

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPÚBLICA — N. 241

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 41 DE SETEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. assinantes, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes além pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou		
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	58\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	58\$000

Numero aviso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interfe-rencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-netterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.012, de 5 de agosto de 1936.

Decreto, n. 1.079, de 2 de setembro de 1936 (R.)

Decreto n. 1.084, de 4 de setembro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 de setembro.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos da Ordem do Cruzeiro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 3 de setembro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 3 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geral de Expediente, da Inspectoria dos Centros de Saude, da Superintendencia de Obras e Transportes, da Inspectoria Geral do Ensino Secundario, da Superintendencia do Ensino Commercial e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recbedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Caminhos de Ferro, de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional de Produccaõ Vegetal e do Departamento Nacional de Produccaõ Animal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias do Trabalho e do Comercio, da Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Recbedoria Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdencia.

Noticiario — Parte commercial — Partes publicas — Edificações e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Annunciosos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.012 — DE 5 DE AGOSTO DE 1936

Autoriza o cidadão João Petrolino de Araujo a comprar pedras preciosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 21.193, de 3 de maio de 1934, que regula a industria da fiação do ouro alluvionar e o commercio de pedras preciosas, decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o cidadão João Petrolino de Araujo, residente em Tibagy, Estado do Paraná, a comprar pedras preciosas na 5ª zona de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 21.193, de 3 de maio de 1934, constituindo titulo desta autorização uma via authentica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C. 4.899 — 10-9-936 — 252500)

DECRETO N. 1.079 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1936

Approva o regulamento para a arrecadação e fiscalização da taxa de entrada no caes do Porto do Rio de Janeiro, de que trata a lei n. 209, de 30 de maio de 1936

NOTIFICAÇÃO

Na publicação do regulamento a que se refere este decreto, lê-se assim, no art. 1º, a letra g, "submitter ao regimen fiscal de posto aduaneiro a Estação Maritima da Capital da Republica, etc."

DECRETO N. 1.084 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1936

Considera dispensada a auxiliar de expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Maria Antonia Campos, para efeito de abono de dois mezes de vencimentos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o abono de dois mezes de vencimentos aos empregados dispensados nas condições previstas nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930; 18.878, de 17 de abril e 20.770, de 10 de dezembro de 1931, depende da expedição de decreto declaratorio de dispensa com as indicações necessarias á concessão do referido abono, decreta:

Para os effeitos dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930; 19.878, de 17 de abril e 20.770, de 10 de dezembro de 1931, é considerada dispensada, a partir de 3 de fevereiro de 1931, D. Maria Antonia Campos, auxiliar de expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Licínio de Souza e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 de setembro de 1936, foi nomeado, na conformidade da letra D, § 2º do art. 21, da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, nomeado o Dr. José Marinho de Magalhães, para exercer o cargo de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goyaz.

— Por outro da mesma data, foi transferido, a pedido, o bacharel Jayme Mendonça, juiz de direito da comarca de Sena Madureira, para identico logar na comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre.

Ministerio das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grau de Grande Official da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Frederico Beltran-Masses, Membro da Academia de Bellas Artes do Paris.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Jose Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir a Gran Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Hans-Heinrich Dieckhoff, Secretario de Estado do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Alemanha.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Jose Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir a Gran Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excellencia o Senhor Barão Von Neurath, Ministro de Estado dos Negocios Estrangeiros da Alemanha.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Jose Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir aos diplomatas allemães abaixo mencionados os seguintes graus da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

Grande Official a Sua Excellencia o Senhor Doutor Wolfgang Dittler, Ministro Plenipotenciario e antigo Encarregado de Negocios no Rio de Janeiro;

Cavalleiro ao Senhor Doutor Karl-Alexander Edler Von Stockhammern, antigo Secretario da Embaixada allemã no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Jose Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grau de Grande Official da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul aos Senhores Ministro Bulow-Schwante, Chefe do Protocollo, e Doutor Karl Ritter, Director dos Negocios Commercias do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Alemanha.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Jose Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grau de Comendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Doutor Gustav Schlotterer, Chefe do Departamento da America do Sul no Ministerio da Economia da Alemanha.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Jose Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Commendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Conselheiro de Legação Doutor Erwin Poensgen, Chefe da Secção da America do Sul no Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Alemanha.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Official da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Doutor Angel Pizarro Lastra, Redactor de *La Nación* de Buenos Aires.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Official da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Pediatra argentino Doutor Anibal Olaran Chans, fundador da "Asociación Cultural Brasileira-Argentina".

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Official da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Professor Pierre Delfontaines.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Official da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Doutor Alfonso Bovero, Professor de Anatomia Descriptiva da Faculdade de Medicina de São Paulo.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Official da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor William Ukers, escriptor norte-americano.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

J. C. de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir a Gran-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, ás seguintes personalidades bolivianas:

Sua Excellencia o Senhor Coronel David Toro, Presidente da Junta de Governo:

Sua Excellencia o Senhor David Alvéstegui, Embaixador junto á Santa Sé.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Grande Official da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, ás seguintes personalidades bolivianas: SS. EE. os senhores:

Ministro Alberto Cortadellas, Sub-Secretario do Ministerio das Relações Exteriores;

Ministro Luis Fernando Guachala, Ministro Plenipotenciario em Washington;

Ministro Germán Chavez Director do Protocollo;

Doutor Enrique Baldivieso, antigo Ministro das Relações Exteriores;

Doutor Claudio Pinilla, antigo Ministro da Bolivia no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Commendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Senhor Conselheiro de Legação Eduardo Anze Matienzo, Director do Departamento Politico e Diplomatico do Ministerio das Relações Exteriores da Bolivia.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir os seguintes grãos da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

Official ao Senhor Juan Muñoz Reyes, antigo Consul do Brasil em La Paz;

Cavalleiro ao Senhor William Alfred Pickwood, Superintendente da Estrada de Ferro de Antofagasta á Bolivia.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir ás personalidades polonezas abaixo mencionadas os seguintes grãos da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

Grande Official:

Conde Czeslaw Pruszyński, antigo Ministro Plenipotenciario no Brasil;

Commendador:

Doutor Witold Kozłowski, Chefe do Departamento dos Assumptos da America;

Conde Alexandre Mohl, Conselheiro do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir às personalidades chilenas abaixo mencionadas os seguintes grãos da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

Grande Official: Senhores Almirantes Olegario Reyes del Rio, Commandante em Chefe da Armada, e Merino Vielich, Chefe do Estado Maior da Armada;

Official: Senhores Capitão de Fragata Gustavo Carvalho Gundellach, Chefe da Secção Confidencial da Sub-Secretaria da Marinha e Capitão de Corveta Gerald Trudgett Ajudante de Ordens do Presidente da Republica;

Cavalleiro: Senhores Luis Ramirez Sanz, jornalista e Alfonso Menéndez Behety, Vice-Consul do Brasil em Magalhães.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independência e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir às personalidades portuguesas abaixo mencionadas os seguintes grãos da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

Grande Official: a Sua Excellencia o Senhor Justino de Montalvão, Ministro de Portugal na Rumania;

Commendador: aos Senhores Drs. Eugenio de Castro, Director da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; João de Barros, escriptor e jornalista, e Commendador João Reginaldo de Faria industrial e banqueiro.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independência e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Cavalleiro da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, ao Capitão-Tenente Leif Buchholz, da Marinha de Guerra norueguesa.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independência e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Grande Official da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, a SS. FEX. os Senhores Augusto Cesar Bado, Ministro da Justiça e Negocios Interiores do Uruguay e José G. Antuña, Senador uruguayo.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1936, 115° da Independência e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 3 do corrente, foi nomeado, attendendo ao que dispõe a alinea a, do art. 15, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e considerando o que expoz o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, relativamente ao quadro inicial do pessoal civil da garage do mesmo ministerio, organizado com a fixação, em cada classe, de um numero de funcionarios estritamente necessario ao desempenho do serviço, o que torna imprescindivel o preenchimento das vagas occorridas no mesmo quadro: Alcides Vieira, para exercer o cargo de motorista de 3ª classe da garage do Ministerio da Marinha.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decreto de 3 do corrente mez foi nomeado: Alfredo de Castro Winz, primeiro official do Departamento Nacional do Povoamento, para exercer interinamente, o cargo de director de secção do mesmo departamento, durante o impedimento do funcionario effectivo, Alfredo Pirajá de Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Requerimentos despachados

Raul Plaisant, escrivão do juiz federal no Paraná. — O assumpto é da alçada do Poder Legislativo; não obstante, o Governo está estudando a revisão geral das tabellas de vencimentos para o effecto do reajustamento.

Segunda Secção

Por portarias de 9 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 5 de agosto do corrente anno, ao investigador de 1ª classe da Directoria Geral de Investigações da Policia Civil do Districto Federal, Marcos José Soares.

De dois mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, aos soldados da Policia Militar do Districto Federal, Alfeu Rodrigues Filho e Luiz José de Nascimento.

Requerimentos despachados

Carlos Pereira. — Aguarde oportunidade.

Israel Nery Guarabyra e Marcelo da Silva Gaspar. — Indeferidos, á vista das informações do chefe de Policia.

Alfredo Xavier. — Indeferido, por não contar um decennio ininterrupto.

Brahim Remedon. — Declare para que fim dezeja o cancelamento.

Lindolpho Soares Vieira Filho. — Prove que, pelo Instituto de Identificação não lhe é fornecido o estado de bons antecedentes ou folha corrida, por existir ali, unicamente, a sua nota de exclusão do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Manoel Coutinho da Silva. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 9 de setembro de 1936, foi declarado cidadão brasileiro:

Miguel Hemerly Elias, natural da Syria, nascido a 15 de setembro de 1904, filho de Elias Miguel e de Sophia Heinerly Miguel, casado, residente no Estado do Espírito Santo.

Remetteu-se ao Governo do Estado a respectiva portaria.

— Por outras da mesma data, e em conformidade da letra B do art. 106 da Constituição da Republica, foram declarados cidadãos brasileiros:

André Adrian Caldeira, nascido em França a 26 de agosto de 1913, filho de Alvaro Caldeira e de Maria Magdalena de Mello Caldeira, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital;

Armand Caldeira, nascido em França a 26 de agosto de 1913, filho de Alvaro Caldeira e de Maria Magdalena de Mello Caldeira, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1936

João Matheus Fernandes dos Santos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junta novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Jamil Haddad, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

João Lopes Ferreira, Joseph Hinz, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Provem seus meios de vida.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1936

Por portaria da presente data, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á compositora de 4ª classe da Imprensa Nacional, Emerena da Silva Bulhão.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 20 de junho ultimo e nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao impressor de 1ª classe da officina de roto-impressão da Imprensa Nacional, Dialma Jose Marques

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1936

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil: N. 1.012 — Respondendo o officio n. 3.463, de 29 de agosto ultimo (V. 30.332-36).

— Ao Exmo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.013 — Encaminhando, acompanhado de um atestado medico e de uma certidão passada pela Secção de Pessoal desta repartição, o requerimento em que Maria Amelia Bahia dos Santos Silva, compositora de 2ª classe, solicita seis meses de licença-premio (M. 70.740-36).

— Ao Sr. prefeito municipal de S. Bernardo — S. Paulo:

N. 1.014 — Respondendo o officio n. 252, de 28 de julho ultimo (K. 61.103-36).

— Ao Sr. auditor da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar — Supremo Tribunal Militar:

N. 1.015 — Respondendo o officio n. 1.210, de 31 de agosto ultimo (G. 40.370-36).

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1936

Offícios:

Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 4.884 — Em officio n. 17.020 S. communico que a comprovação do adiantamento de 800\$, recebido, pelo inspector da Fiscalização do Exercício Profissional, Dr. Roberval Cordeiro de Farias, foi apresentada a esta Directoria, em 14 de abril deste anno, dentro, portanto, do prazo legal, a qual foi remetida á Directoria da Despesa Publica pelo officio numero 4.633, de 18 do corrente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.885 — Transmite o processo referente á comprovação do adiantamento na importancia de 1:000\$, recebido, em 9 de junho deste anno, pelo 3º official da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, Sr. Raul de Campos Ferreira, em virtude do officio n. 2.243, de 11 de maio do corrente anno.

Dia 27

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 4.922 — Em referencia ao officio n. 1.257, de 9 de maio ultimo, communico, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho:

"Informar: 1) si o assistente tem concurso; 2) si foi nomeado por decreto; 3) qual o seu tempo de serviço; 4) quaes os termos da sentença proferida no mandado de segurança. 8-VIII-36. — Capanema"

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 4.923 — Communico, em solução ao motivo constante do officio n. 867, de 20 de maio findo, que as contas no mesmo referidas, provenientes de alugueis do prédio do Recolhi-

mento de Orphãs da Santa Casa de Misericordia, em parte occupado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, foram enviadas ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 2.217, de 24 de agosto de 1932.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.932 — Transmite o processo referente á comprovação do adiantamento na importancia de 1:200\$, recebido, em 30 de junho deste anno, pelo porteiro do Laboratorio Bromatologico, Hermenegildo Caldeira de Souza, em virtude do officio n. 2.910, de 8 de junho do corrente anno.

N. 4.933 — Transmite o processo referente á comprovação do adiantamento na importancia de 1:500\$, recebido, em 26 de maio deste anno, pelo continuo da Inspectoria de Alimentação da Directoria de Defesa Sanitaria, Internacional e da Capital da Republica, Raul da Silva Meira, em virtude do officio n. 2.055, de 30 de abril do corrente anno, desta Directoria Geral.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 4.934 — Transmite o processo referente á comprovação do adiantamento de 6:000\$, concedido ao 3º official, em exercicio, na Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Raul Rodrigues Dias, solicitando providencias no sentido de ser tomado na devida consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria da Despesa Publica, a fls., desse processo, conforme termos do officio n. 1.633, de 6 do corrente, dessa Directoria, que restituiu o presente processo á esta Directoria Geral.

— Ao Sr. contador Central da Republica:

N. 4.936 — Transmite o processo referente á comprovação do adiantamento de 46:650\$, recebido, em 27 de dezembro do anno proximo passado, na Thesouraria Geral deste Ministerio, pelo director dos Serviços Sanitarios nos Estados, Dr. Ernani Agricola, communicando que essa comprovação, foi approvada pelo Sr. ministro por despacho de 20 de julho ultimo.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1936

Requerimento despachado

Corina Mello de Cerqueira, pedindo licença para tratamento de saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde. (2.167/34.)

Licença

Por portaria desta data, foi rectificada para seis meses a licença que, por portaria de 7 de agosto ultimo, foi concedida nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a Leilah Pompeu de Souza Magalhães, escripturaria da Faculdade de Direito do Ceará, licença correspondente ao decennio de 17 de janeiro de 1923 a 17 de janeiro de 1933. (9.323/36.)

Dia 9

Requerimentos despachados

Antonio Geraldo Ferreira, pedindo licença especial. — Deferido, á vista do parecer. (10.100/36.)

Bráulio Silveiras Espindola, pedindo permissão para exercer a profissão de dentista pratico. — O requerente deverá sellar o documento junto á petição. (15.176/36.)

Arabella Vargas, pedindo certidão de tempo de serviço e da ultima remuneração mensal. — Certifique-se o que constar. (12.667/36.)

Licenças

Seis mezes, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao inspector do estabelecimento de ensino secundario no Estado de S. Paulo, Alvaro Goelbe de Faria. (12.812/36.)

Seis mezes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao marinheiro da extincta Sub-Inspectoria de Saude do Porto do Estado do Piahy, Vicente Ferreira Lima. (14.836/36.)

Seis mezes, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao inspector do estabelecimento de ensino secundario no Estado de S. Paulo, Alvaro Goelbe de Faria. (12.812/36.)

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de setembro de 1936

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Processo n. 14.378 — Companhia Auxiliar de Vição e Obras — Sobre serviço de impermeabilização do tunnel do Hospital S. Francisco de Assis.

Offícios:

N. 428/313 — Pedindo venia para levar ao conhecimento dessa directoria a observação desta superintendencia, relativa ao edital de concorrência para obras de canalização e tratamento de esgoto para o Preventorio Paula Candido, publicado no *Diario Official* de 27 de agosto ultimo.

N. 429 — Informando, em referencia ao officio n. R/5.134, de 2 do corrente, que a concorrência a que se refere o citado officio já foi realizada a 20 de julho ultimo, achando-se o processo nessa directoria para a necessaria aprovação.

— Ao Sr. director de Assistencia a Psicopathas e Proxymia Mental:

Processo n. 15.263 — Hospital Colonia Juliano Moreira — Proseguimento das obras.

Dia 9

Ao gabinete do Sr. ministro:

Processo n. 15.660 — Superintendencia de Obras e Transportes — Elogios aos funcionarios.

— Ao Sr. Darcy Azambuja:

Officio n. 427 — Levando ao seu conhecimento, o despacho do Sr. ministro exarado no processo n. 14.807/36, relativo á fiscalização das obras na Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Offícios:

Ns. 5.934, ao fiscal Luiz Ernesto Dutra da Fonseca; 5.935, ao director da Escola de Commercio do Lyceu de Nossa Senhora Auxiliadora; 5.936, ao director da Escola Complementar e Sete Lagoas; 5.937, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação; 5.938, ao fiscal Aristoteles Poch; 5.939, ao fiscal Abel Reis; 5.940, ao fiscal Aristoteles Poch; 5.941, ao fiscal Aristoteles Poch; 5.942, ao fiscal Aristoteles Poch; 5.943, ao fiscal regional Albio Faria Petrucci; 5.944, ao fiscal Agostinho Marciano de Oliveira; 5.945, ao fiscal regional Edmir Pederneras Furquim; 5.946, ao fiscal Pindaro Nunes; 5.947, ao fiscal José Manhães; 5.948, ao fiscal Leogildo Leal; 5.949, ao fiscal Mario Guimarães Faria; 5.950, ao fiscal Nicolau Tolentino de Moraes Navarro; 5.951, ao fiscal Gumerindo Corrêa de Almeida Moraes; 5.952, ao fiscal ra. Olga de Assis Silveira; 5.953 ao fiscal Oscar do Amaral pilborgis; 5.954, ao fiscal Nicolau Duarte Silva; 5.955, ao fiscal Samuel Napoleão Cohen; 5.956, ao inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 5.957, ao inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 5.958, ao fiscal Luiz uiães de Barros; 5.959, ao fiscal Luiz Guiães de Barros; 5.960, ao fiscal Edmir Pederneras Furquim; 5.961, ao fiscal regional Eduardo Antonio de Mattos; 5.962, ao fiscal regional Eduardo Antonio de Mattos; 5.963, ao fiscal regional Eduardo Antonio de Mattos; 5.964, ao inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 5.965, ao inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 5.966, ao inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 5.967, ao fiscal Cleveland Maciel; 5.968, ao fiscal Aristoteles Poch; 5.969, ao fiscal José Ribeiro de Abreu; 5.970, ao fiscal regional Fernando Pombo Dornelles; 5.971, ao fiscal Tullio de Jesus Barcellos; 5.972, ao fiscal Elvira Poch; 5.973, ao fiscal Miguel Daniel; 5.974, ao fiscal Domingos Ruffolo; 5.975, ao fiscal D. Valentina Brandão Silva; 5.976, ao fiscal José de Sales Fonseca; e 5.977, ao fiscal José de Sales Fonseca.

Requerimentos despachados

Dia 2

José Arimathéa de Almeida Torres — Autorizo o registro: José de Almeida Braga Netto — Autorizo o registro: José de Almeida Braga Netto — Deferido, á vista da informação: José Nunes Cantil-

sano — Deferido, pagas as taxas e feito o traslado: Raphael Pugliesi — Requeira á escola em época propria; Pedro da Costa Lage — Archive-se; Irineu Dezontini Varella — Deferido; Edza Ramos — Deferido, á vista da comprovação; Moysés Malheiros de Araujo — Deferido, devendo completar o selo na occasião da substituição.

Diplomas:

José Tavares de Paiva — Cont. pelo Mackenzie College; Paulo da Rocha Gomide — Cont. pela Escola Technica de mercio de S. Paulo; Paulo da Rocha Gomide, Cont. pela Escola de Commercio "Alvares Penteado". — Despachados.

Ney Ulrich Caldas — bacharel em Sciencias Economicas pela Faculdade de Sciencias Economicas de Porto Alegre; Moacyr Bueno de Moraes, Cont. pela Escola Technica de Commercio de S. Paulo; Paulo da Rocha Gomide, Cont. pela Escola Technica de Commercio de S. Paulo; José Scaciota — P. Cont. pela Escola de Commercio "Alvares Penteado"; José Tavares de Paiva — Cont. pelo Mackenzie College; Lucinda Ferreira Lavrador — Cont. pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Albano Rodrigues dos Reis — Cont. pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Alcindo Pereira da Silva — Cont. pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Laura Ferreira Lavrador — Cont. pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Christiano H. Braune — Cont. pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Attila da Costa — guarda-livros pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Francisco Barone — guarda-livros pelo Instituto Commercial Brasil, de S. Paulo; Oscar Nogueira Marques — P. Cont. pela Escola de Commercio Solon de Lucena; Luiz Sorango — Cont. pelo Collegio S. José, de Juiz de Fora. — Registrados.

Offícios:

Ns. 5.978, ao fiscal Gildasio de Oliveira; 5.979, ao fiscal regional Octavio de Almeida Barbosa; 5.980, ao fiscal geral João Carlos Restier Backhausen; 5.981, ao fiscal Octavio Alrends; 5.982, ao fiscal Samuel Napoleão Cohen; 5.983, ao fiscal D. Valentina Brandão; 5.984, ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior.

Dia 3

Offícios:

N. 5.985, ao director do Instituto Superior de Commercio do Gymnasio do Estado do Rio Grande do Sul; 5.986, ao director da Escola Superior de Commercio; 5.987, ao Sr. Arnaldo Coelho; 5.988, ao Sr. Deodaciano de Vasconcellos; 5.989, ao fiscal geral João Baptista de Mello; 5.990, ao director do Lyceu Fluminense.

Dia 4

Diplomas: — Eugenio Ruotolo Netto, contador pela Escola de Commercio 30 de Outubro; João C. Corrêa da Costa, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; José Neder, guarda livros, art. 55, pelo Instituto Brasileiro de Ensino de São Paulo. — Despachados.

Antonio Ramos de Azevedo, graduado em sciencias commerciaes, pela Academia de Commercio de Pernambuco; Antonio Guimarães Freitas, contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Auristella B. Carneiro da Cunha, guarda livros pelo Collegio do Coração Eucharistico de Jesus; Antonio Mendes Rodrigues, perito contador pelo Instituto de Commercio do Collegio Santo Antonio de Natal. — Registrados.

Offícios: — Ns. 5.996, ao fiscal Plinio Ribeiro Cardoso; 5.997, ao fiscal regional Francisco de Avellar Balthazar da Silveira; 5.999, ao fiscal Paulo Ferreira Campanhã; 5.998, ao fiscal Paulo Ferreira Campanhã; 6.000, ao fiscal D. Aida Ramos da Fonseca Hermes; 6.001, ao fiscal Francisco Oswaldo Impellizzeri; 6.002, ao fiscal José Seixas de Queiroz Junior; 6.003, ao fiscal Pedro de Góes Cavalcanti; 6.004, ao fiscal Alvaro de Paula Costa; 6.005, ao fiscal Fernando Vincent; 6.006, ao fiscal regional José Ribeiro de Abreu; 6.007, ao fiscal regional José Ribeiro de Abreu; 6.008, ao fiscal Domingos Ruffolo; 6.009, ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior; 6.010, ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior; 6.011, ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior; 6.012, ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello; 6.013, ao fiscal Platão de Andrade; 6.014, ao fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista; 6.015, ao fiscal Pedro de Góes Cavalcanti; 6.016, ao fiscal Pedro de Góes Cavalcanti; 6.017, ao fiscal José Ernesto Riedl; 6.018, ao fiscal José Ernesto Riedl; 6.019, ao fiscal Wilson Lion de Araujo; 6.020, ao fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista; 6.021, ao fiscal Lincoln Vaz; 6.022, ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello; 6.023, ao fiscal Octavio de Almeida Barbosa; 6.024, ao fiscal

Octavio Ahrends; 6.025, ao fiscal Actavio Ahrends; 6.026, ao fiscal Octavio Ahrends; 6.027, ao fiscal Octavio Ahrends; 6.028, ao fiscal Leovigildo Leal; 6.029, ao fiscal Gonçalo Bueno Brandão; 6.030, ao fiscal Gaspar Henrique Stemmer; 6.031, ao fiscal Emmanuel da Cunha Vianna; 6.032, ao fiscal Avelino Pires de Oliveira; 6.033, ao fiscal Carlos Neumann; 6.034, ao fiscal Jeronymo Terra; 6.035, ao fiscal Nordau Rothier Duarte; 6.036, ao fiscal geral João Carlos Restier Backheuser; 6.037, ao fiscal Paulo Ferreira Campanhã; 6.038, ao fiscal Tullio de Moraes Carcellos; 6.039, ao fiscal José de Barros Morgado; 6.040, ao fiscal Avelino Pires Oliveira; 6.041, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs; 6.042, ao fiscal Lourival Oberlaender; 6.043, ao fiscal Miguel de Andrade Neves Meirelles; 6.044, ao fiscal Fernando Vincent; 6.045, ao fiscal Edgard da Silva Mello; 6.046, ao fiscal Benedicto Lino Soares; 6.047, ao fiscal Cleveland Maciel; 6.048, ao fiscal Massaniello Lopes Cançado; 6.049, ao fiscal Fernando Vincent; 6.050, ao fiscal Euclydes de Aquino Machado; 6.051, ao fiscal Luiz Alves de Almeida; 6.052, ao fiscal Nicolau Duarte Silva; 6.053, ao fiscal José Ernesto Riedl; 6.054, ao fiscal Mauricio Coelho Herbster Pereira; 6.055, ao fiscal Naor Lopes Pereira; 6.056, ao fiscal Carlos Neumann; 6.057, ao fiscal Ormino José Pinto; 6.058, ao fiscal Aristoteles Poch; 6.059, ao fiscal Arlindo Ribeiro Horta; 6.061, ao fiscal Lourival Oberlaender; 6.062, ao fiscal Euclydes de Aquino Machado; 6.063, ao fiscal Alencar de Carvalho; 6.064, ao fiscal José Smith; 6.065, ao fiscal José Parente; 6.066, ao fiscal Cordelia Eloy de Andrade; 6.067, ao director do Instituto Commercial de Rio Claro; 6.068, ao Sr. ministro Gustavo Capanema; 6.069, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Relação dos bachareis, perito contadores, contadores, actuarios e guarda livros, registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes no titulo III do decreto n. 20.158 de 30 de junho de 1931 e arts. 1.º e 2.º do decreto n. 21.033 de 8 de fevereiro de 1932.

Relação 71

Bachareis:

1. Arnaldo Leite de Souza;
2. Carlos Rossi de Figueiredo
3. Ovidio Affertino Dunga.

Contadores (diplomados):

4. Antonio Flaeschen.
5. Ayres Evangelista Reis
6. Aissar Mansur.
7. Arthur Freire.
8. Amador Santos Fernandes.
9. Aurelio Baptista Figueiredo
10. Constantino Rogelia Velasco
11. Coralina Soares.
12. Domingos da Silva Manno.
13. Elpidio Monaco.
14. Fanny Rosetto.
15. Fausto Perri.
16. Heitor Caramurá.
17. Henrique Ewbank.
18. Honor Senna da Cruz.
19. Ivo Barbieri.
20. João Petry.
21. Manoel Rodrigues Vidal.
22. Ottilio Pousa.
23. Orlando Pandolfi.
24. Oswaldo Figueiredo.
25. Oswaldino de Campos Gonçalves.
26. Raineiro Bonazzi.
27. Samuel Martins.
28. Tito de Mello Carvalho.
29. Victor Seattone.
30. Vicente de Paula Oliveira.

Guarda livros (diplomados):

31. Antonio Salvati.
32. Antonio Maringol
33. Antonio Damasio.
34. Antonio Tonetto.

35. Antonio Ohuio Lutz.
36. Antonio Britto Vieira.
37. Antonio Jorge.
38. Antonio Prevedel.
39. Albino Cattaruzzi.
40. Angelo Andriolli.
41. Alfredo Souza Silva.
42. Arthur Flaviano Dantas Junior
43. Aristoteles Ferreira.
44. Arnaldo Mathern Hoehne
45. Angelo Soares Nalin.
46. Arlindo Castro Diverio.
47. Aristides Bertoldo.
48. Albino Callussi.
49. Alcides Cavedon.
50. Alfredo Marcos Muller.
51. Alberto Burger.
52. Alexandre Zirlis.
53. Augusto Gonçalves Filho.
54. Alberto da Silva Martins.
55. Army Baungarten.
56. Arahão Saadi.
57. Alfio Gal Gliardi Ragonesi.
58. André Avelino Carminati.
59. Aguinaldo Mendes.
60. Aristides Zeni.
61. Arthur Wetter.
62. Alfredo Roskann.
63. Bichara M. Maluf.
64. Bento Dias Machado.
65. Conceição Alves José.
66. Cassiano Hervella.
67. Carlos da Silva Grillo.
68. Cacildo Schmit.
69. Carlos Loschl.
70. Domingos Suppa.
71. Dinarte Carneiro.
72. Dario Garcia.
73. Domingos Mantelli.
74. Edmundo Diehl Cardoso.
75. Enur Pereira Soares.
76. Erico Affonso Weber.
77. Eduardo Kluppel.
78. Elias Thomé.
79. Eugeniano de Oliveira.
80. Everaldo S. de Oliveira e Silva.
81. Emilio Zeni.
82. Francisco Lourenço Grijó.
83. Francisco Pasetto.
84. Francisco Gabriel Jovita.
85. Felipe Olivé.
86. Felipe Ferés.
87. Fernando Ajudante Perez.
88. Fortunato Habimorad.
89. Felicio Camati.
90. Germano Albanus.
91. Gabriel Cara Ruiz.
92. Geraldo C. Lima.
93. Gil Gonçalves de Miranda.
94. Gentil Augusto dos Santos Nobre.
95. Humberto Zanetti.
96. Hugo Sasso.
97. Hercilia Paschoal.
98. Heliodoro Vargas da Rosa.
99. Horacio Deodoro Silva Junior.
100. Irene Lorgus.
101. José Baldin.
102. José Manoel de Campos.
103. José Romagueira Vargas.
104. José Christino Carvalho.
105. José Bedro de Mello Castro
106. José Campos Valladares.
107. José Nog. Oliv. de Acayaba.
108. José Maria Teixeira.
109. José Mello Messias.
110. José Vieira de Mattos.
111. José Elias Eluan.
112. João Baptista Valenza.
113. João Medina Bomfiglio.
114. João B. Macedo Motta.
115. João A. Fogliatto

3. João Canali Corrêa.
4. João Scaff.
5. João Mosca Pugliese.
6. João Baptista dos Reis Castro.
7. João Elias Elman.
8. João Canet Ferraz.
9. Joaquim Maria Gomes.
10. Jandyr Coelho Duarte.
11. Jasson B. Farias.
12. Julio Fontoura Santos.
13. Jovenal Pereira Soares.
14. Jayme Pereira de Souza.
15. Jorge Kloster.
16. Jorge Monteiro.
17. Kurt Urban.
18. Kurt Roberto Strobel.
19. Luiz Salviatti.
20. Leocadio Almeida Antunes.
21. Lademira Cachafeiro Justo.
22. Leonidas Cobbe.
23. Luiz Pauza.
24. Luiz Bernardis.
25. Lino Capossoli.
26. Lourenço De Marco.
27. Miguel Simões dos Prazeres.
28. Marino Souza.
29. Mario Lourenço da Cruz.
30. Maria Francisca da Costa.
31. Mercezinho Fonseca Silva.
32. Marcos Martins Drummond.
33. Mario Stuechi.
34. Moacyr Lima.
35. Nelson Barros Withers.
36. Nazir Nadruz.
37. Nestor Pinto Bastos.
38. Orlivaldo Brito.
39. Odone Teixeira Rodrigues.
40. Octacilio P. de Azevedo.
41. Oswaldo Vardanega.
42. Olívio Raymundo Gomes.
43. Pedro Gardesl.
44. Paschoal Conversano.
45. Pedro Nuncio Junior.
46. Percival Fontoura Junior.
47. Pedro Severino Netto.
48. Raphael Pugliesi.
49. Raderic de Los Reys.
50. Remo Moresch.
51. Rubens de Leon.
52. Ruy Druck Kruel.
53. Ruy Barbosa de Assis Gonçalves.
54. Renato da Motta Gonçalves.
55. Sylvio Baroni.
56. Taciano Victor de Mendonça.
57. Theobaldo de Miranda.
58. Vicente Suppa.
59. Victor Mariosi.
60. Victor Miederaner Candura.
61. Victor Zioli.
62. Vicente Puiz.
63. Waldemar Trippé.
64. Walter Meyer.
65. Wilson Portugal Lobato.
66. Waldemar Werneck.
67. Waldemar Felipe Drlessen.

Contadores: alinea VIII (decreto n. 21.033) ¶

1. Emilio Torres Timotheo.
2. Humberto Carvalho.
3. José Alves de Araujo.
4. José Pedro Cardoso.
5. João Theoprilo de Oliveira.
6. João de Souza Vasconcellos.
7. Ovidio Carlos Padula.
8. Paulo Buch.

Contadores: alinea VII (decreto n. 21.033) ¶

1. Affonso Rezende Neto.
2. Aldo de Oliveira.
3. Arthur Carlos Mann.
4. Augusto de Sá Pinheiro Braga Junior.
5. Constantino Mantessano.
6. Cicero Valente.

195. Francisco Assis Fernandes Vianna.
196. Francisco de Arruda Leite.
197. Goliardo Baldanzi.
198. Helmuth Webster.
199. José Meirelles.
200. José Alves de Araujo.
201. Juventino Reynaldo Magalhães.
202. John Harold Henmedy.
203. Pedro Alexandrino de Almeida
204. Querino Raphael Fontins.
205. Romeu Dominoni.
206. Virgilio Tochetto.

Contadores: alinea V (decreto n. 21.033):

207. Alcides Loureiro da Silva.
208. Braz Balthazar da Silveira.
209. Elias Metynski.
210. Francisco de Abreu.
211. Henrique Peres Machado.
212. João Martins Ramos.
213. Joaquim da Costa Arantes.
214. Oscar Marcondes de Azevedo.

Contadores: alinea III (decreto n. 21.033):

215. Arthur Bulhões.
216. Francisco Modesto Bezerra.
217. Mario Barreto França.
218. Rosalvo Araujo.
219. Waldemar Coelho

Guarda-livros: alinea IX (decreto n. 21.033):

220. Antonio Costa Filho.
221. Antonio Teller Martins.
222. Antonio Curti.
223. Antonio Monho Gouvêa de Andrade.
224. Antonio de Assis.
225. Antonio Ricardo Santos Filho.
226. Antonio Gonçalves Martins.
227. Alberto H. Rogers.
228. Amaro de Carvalho.
229. Armando Corrêa Paiva.
230. Aristoteles Jardim.
231. Arthur Bellinatti.
232. Alvaro Antonio Fernandes.
233. Armando de Almeida.
234. Angelina Lusvardi.
235. Alvaro Pinto de Carvalho.
236. Alberto Cesar do Nascimento.
237. Angelo Silvani.
238. Arthur da Silva Torres.
239. Alland Almeida Monteiro.
240. Arnoldo Schaefer.
241. Affonso Luiz Bessa.
242. Alfredo de Miranda.
243. Arnaldo Mathern Hoehne.
244. Armando Fourniel.
245. Arlindo Castro Diverio.
246. Alvino Toledo.
247. Abel Nunes.
248. Americo Palhares.
249. Adelino Moreira da Motta.
250. Augusto M. Lopes.
251. Alberto da Silva Martins.
252. Adriano Saboya e Silva.
253. Adolvino de Campos.
254. Benedicto Barreto.
255. Custodio Garcia.
256. Carlos José Plank.
257. Domício Garcia Vieira.
258. Erico de Paiva Motta.
259. Edgard Falcão.
260. Elyseu Falcão de Souza.
261. Edmar de Castro Pereira.
262. Epaminondas d'Utra.
263. Edmundo Sprenger de Barros
264. Emilio Russell.
265. Erico Jorge Krieger.
266. Eduardo Chaves.
267. Enedocles De Ferante Alves.
268. Eugenio Endle.
269. Edgard Domingues da Silva.
270. Elias Jorge.
271. Emilio Wemecke.
272. Erna Uhle

273. Francisco Borges Leal.
 274. Francisco Casalino.
 275. Francisco Mario Costa.
 276. Fernandes Rubens de Barros.
 277. Gervasio de Araujo.
 278. George Marsall.
 279. Gabriel Coutinho.
 280. Gentil Dardis.
 281. Genarine Galdi.
 282. Gustavo Ocdeiro de Menezes.
 283. Gabriel Encydes Corrêa da Silva.
 284. Henrique Francisco von Sohsten.
 285. Hans Spocrrer.
 286. Hyppolito Vannier.
 287. Horacio Contrim Aranha.
 288. Ignacio Costa.
 289. Ismael de Paula e Silva.
 290. José Cavalcante Parente.
 291. José Corrêa de Alencar.
 292. José Bastos Filho.
 293. José Carlos de Saboia.
 294. José de Castello Branco.
 295. José Castilho Marques.
 296. José Baum.
 297. José Ricardo de Lima.
 298. José Soares Corrêa.
 299. José Pereira Arouca.
 300. José Brasiliano Pereira.
 301. José Pereira Dutra.
 302. José Gago Torres.
 303. José Carlos Genu.
 304. José Octaviano Baptista.
 305. José Pitella.
 306. José Jorge Kalil.
 307. José Santos da Silva.
 308. José D. Paglioli.
 309. José Raphael Siqueira.
 310. João Cancio da Silva.
 311. João Camargo Filho.
 312. João Camuri.
 313. João Megale Filho.
 314. João Moura Junior.
 315. João Aquino.
 316. João Baptista Valenza.
 317. João de Passos Pontes.
 318. João Garbero.
 319. João Alvarenga Netto.
 320. Joaquim Santos de Aquino.
 321. Joaquim José Bormann.
 322. Joaquim Raphael Siqueira.
 323. Jesus Martins de Carvalho.
 324. John Christian Faurschon.
 325. Jacob M. Ezaqui.
 326. Kermelh Peter Waldeib.
 327. Karl Johannes Seierup.
 328. Luiz Santos de Aquino.
 329. Lauro Gondim Pereira.
 330. Luiz Nunes Carneiro.
 331. Luiz Joppert Martin.
 332. Leonardo Wilkoszynski.
 333. Lino Barzeri.
 334. Latiff Mussi Rocha.
 335. Lauro Pires de Castro.
 336. Lourenço Alberghetti.
 337. Manoel Moura.
 338. Manoel Antonio Ladeira.
 339. Manoel do Nascimento Silva.
 340. Manoel Coutinho Carneiro.
 341. Manoel Gomes.
 342. Manoel Saraiva Lemos.
 343. Mario d'Alibert Walraven.
 344. Maria Benvida Forte.
 345. Manoel Costa Monteiro.
 346. Marcel Von Bavel.
 346. Mercedes Fermino Henriques.
 347. Martin Ilg.
 348. Mario Fourniol.
 349. Marcionillo Carlos da Silva.
 350. Nelson Rocha Camões.
 351. Ney Luiz Galegari.
 352. Nelson Alvarenga Figueredo.
 353. Nestor Fernandes Guimarães.
 354. Octavio Rodrigues de Carvalho.

355. Orlando Ribeiro Seabra.
 356. Orlando Soares de Araujo.
 357. Odilon de Azevedo Almeida.
 358. Olintho Martins da Silva.
 359. Petronilio Fontenelle Fernandes.
 360. Paulo Urbano de Almeida.
 361. Pedro Paulo Sampaio Lacerda.
 362. Paulo Henrique Ludovico.
 363. Miguel Buinemann.
 364. Pedro Baptista Duarte Silva.
 365. Pedro Alcantara Marinho.
 366. Paulo Cirne de Azevedo.
 367. Praxedes do Nascimento.
 368. Paulo Garcia de Miranda.
 369. Pedro Amadeu Ghignone.
 370. Pompeu Garbero.
 371. Plinio Martins de Toledo.
 372. Raymundo Augusto de Paiva Motta.
 373. Renato Costa Souza.
 374. Ricardo de Oliveira.
 375. Roberto Veltri.
 376. Raphael Faraco.
 377. Ruy Maia Pinheiro.
 378. Sebastião Queiroz.
 379. Sebastião de Toledo.
 380. Trajano José de Oliveira.
 381. Telesco Amaro Fernandes.
 382. Theodoro Guimarães Faria.
 383. Valmiki Moraes de Castro Velloso.
 384. Waldomiro Vasco Detz.
 385. Wirmond Almeida Bastos.
 386. Wilhelm Gottlieb Gerhard.

Relação dos bachareis, perito-contadores, contadores, actuarios e guarda-livros, registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e artigos 1 e 2 do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

RELAÇÃO 72

Bachareis

1. Antonio Regis da Silva.
2. Geraldo da Silva Lima.

Contadores

Diplomados:

3. Antonio Francisco Filho.
4. Antonio Colussi.
5. Antonio Alves.
6. Angelo La Rocca.
7. Annibal Castilho.
8. André Sald.
9. Arthur Narchetti.
10. Alfredo Ferracini.
11. Alfredo Bernardini.
12. Armando Andreotti.
13. Abel Pires de Campos.
14. Aldo Maragna.
15. Annibal Giorgio.
16. Armando Tiorante.
17. Amadeu di Francesco.
18. Armando Potieri.
19. Bruno Fumagalli.
20. Braulio Gonçalves.
21. Cecilia Celeghin.
22. Carlos Kini.
23. Decio Sammartino.
24. Delcides Presotto.
25. Elidio Fumagalli.
26. Ernesto Rocco.
27. Eusebio Siviero.
28. Eduardo Marucca.
29. Emilio Blodassi.
30. Ernesto de Francesco.
31. Eduardo Pogels.
32. Francisco Vafoli.
33. Felipe Abrão Maluf.
34. Geraldo de Castro Barbosa.
35. Geraldo Vieira de Andrade.
36. Gentil Gennari.
37. Gumercindo Sandoval.

38. Hermes Miozzo.
39. José Cardia.
40. José Lodi.
41. José Ferrara.
42. José Bechunato.
43. José Ramon Sancha
44. José Pedro Valofi.
45. José Picchi.
46. José de Vasconcellos Barbosa.
47. João Gonçalo Nobrega.
48. João Otto Beicht.
49. João Rapa. Mello Filho.
50. Julio Gonzalez de Azevedo Sobrinho
51. Julins Wolf.
52. Jeronymo Arroio.
53. Julio Toss.
54. Leonor Dell Arringi
55. Lino Giannecchi.
56. Lydio Castaldi.
57. Leonardo Laureano.
58. Leonel Alfredo Heriberto Fischer
59. Laura Foss.
60. Leonel Amaral Castro.
61. Luiz Petroucio.
62. Luiz D'Ariango Notto.
63. Manoel Gonçalves Delgado
64. Manoel Rodrigues Ladeira.
65. Manoel Nunesta Fonseca.
66. Mario Pereira Crespo.
67. Miguel Cardone.
68. Martino Frostini.
69. Maxinio Fortunato.
70. Mario Victorio Zucchi
71. Mario Galli.
72. Maria Alghano.
73. Mario Alerigato.
74. Mariano Melias Buen
75. Mario Gonçalves.
76. Marino Zanetti.
77. Myrtillo Nunes Pedreira.
78. Mario Alves Mendonça.
79. Maria das Dores Vasconcellos
80. Oswaldo Mendes de Carvalho
81. Olympia Vitiritto.
82. Oreste Brero.
83. Oswaldo Pires de Moraes.
84. Oduvaldo de Souza Frota.
85. Pedro Pioli Junior.
86. Plinio Codega.
87. Plinio Barcella.
88. Pedro Valerio.
89. Romeu Fava.
90. Raphael Giusti.
91. Salvador Casillo Junior
92. Salvador Pintaridi.
93. Silvio Frota.
94. Victor Bertary.
95. Vicente Vaioli.
96. Walter Turco.

*Guarda-livros***Diplomados:**

97. Antonio Braga.
98. Antonio Marques.
99. Antonio Homs.
100. Antonio Santo Corrêa.
101. Antonio Alipio Franco Neto.
102. Antonio R. Ferraz.
103. Angelo Flumngan.
104. Aprigio Soares Silva.
105. Alzorina Fernandes Sacramento.
106. Annibal Soares Alvarenga.
107. Abrahão Chaim Haddad.
108. Androlino Mendonça.
109. Alberto da Costa.
110. Arlindo Messias.
111. Arthur Lespinasse
112. Ada Camberlini.
113. Alzira Camberlini.
114. Aldo Franzoi.
115. Alfredo R. dos Santos.
116. Affonso R. R. da Costa Junior.
117. Aurelio H. Camacho.

118. Basilio Bernal.
119. Carmine Esposito.
120. Cypriano Oliveira Silva.
121. Cassio Moraes Barbosa.
122. Diomedes Bezerra Trindade
123. Danilo Moraes Barbosa.
124. Domingos Gomes Mendonça.
125. Darci Dirceu de Souza.
126. Evaristo Marques Pinto.
127. Edmundo Leite.
128. Emilio A. Schequeir.
129. Elpidio Cesar de Oliveira.
130. Euclydes Augusto de Miranda
131. Eurico Bessa Lima.
132. Eruani Marcondes.
133. Francisco Affonso Chaves Mello.
134. Francisco Rezende de Carvalho.
135. Flavio Campos.
136. Flavio Antonio Valduga.
137. Fernando Vellozo Pinto.
138. Geraldo Mauricio.
139. Geraldo de Mello Guimarães.
140. Geraldo Valle.
141. Georg Envedberg.
142. Gastao de Sampaio Leite.
143. Hamleto Manzieri.
144. Hugo Campos.
145. Helena de Machado Carvalho.
146. Henrique Godoy Martins.
147. Hermenegildo Baptista Sa
148. Helio L. de Souza.
149. Irineu Navas.
150. José R. do Prado.
151. José Jacintho Guimarães.
152. José Nigro.
153. José Luiz de Lima.
154. José de Castro.
155. José Aciel Martins.
156. José Colombo de Souza.
157. Jose J. de Castro Silva.
158. José Baptista.
159. José Garotti.
160. José Borges da Silva.
161. José L. da Silveira.
162. José Rodrigues.
163. João Corrêa de Castro.
164. João E. do Herval Martins.
165. João Vargas.
166. João Custodio Sobrinho.
167. João Gaccarini.
168. João Merolla.
169. Julio de Paula Gonçalves.
170. Julio d'Oliveira Mattosinho Filho.
171. Jamil Kanan.
172. Jatyrr Coelho de Oliveira.
173. Jurandyr Oliveira Nunes.
174. Laura Alves Brandão.
175. Lourenço Menyon.
176. Lucia de Arruda Camargo
177. Lyra de Souza Macedo.
178. Luiz da Fonseca Leite.
179. Manoel da Silva.
180. Manoel Ribeiro.
181. João Jacintho Rego Junior.
182. João da Costa Santos.
183. Moacyr de Almeida Campos.
184. Mario Campos.
185. Mario de Jesus Guerreiro Ramos
186. Margarida Chocair.
187. Maria Sebastiana Valle.
188. Marcio Mappen.
189. Martinho Blumer Junior.
190. Maria Ondina Ribeiro Nogueira.
191. Maria Luiza dos Santos Dias.
192. Maria Christaine Henroz.
193. Maria Medeiros.
194. Maximiliano Teixeira Junior.
195. Newton Alves de Souza.
196. Nelson de F. Gomes.
197. Nelson Cordeiro.
198. Oswaldo Vianna Contring.
199. Ovidio Bernardes Corrêa.
200. Oscar Gangilio.
201. Orlando de B. Pires.

- 202. Ondemar Aguiar.
- 203. Osmar Florez.
- 204. Placido José Mafra
- 205. Pedro Chédiaok.
- 206. Philadelpho Tavares Barbosa.
- 207. Raul Chatagner.
- 208. Raphael Teisfonso.
- 209. Ruy de Oliveira.
- 210. Romeu Tony.
- 211. Raymundo de Andrade Silva.
- 212. Salvador Areuri.
- 213. Salomão Manoel Elias Abafares.
- 214. Sebastião Pinto.
- 215. Tuffy José.
- 215. Thomaz Antão Gomes.
- 217. Thomaz de Aquino Rabello
- 218. Vicente Barizza.
- 219. Vicente Filizola.
- 220. Victa Maud Ashermann.
- 221. Virgilio Carlos Marcondes.

Guarda-livros e perito commercial

- 222. Manoel de Almeida Pereira.
- 223. Manoel Ferreira Netto.

Contadores: alinea VIII (decreto n. 21.033)

- 224. Alfredo Martins.
- 225. Adolpho Soares Braga.
- 226. Aurelio Mendes Lobão.
- 227. Affonso Camargo Meyer.
- 228. Euclides Pereira Maltez.
- 229. Francisco Camerino Doria.
- 230. Francisco Carneiro da Silva.
- 231. Francisco Machado Dias.
- 232. Gratolino Soares.
- 233. Gregorio de Miranda Sá Barrozo.
- 234. João Baptista de Campos Britto.
- 235. Mario Silva.
- 236. Mario Ducatti
- 237. Oscar Gouveia.
- 238. Romero Silva Jardim.

Contadores: alinea VII (decreto n. 21.033)

- 239. Didimo Peixoto de Vasconcellos.
- 240. Francisco Costa Filho.
- 241. Fernand Emile Normand
- 242. Hamleto Cunha.
- 243. José Bhering Furtado.
- 244. José de Vasconcellos Barbosa.
- 245. José Simões Junior.
- 246. João Carlos de Mendonça Furtado.
- 247. Julius Wolf.
- 248. James John Parkinson.
- 249. Lauro Pereira.
- 250. Natale Moretto.
- 251. Pedro Ferreira da Silva
- 252. Ramiro da Silva.
- 253. Solon Henriques Botelho.
- 254. Thimotheo da Silva Freitas.

Contadores: alinea V (decreto n. 21.033)

- 255. Antonio Mariano Barbosa.
- 256. Alvaro Cesar de Arruda Castro.
- 257. Adolpho Barbosa Leite.
- 258. Arthur Carlos Ferrão Filho.
- 259. Francisco Mattos.
- 260. Francisco Salles Filho.
- 261. Hernani Maria Dreux.
- 262. Lauro Cunha.
- 263. Luiz Ferreira Castro.
- 264. Lui Calheiros Cotta.
- 265. Noé Marques de Oliveira.
- 266. Osmundo Barbosa Sandoval.
- 267. Sebastião Aristeo Ferreira.

Contadores: alinea III (decreto n. 21.033)

- 268. Carlos Dias.
- 269. Pedro Freire Oliva.
- 270. Antonio Guimarães.
- 271. Antonio Servulo do Sacramento.
- 272. Antonio Augusto Moura.
- 273. Adolpho Werneck Filho.
- 274. Adriano Corrêa.
- 275. Arnaldo Pousado.

- 276. Adam Veil.
- 277. Aprigio Soares e Silva.
- 278. Alvaro Pinto Bueno.
- 279. Alcino da Silva Pereira Ramos.
- 280. Alyrio Moacyr dos Santos.
- 281. Argante Fontanini.
- 282. Alberto Cerqueira Leite.
- 283. Adalberto da Silva Santos.
- 284. Adherbal de Figueiredo Serra.
- 285. Avina Avelina da Costa.
- 286. Alberto de Azevedo Myrrha.
- 287. Alfredo de Oliveira Lima Junior
- 288. Alipio dos Santos.
- 289. Alfredo Gebrim.
- 290. Braulino Pedro de Miranda Filho
- 291. Boaventura de Carvalho Veiga.
- 292. Bertholdo Esteves Moreira.
- 293. Bartholomeu da Coosta Ribeiro
- 294. Bazilio de Oliveira Leite.
- 295. Candido Ferreira da Costa.
- 296. Carlos Hehring Filho.
- 297. Carlos Alberto Marques Brandão.
- 298. Dorval Cordova Wolff.
- 299. Enéas Pereira de Rezende.
- 300. Ernesto Goldschmidt.
- 301. Ernesto do Mares Guia.
- 302. Edison Arnaud.
- 303. Eli Cardoso.
- 304. Ernani da Silva Carneiro.
- 305. Ernesto de Oliveira Faria.
- 306. Edith Vasques d'Arenberg.
- 307. Edward Holland.
- 308. Francisco Xavier Queiroz.
- 309. Frederico W. Lange.
- 310. Fernando Hermano Hees
- 311. Fernando de Andrade.
- 312. Flavio Campos.
- 313. Gilberto Bomfim.
- 314. Hildebrando Conforto.
- 315. Hugo Campos.
- 316. Halter Maia de Almeida.
- 317. Hildebrando Braga.
- 318. Hamilton Bastos Pimenta.
- 319. Hermann Bonhard Max Becker
- 320. Herval Faria Tinoco.
- 321. Humaqui Vacao.
- 322. Idalecio Prado Brandão
- 323. Isaac Raymundo Silva.
- 324. José Alves de Souza.
- 325. José Serra Ribeiro.
- 326. José Rizental.
- 327. José Constantino da Silva.
- 328. José Athayde Ribeiro.
- 330. José Briani Netto.
- 331. José Eduardo de Oliveira Menezes.
- 332. José de Campos.
- 333. José Gomes Sobrinho.
- 334. João Navolar.
- 335. João Galvão de Miranda.
- 336. João Abreu Rangel.
- 337. João Nuno.
- 338. João Henrique de Oliveira.
- 339. Joaquim Monteiro de Abreu.
- 340. Joaquim Marques Magalhães.
- 341. Jorge Freitas.
- 342. Luiz Gonzaga Menezes.
- 343. Leonidas Chevrant.
- 344. Ladislau Esteves Junior.
- 345. Luiz Valle.
- 346. Laudelino Camargo Medeiros.
- 347. Lauro Bottamio.
- 348. Luiz Sotomayor.
- 349. Lourenço Barbosa Westin.
- 350. Luiz da Fonseca Leite.
- 351. Luiz Ferreira Ramos.
- 352. Manoel Galvão de França.
- 353. Manoel Deusdedit Silva.
- 354. Miguel G. Abrahão.
- 355. Mansueto Ferrari.
- 356. Myron Vollmer.
- 357. Marcellio de Andrade Moncarvo
- 358. Murillo Soares de Oliveira.
- 359. Mario do Amaral Castellõe.

360. Moacyr Gonçalves de Oliveira
361. Narciso Leite.
362. Onofre Gavazzoni.
363. Odinot Santos.
364. Octavio Cavares de Hollanda.
365. Oswaldo Borges Martins.
366. Octaviano Velloso.
367. Octavio Nascimento Vasconcellos.
368. Oswaldo José da Silva.
369. Oscar Eudox de Camacho.
370. Olívio Albano de Zzêda.
371. Otto Jardim.
372. Orlando de B. Pires.
373. Paulo Nogueira da Gama
374. Prinio Daneluzzi.
375. Paulo dos Santos Corrêa.
376. Paulina Xavier de Albuquerque.
377. Pedro Lourenço.
378. Paulo Cunha.
379. Pedro Piquet Gurgel Nogueira.
380. Rodolpho da Silva Moura.
381. Raymundo Rodrigues de Souza Caldas.
382. Rubens Macedo Vielson.
383. Renato Brenno da Costa.
384. Roberto Gritti.
385. Renato Ernesto de Amorim Bezerra.
386. Rubens Fernandes.
387. Rodolpho Rezende.
388. Reynaldo Alves da Silva.
389. Sylvio de Albuquerque Castro.
390. Theodorico de Oliveira Rodrigues dos Santos.
391. Theodoro Brandão da Costa.
392. Waldemar José dos Reis.
393. Walter A. Schelling.
394. Walter Bastos.
395. Wilson Vilela Horbison.
396. Yorio Villarmil Peusali.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

O director do Collegio São José, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo inspecção preliminar. — Não consta do processo a prova de que foram satisfeitas as exigências das letras c, f e g (esta na parte referente ao material e às instalações), do item IV da portaria de 15 de abril de 1932. Indeferido.

A directora do Gymnasio Coração de Maria, em Santos, Estado de São Paulo, pedindo inspecção preliminar. — Concedo inspecção preliminar, por dois annos.

A directora do Collegio São Jose, de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo seja a inspecção preliminar concedida a partir de 1 de janeiro de 1937. — Requeira novamente a verificação previa no mez de dezembro.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Francisco Antonio Martins Junior, apontando irregularidades havidas na prova parcial de setembro na Escola Normal de Passanunga. — Archive-se.

Carlos Pereira Duprat, pedindo dispensa de exame de segunda época para seu filho Henrique de Oliveira Duprat. — Archive-se.

Jacyntho Lopes, solicitando providencias para lhe ser fornecida uma guia de transferencia do Gymnasio Guilherme de Almeida para o Gymnasio do Estado em Mogi das Cruzes, para o seu filho Ismar Lopes. — Dirija-se a secretaria do estabelecimento para regularizar a situação.

Affonso Lucci, pedindo que seja considerada valida a prova de latim. — Indeferido.

João Campos, solicitando guia de transferencia de sua filha Maria Campos. — Deferido.

Victor Russomano, solicitando guias de transferencia para os seus filhos Rosah e Mozart da Costa Russomano. — Deferido.

Tala Rahal, pedindo para prestar exames de sciencias physicas e naturaes. — Aguarde o mez de fevereiro proximo, para inscrever-se no mesmo estabelecimento e prestar a prova.

Oswaldo Gelli Pereira, solicitando devolução do certificado de exames. — Nada ha que deferir. Archive-se.

João Jorge, pedindo 2ª via do certificado de exames da 1ª série. — Junte procuração ao processo.

Henrique Grigorosky, solicitando os certificados de exames prestados de accordo com o decreto n. 22.106. — Deferido.

Fanor Cumplido, pedindo 2ª via da guia de transferencia para sua filha Leda Nascimento Cumplido. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1936

O director do Gymnasio Carneiro Leão, em João Pessoa, Estado da Parahyba, solicitando inspecção preliminar. — Concedo inspecção preliminar, por dois annos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Francisco Antonio Pinto, solicitando transferencia de collegio para o seu filho Sylvio de Almeida Pinto. — Deferido.

Adelia Manfredi Garzoni, solicitando regularização de matricula da menor Desdemona T. Manfredi. — Deferido.

Paschoal Armando Pucci, solicitando permissão para prestar os exames de portuguez, Historia do Brasil e Choro-graphia, no Gymnasio Official de Campinas. — Deferido.

Inspectoria dos Centros de Saude

CENTRO DE SAUDE N. 6

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1936

N. 2.929 — Adrião P. Ramada. — Concedo 90 dias.

N. 2.937 — Manoel Ferroira. — Concedo 90 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. INSPECTOR

Offícios:

N. 2.285 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, pedindo inspecção de saude para o capataz de 2ª classe desta inspectoria Benedicto Alves da Silva.

N. 2.287 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja incluído nos rôes da taxa de saneamento de 1932 a 1935 o predio n. 52 da rua Pacheco Leão, antiga Estrada D. Castorina.

N. 2.289 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo correções com referencia ao consumo d'agua por hydrometro do predio n. 204 da rua Dr. Bulhões.

N. 2.291 — Ao Sr. general commandante da Policia Militar do Districto Federal, respondendo o officio n. 868, de 26 de agosto proximo passado.

N. 2.293 — Ao Sr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, em solução ao officio n. 887, de 28 de agosto proximo passado.

N. 2.295 — Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., respondendo o officio n. L-441, de 10 de agosto proximo passado.

N. 2.297 — Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo instalação de luz electrica nos pontos de colorações de agua desta inspectoria, situados no Ascurra, represa do Sylvestre e Caixa do Meio.

N. 2.299 — Ao Sr. inspector geral de Illuminação Publica, pedindo ligação de luz electrica nos postos de colorações de agua desta inspectoria, installados no Ascurra, Sylvestre e Caixa do Meio.

N. 2.301 — Ao Sr. director do Dominio da União, pede que seja legalizada a desapropriação e indenizados os proprietarios das terras e bemfeitorias existentes na bacia hydrographica do rio da Prata do Cabuçú.

N. 2.303 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, fazendo uma communicação.

N. 2.305 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo inclusão nos rôes da taxa de saneamento dos annos de 1932 a 1935 para os predios n. 5 da rua Vieira da Silva e 759 da avenida Paulo de Frontin.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Inspector:

N. 2.886/36 — Francisco Galvaes. — Certifique-se

N. 10 819/36 — Luiz Vianna. — Certifique-se

- N. 8.380/36 — Octacílio Bastos. — Certifique-se.
 N. 8.348/36 — Maria Pires de Oliveira. — Deferido, á vista do informado.
 N. 5.417/36 — Pedro Franco de Camargo. — Archive-se, á vista do informado.
 N. 10.199/36 — Edgard Ramos de Proença Rosa. — Incidendo-se.
 N. 9.477/36 — Eugenio de Lucena. — Rectifique-se no exercício de 1933; quanto aos annos anteriores, deverá requerer á Recebedoria do Districto Federal.
 N. 7.438/36 — Amorim & Pinto. — Archive-se, á vista do informado.
 N. 10.671/36 — Godofredo Marques. — Deferido, á vista do informado.
 N. 10.818/36 — Carlos Lopes Pires. — Applique-se a multa de 200\$000.
 N. 10.731/36 — Mochoovitch & Irmão. — Deferido, de accordo com os documentos juntos.
 N. 9.361/36 — Odancinio Barcellos e Silva e outros. — Deferido, de accordo com as informações.
 N. 10.382/36 — José Carejeira Martins. — Nada ha que attender, á vista do informado pela divisão.
 N. 9.869/36 — João do Rosario Salgueiro. — Applique-se a multa de 200\$000.
 N. 10.679/36 — Alfredo de Souza Mello. — Nada ha que providenciar, á vista do informado.
 N. 10.678/36 — Alfredo Angelo Lopes. — Deferido, de accordo com o informado.
 N. 10.676/36 — Manoel Moysés de Barros. — Rectifique-se.
 N. 10.626/36 — Eurico Corrêa de Mello. — Certifique-se.
 N. 10.450/36 — Rita Paulina da Costa Nogueira. — Recebeira á Recebedoria do Districto Federal.
 N. 10.295/36 — Antonio Motta da Silva. — Compareça á Secção de Expediente.
 N. 10.151/36 — Ismael da Silva Junior. — Certifique-se.
 N. 9.676/36 — Osoar Werneck. — Compareça a Secção de Expediente, á vista da informação prestada no districto.
 N. 9.614/36 — João Baptista Antunes. — Nada ha que attender, á vista das informações.
 N. 8.433/36 — Joaquim Fonseca Rodrigues. — Deferido, de accordo com o informado.
 N. 7.858/36 — Basilio José de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 N. 6.593/36 — Joaquim Pinto de Oliveira. — Deferido, á vista das informações.
 N. 5.834/36 — Joaquim de Oliveira Maia. — Deferido, de accordo com as informações.
 N. 5.250/36 — Alysio Martins. — Providenciado.
 N. 3.814/36 — Joaquim Francisco de Oliveira. — Archive-se, á vista da informação.
 Pelo engenheiro chefe da 3ª Divisão:
 N. 319/36 — 1º districto — Amílcar de Faria Cardone. — Deferido.
 N. 327/36 — 1º districto — Oscar de Souza Alves. — Deferido.
 N. 39/36 — 5º districto — Fernando Martins de Castro. — Deferido.
 N. 63/36 — 7º districto — Associação "Obra do Berço". — Deferido, hyd. de 15 m/m.
 N. 65/36 — 7º districto — José Carlos Chermont Rodrigues. — Deferido.
 N. 3.642/36 — Sylvia Filgueira Pegado. — Deferido.
 N. 3.682/36 — Salim Khalil Tanneri. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
 N. 6.741/36 — José Araujo. — Deferido.
 N. 7.689/36 — Oliveira e Castro. — Deferido.
 N. 8.585/36 — Manoel Augusto da Silva Graça. — Regularize-se o abastecimento, installando-se uma penna para cada predio.
 N. 8.982/36 — João Augusto de Azevedo. — Guarde oportunidade.
 N. 9.522/36 — Manoel da Costa Pinna. — Deferido.
 N. 9.642/36 — José Miguel Venancio. — Deferido.
 N. 10.001/36 — Carolina Maria Cardoso Fonte. — Deferido, installando-se um hyd. de 5/8".
 N. 10.066/36 — F. Passos & Comp. — Deferido, hyd. de 12 m/m.
 N. 10.143/36 — Sergio Lima de Barros Azevedo. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
 N. 10.135/36 — João Baptista da Silva. — Junte certificado de numeracão da loja n. 384 e um esboço das installações internas.
 N. 10.316/36 — Agostinho Pereira de Souza. — Compareça na 3ª Divisão.
 N. 10.355/36 — Nilo Costa. — Deferido.
 N. 10.385/36 — João Baptista da Fonseca. — Deferido.
 N. 10.414/36 — Sul America Terrestres Maritimos e Acidentes. — Compareça na 3ª Divisão.
 N. 4.013/36 — Judith Teixeira de Carvalho. — Deferido, hyd. de 12 m/m e um de 20 m/m.
 N. 5.909/36 — João Rodrigues de Carvalho. — Prove na divisão que é o actual proprietario do predio n. 47.
 N. 9.444/36 — Sínval da Silveira Brum. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
 N. 9.458/36 — Marla Luiza de Vasconcellos Britto. — Deferido, hyd. de 2".
 N. 9.937/36 — Jorge Alves da Motta Fonseca. — Deferido, hyd. de 12 m/m e quatro pennas.
 N. 9.982/36 — Francisco de Assis Ribeiro. — Deferido, hyd. de 5/8".
 N. 9.997/36 — Domingos da Silva Ribeiro. — Apresente na 3ª Divisão o projecto da planta approvada.
 N. 10.017/36 — Jorge Tahan. — Compareça na 3ª Divisão.
 N. 10.087/36 — Jorge Chame. — Deferido, dous hyd. de 5/8" e um de 3/4".
 N. 10.205/36 — Daniel Fernandes. — Deferido.
 N. 10.222/36 — Aniceto Gomes P. de Araujo Moscoso. — Deferido.
 N. 10.244/36 — Companhia Ferro-Carril J. Botânico. — Junte na divisão um esboço indicando todas as installações.
 N. 10.270/36 — João Bezerra de Barros. — Compareça na 3ª Divisão.
 N. 10.273/36 — Cortines & Raggio Barbará. — Compareça ao 7º districto.
 N. 10.310/36 — Arthur Ferreira da Silva. — Deferido.
 N. 10.484/36 — José Augusto Pretes. — Deferido, hyd. de 40 m/m.
 N. 298/36 — 1º districto — Jorge Ibarne Farát. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
 N. 307/36 — 1º districto — Lindolpho Ferreira da Cunha. — Deferido.
 N. 315/36 — 1º districto — João Gomes. — Deferido.
 N. 317/36 — 1º districto — Accacio Stellfeld. — Deferido.
 N. 326/36 — 1º districto — João Paulo. — Deferido.
 N. 331/36 — 1º districto — José Rodrigues de Azevedo. — Deferido.
 N. 334/36 — 3º districto — Argemiro Garcia Martins. — Deferido.
 N. 546/36 — 3º districto — Benjamin Oliveira dos Anjos. — Deferido.
 N. 551/36 — 3º districto — Sylvia Duarte Camões. — Compareça á 3ª Divisão.
 N. 552/36 — 3º districto — Brasil da Silva. — Deferido.
 N. 553/36 — 3º districto — Maria José da Silva. — Deferido.
 Pelo engenheiro-chefe da 4ª Divisão:
 N. 9.683/36 — Travessa Ferraz n. 19. — Deferido.
 N. 5.143/36 e 7.910/36 — Rua Alegria ns. 241 e 229. — Deferido.
 N. 9.320/36 — Rua Itapirú n. 173. — Não ha que deferir, á vista do informado.
 N. 8.404/36 — Rua Marquez de Pinedo n. 67. — Deferido.
 N. 7.678/36 — Rua Conde de Itaguahy n. 55 e outros. — Deferido.
 N. 9.193/36 — Rua Daniel Carneiro n. 60. — Deferido.
 Ns. 9.093/36 e 8.100/36 — Rua Barão de Mesquita numero 428-I/V. — Deferido.
 N. 8.820/36 — Rua Piahy n. 265. — Deferido.
 Ns. 7.469/36, 9.151/36 e 9.817/36 — Rua Bom Pastor ns. 26 e 28-A. — Deferido.
 N. 8.583/36 — Rua Generali Rocca n. 93. — Deferido.
 N. 8.808/36 — Rua Conde de Itaguahy n. 28-I/55 e rua Carlos de Laet n. 8-I/II. — Deferido.
 N. 9.140/36 — Rua Navarro ns. 69/69-A. — Deferido.
 N. 9.436/36 — Rua S. Miguel n. 578. — Deferido.
 N. 8.476/36 — Rua Thompson Flores ns. 19-I e 12. — Deferido.
 Ns. 8.905/36 e 8.257/36 — Rua Alegria n. 569. — Deferido.
 N. 9.232/36 — Rua Jaraguá n. 83. — Deferido.

N. 8.717/36 — Rua Pedro de Carvalho ns. 96-I/XIV, 98
100. — Deferido.
Ns. 8.509/36 e 9.321/36 — Rua do Alto n. 243. — De-
ferido.
N. 8.919/36 — Ruas Conde de Bomfim n. 531 e Clovis
avilacqua n. 3. — Deferido.
N. 15.505/36 — Rua Figueiras n. 44. — Deferido.
N. 9.315/36 — Rua Barbacena n. 5-IV/V. — Deferido.
N. 9.546/36 — Rua Magalhães Couto ns. 142-144-I/XII.
— Deferido.
N. 7.827/36 — Rua Almirante Tamandaré n. 53. —
deferido.
N. 9.959/36 — Avenida Salvador de Sá ns. 111/111-A.
Deferido.
N. 9.894/36 — Rua Copacabana n. 1.029. — Defe-
do.
N. 9.622/36 — Avenida Atlantica ns. 554 a 554-B. —
deferido.
N. 9.455/36 — Rua Figueiredo Magalhães n. 26-A. —
deferido.
N. 10.395/36 — S. de O. e T. M. da Educação. —
deferido.
N. 10.402/36 — Travessa João Affonso n. 13. — Defe-
do.
N. 10.359/36 — Rua Marquez de Arantes n. 77 e outros.
Deferido.
N. 10.368/36 — Rua Pinheiro Machado n. 147. — Defe-
do.
N. 10.300/36 — Rua Barão de Lucena n. 16. — Defe-
do.
N. 10.390/36 — Rua Sampaio Vianna n. 113. — Defe-
do.
N. 10.367/36 — Rua Vaz de Toledo n. 138. — Defe-
do.
N. 9.461/36 — Rua Marquez de Abrantes n. 127. —
deferido.
N. 9.512/36 — Rua Alice n. 348. — Não pôde ser atten-
tido, à vista do informado.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Processos despachados:

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 45.307, de 1936 — Processo de concorrência para a
venda de uma ponte metálica existente nos terrenos da In-
dependência da Guerra, na praia de São Christovão, nesta Ca-
pital. — Approva a concorrência e autorizo a lavratura do
contrato para a venda a M. Routman, pelo preço por este
offerecido.

— Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 36.886, de 1936 — Carlos de Carvalho Campos, pe-
dindo a reconsideração do despacho que o excluiu da clas-
sificação dos candidatos do concurso realizado no Estado do
Espírito Santo para provimento de logares de escrivão de Col-
lectorias Federais. — Por falta de amparo legal deixo de to-
mar conhecimento do pedido de folhas. Archive-se.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 63.832, de 1936 — Raulino Freitas Muller de Campos,
pedindo entrega de documentos. — Restituam-se, mediante
recibo, os documentos solicitados.

N. 62.769, de 1936 — José Pires Galvão, pedindo entrega
de documentos. — Restituam-se, mediante recibo, os do-
cumentos solicitados.

N. 61.662, de 1936 — Eduardo Teixeira da Silva, ser-
vente, aposentado, da Alfandega desta Capital, pedindo o abono
provisório da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936. — Inde-
ferido, nos termos do parecer.

N. 77.513, de 1934 — Processo de habilitação ao monte-
pio de D. Arminda Santos Gonzaga, viuva do porteiro da Es-
cola Nacional de Bellas Artes, Luiz Gonzaga. — Satisfaz a
interessada a exigência do parecer da Sub-Directoria do
Pessoal.

N. 63.200, de 1936 — Processo de montepio de D. Maria
de Lourdes Horta, na qualidade de filha adoptiva da professora
do Instituto Nacional de Musica, Camilla da Conceição. — In-
deferido, de accordo com a informação e parecer, por falta
de amparo legal.

N. 17.977, de 1936 — Processo de montepio de D. Sarah
Amelia da Costa Mello e outros, viuva e filhos do funcionario
dos Correios, Luiz Alves de França Mello. — Satisfazam a
exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de agosto de 1936

Offícios:

Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 50 — Communicando que o senhor director geral da
Fazenda Nacional resolveu deferir, tão somente para effeito de
assentamento, o requerimento em que o praticante de pri-
meira classe da alludida contadoria, Esperidião Ferreira pede
seja averbado o tempo de serviço que prestou à Estrada de
Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 468 — Remettendo, de ordem do senhor ministro, copia
authentica do parecer do mesmo senhor ministro, approved
pelo senhor Presidente da Republica, relativo ao processa-
mento dos despachos de transito regulados pelo Tratado de
Commercio e Navegação celebrado com o Uruguay.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Parnahyba:

N. 72 — Communicando, de ordem do senhor ministro,
haver o Sr. Presidente da Republica resolvido deferir, na
conferência do parecer do mesmo senhor ministro, o pedido
feito pelo Governo do Piahy no sentido de ser desembara-
çado, com isenção de direitos e taxas aduaneiras, o material
adquirido à Sociedade Eriesson do Brasil Limitada, destinado
ao serviço telephonico daquela cidade.

Dia 2 de setembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director de fundos do Exército:

Ns. 219 a 222 — Remettendo os processos de montepio de
DD. Nadir Monteiro de Niemeyer Lavor, Maria Domenica Viola
Camargo e Hermelinda Sampaio de Albuquerque, e solicitando a
satisfação de exigência feita no processo de aposentadoria do
chefe de secção do Tribunal Militar, Carlos Tavares Dias
Pessoa.

— Ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da
Marinha:

N. 142 — Remettendo o processo de montepio de dona
Luiza Pinho Pantaleão.

— Ao Sr. Dr. auditor do Departamento do Pessoal do
Exército:

N. 224 — Remettendo o processo de habilitação ao mon-
tepio de D. Deodata Borgant e Silva.

— Ao Sr. Dr. auditor da 2ª Auditoria da 1ª Região
Militar:

N. 223 — Remettendo o processo de montepio de D. Maria
Emilia de Azevedo.

— Ao Sr. Dr. auditor da 2ª Auditoria da Marinha:

N. 143 — Remettendo o processo de montepio de dona
Laura Schmidt Dunningham.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio
da Educação e Saúde Publica:

N. 69 — Remettendo o processo de aposentadoria do es-
cripturário José Joaquim de Magalhães Barros, e solicitando
a satisfação de exigência.

— Ao Sr. director de Expediente do Ministerio da Via-
ção e Obras Publicas:

N. 111 — Remettendo o processo de aposentadoria do
continuo da Inspectoria Federal das Estradas, Francisco de
Oliveira Santos Areão.

Dr.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

Ns. 295 e 296 — Solicitando sejam solucionados os pro-
cessos ns. 36.689-36 e 1.853-36, referentes à aposentadoria
de Alfeu Monteiro e Marcelino Manoel do Espírito Santo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

Ns. 160 e 163 a 165 — Remettendo o processo de aposen-
tadoria do collector de Pacatuba, José Libano de Souza e so-
licitando sejam solucionados os processos ns. 42.071-36,
38.929-36 e 42.073-36, referentes ao montepio de D. Rita
Lucas Ventura Bezerril e à aposentadoria de José Gonçalves
e Francisco Chagas Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 133 — Remettendo o processo de aposentadoria do
collector de Miritiba, Marcos Adriano Mendes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

Ns. 117 e 118 — Solicitando sejam solucionados os processos ns. 45.831-36 e 95.684-35, referentes ao montepio de D. Hermengarda Albuquerque Leão e á aposentadoria de Lindolpho Serra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 249 — Solicitando seja solucionado o processo numero 43.291-36, referente á aposentadoria de Francisco Ferraris.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

Ns. 175 e 176 — Remettendo o processo de montepio de D. Rosa Paula do Nascimento e o de aposentadoria do servente da Alfandega de Belém, Alfredo Cavalheiro de Macedo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 89 — Solicitando seja solucionado o processo numero 44.461-36, de montepio a D. Domitila de Souza Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 149 — Remettendo o processo em que é interessado o senhor Donato Vaini.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Ns. 266 e 267 — Solicitando sejam solucionados os processos ns. 37.323-36 e 42.808-36, referentes ao montepio de DD. Julia Layme da Silva e Adelaide Campos Villares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 76 — Solicitando seja solucionado o processo numero 38.688-36, referente ao montepio de D. Maria Moreira dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

Ns. 95 e 96 — Remettendo o processo de montepio de D. Luiza Alves de Moura e solicitando seja solucionado o processo n. 2.805-34, em que é interessado Nunzio Giannatazio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 479 e 483 — Remettendo os processos em que são interessados Manoel Heitor de Oliveira e D. Marciánilla de Lima Pereira e solicitando sejam solucionados os processos de numeros 42.569-36, 38.958-36 e 23.435-34, referentes ao montepio de D. Alice Gaspary Dutra, á aposentadoria de Octacilio Ferreira e á fiança de Waldemar Daudt.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina.

Ns. 169 e 170 — Solicitando sejam solucionados os processos de montepio de D. Maria Amalia Cardoso da Veiga e o de aposentadoria do trabalhador Olympio Ernesto Rêgo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 529 e 532 a 537 — Remettendo os processos em que são interessados D. Lygia Pinheiro Fortes, Ildefonso Jorge Linhares, Frederico Ferreira Machado e Braz de Gouvêa Giudice, e solicitando sejam solucionados os processos numeros 46.017-35, 46.247-36 e 47.442-36, em que são interessados Antonio Fernandes de Jesus, D. Rosa Sophia Gennari e diversos auxiliares da Fiscalização dos Impostos Internos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

Ns. 110 e 111 — Remettendo o processo de aposentadoria do collector de Paratuba, Augusto Cesar de Athayde e solicitando seja solucionado o processo n. 37.784-36, referente á aposentadoria de Francisco Sant'Anna.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Salvador:

N. 292 — Remettendo requerimento de Oswaldo Santos Borges.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 530 — Remettendo o processo em que é interessado João Corrêa Paes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de setembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 1.801 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre o cheque numero 100.352, na importancia de 4:920\$000, emitido pelo delegado fiscal, ahi, em 14 de janeiro de 1935.

N. 1.802 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres — Sobre serviços.

N. 1.803 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Botucatu — Apresentando funcionario.

N. 1.804 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Reiterando solicitação constante do officio n. 919, de 15 de maio proximo passado, sobre a annullação do saldo de 9:170\$900, no empenho global n. III, de 17 de março ultimo.

N. 1.805 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Caixa de Amortização — Encaminhando a portaria n. 161, de 8 do corrente, que manda servir nessa delegação o guardalivros do quadro das Delegações, João Augusto Cesar de Souza Filho.

N. 1.806 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul — Communicando a remessa de um exemplar do Balanco Geral da União de 1935.

N. 1.807 — A' Sra. Roberta Herriot, bibliothecaria — The Chase National Bank-New-York — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.808 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Communicando a remessa de 50 fichas individuais.

N. 1.809 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Uberaba — Sobre ficha confidencial.

N. 1.810 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo 1ª via do empenho n. XX, de 8 do corrente, na importancia de 300\$000, referente á ajuda de custo de funcionario designado para inspecionar serviços.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.811 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Encaminhando o processo protocolado nesta contadoria sob numero 5.059/36, sobre pedido de permuta de funcionario.

N. 1.812 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Encaminhando o processo protocolado nesta contadoria, sob n. 4.886, de 1936, sobre estado dos serviços de julho proximo passado.

N. 1.813 — Delegacia Fiscal da Bahia — Sobre ficha confidencial.

N. 1.814 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Encaminhando a portaria n. 160, de 8 do corrente, que designa o auxiliar-technico de 2ª, do quadro das Delegações, Maria Passos, para servir na Seccão de Registro.

N. 1.815 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Sobre serviços.

N. 1.816 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Sobre cumprimento do officio circular n. 1.296, de 18 de junho proximo passado.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.817 — Alfandega de Maceló — Sobre ficha confidencial.

N. 1.818 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha — Sobre ficha confidencial.

N. 1.819 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Sobre ficha confidencial.

N. 1.820 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Communicando a remessa de impressos, em vista do officio n. 58, de 17 de agosto ultimo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR

Dia 8 de setembro de 1936

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 2.968 — Remettendo, para cobrança executiva, nove (9) certidões de divida, no total de 54:352\$000, de ns. 776 a 784, da série H. A.

N. 2.969 — Communicando, para os devidos fins, que a certidão n. 9.257 F. A., de 1926, extrahida em nome de Antonio F. das Neves, se refere ao predio que tem actualmente o n. 179, da mesma rua, em virtude da revisão de numeração procedida pela Prefeitura do Districto Federal, em 1926.

N. 2.970 — Remettendo, para cobrança executiva, sete (7) certidões de divida, dos exercicios de 1931 a 1934, de numeros 2.856 a 2.862, da série I, no total de 33:937\$200.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 2.971 — Communicando haver remettido ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica, para cobrança executiva, sete (7) certidões de divida dos exercicios de 1931 a 1934, de numeros 2.856 a 2.862, da série I, no total de 33:937\$200.

Dia 9

Ao Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.994 — Remettendo para cobrança executiva seis certidões de dividas de ns. 898 a 903, série H, na importancia total de 10:445\$000.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 2.995 — Remettendo, para cobrança executiva, 15 certidões de dividas de ns. 904 a 918, série H, na importancia total de 17:936\$300.

N. 2.996 — Remettendo, para cobrança executiva, 25 certidões de dividas de ns. 919 a 943, série H, na importancia total de 180\$500.

N. 2.997 — Remettendo, para cobrança executiva, certidões de dividas de ns. 944 a 1.014, série H, na importância total de 1:307\$300.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na secção de Minas Geraes:

N. 2.999 — Remettendo, para que seja promovida a respectiva cobrança executiva, as tres inclusas certidões, ns. 541, 542 e 543, série H A, nas importancias de 100\$, 100\$ e 400\$000.

Servindo-me da oportunidade, roga o obsequio de dar sciencia do pagamento das mesmas, á medida que forem sendo effectuados, indicando, outrossim, o numero e data da respectiva guia.

Directoria das Rendas Internas

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 9 de setembro de 1936

N. 52.856/1936 — Em que a "Condolar S. A.", pede reconsideração do despacho exarado por esta Directoria no processo n. 49.498/36. (D. O. de 14 de julho):

"Nos termos da informação e parecer, mantenho a decisão anterior".

O parecer emitido pelo sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o despacho desta Directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Neste processo, a "Condolar S. A.", pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 49.498/36, annexo, que indeferiu a sua pretensão no sentido de ser a quota recolhida no 1º semestre deste anno, transferida para o 2º semestre, corrente.

Não nos convencem as longas razões apresentadas pela requerente.

Já dissemos, em outro processo, que são elementos indispensaveis á transferencia de quotas, duas condições:

I, que a sociedade não tenha fiscal nomeado dentro do semestre a que se refere a quota cuja transferencia pretenda;

II, que, por conta da mesma quota, não tenha havido qualquer despesa, afim de que possa ser respeitada "a disposição legal que institue a indivisibilidade da quota no semestre".

E' o que se deduz da leitura do art. 6º da circular ministerial n. 2, de 9 de janeiro ultimo, em que se baseia a requerente e que prescreve:

"As sociedades que, embora recolhida a quota não tenham fiscal nomeado dentro do semestre, poderão solicitar que o deposito feito seja transferido ao semestre seguinte, respeitada em qualquer caso a disposição legal que institue a indivisibilidade da quota no semestre".

Falte, pois, qualquer daquelles dois elementos e impossivel será, á vista da circular em lide, a transferencia da quota.

No caso, não se verifica a existencia da primeira das condições, porque a "Condolar S. A." possui fiscal privativo, desde 1934 (nomeação: decreto de 7-11-34; posse e exercicio: 8-12-34).

Não consta que tal fiscal tenha sido exonerado.

Assim, com apoio no proprio art. 6º, da circular mencionada, propomos o indeferimento do pedido de reconsideração formulado, com a consequente manutenção do despacho anterior".

N. 63.814/1936 — Em que a "Codolar S. A.", faz uma consulta sobre contractos de economia collectiva:

"Responda-se nos termos da informação e parecer".

O parecer emitido pelo sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o despacho desta Directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Consulta á "Codolar S. A.:

I — "Podem os prestamistas, que pediram rescisão dos seus contractos e tiveram taes pedidos inscriptos no livro competente, revigorar, posteriormente, dentro dos seis primeiros mezes, ditos contractos, mediante o pagamento das

mensalidades que deixaram de satisfazer, em virtude daquella pedido?"

II — "No caso da consulta precedente ter resposta affirmativa, podem os pontos contados nesses contractos, até a data daquellas inscripções, ser restaurados em favor dos prestamistas interessados?"

Informo:

I — Si o mutuario desiste da rescisão pedida e a sociedade concorda com tal desistencia, não ha duvida, a meu ver que o contracto pôde ser revigorado, desde que aquelle o normalize, em relação ás contribuições mensaes obrigatorias.

Não haverá, em tal caso, prejuizo para terceiros.

II — O contracto assim revigorado deve contar de inicio o numero de pontos que possuia na data da sua inscripção no livro de "Registro de Pedidos de Rescisão".

Da restauração do contracto, portanto, contar-se-ão os pontos pelo modo previsto no regulamento da sociedade.

Não haverá, tambem, prejuizo para os demais mutuarios cujos pontos augmentaram enquanto paralyzado esteve o contracto revigorado.

Proponho, pois, sejam respondidos pela affirmativa os itens da consulta, de vez que importará em procedimento não vedado por lei e que guarda conformidade com o systema".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 41 — Communicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 58.985, de 1936, em que Marcos Adriano Mendes, collector das Rendas Federaes em Miritiba, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para integralizar a sua fiança, resolveu, por despacho de 3 do fluente, conceder ao requerente novo prazo de 30 dias, o qual deverá ser contado da data em que o interessado tiver conhecimento da presente decisão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 340 — Communicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 59.425, de 1936, em que Arduino Rogerio Ervas, escriptão da Collectoria Federal em Brodowsky, pede 60 dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de accorde com o parecer.

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi accorde com o prestado pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, nos seguintes termos:

"O pedido de prorrogação merece atendimento por ter sido apresentado no prazo inicialmente concedido.

Não estando findo o prazo da prorrogação solicitada, esta deve ser contada a partir de 25 de julho ultimo, quando terminou o primeiro prazo."

N. 341 — Communicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 59.405, de 1936, em que Homerontino Figueiredo, escriptão da Collectoria Federal em Guarã, nesse Estado, pede 60 dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"De accorde com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi accorde com o prestado pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, nos seguintes termos:

"O pedido de prorrogação merece atendimento por ter sido apresentado no prazo inicialmente concedido.

O prazo dessa prorrogação, que está correndo, contar-se-á de 19 de julho ultimo, quando terminou o primitivo."

N. 342 — Communicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 61.180, de 1936, em que José Vianna Santos, collector das Rendas Federaes em Sertãozinho, nesse Estado, pede 60 dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, no dia 1 ultimo, o seguinte despacho:

"De accorde com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O pedido, com fundamento na decisão de que dá conta a ordem n. 287, de 5 do fluente, desta Directoria á Delegacia

Fiscal em São Paulo, publicada no *Diário Official* do dia immediato, merece attendimento.

A' deliberação superior."

N. 343 — Communicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 61.170, de 1936, em que Dorvalino Gouvêa, collector federal em Cravinhos, nesse Estado, pede 60 dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança a que está sujeito, exarou, no dia 3 ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O pedido, com fundamento na decisão de que dá conta a ordem n. 287, de 5 do fluente, desta Directoria á Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diário Official* do dia immediato, merece deferimento.

A' deliberação superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 231 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 56.049, de 1936, em que a firma Araujo Fonseca & Comp., estabelecida em Porto Alegre, nesse Estado, pede o levantamento da perempção, em que incorreu, e de que trata o accordão n. 2.294, de 3 de dezembro de 1935, do 2º Conselho de Contribuintes, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 98 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 698, de 26 de agosto preterito, concernente á cobrança da taxa de "educação e saúde" nos papéis que transitam pela repartições desse Estado, declara que continúa em pleno vigor a resolução desta Ministerio, constante da ordem n. 21, de 6 de abril ultimo, desta Directoria á Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 360 — Communicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 55.471, de 1936, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Dada a irregularidade a que allude a informação da Directoria das Rendas Internas, resolvo, de accordo com o parecer da mesma Directoria, annular o processo, a partir da decisão da Recebedoria do Districto Federal, afim de que, intimada a autuada a apresentar defesa, possa aquella repartição proferir novo julgamento, em boa e devida forma."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi accorde com a informação prestada pelo official, Benedicto Leal, nos seguintes termos:

"O Sr. director da Recebedoria do Districto Federal encaminha a esta Directoria o presente processo, "para os effectos do art. 190, e seus paragraphos, do Regulamento do Imposto de Consumo vigente.

Verifica-se que o fiscal autuante, mal informado pelo conductor das mercadorias em contravenção, mercadorias desacompanhadas das notas ou facturas, deu como infractora a firma Waldemar Fernandes & Comp., estabelecida á rua Uruguayana n. 137, nesta Capital, quando se tratava da firma Walter Fernandes & Comp., estabelecida no mesmo local.

Tendo sido proferida a decisão de primeira instancia, multando a firma inexistente, e não sendo licito áquella autoridade reformar-a, é o presente processo submettido a esta Directoria.

Penso que a incorrecção verificada não attinge o auto, a ponto de tornal-o nullo, pois nada impede que se conheça com precisão o infractor.

Torna-se preciso, portanto, que o caso seja solucionado pelo Sr. ministro da Fazenda, que poderá autorizar a volta deste processo á Recebedoria, afim de que seja intimada a firma Walter Fernandes & Comp. a se defender da infracção capitulada no auto, que será estudado, e novamente solucionado pela autoridade de primeira instancia."

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 183 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 56.543, de 1936, em que Antonio Dias Machado, estabelecido á rua do Rosario n. 151, nesta capital, pede, por equidade, permissão para effectuar o pagamento parcelado do imposto de renda, concernente ao exercicio de 1932, no total de reis 932\$400, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido."

N. 184 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 54.222, de 1936, em que João F. Borges, residente nesta capital, á rua Canning n. 21, pede, por equidade, o levantamento da perempção, em que incorreu, afim de reclamar contra o lançamento do exercicio de 1932, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, por equidade."

N. 185 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 32.839, de 1936, em que a Empresa de Transporte Commercio e Industria, estabelecida á rua Visconde de Inhaúma n. 59, nesta capital, pede:

a) dispensa, por equidade, da multa de móra, em que incorreu, concernente ao exercicio de 1932;

b) permissão para recolher, em quatro prestações, o imposto relativo ao mesmo exercicio, no total de 12:881\$300, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido."

N. 186 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 58.923, de 1936, em que a firma Catalano, Avolio & Comp., estabelecida á rua Uruguayana n. 140, nesta capital, pede o levantamento da perempção, em que incorreu, afim de reclamar contra o lançamento do exercicio de 1931, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1936

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.397 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 48.340, de 1936, que tem por base o offi-Invocando o accordão n. 6.566, de 11 de setembro de 1935, cio, datado de 6 de fevereiro preterito, em que esse banco, do Supremo Tribunal Federal, consulta si os avisos de credito, expedidos de banco a banco, e oriundos da cobrança de letra ou titulo já sellados proporcionalmente, estão isentos do pagamento de novo tributo, exarou, em 27 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Responda-se nos termos do parecer supra e retro do Sr. director das Rendas Internas."

O parecer que emitti, com o qual concordou o senhor ministro, está assim fundamentado:

"A consulta do Banco do Brasil é restricta ao seguinte ponto: — si os avisos de credito expedidos de banco a banco e oriundos da cobrança de letras ou titulos, que já tenham pago sello proporcional, estão isentos do sello, ex-vi da nota 5º, II, tabella B, do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

A resposta, a meu ver, não pôde ser outra sinão affirmativa, desde que o banco, que effectua a cobrança, não age por si, mas como simples representante ou mandatario de outro banco qualquer.

Neste caso, o pagamento do sello sómente será devido por occasião da comunicação que o banco mandante fizer ao verdadeiro credor da letra ou titulo, se já não houver occorrido a hypothese prevista na observação 1ª, in-fine, do paragrapho 4º, da alludida tabella.

E' como penso.

A' consideração superior."

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAIS ARRECADADAS NO DISTRICO FEDERAL

Rubricas orçamentarias	1º semestre		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria:			
Imposto de consumo	75.673:301\$300	83.208:097\$800	+ 9,96
Impostos e taxas s/circulação.....	50.735:674\$700	32.587:239\$900	— 35,77
Imposto sobre a renda.....	14.499:985\$200	15.903:792\$200	+ 9,68
Imposto sobre loterias	5.122:800\$200	—	—
Diversas rendas	1.167:239\$800	1.339:338\$800	+ 14,74
Rendas patrimoniaes	2.460:933\$700	1.426:807\$000	— 42,02
Rendas industriaes	90.328:759\$500	93.485:002\$300	+ 3,19
Total da receita ordinaria.....	239.988:694\$400	227.950:278\$000	— 5,02
Receita extraordinaria	26.116:805\$200	42.667:150\$900	+ 63,37
Renda c/applicação especial	—	6.547:842\$200	—
Total da renda	266.105:499\$600	277:165\$571\$100	+ 4,16
Depositos	5.358:280\$500	78.671:102\$600	+ 1.368,22
Total geral	271.463:780\$100	355.836:673\$700	+ 31,08

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Portaria n. 19

De accordo com o resolvido no processo fichado sob numero 24.097, do corrente anno, recomendo ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria providencias no sentido de ser restabelecida na folha de vencimentos do ajudante de almoxarife da Inspectoria da Lepra e Doenças Venereas, Achilles de Meira Lima, a consignação mensal de 165\$, a favor da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Credito Popular", até completo pagamento da divida de 4:200\$, de capital mutuado em junho de 1923 e juros do contracto, até maio de 1926.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936. — Heitor Murat, Director.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 25 de agosto de 1936

N. 41.508-36 — Requerimento da União dos Funcionarios Publicos pedindo effectivação de desconto.

N. 43.544-36 — Idem, idem.

N. 46.042-36 — Requerimento da Sociedade dos F. Federaes, idem.

N. 45.850-36 — Idem, idem.

N. 38.920-36 — Idem, idem.

N. 45.846-36 — Idem, idem.

Despacho: — Ouçam-se os reclamados por intermedio de suas repartições.

N. 4.311-36 — Requerimento da Ass. Central de Beneficencia pedindo restabelecimento de consignação. — "Tendo em vista que das diligencias effectuadas pela fiscalização com auxilio da Policia Civil do Distrito Federal, verificou-se que o reclamado, Paulino Pinheiro Filho não é alphabeto como allegou e que a assignatura apposta no contracto de fls. é identica á registrada no ficherio do Ministerio da Agricultura, onde serviu ao tempo em que firmou o mesmo contracto, reconsidero o despacho de fls. e autorizo o restabelecimento da consignação mensal de 78\$, na sua folha de vencimentos, a favor da Associação Central de Beneficencia, para completo pagamento do seu debito assim discriminado: Capital mutuado e juros do contracto 1:320\$; juros de móra, no periodo de maio de 1935, a agosto de 1936, 293\$400 e mensalidades em atraso 128\$000. Faça-se o necessario expediente á Directoria da Fabrica de Polvora sem Fumaca e scientificamente-se a interessada."

Processo 24.097-36 — Requerimento do Credito Popular pedindo restabelecimento de consignação. — Autorizo o restabelecimento da consignação mensal de 165\$, na folha de vencimentos do actual ajudante de almoxarife da Inspectoria da Lepra e Doenças Venereas, Achilles de Meira Lima, em favor do "O Credito Popular", em liquidação para pagamento do seu debito de 4:200\$, de capital mutuado em junho de 1923 e juros do contracto contado até maio de 1926, conforme documentos de fls., podendo aquella consignação se computada nos dois terços dos vencimentos do mesmo levedor. Baixe-se portaria á repartição averbadora e dê-se sciencia ao interessado."

Dia 1 de setembro de 1936

N. 27.001-36 — Officio da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes remettendo um processo de inquerito. — Declare-se ao chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, que o assumpto tratado no seu officio n. 106, de 8 de julho ultimo, não comporta qualquer discussão, porque a respeito já se pronunciou o Sr. ministro da Viação, conforme lhe foi comunicado pela Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio em officio n. 845, de 13 de março ultimo e assim, em obediencia ao que alli está determinado, deverá a referida chefia recolher ao Thesouro Nacional, mediante guias explicativas, as quantias depositadas no Banco do Brasil, provenientes das consignações refidas indevidamente."

Dia 1

N. 62.142-36 — Requerimento da Caixa Geral dos Jornaleros da E. F. C. B. pedindo permissão para nomear um averbador. — Indeferido pelos mesmos fundamentos do despacho de janeiro ultimo, no processo n. 85.624-35, e publicado no *Diario Official* de 29 de referido mez. Notifique-se.

N. 24.650-36 — Requerimento da Aliança dos Funcionarios pedindo approvação de estatutos. — Encaminhe-se ao Sr. ministro da Fazenda, nos termos do art. 43, lettra k, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

N. 12.108-36 — Requerimento da União Beneficente dos Militares, fazendo uma reclamação. — Nada ha ainda que providenciar, ficando em vigor o despacho de 29 de fevereiro de 1936, publicado no *Diario Official* de 16 de março ultimo. Notifique-se.

N. 33.613-36 — Requerimento da Associação dos Funcionários Publicos no Paraná, pedindo autorização para operar por consignação em folha. — Satisfacam-se as exigencias legais da fiscalização. Notifique-se por intermedio da Procuradoria Fiscal no Paraná.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

S N. 35.762-935 — A. Lopes de Assumpção. — Em face das informações e de conformidade com a portaria citada, altere-se a classificação para padaria com bebidas, no lançamento para o corrente exercicio substituindo-se as respectivas certidões de divida.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 23.581 — Antonio da Costa Affonso. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional dando-se baixa no lançamento de José Francisco do Rego Villar, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 27.169 — Bank of London South America Ltd. — Imponho ao signatario da petição de fls. 2, a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 25.877 — Francisco Pedro Salles Pinto. — Annote-se a baixa para 1937, de accordo com a informação e parecer.

N. 25.350 — Honore Araujo Lyrio. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 24.567 — Abrahm Malina. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 25.326 — Antonio Chafuto. — Inscreva-se a collecta de fls. 2. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 23.549 — Salomon S. Boms. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de fls. 9 v. datado de 4 de julho do corrente anno, para o fim de tornal-o de nullo effeito, na parte referente a multa imposta.

N. 18.067 — Zulmira Ferreira da Silva. — Inscreva-se a collecta de fls. 2. Imponho a Antonio José da Silva Telles a multa de 125\$, médio da lei.

N. 23.688 — Arlette de La Baume. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

N. 23.827 — Morgado & Borges. — Idem.

N. 25.128 — Antonio da Silva Mello. — Idem

N. 2.501 — Antonio de Oliveira. — Idem.

N. 25.052 — Antonio Baptista Ribeiro. — Idem

N. 27.132 — Antonio Raymundo. — Idem.

N. 27.251 — João de Souza Lima. — Idem.

N. 27.252 — José Maria de Lima. — Idem.

N. 27.255 — Silva Mello. — Idem.

N. 27.260 — Anacleto Florentino Sant'Anna. — Idem

N. 27.262 — José Rodrigues Flores. — Idem.

N. 27.964 — Luiz Alves de Oliveira Filho. — Proceda-se a inscrição. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 27.965 — A. Magalhães. — Idem.

N. 27.966 — M. Loth Carneiro. — Idem.

N. 27.967 — Paulo Q. Filho e outro. — Idem

N. 27.968 — Alexandre Ceriano. — Idem.

N. 27.675 — Awad Mokerdani. — Idem.

N. 27.837 — Frederico Quarterolo. — Averbese a mudança *ex-officio* de accordo com a representação supra. Imponho a Frederico Quarterolo a multa de 125\$, médio da lei.

N. 22.975 — Alvarino Sebastião Leite de Medeiros. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional dando-se baixa no lançamento, em nome de Joaquim Moreira da Costa, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 21.335 — M. Bueno. — Transfira-se quanto ao imposto de industrias e profissões. Imponho a firma M. Bueno & Comp. a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.918 — Antonio Gargerione. — Cobre-se a revalidação.

N. 16.486 — L. Alves Abreu. — Façam-se as transferencias successivas de Domingos Preza & Irmão para L. Alves Abreu destes para Lustoza & Abreu e, finalmente, destes para Lustoza & Carvalho. No caso, não ha multas a impor, por isso que os respectivos pedidos de transferencias deram entrada nesta repartição dentro do prazo regulamentar.

N. 4.210 — Jacob Hirz Penaterganten. — Averbese a mudança tendo em vista a petição de fls. 4. Não ha multa a impor.

N. 24.616 — Jonathas do Nascimento Bomfim. — Averbese a baixa a partir de 1935.

N. 23.116 — A. Elias. — Faça-se a inscrição. Imponho a A. Elias a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 23.797 — Victorino Fernandes da Silva. — Em face da informação e parecer reconsidero o despacho retro de 10 de agosto ultimo, para tornal-o de nullo effeito.

N. 25.132 — Rocha Lima & Comp. — Averbese a baixa a partir do futuro exercicio de 1937.

N. 25.514 — Domingues & Affonso. — Complete prova de inicio do negocio com a licença da Prefeitura.

N. 26.635 — Mendes & Cardoso. — Averbese a baixa a partir do futuro exercicio de 1937.

N. 26.775 — Justino Rodrigues. — Averbese a baixa a partir do futuro exercicio de 1937.

Certidões:

N. 28.291 — Nerval Antonio Gomes. — Diga o requerente em que predio reside.

N. 28.289 — F. Todesco & Comp. Ltd e outro. — Certifique-se.

N. 28.223 — Zito Soares Marroy. — Idem.

VEHICULOS

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Satisfacam as exigencias constantes dos respectivos processos, dentro de 15 dias:

N. 27.074-36 — Carlos Devellard.

N. 16.398-36 — Dionel & Pereira Ltda.

N. 16.399-36 — Idem.

N. 16.561-36 — Joaquim da Costa Ferreira.

N. 17.279-36 — Ascendino de Barros Pimentel.

N. 17.733-36 — Manoel da Silva Alves.

N. 17.664-36 — Sebastião Gomes Bezerra.

N. 24.809-36 — José Teixeira Fernandes.

N. 26.085-36 — Volvo do Brasil Ltda.

N. 26.529-36 — J. Antonio Moreira.

N. 26.630-36 — Irmãos Americanos.

N. 26.796-36 — Manoel Vieira.

N. 27.097-36 — Arlindo Baptista e outro.

N. 27.117-36 — João Ferreira & Martins

N. 27.191-36 — Manoel Ferreira da Costa.

N. 27.235-36 — Herçulano da Rocha Vianna.

N. 27.423-36 — Alexandre Gomes Ferreira.

N. 27.424-36 — José Alfardim.

N. 27.426-36 — Antonio dos Santos.

N. 27.441-36 — Coc. Commercial de Automoveis Ltda.

N. 27.474-36 — Lourival Mattos de Souza.

N. 27.475-36 — Antonio dos Santos.

N. 27.581-36 — Companhia Metropolitana S. A.

N. 27.589-36 — Americo Duarte da Cruz.

N. 27.972-36 — Joaquim Alves Morgado.

N. 27.987-36 — Benedicto R. dos Santos.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1936

N. 2.725-36 — João Bui. — Mantenho o lançamento, á vista do disposto no art. 88, § 1º, do regulamento em vigor.

N. 5.355-36 — A. D. Fernandes & Irmão. — De accordo com o parecer, cancele-se o lançamento suplementar.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 5.716-36 — Anesia M. Brandão. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos arts. 88, § 1º, 113, 114 e 116 do regulamento.

N. 5.737-36 — Name Calux. — Prove o allegado.

N. 5.765-36 — Souza Lusitano & Comp. Ltda. — De accordo com o parecer, cancelle-se o lançamento do exercício de 1935.

N. 6.475-36 — A. Rodrigues. — Em face do termo de esclarecimentos de fls., cancelle-se o lançamento.

N. 6.721-36 — Isabel da Silva Soares de Gouvêa. — Mantenho o lançamento.

N. 6.873-36 — Oscar Petersen. — Mantenho o lançamento. As despesas permittidas pelo regulamento são as do no de base.

N. 7.133-36 — Laboratorios Robert Ltda. — Diga o nome da firma antecessora de Oyama de Almeida Rios.

N. 8.652-36 — Jacob Schulman. — Rectifique-se o lançamento para tributar as vendas realmente realizadas. Recorre deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 8.972-36 — Braz de Paulo Monetto. — De accordo, rectifique-se o lançamento como se propõe.

N. 9.504-36 — A. de Moraes Caldas. — Não tendo sido esclarecidos os esclarecimentos solicitados, mantenho o lançamento.

N. 9.816-35 — M. Andrade & Comp. — Mantenho os lançamentos, de accordo com o disposto no art. 95, § 2º, do regulamento.

N. 12.179-36 — Marcos Antonio Inglez de Souza. — Responde-se que, de accordo com o art. 11, letra d, do regulamento em vigor, os proventos da exploração de patentes, quando o possuidor não a explorar, são tributáveis como rendimentos de 4ª categoria, cedula D.

N. 12.403-36 — Luiz Maria de Alvarenga Vianna. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 12.608-36 — Antonio Baptista. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 12.936-36 — Oswaldo Nogueira. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 13.270-36 — Maria Corrêa Gomes dos Santos. — Prostar habilitado a requerer em nome da interessada.

N. 13.911-36 — Ludovico Corrêa de Oliveira. — Mantenho o lançamento, á vista do disposto nos arts. 88, § 1º, 113, e 116 do regulamento.

N. 14.483-36 — Maria Carlota de Andrade. — Prove es habilitado a requerer em nome da interessada.

N. 16.707-36 — D. Martins & Carvalho. — Diga qual o typo da falta de declaração de rendimentos em 1931.

N. 19.389-35 — João Ubiratan Ferreira Múndin. — Cancele-se o lançamento do processo *ex-officio* do exercício de 2 e proceda-se como propõe o parecer.

Offícios expedidos:

Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes:

Ns. 377-383 — Remettendo processos de recursos *ex-officio* dos seguintes contribuintes: Juvenal Teixeira, Luiz Pizzi, Antonio Gandra (Dr.), Geremias Pisaneschi, Allan John, Niel Cockell, José Hernandez Netto, Lino da Rocha Leão, Jador Coli, Octaviano Franco da Silveira, Valfrido Carrara e Lino Ambrogi & Comp. Ltda.

Ns. 370-376 — Remettendo processos de recursos dos seguintes contribuintes: Davidson Pullen & Comp., Belgrave Teixeira de Carvalho, Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, Renzo Tello, Alfredo C. Haddad, Affonso Silva e Domingos G. D.

— Ao Sr. director das Rendas Internas

N. 425 — Restituindo processo em que é interessado Luiz Cardoso Guimarães e prestando informações.

— Ao Sr. chefe de secção em São Paulo:

N. 1.614 — Solicitando informações.

N. 1.615 — Solicitando sem enviada com urgencia uma declaração de renda de um contribuinte.

— Ao Sr. delegado fiscal e chefe de secção no Estado do Rio:

Ns. 1.616-617 — Fazendo communicações sobre um funcionaria.

— Ao Sr. chefe de secção em Santos:

N. 1.618 — Fazendo communicação sobre seis caixotes contendo material de expediente que foram remittidos áquella Secção.

— Ao Sr. chefe de secção na Parahyba:

N. 1.619 — Remettendo processo em que é interessada a firma Souza Campos.

— Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio:

N. 1.620 — Remettendo processo em que é interessado Ernesto dos Mares Guia.

— Ao Sr. chefe de secção na Parahyba:

N. 1.621 — Remettendo processo em que é interessado João José Baptista Junior.

— Ao Sr. chefe de secção em São Paulo:

N. 1.622 — Remettendo declaração de renda apresentada pelo contribuinte Edgar do Amaral (offical do Exército).

— Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio:

N. 1.623 — Remettendo processo em que é interessado Alberto Carlos da Cunha, vice-almirante reformado.

— Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.624 — Solicitando ser remettida a esta Directoria uma declaração de renda.

Camara de Reajustamento Economico

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1936

No processo n. 22.508/B, em que são declarantes, E. Castro & Comp. e Irmãos Ferreira & Siqueira (Campinas — São Paulo). — Volte o processo á Agencia para as verificações pedidas.

No processo n. 22.503/B, em que são declarantes, S. A. Henrique Surerus e Vicente Adão Botti (Vargem Grande — Minas Geraes). — Volte á Agencia para as verificações pedidas.

No processo n. 22.579/B, em que são declarantes, Banco Commercial do Estado de São Paulo e João Caiubi de Almeida Prado (Jahú — São Paulo). — Volte á Agencia para esclarecer a duvida da secção.

No processo n. 7.123/C, em que são declarantes, Creidy & Comp. e Oscar Matzembacher & Comp. (Taper — R. G. do Sul). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil, em Porto Alegre para os fins do art. 34, do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 7.127/C, em que são declarantes, Reguly & Sell e Alfredo Coelho Leal (Guatiba — R. G. do Sul). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil, em Porto Alegre para os fins do art. 34, do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 7.133/C, em que são declarantes, Augusto P. Matzembacher e Otto Neutzling (Porto Alegre—R. G. do Sul). — Remetta-se o presente processo à Agência do Banco do Brasil em Porto Alegre, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara. Notifique a Agência credor e devedor, para que satisfaçam, no prazo improrrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 7.136/C, em que são declarantes, Maria Zanoni Soares e José Antonio dos Reis e sua mulher (Viamão—R. G. do Sul). — Remetta-se o presente processo à Agência do Banco do Brasil em Porto Alegre, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara. Notifique a Agência credor e devedor para que satisfaçam, no prazo improrrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

Nas petições da Casa Bancaria Dante Borghi, Juracy Bandeira de Oliveira Maciel, Antonio Lourenço, Alfredo José da Silva, Patricio Abarca Holgado, Frederico Virmond de Lacerda Werneck, The Yokohama Specie Bank, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 21.023, 21.507, 4.988, 6.435, 21.773, 6.480, 6.481, 3.628, 3.612, 3.627, 3.633, 3.362, 3.366, 3.614, 3.629 e 3.631. — Junte-se ao processo.

Nas petições do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Moriwald Manço, Companhia. Werkspoor, E. Assumpção & Comp., Koppel Sales Co. Inc., Nelson Magalhães Porto, Julia Chuffi Alasmar, Hilario Toso, Antonio Coelho, Gino Azzolini e Agostinho da Silva Martha, relativas aos processos ns. 20.845, 18.988, 5.083, 5.084, 21.787, 3.812, 1.024, 5.084, 21.676, 3.986, 3.985, 1.681, 5.662 e 2.718. — Certifique-se.

Na petição de Sebastião Mauricio de Souza, relativa ao processo n. 19.840. — Nada ha que deferir.

Secretaria:

Attingiu a 27-228 o numero de processos protocolados, até esta data.
Foram enviados 103 registrados.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 8 de setembro, ás 11 horas, a sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Danton Coelho, vice-presidente; José Magalhães Bravo, José Cesario Monteiro Lins, Victor José de Mattos; o Sr. Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Publica, e o secretario Sr. Diomedes da Rocha Santos, faltando o Sr. Demerval Dias.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior realizada no dia 4 proximo passado.

No expediente foram lidos os officios: da Directoria do Expediente do Pessoal do Thesouro Nacional, ns. 242, 243, 245, 246, 247 e 248, de 20, 21, 28, 28 e 28 do mez de agosto proximo findo, comunicando que o Sr. ministro resolveu, de accordo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, nos accordãos de ns. 2.761, 2.763, 2.635, 794, 2.715 e 2.684, dispensar por equidade, as multas a que se referem os processos seguintes: 2.899, da Sociedade Cooperativa Beneficente Internacional da Lapa — Recebedoria Federal em São Paulo; 2.928, de Alberto Annaruma — Directoria do Imposto de Renda; 2.635, de Jacyntho Pereira Sobrinho — Delegacia Fiscal em Minas Geraes; 865, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes (ex-officio), em que é interessado Eduardo de Almeida Barbosa; 2.906, de Guilherme dos Santos & Comp. — Delegacia Fiscal em Minas Geraes e 2.868, de Joaquim Gonçalves Moreira — Secção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Publica)

N. 74 R — Renda Priori & Irmão e Banco Nacional Ultramarino — Imposto do sello — Alfandega de Recife — Relator, Sr. José Lins. — Deferiu-se em parte, o pedido de reconsideração para excluir do computo do imposto e da multa applicada, os 51 avisos de credito anteriores a 23 de agosto de 1927, unanimemente.

N. 85 R — David Rachmann — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Victor de

Mattos. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.007 — Companhia Paul S. A. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.424 — Frateile Tolomey — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. O senhor presidente mandava encaminhar o processo ao Sr. ministro propondo a relevação da multa por equidade.

N. 3.410 — José Guarino — Imposto de vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 3.413 — Peres, Irmão & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para declarar-se relevada a multa, em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 3.304 — Sociedade Commissaria de Café em Minas Geraes — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se improcedente o auto, contra o voto do Sr. Danton Coelho.

N. 53 R — Grillo Paz & Comp. — Imposto de renda (pedido de reconsideração, accordo n. 741, recurso n. 845). — Secção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, para serem excluidas da tributação as receitas de alugueis e commissões, unanimemente.

N. 69 R — Companhia Sul Mineira de Electricidade — Imposto de Renda (pedido de reconsideração, accordo numero 2.420, recurso n. 2.091) — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 2.503 — Heraldos Soares Caiuby — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.202 — Olympio Cardoso da Silveira — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Os Srs. presidente, relator e José Lins votaram pela conclusão.

N. 3.430 — José Francisco Bias Fortes — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser rectificada a declaração do recorrente com a transferencia da cedula B para a cedula F, da quantia que representa "dividendos", contra o voto do Sr. Magalhães Bravo. O Sr. Danton Coelho concedia, tambem, a deducção pleiteada, de "encargos de familia". Resolveu-se, ainda, por unanimidade, encaminhar o processo ao Sr. ministro, para que S. Ex. julgue o acto irregular de que trata o attestado de fis. 21.

N. 3.444 — K. Sass — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o accordo o Sr. Victor de Mattos.

N. 3.237 — Arthur Guedes Filho — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda ex-officio — Relator, senhor Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 3.449 — Alice Lamberti — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser admitida na cedula E, uma deducção correspondente a 5 % da renda bruta accusada, contra o voto do Sr. Magalhães Bravo.

N. 3.454 — Dungan, Hood & Comp. Inc. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa à Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. presidente e relator. Foi designado para redigir o accordo o Sr. Victor de Mattos.

N. 3.460 — Banco Francez e Italiano para a America do Sul — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligencias:

N. 70 R — The San Paulo Gas Company Ltd.
N. 2.748 — Luiz Teixeira Codorviz.

Adiados:

N. 1.927 — José Rodrigues de Paiva.

Commissão Encarregada de Liquidação da Divida Fluctuante

Foi requisitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes dividas:

Processo n. 10.005, do anno de 1923, 331:823\$000 — Alexandre Ribeiro Borba.

Processo n. 10.080, do anno de 1932, 21:740\$000 — João Becker Sobrinho.

Processo n. 10.134, do anno de 1923, 85:692\$000 — Ernesto Labarthe.

Processo n. 431, do anno de 1924, 29:554\$500 — Tro Baldwin Locomotive Work.

Processo n. 582, do anno de 1924, 32:046\$000 — R. Lara & Sobrinho.

Processo n. 609, do anno de 1921, 39:393\$000 — Francisco Meyer.

Processo n. 670, do anno de 1924, 23:800\$000 — Fernando Chagas de Carvalho.

Processo n. 89, do anno de 1918, 112:000\$000 — Dr. Hildebrand & Comp.

Processo n. 528, do anno de 1924, 32\$000 — Walter Schmidt & Comp.

Processo n. 683, do anno de 1924, 361\$300 — Joaquim Goulart de Andrade e outro.

Processo n. 687, do anno de 1921, 60\$000 — Antonio Ferreira dos Santos.

Processo n. 688, do anno de 1924, 1:050\$000 — José Marcondes.

Processo n. 689, do anno de 1924, 1:600\$000 — Florindo Vencato.

Processo n. 691, do anno de 1924, 770\$000 — O. Wae-hneldt & Comp.

Processo n. 692 do anno de 1924, 6:400\$000 — Brasiliano de Moraes.

Processo n. 694, do anno de 1924, 4:000\$000 — Tibire Gomes.

Processo n. 860, do anno de 1924, 3:270\$000 — Eliza de Castro Ferreira.

Processo n. 1.840, do anno de 1924, 1:975\$900 — João da Silva Freitas.

Processo n. 1.841, do anno de 1924, 15:169\$800 — Valdomiro de Assis Segura e outros.

Processo n. 1.850, do anno de 1924, 3:018\$600 — Alberto Ribeiro da Cruz.

Processo n. 1.854, do anno de 1924, 1:975\$900 — Antonio Joaquim Seabra.

Processo n. 1.866, do anno de 1924, 2:332\$800 — Luiz Gonzaga de Souza.

Processo n. 1.866 A, do anno de 1924, 1:975\$900 — João Venezuela.

Processo n. 1.867, do anno de 1924, 1:947\$900 — Pedro Sebastião Omena.

Processo n. 1.867 A, do anno de 1924, 1:947\$900 — Eduardo Fernandes da Silva.

Processo n. 1.878, do anno de 1924, 3:606\$800 — José Carlos Nimenés e outro.

Processo n. 1.907, do anno de 1924, 1:975\$900 — Claudomiro da Costa Doria.

Processo n. 1.920, do anno de 1924, 1:975\$900 — João Guimarães de Freitas.

Processo n. 1.925 A, do anno de 1924, 1:975\$900 — José de Souza Cardoso.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1936

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

(*) N. 1.252 — Transmite a S. Ex. o requerimento em que José Carreira de Almeida Junior, portuguez, serventuario da Escola "Almirante Baptista das Neves", solicita naturalização de cidadão brasileiro.

Dia 10 de setembro de 1936

Exmo. Sr. ministro Francisco Tavares da Cunha Mello:

N. 1.249 -- Em resposta ao officio n. 570, de 31 de agosto do corrente anno, relativo ao Mandado de Segurança requerido á Egregia Corte Suprema pelo capitão de corveta da Reserva de primeira classe, Marcos Aulran de Alencastro Chaga, informa que indeferiu duas petições em que esse official pleiteava que sua passagem para a Reserva a pedido, em 1934, se desse no posto de capitão de fragata.

Allegava o requerente o facto de ter o Chefe do Governo Provisorio annullado em 1934 o decreto de 1931 que o transferiu administrativamente para a Reserva, fazendo-o reverter á activa no posto de capitão de corveta e contando antiguidade nesse posto de 9 de abril de 1929.

Motivou os indeferimentos a razão de não me autorizar nenhum dispositivo legal a transferir para a Reserva no posto de capitão de fragata quem a solicitara no de capitão de corveta.

As razões expendidas pelo requerente não me parecem fundadas, e ainda que o fossem, escapava-me competência para attendelas, visto como, o que realmente pretende o official em questão é que se annulle o decreto que o fez reverter á actividade, substituindo-o por outro que o considere promovido não ao posto de capitão de corveta, mas ao de capitão de fragata, sob o fundamento de que a promoção por antiguidade que no periodo de sua inactividade, aproveitou a um official imediatamente menos antigo do que elle, lhe cabia, á vista da annullação em 1934 do decreto de 1931.

Os termos do decreto em questão não autorizou, a meu ver, semelhante conclusão, porque não annullou a promoção verificada entre os decretos de Reserva administrativa e reversão á actividade, de que provieria o seu direito de promoção por antiguidade.

Até a data da promoção do official menos antigo o afastamento do requerente era em virtude de acto discricionario, legitimo e effizaz nos seus effectos, não só quanto ao requerente, como quanto a terceiros.

Como não me parece possível admitir a existencia do seu direito a promoção quando estava na inactiva e dado que o acto de sua reversão não determinou annullação da promoção que lhe caberia si na activa estivesse, nem seu aproveitamento noutro posto sinão no de capitão de corveta, mas restringiu os seus effectos reparadores á reversão no posto de capitão de corveta, evidente parece que não ha como attendel-o, nem por conclusão juridica dos decretos mencionados, nem por preceito expresso do decreto que o fez reverter á actividade.

Cumpro accentuar que são todos actos do Governo Provisorio e que o requerente pretende, na Reserva em que se acha, a pedido, que lhe seja reconhecido o direito de uma promoção retrospectiva.

Parece-me bastar este enunciado para evidenciar que nenhum direito lhe assiste ao que pretende.

-- Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.254 — Resolve mandar incluir no Asylo de Inválidos da Patria o fuzileiro naval n. 1.464. — MU — Cabo Rubens Vianna, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

Por portaria de 10 do corrente foram concedidos:

De conformidade com o artigo 1º E, paragrapho 3º do artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis mezes de licença ao marinheiro n. 12.211 PE-AT — Cabo Adriano Silva.

(*) Republica-se por ter sahido com incorrecção no Diario Official de 4 do corrente mez

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente:

Foi promovido no Quadro de Escreventes do Ministerio da Guerra, á escrevente de primeira classe, o de segunda classe Oswaldo Montes da Silva, contando antiguidade de 4 de abril de 1935, devendo se recolocado no quadro immediatamente acima do escrevente de primeira classe Epaminondas de Oliveira Duarte, em resarcimento de preterição. Foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escrevente de terceira classe João Eustachio Vêras, devendo a mesma licença ser contada a partir de 10 de julho ultimo.

Foi licenciado por seis mezes para tratar de interesses particulares, de accordo com o disposto no art. 16, do decreto n. 14.663, de 1-2-1924, sem vencimentos, o tenente-coronel honorario Benedicto Augusto Carvalho dos Santos, professor do Collegio Militar do Ceará, devendo entrar no gozo da mesma licença a partir de 10 do corrente mez.

— Por despachos de 10 do corrente:

Foi mandado continuar no serviço da Primeira Circumscrição de Recrutamento por mais algum tempo, o capitão Roque da Silva Palmeiro.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão do extinto quadro de infidentes, Julio Martins Netto, da Escola Technica do Exercito para S.S.M. da 9ª Região Militar.

Foram designados: o capitão Antonio Negreiros de Andrade Pinto prefeito militar da Prefeitura Militar, por necessidade do serviço, o primeiro tenente Celso Montes de Marsillac, auxiliar de instructor de artilharia do C.P.O.R. da 3ª Região Militar, e o major Manoel Gomes Parreira, adjuncto do S. E. da 8ª Região Militar, por necessidade do serviço.

— Por portaria de 9 do corrente:

Foi nomeado para o cargo de segundo suplente de auditor da 1ª Região Militar, o bacharel Darcy Roquette Vaz. Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra: Brivaldo Barroso de Barros, 2º tenente da reserva convocado, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o paragrapho 5º do art. 4º da lei n. 42, de 15 de abril de 1935 e seu art. 1º. — Concedo tres mezes, a contar da data da inspecção e de accordo com a informação do D. P. E.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

RECTIFICAÇÕES

Nas clausulas approvadas pelo decreto n. 1.067, de 28 de agosto de 1936, publicadas no "Diario Official" de 4 de setembro de 1936, attendam-se as seguintes rectificações:

Na clausula VII, n. 2:

Onde se lê: ...e as malas do correio, fazendo-se conduzir...

Leia-se: ...e as malas do correio, fazendo-as conduzir. Na mesma clausula, n. 7:

Onde se lê: ...Os objectos destinados ás exposições officiaes...

Leia-se: ...Os objectos destinados ás exposições officiaes...

Na clausula IX:

Onde se lê: ...Departamento Nacional de Portos de Navegação...

Leia-se: ...Departamento Nacional de Portos e Navegação...

Na clausula XI:

Onde se lê: Pela inobservancia de clausula do presente contracto...

Leia-se: Pela inobservancia de clausulas do presente contracto...

Na mesma clausula, n. 2:

Onde se lê: de 5% da subvenção...

Leia-se: de 5 % da subvenção...

Na clausula XIV:

Onde se lê: ...proceder-se-á na subvenção ao devido e proporcional...

Leia-se: ...proceder-se-á na subvenção ao devido e proporcional...

Onde se lê: ...e respectivo aparelhamento, installado e utilizado...

Leia-se: ...e respectivo aparelhamento, installado e utilizado...

Na clausula XVI:

Onde se lê: Independente de acção ou interpeção judicial ou extra judicial, o Governo...

Leia-se: Independente de acção ou interpeção judicial ou extra judicial, o Governo...

Nas clausulas approvadas pelo decreto n. 1.070, de 28 de agosto de 1936, publicadas no "Diario Official" de 4 de setembro de 1936, attendam-se ás seguintes rectificações:

Na clausula VIII:

Onde se lê: ...sempre que estes lhe foram pedidos.

Leia-se: ...sempre que estes lhe forem pedidos.

Na clausula XIII, paragrapho unico:

Onde se lê: ...assim como das Prefeituras municipais dos mesmos Estados...

Leia-se: ...assim como das Prefeituras municipais dos mesmos Estados...

Portaria de contracto:

N. 7 — Contractando Maria Digna Peregrino de Freitas Lins, pelo prazo de 4 mezes e 29 dias, para exercer, as funções de auxiliar da Comissão de Serviços complementares da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, com a remuneração mensal de 450\$000, de accordo com o despacho exarado na exposição de motivos n. 2, de 17 de julho de 1936.

(*) PORTARIA N. 590

Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos

tendendo ao que requereu a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e de accordo com a informação prestada, pelo
mento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 3.154, de 4 do corrente mez, resolve approvar a tabella de preços de
is, que com esta baixa, assignada pelo director geral de Contabilidade, interino, da Secretaria de Estado do Ministerio da
e Obras Publicas, para a linha Cabedello-Porto Alegre.

o de Janeiro, 29 de agosto de 1936.— *Marques dos Reis.*

TABELLA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 590, DESTA DATA

	Pelotas	Rio Grande	Florianopolis	Paranaguá e Antonina	Santos	Rio de Janeiro	Victoria	Caravellas	Ilheus	S. Salvador	Aracaju	Penedo	Maceló	Recife	Cabedello
Porto Alegre.....	60\$	75\$	170\$	205\$	240\$	280\$	355\$	420\$	440\$	460\$	500\$	520\$	530\$	550\$	570\$
Pelotas.....		15\$	130\$	170\$	210\$	260\$	310\$	370\$	395\$	420\$	460\$	480\$	490\$	505\$	520\$
Rio Grande.....			130\$	170\$	200\$	250\$	300\$	360\$	385\$	410\$	450\$	470\$	480\$	490\$	510\$
Florianopolis.....				65\$	120\$	170\$	225\$	255\$	280\$	325\$	365\$	385\$	395\$	425\$	435\$
Paranaguá e Antonina.....					65\$	125\$	190\$	220\$	250\$	280\$	320\$	340\$	350\$	380\$	400\$
Santos.....						80\$	145\$	185\$	215\$	245\$	270\$	290\$	300\$	330\$	350\$
Rio de Janeiro.....							85\$	130\$	170\$	200\$	230\$	250\$	250\$	280\$	300\$
Victoria.....								60\$	110\$	140\$	170\$	190\$	190\$	220\$	230\$
Caravellas.....									60\$	110\$	140\$	160\$	170\$	190\$	210\$
Ilheus.....										50\$	100\$	120\$	130\$	155\$	170\$
S. Salvador.....											55\$	75\$	90\$	120\$	140\$
Aracaju.....												30\$	40\$	75\$	95\$
Penedo.....													20\$	45\$	65\$
Maceló.....														45\$	65\$
Recife.....															25\$

tabella de passagens de 1ª classe de linha — Cabedello a Porto Alegre.

2ª classe goza de 25 % de abatimento e a 3ª de 60 %.

os preços desta tabella têm que ser augmentados 30 % do augmento geral nos fretes e passagens.

Directoria Geral de Contabilidade, em 29 de agosto de 1936.— *Adriano de Abreu*, director geral, interino

) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções.

Expediente do dia 9 de setembro de 1936

Offícios:

N. 3.695 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando que, tendo em vista a falta de documentação referente a importância de 1:820\$000, de serviços e materiais fornecidos pela Companhia Nacional de Obras e Materiaes, esta secretaria resolveu glosar-a em uma das folhas de medição apresentadas pela credora. (16.018-36.)

N. 3.696 — A' Despesa Publica, devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 1.834, de 25 de agosto ultimo, referente ao pagamento da importância de 4:426\$700, a D. Laura Chaix Targat, viuva do ex-escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (16.595-36.)

N. 3.697 — A' Inspectoria Federal das Estradas, devolvendo, rubricados, em duas vias, os projectos e o orçamento para o alargamento de cortes do ramal de Paranapanema, da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina. (16.544-36.)

N. 3.698 — A' mesma, comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 3.000:000\$000, aberto pelo decreto n. 988, de 27 de julho ultimo, para occorrer á indemnização devida ao Estado de Santa Catharina. — (16.949-36.)

Requerimentos despachados:

Octavio Pereira Legey, escripturario de 1ª classe, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional em cujo gozo se achava ao ser expedido o decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931. — "Aguarde a abertura do credito já solicitado". (6.372-36.)

Alfredo Pereira dos Santos, guarda-chaves, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional. — "Aguarde a abertura do credito já solicitado". (12.368-36.)

Jorge de Godoy, advogado, pedindo lhe seja concedida vista do processo n. 9.287, de 1935, em que figura como sup-
plicante Virgilio Santiago. — "Não sendo permittida a vista solicitada, facilita-se, entretanto, na secção a leitura do processo". (12.088-36.)

Sociedade Radiotransmissora Brasileira, pedindo que lhe seja outorgada concessão para os serviços de radiodifusão. — "Providencie a requerente para que sejam publicadas no "Diario Official" a acta da assembleia da fundação da sociedade e a acta da reunião da directoria e dos socios fundadores, para resolver quanto ao augmento de capital, e apresente as provas de nacionalidade e idoneidade moral dos directores eleitos na assembleia de 23 de junho de 1936". (13.835-36.)

Luiz Vieira de Mello, Comparagá á 3ª secção da Directoria Geral de Expediente. (15.704-36.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1936

(*) Transferindo, da Directoria Regional de São Paulo para a de Botucatu, o telegraphista de 5ª classe Januário Campos. (Portaria n. 874, de 31 de agosto de 1936.)

Dia 8

(*) Marcando, em additamento á portaria n. 618 de 5 de junho ultimo, o dia 13 de setembro corrente para inicio das provas do concurso publico para serventes de 2ª classe a realizarem-se na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, designando os seguintes funcionarios para examinadores: Portuguez, praticante diplomada Graziella de Paula Lima; arithmetica, auxiliar de 1ª classe Francisco Vieira da Costa. (Portaria n. 890, de 5 de setembro de 1936.)

Dia 10

Determinado fique á disposição do Ministerio da Educação e Saude Publica, até 31 de dezembro do corrente anno, sem prejuizo dos seus vencimentos, o auxiliar de 1ª classe desta directoria geral Arnaldo Affonso Rebello, classificado na

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Directoria do Material. (Portaria n. 891, de 9 de setembro de 1936.)

Transferindo, com direito a transporte, da Directoria Regional de Corumbá para a do Rio de Janeiro, o mestre de linhas João Nonato Josetti. (Portaria n. 892, de 9 de setembro de 1936.)

Transferindo, com direito a transporte, da agencia postal-telegraphica de Bonito, na Directoria Regional de Pernambuco, para a agencia de Cajazeiras, na Directoria Regional de Parahyba, o telegraphista de 4ª classe José Pereira da Nobrega Formiga, bem assim, da agencia de Cajazeiras para a de Pombal, ambas na Directoria Regional de Parahyba, o telegraphista adjunto de 5ª classe, contractado, Domingos da Silva Medeiros. (Portaria n. 893, de 9 de setembro de 1936.)

Dilatando, em additamento á portaria n. 254, de 21 de fevereiro de 1936 até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo estipulado para que a comissão organizadora do almanack deste departamento, apresente prompto o trabalho para que foi designada. (Portaria n. 894, de 9 de setembro de 1936.)

Transferindo, com direito a transporte, da Directoria Regional do Paraná para a de Santa Catharina, o mestre de linhas Ildefonso Teixeira. (Portaria n. 895, de 10 de setembro de 1936.)

Requerimentos despachados

Attila Gwyer de Azevedo, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, mandado servir, até ulterior deliberação, na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo prorrogação, por 40 dias, do prazo que lhe foi concedido para apresentar-se. — Deferido, nos termos do informado pela Directoria do Pessoal. (N. 25.704, de 1936-DR-DF.)

Galba Barroso de Carvalhaes, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — Deferido. (N. 4.726, de 1936-DR-MG.)

Saraiva & Comp., livreiros editores, estabelecidos no largo do Ouvidor n. 45, Estado de São Paulo, pedindo autorização para pagar o sello por verba, nos pacotes que registram diariamente em numero não excedente de 300, por guia e sem desconto. — Deferido. (N. 20.636, de 1936-DR-SP.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Ezequiel Delphino Ferreira, remador da linha Presidenta Marques a Placido de Castro, subordinada á Directoria Regional do Amazonas, dois mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1 de fevereiro. (N. 7.428, de 1936.)

Maria das Mercês Neves, auxiliar de expediente de 4ª classe, contractada, da Directoria Regional de Diamantina, tres mezes, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 8 de abril. (N. 22.584, de 1936.)

Eraldo Bandeira Braga, praticante de auxiliar, da Directoria Regional do Paraná, dois mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria respectiva, para tratamento de saude, a partir de 6 de agosto. (N. 39.191, de 1936.)

Waldemar de Souza, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional de Juiz de Fora, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (N. 43.801, de 1936.)

Romão de Souza, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, 15 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de junho. (N. 29.929, de 1936.)

Paulo da Matta Machado, 3º official, da Directoria Regional de Minas Geraes, tres mezes, em prorrogação, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de julho. (N. 20.452, de 1936.)

Romeu de Sá Cavalcante, estafeta, da agencia de Campina Grande, subordinada á Directoria Regional da Parahyba, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 18 de julho. (N. 43.274, de 1936.)

Myrthes de Passos, praticante, da Directoria Regional de Goyaz, seis mezes, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1 de agosto. (N. 41.235, de 1936.)

Amelia Rangel de Farias Leite, agente com funções de basoureira, da agencia de Taperod, subordinada á Directoria Regional da Parahyba, considerada licenciada por dois mezes e um dia, em prorrogação, de accordo com autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, com um sexto de gratificação, de accordo com o art. 8º, n. IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, devendo serem pagas as vantagens pecuniarias aos servidores, na forma da lei, a partir de 1 de novembro ultimo. (N. 243, de 1935.)

DIRECTORIA TECHNICA DE TELEGRAPHOS

Requerimento despachado

International Standard Electric Corporation, estabelecida á avenida Rio Branco ns. 99/101, 2º andar, pedindo a restituição de documento. — Avoco o despacho para deferir, de accordo com o informado. (Requerimento n. 44.938, de 1936.)

Companhia Santa Mathilde, processo n. 48.435-36. — Em face das informações, autorizo a prorrogação do prazo de entrega.

Octavio Guimarães Torres, processo n. 30.715-36. — Certifique-se.

Francisco Ferreira, processo n. 34.065-36. — Compareça á Secretaria.

Orphanato Sant'Anna de Passa-Quatro, processo numero 53.485-36. — Defiro á vista das informações.

Estanislau José da Silva, processo n. 124.347-35. — Aguarde oportunidade.

Anna Martins Vercosa, processo n. 39.323-36. — Deferido, á vista das informações.

Octavio Vicente Lobo Vianna, processo n. 36.741-36. — Aguarde oportunidade.

Carlos Justino Ribeiro, processo n. 54.795-36. — As inscrições estão suspensas.

Francisco José Moreira, processo n. 55.325-36. — Idem.

Joaquim de Oliveira, processo n. 56.929-36. — Indeferido á vista das informações.

Candida Ignez da Costa Doemon, processo n. 54.745-36. — Certifique-se.

Antenor Esteves, processo n. 9.200-36. — Compareça á Secretaria.

Manoel Esteves, processo n. 82.578-36. — Aguarde oportunidade.

Francisco Antonio de Souza, processo n. 82.063-36. — Idem.

Antonio Almeida, processo n. 53.310-36. — Indeferido, de accordo com o parecer da 1ª Divisão.

Maria Candida Rosa, processo n. 51.435-36. — Deferido, á vista das informações.

Francisco Antonio Serdeiro, processo n. 35.499-36. — Deferido, a título precario e nas condições habituaes.

Pedro Paulo, processo n. 72.048-36. — Deferido, de accordo com as informações.

Provedoria da Santa Casa de Caridade de Diamantina, processo n. 57.460-36. — Attenda-se, por equidade.

Dolabella Portella & Comp. Ltda., processo n. 40.475-1936. — Certifique-se, de accordo com o parecer da Secretaria.

Oscar Martins da Veiga Junior, processo n. 62.319-36. — Certifique-se.

Rachel Pinna Lage, processo n. 47.035-36. — Certifique-se.

José Bento Pereira, processo n. 47.115-36. — Certifique-se.

Raul de Campos, processo n. 47.975-36. — Certifique-se.

Marietta Fracema Moraes de Lacerda, processo numero 54.543-36. — Certifique-se.

José Joaquim Pereira Junior, processo n. 186.272-36. — O pedido em apreço só poderá ser attendido mediante certidão.

Octaviano de Mello, processo n. 49.850-36. — Compareça á Secretaria.

Libanio Gomes dos Palheiros, processo n. 68.168-36. — Deferido, sendo o serviço fiscalizado pela respectiva Inspectoria e correndo todas as despesas por conta do representante.

Nestor Villela Nunes, processo n. 48.690-36. — Deferido, a título precario, sendo o serviço fiscalizado pela respectiva Inspectoria.

Durval de Oliveira, processo n. 95.700-36. — Compareça á Secretaria.

Souza Costa & Comp., processo n. 35.731-36. — Restitua-se por "deposito" a importancia de 139\$700.

José Filgueiras Pinto, processo n. 49.746-36. — Indeferido, uma vez que se achia esgotado o prazo para a restituição.

Companhia Siderurgica Belgo Mineira S. A., processo n. 38.315-36. — Restitua-se por "deposito" a importancia de 189\$700.

Ubirajara de Carvalho França, processo n. 55.715-36. — Compareça á Secretaria.

A. H. de Albuquerque Mello, processo n. 55.695-36. — Idem.

Francisco Affonso de Almeida, processo n. 28.925-36. — Certifique-se.

Adolpho José da Conceição, processo n. 86.685-35. — De-se baixa á fiança e certifique-se.

Antonio Bernardo Junior, processo n. 44.450-36. — Indeferido, em face das informações.

Antonio de Moraes, processo n. 81.438-36. — Aguarde a abertura das inscrições para o concurso.

André Rodrigues de Mendonça, processo n. 108.602-35. — Aguarde oportunidade.

Francisco Pereira, processo n. 138.792-35. — Aguarde oportunidade.

Manoel Claudino da Silva, processo n. 120.707-35. — Aguarde oportunidade.

André Galdeano, processo n. 36.221-36. — Dirija-se, querendo, ao Estado de São Paulo.

A. Rodrigues & Comp., processo n. 36.521-36. — Idem.

A. Rodrigues & Comp., processo n. 36.371-36. — Idem.

A. Rodrigues & Comp., processo n. 36.516-36. — Idem.

Honorina das Dóres Ferreira, processo n. 46.425-36. — Compareça á Secretaria.

Sindicato Unilivo Ferroviario da Central do Brasil, processo n. 40.490-36. — A vista do que dispõe o n. 35, do art. 113, da Constituição Federal, não é possível attender.

Jorge José Pereira, processo n. 57.349-36. — Deferido, a título precario e nas condições habituaes.

Antonio Gomes Fontes Junior, processo n. 82.518-36. — Idem.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 do setembro de 1936

Portarias:

N. 77 — Dispensando o chefe do Districto de 1ª classe, Dr. Luiz Rodrigues, das funções que vinha exercendo de chefe de gabinete da divisão de Meteorologia, ficando assim revogada a portaria n. 1, de 30 de outubro de 1934. (Ref. 6.110/36.)

N. 78 — Determinando que o escrevente de 1ª classe, bacharel Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Junior volte a ter exercicio na Secretaria Geral (Serviço de Expediente), ficando assim revogada a portaria n. 50, de 13 de agosto de 1935, e que o calculista de 1ª classe, Vicente de Paula Reis e a auxiliar de 2ª classe de estação meteorologica, Zulmira Meirelles, passem a ter exercicio na Sub-Divisão de Pesquisas, do Instituto de Meteorologia, ficando tambem revogada a portaria n. 62, de 25 de setembro de 1935. (Ref. 6.068, de 1936.)

Offícios:

Ao Sr. presidente do Fluminense Yacht Club:

N. 1.578 — Pedindo seja cumprida a interdicção de vôos não regulamentares a que está sujeito o hydro-avião "Aeronca", de marca PP-TAI, que tem a sua base no hangar deessa club, som pena deste Departamento pôr em pratica as medidas que lhe facultam as disposições regulamentares vigentes. (Ref. 4.567/36.)

— Ao Sr. presidente do Aero Club do Brasil:
N. 1.579 — Pedindo sua solicitude no sentido de serem observadas, pelos sócios desse club, as disposições regulamentares vigentes, que com o fim de disciplinar as actividades da aeronautica civil, vedam a execução de vôos a baixa altura e de acrobacia sobre as cidades, villas, povoações e aglomerações e estabelecem que as aeronaves só poderão voar depois de devidamente matriculadas e licenciadas, o mesmo prescrevendo em relação aos aeronautas que as tripularem. (Ref. 4.567/36.)

— Identicos:

Ao Sr. presidente do Aero Clube de São Paulo.
— Ao Sr. presidente do Aero Clube do Paraná.
— Ao Sr. presidente do Aero Club do Rio Grande do Sul.
— Ao Sr. presidente do Aero Club de Taubaté.
— Ao Sr. presidente da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1.581 — Solicitando seja submettida a inspecção medica, para effeito de concessão de licença, D. Esther Rezen-de, auxiliar de bibliothecario deste Departamento. (Ref. numero 6.087/36.)

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1.582 — Solicitando seja submettido a exame de sanidade o Sr. Cezar Van Erven, estacionario de 2ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, com exercicio em Nova Friburgo, Estado do Rio. (Ref. 1.795-34.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.583 — Respondendo o officio n. 3.202-C, de 8 de agosto findo, da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio e informando a respeito. (Ref. 5.729/36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.585 — Remettendo a relação dos creditos especiais e supplementares solicitados, no corrente anno, por este Departamento. (Ref. 6.003/36.)

— Ao Sr. procurador da Rede de Viação Paraná-Santa-Catharina:

N. 1.586 — Comunicando que a primeira via do empenho n. 8, de 2 de março de 1934, foi enviada a Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, junto ao officio n. 2.919, de 4 desse mez e anno, da antiga Directoria de Meteorologia. (Ref. 4.559/36.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Publicas:

N. 1.587 — Remettendo as quartas vias dos pedidos de material de que necessita este Departamento, ns. 918.063 a 918.072 e 918.076, feitos a Comissão Central de Compras. (Ref. 2.177/36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.588 — Encaminhando o requerimento, no qual D. Virginia Juracy Prestes da Fontoura Vasconcellos, auxiliar de 2ª classe do Instituto de Meteorologia deste Departamento, solicita seja alterado o seu nome, visto ter contrahido matrimonio. (Ref. 5.996/36.)

N. 1.589 — Comunicando que por apostilla do Sr. ministro, datada de 25 de agosto ultimo, foi rectificado o nome do ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia deste Departamento, Carlos Francisco Braga, visto o mesmo chamar-se Carlos Frederico de Oliveira Braga. (Ref. 2.603, de 1936.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.590 — Solicitando seja effectuado o pagamento da corrente anno, de D. Helena Calheiros Fortuna, auxiliar de 3ª classe deste Departamento. (Ref. 1.830/36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Niteroi:

N. 1.591 — Solicitando seja effectuado, nessa Delegacia Fiscal, o pagamento das contas dos Serviços Industriais do Estado, em Campos, na importancia total de 198\$800, provenientes de fornecimento de luz electrica á Estação Meteorologica da mesma cidade, durante o 1º semestre do corrente anno. (Ref. 1.389-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 1.592 — Solicitando seja effectuado, nessa Delegacia Fiscal, o pagamento das contas da "The City of Santos Improvements Co. Ltd.", na importancia total de 96\$900, provenientes de fornecimento de luz electrica ao posto seaphorico de Monte Serrat, em Santos, durante o 1º semestre do corrente anno. (Ref. 3.262/36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.593 — Restituindo o processo n. 7.122/36 e informando a respeito. (Ref. 2.510/36.)

N. 1.594 — Encaminhando o requerimento em que o Syndicato Condor Ltda., pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia da 5:595\$000, correspondente á subvenção da ultima viagem que executou na linha São Paulo-Cuyabá, no mez de dezembro ultimo, e informando a respeito (Ref. 127/36.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.595 — Restituindo o processo n. 826/36 e informando que ao referido processo foi annexado o requerimento em que o Syndicato Condor Ltda., pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 48:990\$000, correspondente á subvenção relativa ás viagens executadas na linha aerea São Paulo-Cuyabá, no mez de dezembro ultimo. (Ref. 127-36.)

N. 1.596 — Solicitando seja effectuado o pagamento da conta de D. Christina Farah, na importancia de 300\$000, proveniente de aluguel da casa ao serviço do Districto Meteorologico de Campo Grande, Estado de Matto Grosso, no mez de julho do corrente anno. (Ref. 4.727/36.)

N. 1.597 — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 601\$000, provenientes de transportes effectuados em proveito deste Departamento, no corrente anno. (Ref. 5.448/36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife:

N. 1.598 — Solicitando seja effectuado, nessa Delegacia Fiscal o pagamento das contas da Telephone Company of Pernambuco Ltda., na importancia total de 550\$800, provenientes de assignaturas de aparelhos telephonicos ao serviço do Instituto Regional do Nordeste e do Observatorio Meteorologico do Alto da Sé, em Olinda, nos mezes de janeiro a junho do corrente anno. (Ref. 2.784/36.)

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1936

O Syndicato Condor Ltda., solicitando seja revalidada, por mais seis mezes, a carteira n. 312, pertencente ao piloto Fritz Fuhrer. — Deferido. (D. A. C. 4.198/36.)

Dia 6

Marina Pinto Ferreira de Magalhães, solicitando ferias regulamentares, relativas ao corrente anno. — Deferido. (D. A. C. 6.300-36.)

Nidia Chaves de Moura, solicitando ferias regulamentares relativas ao corrente anno. — Deferido. (D. A. C. 5.856, de 1936.)

Luiz Augusto Reis Miller, solicitando ferias regulamentares, relativas aos annos de 1935 e 1936, com direito a gozal-as parcelladamente. — Deferido. (D. A. C. 6.015/36.)

Alvaro Amzalack, solicitando ferias regulamentares relativas ao corrente anno, com direito a gozal-as parcelladamente. — Deferido. (D. A. C. 6.009/36.)

Cicero Maranhão Japiassú, solicitando ferias regulamentares relativas aos annos de 1935 e 1936, com direito a gozal-as parcelladamente. — Deferido. (D. A. C. 306/36.)

José Luiz dos Santos, solicitando ferias regulamentares relativas ao anno de 1935, com direito a gozal-as parcelladamente a partir do dia 1 do corrente mez. — Deferido. (D. A. C. 6.251/36.)

Alvaro Gonçalves, solicitando ferias regulamentares relativas ao corrente anno, com direito a gozal-as parcelladamente e a partir do dia 1 do corrente mez. — Deferido. (D. A. C. 6.251/36.)

A Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., solicitando certificado tecnico para duas caixas, contendo material marca H. Z., pesando bruto 378 kilos, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Antonio Delfino". — Deferido á vista dos pareceres. (D. A. C. 19/36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 8 de setembro de 1936

Officio:

Ao Sr. Piloto Armando Level da Silva:

N. 1.577 — Remettendo guia para recolhimento da multa de 500\$000, imposta pelo Sr. director, por haver esse pi-

loto, hontem, no avião PP-TAI, que não se acha devidamente habilitado, realizado vôos sobre a cidade, com infracção dos artigos 49, letras "a" e "c", 57 e 58 do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea. (Ref. 4.567/36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 8 de setembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. juiz relator:

N. 1.599 — Transmittindo informações meteorológicas do posto de Olinda, referentes ao dia 23 de março deste anno.

— Ao Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 1.600 — Solicitando seja mantido um soldado da Polícia do Estado á disposição da Estação Meteorologica instalada na cidade de São Salvador.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA COMISSÃO FISCAL DE OBRAS DE AEROPORTOS

Dia 8 de setembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. representante da Pan American Airways Inc.:

N. 1.580 — Declarando que, conforme verificou a fiscalização algumas alterações estão sendo feitas na obra em andamento, no Aeroporto do Calahouço, sem que tenha sido ouvido a respeito o órgão competente da administração pública e solicitando seja sustada a construção de uma parede em substituição a um gradil, no grande hall de entrada do edificio. (Ref. 469/36.)

— Ao Sr. director da Comissão Central de Compras:

N. 1.601 — Solicitando seja cancelado o item 3 do pedido de material n. 918.022, requisitado por esta Comissão. (Ref. 6.302-36.)

— Ao Sr. representante da Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.:

N. 1.602 — Informando a respeito do fornecimento e instalação de machinismos necessários ás manobras das aeronaves, no aeroporto para dirigíveis, em Santa Cruz

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional de Produção Vegetal

DIRECTORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 109-V — Pede a transferencia para o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste ministerio, de um transformador photographico "Zeiss" n. 33.751, existente na Directoria de Navegação daquela ministerio.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 113-V — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. P/308/165.81, de 27 de maio do corrente anno, eonr o qual V. Ex. se dignou de encaminhar a este ministerio, tres boletins relativos ao V Congresso Internacional Technico e Chimico de Industrias Agricolas, a realizar-se em Haya, em 1937.

Informa que o Instituto de Chimica Agricola deste ministerio, tomando conhecimento dos documentos relativos ao V Congresso I. Technico Chimico de Industrias Agricolas, a realizar-se em Haya em 1937, não dispõe, infelizmente de recursos para financiar a participação de alguns de seus technicos em tão util certamen, lembra, entretanto, que seria de grande alcance para o Brasil contribuir com a quota de associado, do que resultaria o recebimento das publicações editadas pelo respectivo congresso.

N. 114-V — Pede a aquisição, por intermedio da Legação do Brasil em Bogotá, de um kilo de sementes de cada uma das especies: algodoeiras sylvestres, em cultivo na região de Buenaventura, porto do Pacifico.

N. 115-V — Transmitta cópia do telegramma numero 30/12 — Reservado — do Sr. sub-assistente Joaquim Igna-

cio Silveira da Motta, encarregado da fiscalização de fructas no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando providencias no sentido de serem prestadas pelo Consulado Brasileiro em Hamburgo informações exactas sobre o exposto no citado telegramma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1936

Offícios:

Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.551-V — Solicita o pagamento da folha na importância de 3:250\$000, de salarios a que fizeram jus durante o corrente mez de agosto, Jurandyr Pedrosa e Silva, auxiliar de escripta de 1ª classe e cinco outros contractados.

— Ao director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 3.552-V — Communica que designou o agronomo Jair Sant'Anna, sub-assistente desse serviço, para organizar e dirigir, em cooperação com o ajudante do S. F. P. V., agronomo José Duarte de Albuquerque Figueiredo, a "Semana de Semente", a se realizar no Estado do Pará, em João Pessoa, no periodo de 27 de setembro a 4 de outubro do corrente anno.

— Ao inspector da Alfandega de Santos:

N. 3.553-V — Transmitta as informações prestadas pelo Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal do departamento, sobre a amostra referente a uma mercadoria despachada pela Companhia de Industrias Químicas do Brasil.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 3.554-V — Solicita a publicação no *Diario Official* das propostas, acta e quadro demonstrativos da concorrência administrativa, realizada nesta Directoria Geral, para o fornecimento de insecticidas e fungicidas necessários aos trabalhos do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.

Dia 29

Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.555-V — Remette os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 8:000\$000, entregue pela pagadoria deste ministerio ao sub-assistente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, João Castello Branco.

N. 3.556-V — Communica que o Sr. ministro autorizou a permuta dos Srs. Edison Gomes Ribeiro, fiscal de 1ª Textéis no Estado do Rio Grande do Norte e José Patricio de Senna, da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas de Pernambuco, a partir de 29 de julho proximo findo.

N. 3.557-v. — Communica que o Sr. ministro resolveu conceder dilatação para seis mezes, do prazo de comprovação do adiantamento de tres contos de reis (3:000\$000), entregue ao assistente-chefe do Instituto de Biologia Vegetal, Adolpho Ducke.

— Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.559-v. — Solicita reconsideração do despacho no sentido de serem pagas pela pagadoria deste ministerio as inclusas contas, em 2 vias, nas importancias de 54\$000, 119\$000, 302\$600 e 30\$600, da The Leopoldina Railway Company Limited.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 3.561-v. — Communica, que o Sr. ministro approvou a permuta entre os fiscaes de 1ª classe, José Patricio de Senna, da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Textéis no Estado de Pernambuco e Edison Gomes Ribeiro, da Comissão de Classificação nesse Estado.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 3.563-v. — Solicita a publicação no "*Diario Official*" dos dias 31 de agosto corrente, e 1 e 2 de setembro proximo vindouro, do edital de uma concorrência publica para fornecimento do material necessaria á montagem e instalação da Usina de Beneficiamento do Algodão em Pires do Rio, no Estado de Goyaz, do Serviço de Plantas Textéis.

Dia 31

Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.565-v. — Solicita o pagamento da folha na importância de 155\$000 relativa a remuneração por horas extraordinarias de trabalho a que fez jus no mez de junho do corrente anno, o Sr. Roucet de L'Isle Perez, escripturario do Serviço de Fruticultura.

— Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.566-v. — Solicita o pagamento, na importância de 105\$000, de diárias a que fez fús por serviços prestados fóra da sede durante o mez de junho de 1936, Francisco Ce Magalhães Lopes, ajudante do Serviço de Fructicultura.

N. 3.567-v. — Solicita o pagamento da folha, na importância de 24:050\$000, relativa a salarios a que fizeram jús, no mez de agosto do corrente anno, Antonio Garcia e 46 outros funcionarios contractados, para o Serviço de Fructicultura.

— Ao director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 80-v. — Transmite copia da circular 266, do gabinete do Sr. ministro:

"Circular n. 266 — Ao D. N. P. V., para de ordem do Sr. ministro, determinar a todas as repartições desse departamento que dêem preferencia, sempre que possível, a pneumáticos e camaras de ar "Brasil", de fabricação nacional.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936, — José de Oliveira Marques, chefe do gabinete".

Idêntico ao Sr. director do

S. I. R. C.
S. D. S. V.
S. P. T.
S. T. C.
I. B. V.
I. C. A.
D. E. J.
S. F.

— Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.571-v. — Solicita o pagamento da folha na importância de 11:650\$000, relativa a salarios a que fizeram jús, no mez de agosto corrente, Dr. Nilo de Freitas Bruzzi e 18 outros funcionarios contractados para a Directoria do Ensino Agrícola.

— Ao director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 3.572-v. — Transmite a portaria de 29 do corrente pela qual foram concedidos ao auxiliar de escripta (contractado) da 2ª Secção Technica desse Serviço, Arnaldo Gomes Jardim, trinta dias de licença, em prorrogação.

— Ao delegado do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.573-v. — Solicita o pagamento da folha, na importância de 2:950\$000, relativa a salarios a que fizeram jús no mez de agosto do corrente anno, Eurico Alencastro e 2 outros funcionarios contractados para os trabalhos do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro.

— Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.575-v. — Solicita o pagamento da folha, na importância de 21:595\$900 de salarios a que fizeram jús no mez de agosto de 1936, Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de escripta de 4ª classe, para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, do Serviço de Fructicultura e mais 84 contractados da mesma estação.

N. 3.576-v. — Solicita o pagamento da folha, na importância de 12:085\$00, de salarios a que fizeram jús no mez de agosto de 1936, José Fernandes Barbosa, sub-ajudante tecnico de 1ª classe, do Serviço de Plantas Texteis e mais 22 contractados do mesmo serviço.

N. 3.577-v. — Solicita o pagamento da folha, na importância de 850\$000, relativa a salarios a que fez jús no mez de agosto do corrente anno, a steno-dactylographa, secretária Maria José Barbosa Magalhães, contractada, para o Conselho das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

N. 3.578-v. — Solicita o pagamento da conta, na importância de 469\$600, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.579-v. — Transmite, copia da portaria de 29 de agosto corrente, que concedeu ao auxiliar de escripta, contractado, da 2ª Secção Technica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste departamento, Arnaldo Gomes Jardim, trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

N. 3.580-v. — Transmite o requerimento em que Candidiano Serôa da Motta, chefe de culturas e professor do Aprendizado Agrícola de Sergipe, pede solução ao seu requerimento de Maio do anno proximo passado, relativo a pagamento de vencimentos correspondentes á sua disponibilidade

de 1º de março de 1933 a 26 de junho de 1934, como aradoiro da Inspectoria Agrícola Federal do 11º districto, Bahia.

N. 3.581-v. — Transmite copia da portaria de 28 de agosto corrente que concedeu á auxiliar de escripta de 4ª classe (contractada), do Nucleo Colonial "Marquez de Abrantes" de S. I. R. C., deste departamento, Regina Cardoso Velloso, sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

N. 3.582-v. — Transmite copia da portaria de 14 de agosto corrente, que concedeu ao auxiliar, contractado, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste departamento, Amílcar de Macedo Araujo, tres mezes de licença.

N. 3.583-v. — Transmite copia da portaria de 14 de agosto corrente, que concedeu ao Guarda Sanitario, contractado, do Nucleo Colonial de "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização deste departamento, Manoel Marques Pereira.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.586-v. — Solicita o pagamento da folha, na importância de 14:357\$000, de salarios a que fizeram jús, no mez de agosto de 1936, Lorenzo Mariotti, sub-ajudante-technico de 1ª classe, contractado, para o Instituto de Chimica Agrícola, e mais 28 contractados do mesmo Instituto.

N. 3.588-v. — Solicita o pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica, feito durante o mez de julho de 1936, em proveito desta directoria geral.

N. 3.590-v. — Solicita o pagamento da folha, na importância de 23:540\$300, relativa a salarios a que fizeram jús, no mez de agosto do corrente anno, Ernesto Pouchain e 42 outros funcionarios, contractados, para o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Dia 1 de setembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.582-v. — Remette os documentos que comprovam a applicação dada ao adiantamento de 500\$000, entregue, pela Pagadoria deste Ministerio, ao auxiliar de classificação do Serviço de Plantas Texteis, João da Cruz Borges.

N. 3.593-v. — Remette a conta corrente explicativa da applicação dada das sub-consignações da consignação "Material", cujas dotações, por insufficientes, necessitam de supplementação.

N. 3.595-v. — Transmite copia da portaria, de 31 de agosto ultimo, que dispensou, a pedido, da comissão de levantamento do inventario de todo o material desta Departamento, a escrevente-dactylographo Marianna Leal Ayres de Souza.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.598-v. — Solicita o pagamento da folha, na importância de 22:254\$200, de salarios a que fizeram jús, no mez de agosto de 1936, Daniel Luiz Brandão Reis, auxiliar de escripta de 4ª classe, contractado, para o Serviço de Fomento da Produção Vegetal, e mais 64 contractados do mesmo Serviço.

Dia 2

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.600-v. — Solicita o pagamento da folha, na importância de 9:725\$800, relativa aos vencimentos a que fizeram jús, durante o mez de agosto ultimo, armando da Costa Coelho e 25 outros funcionarios, contractados, para o Nucleo Nacional de Agronomia, da Directoria do Ensino Agrícola.

N. 3.601-v. — Solicita o pagamento da folha, na importância de 20:488\$600, relativa a salarios a que fizeram jús, no mez de agosto do corrente anno, Amazonio Pedro Maciel e 59 outros funcionarios, contractados, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.602-v. — Solicita o pagamento da folha, na importância de 1:250\$000, relativa á gratificação a que fizeram jús, no mez de agosto do corrente anno, Paulo Campos Porto e 8 outros membros, do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

N. 3.603-v. — Solicita a entrega, pela Pagadoria deste ministerio, ao 2º escripturario deste Departamento, com encargo no Instituto de Chimica Agrícola, Nestor Mariath Costa, de um adiantamento de 2:000\$000.

N. 3.604-v. — Solicita o pagamento da folha na importância de 800\$, de ajuda de custo concedida, pelo Sr. ministro, ao agronomo Eurico Cabral, sub-ajudante do Campo de Sena.

les de Canna de Assucar do Cariry, Barbalha, Estado do Ceará, do S. F. P. V.

N. 3.605-V — Solicita o pagamento da conta na importância de 1:170\$, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

N. 3.606-V — Solicita o pagamento das contas nas importâncias de 130\$800 e 72\$200, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 3.607-V — Solicita o pagamento das contas nas importâncias de 110\$ e 106\$700, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministério da Agricultura:

N. 3.608-V — Solicita o pagamento da conta na importância de 9\$800, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 3.610-V — Comunica que por portaria de 28 de agosto corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á auxiliar de escripta de 4ª classe (contractada) do Nucleo Colonial Marquez de Abrantes, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste Departamento, Regina Cardoso Velloso.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.611-V — Solicita providencias no sentido de ser delegada competencia ao sub-ajudante, interino, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, com exercicio na Inspectoria Agricola da 3ª Região, Lazaro Azevedo Filho, para, nos impedimentos do inspector da mesma Região, requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos recursos orçamentarios distribuidos á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.

SERVICO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1936

Por portaria desta data, foram concedidos 15 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º, numero 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar de 3ª classe, contractado, desta Directoria, Renato Miranda Leal, a partir de 1 do corrente.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1936

DGPM 1.850-36 — Richomer Barros, pede sua nomeação para o cargo de official de Registro de Minas. — Archive-se.

Dia 26

DGPM 2.923-936 — Joaquim Vieira de Azevedo Coutinho, manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

DGPM 1.762-936 — Empresa de Mineração da Lagoa Secca, Juscelino Barbosa & Comp. Ltda., manifesta como minas os depósitos de ouro e diamantes existentes em dois lotes diamantinos situados no rio Jequitinhonha, na volta da Lagoa Secca, no Município de Diamantina, Estado de Minas Geraes, que tinha sido manifestados como jazidas. — Faça-se a averbação.

DGPM 33-936 — Henrique Ries, manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 778-936 — Bento José Luiz, pedindo o desentranhamento de escriptura relativa ao campo de sua propriedade, que juntou ao processo DGPM 3.476-935. — Deferido.

DGPM 2.544-935 — Carlos Alberto de Loyolla, manifesta jazidas. — Registre-se.

DGPM 4.011-936 — Sociedade Empresa Força e Luz de Sanitópolis, manifesta aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se o manifesto.

DGPM 4.130-935 — José Saturnino, manifesta aproveitamento de uma queda d'agua. — Indeferido.

DGPM 3.184-935 — Virgilio Fernandes de Oliveira, manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 3.133-935 — Antonio Rios Coelho, manifesta jazidas. — Registre-se nos termos do parecer da Directoria Geral do D. N. P. M.

DGPM 3.073-935 — Balduino Pereira de Moraes, manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 3.076-935 — Anthero de Aguiar Paiva, manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 3.071-935 — Alicito Coelho, manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 3.069-935 — Gabriel Ferreira Guimarães, manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 3.066-935 — José Pedro Ferreira, manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 3.064-935 — Cyro dos Santos, manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 3.061-935 — Gil de Aguiar, manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 3.058-935 — Francisco Ribeiro Guimarães, manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.526-935 — José Ribeiro de Miranda, manifesta minas. — Registre-se o manifesto.

DGPM 1.929-936 — Mario Marcondes Loureiro, manifesta minas. — Registre-se o manifesto.

DGPM 3.011-935 — Francisco Rodrigues de Oliveira Gomes, jazidas. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.745/935 — Sociedade Mineração Furnas, pela sua sucessora Sociedade Mineração Furnas S. A., manifesta mina. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.288/936 — Adriano Seabra manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.153/936 — Empresa Hydro-Electrica Nacional manifesta aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se.

DGPM 2.144/936 — Hormínio de Azevedo Muller manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.325/935 — José Caldeira Brandt manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.142/936 — Arlindo Aguiar manifesta mina. — Registre-se o manifesto.

DGPM 1.207/936 — J. R. Azeredo manifesta minas. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.135/936 — Manoel Alves de Freitas manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto das jazidas.

DGPM 2.103/936 — Eduardo Santos Correia manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 3.070/935 — Vicente Ferreira de Assis manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.081/936 — José Moreira dos Anjos manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.946/935 — Companhia Siderurgia Brasileira manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.052/936 — Jonas Machado manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.947/935 — Companhia Siderurgica Brasileira manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.945/935 — Companhia Siderurgia Brasileira manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

DGPM 1.995/936 — William Thuner Atherton manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

DGPM 1.994/936 — Anastacio Martins de Araujo manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.924/935 — Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 1.935/936 — Joaquim Carneiro de Rezende e senhora manifestam jazidas em trabalhos de garimpagem. — Registre-se o manifesto.

DGPM 3.262/935 — Genesio Gomes Lima manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

DGPM 1.908/936 — José Maria Jacob manifesta jazidas. — Registre-se o manifesto.

DGPM 1.875/936 — Empresa de Terras Conselheiro Prado (Norte do Paraná) S. A., manifesta jazida. — Registre-se o manifesto.

DGPM 1.867/936 — Arcebispo de Belo Horizonte, como representante da Capella de N. S. de Piedade de Caeté, Estado de Minas Geraes, manifesta lavras de ouro e prata e jazidas.

zidas de ferro e manganês, de propriedade da referida Cappella e da St. Jahn del Rey Mining Company Ltd. — Registre-se o manifesto.

DGPM 1.858/936 — Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim manifesta mina. — Registre-se o manifesto.

DGPM 1.773/936 — Salvador Sapia manifesta mina. — Registre-se o manifesto.

DGPM 1.846/936 — S. A. Fabrica Votorantim manifesta mina. — Registre-se o manifesto.

DGPM 1.867/936 — S. A. Fabrica Votorantim manifesta mina. — Não ha o que deferir.

Dia 27.

DGPM 1.981/936 — Thales da Costa pede emprestado uma sonda. — Aguarde oportunidade.

Dia 8 de setembro de 1936

Avisos:

N. 2.082 — Ao governador do Estado do Espirito Santo — Restitue copia da escriptura de revisão de contracto pelo qual aquelle Estado concedeu a Vivaqua Irmãos & Comp. e John William Richardson autorização de pesquisa e exploração de petroleo em seu territorio e remette copia do parecer do D. N. P. M.

N. 2.083 — Ao secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas do Estado da Bahia — Comunica que a relação das minas e jazidas mineræes daquelle Estado foi encaminhada ao D. N. P. M.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1936

Offícios:

N. 2.069 — Ao Sr. Horacio Francisco de Paula — Convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

N. 2.069 — Ao Sr. Aloysio Cedraz — Idem, idem.

N. 2.070 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Envia a relação nominal do pessoal contractado para o S. G. M. de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 2.071 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Idem, idem.

N. 2.072 — Ao director do S. G. M. — Idem, idem.

N. 2.073 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Solicita o pagamento da differença de vencimentos a que fez jus o 1º escripturario da S. E. C. Abeillard de Avellar Nazareth.

N. 2.074 — Ao Dr. Fenelon Muller — Convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.

Dia 8 de agosto de 1936

N. 2.075 — Ao director de Dia de Navegação Lloyd Brasileiro — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho n. 129, de 24 do mez corrente...

N. 2.076 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Solicita o pagamento da differença de vencimentos a que fez jus o assistente chefe do S. A. Waldemar José de Carvalho.

N. 2.077 — Transmite a comprovação do adiantamento de 39:620\$000 recebido pelo assistente chefe do S. F. P. M. Luciano Jacques de Moraes.

N. 2.078 — Ao Sr. João Onofre Netto — Remette o avulso n. 1, do S. F. P. M. constante do trabalho do engenheiro Djalma Guimarães.

N. 2.079 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Transmite a comprovação do adiantamento de 64:7200\$000 recebido pelo assistente chefe do S. F. P. M. Eugénio Bourdot Dutra.

N. 2.080 — Envia o requerimento do assistente do S. F. P. M., Emilio Alves Teixeira.

N. 2.081 — Ao director da Imprensa Nacional — Solicita a publicação de um edital no "Diario Official".

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar o Dr. Nilson Torres de Rezende, medico especialista de olhos da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento, para que, sem onus para os cofres publicos, além de seus vencimentos, participe da convenção annual promovida por The American Academy of Ophtalmology and Otolaryngology, de Nova York, Estados Unidos da America, a qual se realizará de 26 de setembro a 3 de outubro de 1936, na alludida cidade, e frequente o curso de Clinica Cirurgica Neuro-Ophtalmologica no "S. Luges Hospital", na referida Republica.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — Agamenon Magalhães.

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1936

Julio de Campos Lemos, pedindo providencias no sentido de ter andamento o seu processo que se encontra na 3ª Vara Federal. (D. G. E. 12.066-36). — Transmitta-se ao reclamante as informações da Procuradoria. (As informações a que se refere o despacho são as seguintes: O processo executivo a que se refere a petição de fls. 5 foi ajuizado na 3ª Vara Federal, havendo sido accusada a penhora em audiencia do dia 15 de maio findo. Após a abertura de vista foram apresentados embargos pelo executado. Recebidos esses embargos, foram contestados por esta Procuradoria em data de 9 de junho. Ordenada a dilação probatoria, que é de 20 dias, foi aberta e posteriormente encerrada. Novamente, foram os autos com vista ao advogado para razões finais, em poder do qual ainda se encontram, dentro do prazo legal. Como vê V. Ex., Sr. procurador, apesar das demoras decorrentes do curso do processo, por força de lei, o processo do reclamante está na instancia superior proximo ao julgamento, tudo se realizando em pouco mais de dous mezes, apesar do augmento de execuções e toda a sorte de recursos protelatorios que podem os executados legalmente se utilizarem. Embora lamentando a situação do reclamante, pessoal, sua reclamação é injustificavel.)

Dia 29

Syndicato dos Operarios em Construcção Civil, com sede em Castello, Estado do Espirito Santo, communicando eleição de directoria. (D. G. E. 3.489-936). — Cancellase a carta, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que allude o despacho é o seguinte: "Em face da informação da secção, não tendo o syndicato em causa apresentado o pedido de adaptação na forma do disposto no art. 40 do decreto numero 24.694, de 12 de julho de 1934, mas solicitado reconhecimento como nova sociedade, cujo processo está em diligencia, faço subir o presente á consideração do Sr. ministro, propondo seja cancellada a carta expedida, nos termos do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, conforme jurisprudencia firmada por S. Ex.)

Dia 29

Octavio Silva, protestando contra a concurrencia que lhe é feita pela "Gazeta Turfista" (D. G. E. 11.635-936). — Transmitta-se ao requerente a informação do fiscal. (A informação a que allude o despacho é a seguinte: Das syndicanças que procedi em torno da denuncia contida neste, cheguei á conclusão que a mesma não procede, visto que — no domingo, 9 do corrente, estive á porta do estabelecimento reclamado desde 14,30 horas até 18,30 horas, não observando o menor movimento de trabalho no interior do predio, que se achava completamente fechado. Ali não appareceu ninguém e dali ninguém saiu — em seguida corri as principais bancas de jornaes da cidade, onde fui informado que a "Gazeta Turfista", indicada no presente, não circulava, tendo "morrido no primeiro numero", conforme expressão de um jorna-

dro — não obstante isto, hontem, segunda-feira, compareci ao citado estabelecimento onde encontrei a postos o pessoal. Interrogados por mim todos os operarios affirmaram que penhas haviam preparado um numero da "Gazeta Turfista", isto no sabbado dia 1 do corrente. Ouvido tambem o empregado José Garcia Nunes, encarregado do estabelecimento na ausencia dos empregadores, confirmou aquellas declarações, acrescentando que os seus patrões haviam abandonado a idéa de editar o mesmo jornal "cujo primeiro numero deu prejuizos sensiveis").

Dia 2 de setembro de 1936

Eduardo William Sym, pedindo certidão. (D. G. E. 1.265-936). — De accordo com a informação da secção. (A informação a que allude o despacho é a seguinte: O requerente não declarou em seu pedido o fim a que destinaria tal certidão. Não seria no emtanto esse o motivo principal por que se afigura a esta secção indeferivel semelhante pedido, mas sim o outro de maior relevancia. A cópia photostatica foi tirada pela Delegacia Especial de Segurança Política e Social e a esta repartição deve o requerente solicitar a certidão que ora pede a este ministerio. Si o requerente receia que lhe seja denegado o pedido, cabe-lhe recorrer á autoridade superior — o Sr. ministro da Justiça).

União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, agradecendo ao Sr. ministro os bons officios prestados por . Ex. no sentido de ser levantado o sequestro dos bens da referida União, assim como a maneira brilhante com que se outou o procurador Dr. Oscar Saraiva, no caso em apreço. (D. G. E. 13.603-936). — Officie-se agradecendo e faça-se constar dos assentamentos do procurador Oscar Saraiva os favores que lhe são feitos.

Dia 3

Gaz Neon Panon Limitada, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 8.137-935. (D. G. E. 10.018-936). — Trata-se de recurso, não havendo, portanto, que deferir.

Dia 4

Jos é de Oliveira e Silva, pedindo licença especial de tres meses. (D. G. E. 8.799-936). — Deferido.

Syndicato dos Encaixotadores e Trabalhadores em Aracajens, com sede em Joinville, Estado de Santa Catharina, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 17.625-935). — Deferido.

J. Ribeiro Marques & Comp., recorrendo da multa de 200\$000, que lhes foi imposta por infracção do decreto numero 22.033, de 29-10-302. (D. G. E. 6.516-936). — De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso.

Abílio Alves Miranda, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto n. 24.696, de 12-7-934. (D. G. E. 13.794-936). — De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso.

F. R. Moreira & Comp., recorrendo da multa de 1:000\$, que lhes foi imposta por infracção do decreto n. 20.291, de 2-8-931. (D. G. E. 13.795-936). — De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso.

Antonio Augusto Andrade, recorrendo da multa de 200\$, que lhe foi imposta por infracção do decreto n. 24.696, de 12-7-934. (D. G. E. 13.797-936). — De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso.

Albino A. Gonçalves, recorrendo da multa de 100\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto n. 24.696, de 12-7-934. (D. G. E. 13.799-936). — De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso.

Vicente Macedo, recorrendo da multa de 100\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto n. 24.696, de 12-7-934. (D. G. E. 13.800-936). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, em virtude de ter sido interposto fóra do prazo.

Albino José Chaves, apresentando relação de seus empregados. (D. G. E. 13.801-936). — Receba-se.

Haron Divan, apresentando a relação de seus empregados. (D. G. E. 8.549-936). — Receba-se.

Odorico Ferreira Mathias, recorrendo da multa de 200\$, que lhe foi imposta por infracção do decreto n. 24.696, de 12-7-934. (D. G. E. 13.793-936). — De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso.

Raul R. Rudge, apresentando relação de seus empregados. (D. G. E. 4.294-936). — Receba-se.

Moreira Taboadas & Comp., Ximenes Santos & Comp. e José Soares Garcia apresentando relação de seus empregados. (D. G. E. 13.796-936). — Receba-se.

Dia 6

Syndicato Patronal dos Hervateiros Catharinenses, com sede em Joinville, Estado de Santa Catharina, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 13.798-936). — Deferido.

Dia 3 de setembro de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1 E-2.482 — Solicitando providencias no sentido de ser transmittida, como official, por conta deste ministerio, a correspondencia postal e telegraphica que, em objecto de serviço publico, for assignada e mandada apresentar as repartições competentes, durante o anno corrente, pelo auxiliar da 20ª Inspectoria Regional do Trabalho, do Estado de Mato Grosso, Juvenilio Alves de Mello.

— Ao Sr. Governador do Estado de Minas Geraes:

Solicitando, em virtude de haver a 18ª Inspectoria Regional deste ministerio, com sede na capital daquelle Estado, ao informar acerca de reclamação relativa ao horario para o trabalho no commercio, dado conhecimento dos decretos municipais de Andrelandia, ns. 56, de 12 de novembro de 1934, e 62, de 13 de julho de 1936, que regulam o fechamento do commercio, respectivamente, no municipio e na cidade, deixando, porém, de obedecer aos moldes estabelecidos pelo decreto-lei federal n. 21.186, de 22 de março de 1932, os seus bons officios no sentido de consagrarem os decretos das municipalidades, sobre fechamento e abertura das casas commerciaes os dispositivos fixados pelo referido acto do Governo da Republica para regular a duração normal do trabalho no commercio.

Dia 31 de agosto de 1935

Ao Sr. presidente do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial:

N. 1 E-2.458 — Comunicando que, devendo, em commissão, ausentar-se desta Capital, a 1 de setembro proximo, terá como substituto na Directoria Geral de Expediente, e, consequentemente, naquelle Conselho, o director de secção da mesma Directoria Geral, José Caetano de Oliveira.

Dia 4

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1 E-2.486 — Transmittindo o pedido que o Syndicato dos Chauffeurs do Districto Federal e o Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres solicitem a intercessão de S. Ex. junto áquella chefia no sentido de que, em homenagem á maior data de nossa Nacionalidade, sejam relevadas as multas que, motivadas por infracções menos graves de disposições regulamentares, pesam actualmente sobre a classe dos associados das referidas corporações.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes:

N. 1 E-2.487 — Remettendo o requerimento, protocolado nesta Secretaria de Estado sob n. DGE 13.016-936, em que Virginia Pereira da Rocha, reclama contra a demora no andamento do processo iniciado no Departamento Regional de João Pessoa para lhe ser concedida a pensão, a que, juntamente com seus filhos menores, se julga com direito, deixada por seu marido, Emilio Gomes da Rocha, ex-contribuinte daquelle Instituto.

N. 1 E-2.488 — Remettendo o requerimento em que a directora do Collegio "Providencia" e do Hospital São Vicente de Paulo, de Marianna, Estado de Minas Geraes, pede, pelo motivo que allega, a sua exclusão do numero dos contribuintes daquelle Instituto e restitue os alludidos impressos, que contem questionarios relativos ao censo dos commerciantes.

— Ao Sr. presidente do Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos de carga do Rio de Janeiro:

N. 1 E-2.491 — Transmittindo o pedido em que o Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, desta Capital, desejando commemorar o Dia da Patria, solicita autorização para faltarem os seus associados, naquelle dia, ao trabalho, a que estão obrigados, em virtude do convenio firmado entre aquelle e o alludido syndicato.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRA

Dia 1 de setembro de 1936

Foram assignados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e o uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (patentes de invenção):

Martins Barros & Comp. Ltda., para "um novo tipo de separador de café e outros productos" (deposito n. 1.180, a 26 de novembro de 1935, na 14ª Inspectoria Regional, Estado de São Paulo);

Pedro Guilherme Waack, para "aperfeiçoamentos em aparelhos de aquecimento electrico" (deposito n. 1.203, a 28 de dezembro de 1935, idem);

João Braga, para "um processo novo de produção de caseína, em fios ou fitas, coloridas ou não, desembaraçada completamente da materia gordá, pela desnatação do leite em temperaturas superiores a 60 graus centigrados" (deposito n. 14.751, a 16 de janeiro de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Otto Haas, para "uma nova machina de escrever" (deposito n. 14.754, a 17 de janeiro de 1935, idem);

Jayne Pereira de Mello, para "aperfeiçoamentos em caixas de descarga de aparelhos sanitarios e semelhantes" (deposito n. 15.834, a 30 de setembro de 1935, idem);

Miguel Bruno, para "uma caixa-d'agua-filtro" (deposito n. 15.923, a 17 de outubro de 1935, idem);

Vicente Calevoso, Juan Manuel Andrich e Carlos Ferreira, para "um novo aparelho de gymnastica" (deposito n. 15.938, a 22 de outubro de 1935, idem);

Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, para "um dispositivo aperfeiçoado de gerador de ar quente e secco" (deposito n. 16.015, a 5 de novembro de 1935, idem);

A mesma, para "um dispositivo para distribuição de líquidos, gases ou vapores sob pressão, combinado pela associação de valvulas diferencialmente compensadas para funcionarem com altas pressões reduzindo o esforço sobre o seu assento" (deposito n. 16.114, a 27 de novembro de 1935, idem);

Norman Samuel Pressler, para "um novo processo de alta pressão para refrigerar e dosar a cerveja servida em copos, e respectiva aparelhagem" (deposito n. 16.150, a 6 de dezembro de 1935, idem);

International General Electric Company Inc., para "aperfeiçoamento em dispositivos de controle para fornos rotativos" (deposito n. 16.164, a 11 de dezembro de 1935, idem);

Fried. Krupp Grusonwerk Aktiengesellschaft, para "uma instalação para a preparação de minérios contendo metaes preciosos" (deposito n. 16.170, a 12 de dezembro de 1935, idem);

Electric & Musical Industries Limited, para "aperfeiçoamentos em systemas de televisão e semelhante" (deposito n. 16.323, de 15 de janeiro de 1936, idem);

Clovis Gomes Winther, para "um novo systema de focalização para machina photographica e especialmente cinematographica, consistente num tubo adaptado exteriormente e paralelamente ao eixo optico da objectiva e mais dispositivos necessarios á adaptação e focalização da imagem" (deposito n. 16.356, a 24 de janeiro de 1936, idem);

— Por 10 annos (patentes de modelo de utilidade):

Giuseppe Simoni, para "um novo lustrador portatil para lustrar artigos de couro e calçados" (deposito n. 15.042, a 25 de março de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Achilles Soares, para "uma caixa separadora de gorduras das aguas que as contém" (deposito n. 15.922, a 17 de outubro de 1935, idem);

Stim-U-Dents, Inc., para "um novo modelo de limpadores de dentes" (deposito n. 16.108, a 26 de novembro de 1935, idem);

W. Keetman & Comp., para "um novo tipo de recipiente portatil para o transporte commodo de medicamentos sob a forma de pillulas ou semelhantes" (deposito numero 16.200, a 12 de dezembro de 1935, idem);

— Por 3 annos (patente de modelo industrial):

Casa Germania Limitada, para "um novo modelo de capsula, construida de qualquer material adequado, para vedar frascos, garrafas e semelhantes" (deposito n. 15.614,

a 7 de agosto de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

— Por 3 annos (garantia de prioridade):

Dr. Abel Tavares de Lacerda, para "um fecho hydraulico reversivel, de regimen automatico ou voluntario independente da pressão da corrente liquida" (deposito numero 17.019, a 16 de junho de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

O mesmo, para "um dispositivo para completa supressão das torneiras de boia do interior das caixas d'agua domesticas ou de quaesquer outros depositos" (deposito numero 17.020, a 16 de junho de 1936, idem).

Processos despachados:

Dia 5 de setembro de 1936 (additamento)

Maria Gonçalves da Silva, recorrendo da decisão do Conselho Administrativo do Instituto Nacional de Previdência que, sob o fundamento de ser pessoal e intransferivel a pensão, indeferiu o seu pedido de pagamento do pecúlio e pensões pertinentes á sua fallecida irmã Francisca habilitada como co-herdeira do ex-guarda-fio José Gonçalves da Silva, da Repartição Geral dos Telegraphos, no Maranhão (DGE 14.782-936). — Nego provimento, de accordo com o parecer do consultor juridico. (Este despacho allude ao seguinte: "Como expressamente estabelecem o art. 23 da lei n. 5.128 e o art. 49 do decreto n. 24.563, a pensão é pessoal, extinguindo-se com a morte do beneficiario. Nestas condições, não cabe á recorrente, herdeira da beneficiaria, nenhum direito á pensão que esta recebia".)

Procurador do Instituto Nacional de Previdência, recorrendo da decisão do Conselho Deliberativo daquelle Instituto que, sob o fundamento de que só alcança documentos juntos a processos de habilitação o disposto no art. 53, paragrapho unico, do decreto n. 24.563, de 1934, mandou restituir, para ser entregue ao interessado que a reclamou, uma certidão de idade (DGE 12.395-936). — Nego provimento, de accordo com o parecer do consultor juridico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Com a devida venia do illustrado Sr. Dr. procurador do Instituto de Previdência, a sua interpretação do art. 53 do regulamento do mesmo Instituto não me parece aceitavel. Diz, com effeito, o art. 53: — "Art. 53. Nos processos de habilitação, a que se refere o artigo anterior, como para quaesquer outros effeitos, não se admittirão como habéis documentos em publica-forma. Paragrapho unico. Os documentos apresentados e juntos aos processos não serão desentranhados, nem restituídos, ficando, porém, assegurado aos interessados o direito de pedir certidões dos mesmos documentos, as quaes lhes serão fornecidas e terão fé publica." Basta uma leitura mais attenciosa do texto deste, para se ver que os "processos", a que se reporta o paragrapho unico do referido artigo, só podem ser unica e exclusivamente os processos da "habilitação" de que trata o art. 52, a que faz remissão o art. 53. Se, no corpo do artigo 53, se fala de "processos de habilitação", é claro que o seu paragrapho unico, ao referir-se a "processos", *tout court*, não pôde indicar senão os "processos de habilitação", referidos no corpo do artigo, e não processos de qualquer natureza. Como se trata, por outro lado, no citado paragrapho unico, de uma disposição restrictiva de direito, não me parece muito conforme ás regras de uma boa hermeneutica extendel-a a casos não expressamente comprehendidos nella. Não merece provimento o recurso.")

A. Montenegro, pedindo, como procurador de Floriano Costa, seja avocado pelo senhor ministro, diante dos motivos que allega, o processo relativo ao pedido de registro da marca "Sociedade Radio Piratininga", de cujo despacho negatorio interpoz recurso, do qual diexou de tomar conhecimento o competente Conselho da Propriedade Industrial. (DGE 13.170-936, informado pelo referido Conselho.) — Archive-se.

Dia 8

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar, com destino a L. Frugoli & Comp., uma machina de chanfrar couros. (DGE 13.898-936.) — Deferido.

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Limitada, pedindo autorização para importar, com destino a Albano Boutin & Comp., uma machina de estirar couros. (DGE 15.899-936.) — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Albino Hatschbach & Comp., uma machina de estirar couros. (DGE 13.900-936.) — Deferido.

Ketzcher & Irmão, pedindo autorização para importar um tear de malha. (DGE 13.897-936.) — Deferido, em substituição.

M. Sardinha & Comp., pedindo autorização para importar uma instalação completa para moagem de quartzo. (DGE 13.901-936.) — Deferido.

V. Marques Rosa & Comp., pedindo autorização para importar uma machina para fazer punhos de meias. (DGE 13.902-936.) — Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 10.803-36 — Dustan de Miranda solicitando seja seu nome incluído na relação dos funcionarios cujo expediente foi prorogado. — Indeferido.

N. 11.742-36 — Luiz Valente de Andrade, solicitando ajuda de custo. — Concedo arbitrando em um conto de réis a ajuda de custo.

N. 17.780-35 — João Mendes Arruda, pedindo differença de vencimentos. — Indeferido, de accordo com o parecer do D. G. (Tendo em vista o parecer do senhor consultor juridico, baseando-se no decreto n. 158, de 30 de dezembro de 1935.)

N. 11.286-36 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, solicitando pagamento por exercicios findos. — Reconheço a divida na importancia de quatrocentos e trinta mil e trezentos réis.

N. 11.282-36 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, solicitando pagamento por exercicios findos. — Reconheço a divida na importancia de duzentos e vinte mil e setecentos réis.

N. 3.383-36 — José Carvalho Peró, solicitando pagamento por serviços extraordinarios. — Autorizo.

N. 12.133-36 — Lourival Azevedo Soares, solicitando ajuda de custo. — Arbitro em um conto e quinhentos mil réis a ajuda de custo.

N. 4.524-36 — Instituto Nacional de Technicologia, solicitando prorrogação de expediente. — Autorizo.

N. 13.702-36 — Instituto Nacional de Previdencia, propondo nomeações para a Agencia do mesmo Instituto, na Bahia. — Os gerentes admitindo funcionarios irregularmente, como o fez o da Bahia, contraem uma obrigação para o Instituto que se encontra na contingencia de ratificar os actos dos seus prepostos, conforme a deliberação do Conselho no presente processo. Urge uma providencia energica para evitar que os gerentes do Instituto, nos Estados, pratiquem actos que são privativos da Administração Central. Só o Conselho Administrativo pode propor nomeações e estas só se effectivam depois da approvação e portaria do ministro. Os gerentes que admittirem pessoal ou derem posse a funcionarios sem a portaria de nomeação, devem ser responsabilizados e punidos na forma regulamentar. Com estas restrictões, approvo a Deliberação do Conselho.

N. 11.283-36 — Companhia Telephonica Brasileira, solicitando pagamento por exercicios findos. — Reconheço a divida na importancia de quinze mil e trezentos réis.

N. 11.331-36 — 13ª Inspectoria Regional, propondo prorrogação de expediente para tres funcionarios. — Autorizo.

N. 12.889-36 — Torquato Pinto, requerendo pagamento de vencimentos. — Requeira em termos.

Directoria Geral de Contabilidade

Dia 9

Aviso n. 101239 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha na importancia total de 1:247\$200, proveniente de gratificação a que fizeram jus, por serviços extraordinarios durante o mez de agosto ultimo, Paulo Netto dos Reis e outros, funcionarios desta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1936

Officios:

N. 1C-1.676 — Ao Sr. director geral de Estatística e Publicidade, devolvendo balancete relativo ás despesas realizadas por aquelle Departamento no primeiro trimestre do corrente anno, solicita sejam feitas as rectificações correspondentes.

N. 1C-1.677 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade, idem, idem, do segundo trimestre do corrente anno.

N. 1C-1.678 — Ao Departamento Nacional do Trabalho, remettendo copia da papeleta do Gabinete do senhor ministro relativa a uma prorrogação de expediente concedida a Epaminondas Gonçalves de Mello.

N. 2C-1.679 — Ao Departamento Nacional do Trabalho, communicando que, entre o Departamento de Estatística e Publicidade e o Serviço de Identificação Profissional, subordinado aquelle Departamento, houve a cessão de material constante do termo, por copia, que remette.

N. 2C-1.680 — Ao Sr. director da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras, solicitando seja mandado examinar, na respectiva secção technica, daquella Comissão, afim de poder esta Directoria Geral decidir sobre o recebimento de determinada quantidade de fichas iguaes a amostra, qual typo e o peso, por metro quadrado, do cartão empregado naquella ficha.

N. 2C-1.681 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo processo em que é interessada a Companhia de Seguros Luso Sul Americana "Adamastor" tendo sido satisfeita a exigencia constante do parecer do mesmo processo.

N. 1C-1.682 — Ao Tribunal de Contas, remettendo segunda via do conhecimento de empenho n. 9-58, na importancia de 3:261\$200.

Dia 3

N. 1C-1.683 — Ao Sr. agente da Estação Pedro II da E. F. Central do Brasil, solicitando seja concedido transporte para dois volumes os quaes serão apresentados pelo senhor Amaro Bello da Silva da 20ª Inspectoria Regional.

N. 1C-1.684 — Ao Sr. agente da Estação de S. Paulo da E. F. Sorocabana, identico ao n. 1C-1.683, daquella estação a de Bauru.

N. 1C-1.685 — Ao Sr. agente da Estação de Bauru da E. F. Noroeste do Brasil, identico ao n. 1C-1.683, daquella Estação a de Porto Esperanca.

Dia 13

N. 2C-1.686 — A' 16ª Inspectoria Regional — Santa Catharina, remettendo portarias referentes aos contractados daquella Inspectoria.

N. 2C-1.687 — A' 1ª Inspectoria Regional — Amazonas, remettendo portarias referentes aos contractados daquella Inspectoria.

N. 2C-1.688 — Ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional, remettendo relação dos contractados do Serviço de Identificação Profissional, sub-consignação n. 1, titulo II, da verba 2ª, deste Ministerio.

N. 2C-1.689 — A' 2ª Inspectoria Regional — Estado do Pará, remettendo portarias dos contractados daquella Inspectoria.

N. 2C-1.690 — A' 3ª Inspectoria Regional, remettendo portarias dos contractados daquella Inspectoria.

N. 2C-1.691 — A' 4ª Inspectoria Regional — Piauh, remettendo portarias dos contractados daquella Inspectoria.

N. 2C-1.692 — A' 5ª Inspectoria Regional — Ceará, remettendo portarias dos contractados daquella Inspectoria.

N. 2C-1.693 — A' 6ª Inspectoria Regional, remettendo portarias dos contractados daquella Inspectoria.

N. 2C-1.694 — A' 7ª Inspectoria Regional — Parahyba do Norte, remettendo portarias dos contractados daquella Inspectoria.

N. 1C-1.695 — Ao Tribunal de Contas, remettendo empenho n. 8-57, na importancia de 218\$100.

N. 2C-1.696 — A' 8ª Inspectoria Regional — Pernambuco, remettendo portarias dos contractados daquella Inspectoria.

N. 2C-1.697 — A' 3ª Inspectoria Regional — Alagoas, remettendo portarias dos contractados daquella Inspectoria.

N. 2C-1.698 — A' 10ª Inspectoria Regional — Sergipe, remettendo portarias dos contractados daquella Inspectoria.

N. 2C-1.699 — A' 11ª Inspectoria Regional — Bahia, remetendo portarias dos contractados daquela Inspectoria.

N. 2C-1.700 — A' 12ª Inspectoria Regional — Espirito Santo, remetendo portarias dos contractados daquela Inspectoria.

N. 2C-1.701 — A' 13ª Inspectoria Regional — Estado do Rio de Janeiro, remetendo portarias dos contractados daquela Inspectoria.

N. 2C-1.702 — A' 14ª Inspectoria Regional — Estado de São Paulo, remetendo portarias dos contractados daquela Inspectoria.

N. 2C-1.703 — A' 15ª Inspectoria Regional, Paraná — Remetendo portarias dos contractados daquela Inspectoria.

N. 2C-1.704 — A' 17ª Inspectoria Regional, Rio Grande do Sul — Remetendo portarias dos contractados daquela Inspectoria.

N. 2C-1.705 — A' 19ª Inspectoria Regional, Goyaz — Remetendo portarias dos contractados daquela Inspectoria.

N. 2C-1.706 — A' 20ª Inspectoria Regional, Matto Grosso — Remetendo portarias dos contractados daquela Inspectoria.

N. 1C-1.707 — A' 16ª Inspectoria Regional, Santa Catharina — Comunicando que o Sr. ministro arbitrou em 10% o valor da diaria a que fez jus o auxiliar-fiscal João Chaves Netto, de que trata o telegramma n. 278.

N. 1C-1.708 — A' 17ª Inspectoria Regional, Rio Grande do Sul — Restituindo processo em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede pagamento da importancia de 285\$200, comunica que não pode a mesma ser paga em face das disposições do art. 3º do decreto n. 19.682, de fevereiro de 1931.

1C-1.709 — A' Oitava Inspectoria Regional, Pernambuco — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Referencia vosso 239 communico esta directoria geral está providenciando respeito."

N. 1C-1.710 — A' 18ª Inspectoria Regional, Minas Geraes — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Communico esta directoria geral está providenciando credito afim poder ser tomada providencia referida vosso 798."

N. 1C-1.711 — A' 15ª Inspectoria Regional, Paraná — Comunicando, que por despacho de 24 de julho ultimo, publicado no *Diario Official* de 25, foi indeferido o requerimento em que o auxiliar fiscal Augusto Ferreira de Abreu, solicita lhe seja abonada uma gratificação.

N. 1C-1.712 — A' 17ª Inspectoria Regional, Rio Grande do Sul — Restituindo o processo n. 14.307, de 1936, relativo a transportes realizados pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 378\$800, comunica que o respectivo pagamento não poderá ser effectuado.

N. 1C-1.713 — A' 17ª Inspectoria Regional, Rio Grande do Sul — Restituindo contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 364\$, comunica que cabe aquella Inspectoria processar-as para pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquella Estado.

N. 1C-1.714 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Solicitando, em referencia ao officio n. 1.214, seja esta directoria geral informada si o pagamento da importancia de 57:250\$, correspondente aos trabalhos mandados executar na catraia n. 2 e no batelão n. 3 do trafego maritimo da Hospedaria de Immigrantes, foi registrado pelo Tribunal de Contas.

N. 1C-1.715 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Remetendo cópia da papeleta do gabinete do senhor ministro, relativa ás gratificações a que fizeram jus os funcionarios daquelle departamento, photographo Voltaire d'Alva e outro.

N. 2C-1.716 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remetendo portaria de admissão de Alcinda Sebão.

Dia 4

N. 2C-1.717 — Ao Departamento Nacional da Industria e Commercio — Restituindo processo n. 4.582, de 1935, remette por cópia, o teor da guia n. 057, extrahida, por lapso, nesta directoria, para recolhimento, pelo British Bank of South America Ltd., da importancia de 10:000\$, em apolices, como caução para o exercicio do cargo de corretor de mercadorias do Districto Federal, para o qual foi nomeado Pio Bezerra Carneiro da Cunha.

N. 2C-1.718 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que o Dr. Carlos Augusto da Frota Li-

nhares, designado pelo Sr. ministro para tomar parte nos Congressos Internacionais dos Estudantes e dos Medicos Desportivos, em Berlim, tem direito ao salario do seu cargo.

N. 2C-1.719 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que por portaria desta data, já entregue á interessada, foi contractada Carmen Taboas para exercer as funções de auxiliar de escripta de 2ª classe do Serviço de Identificação Profissional, daquelle departamento, tendo ficado, assim, sem effecto a de Dora Taborda para o referido cargo.

Dia 5

N. 2C-1.720 — Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia — Comunicando que José Vicente do Nascimento teve os seus vencimentos elevados para 640\$ a partir de 1932.

N. 2C-1.721 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando, que por portaria de 4 do mez corrente, foi dispensado, a pedido, o 1º official desta directoria geral, Emmanuel Dermeval da Fonseca, das funções que exercia, em commissão, de intendente do Serviço de Identificação Profissional, daquelle departamento, tendo sido nomeado para as referidas funções, por portaria da mesma data, José de Andrade Borba, auxiliar fiscal da Quarta Inspectoria Regional, no Estado do Piahy.

N. 2C-1.722 — Ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Solicitando informações afim de attender á petição de Adolpho Murinho.

Dia 8

N. 1C-1.723 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo conhecimentos de empenho ns. 10/59, 11/60 e 12/61, de 3:736\$700, 1:573\$300 e 1:573\$300, respectivamente.

N. 1C-1.724 — Ao Instituto Nacional de Previdencia — Remetendo orçamento aprovado pelo Sr. ministro para as agencias daquelle instituto, com as seguintes dotações: Recife, 112:200\$; Bahia, 142:100\$; Niteroy, 63:290\$; São Paulo, 160:40\$; Porto Alegre, 97:600\$, e Bello Horizonte, 88:6\$0\$000.

N. C-1.725 — Ao Sr. Dr. Mario de Moraes Paiva, presidente da Comissão Especial — Remetendo, de ordem do Sr. ministro, afim de ser examinado, o balanço do Instituto Nacional de Previdencia, relativo ao anno de 1935.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 3.982-36 — Coelho & Mello, fazendo declarações na reclamação de férias de Agenor. — Proceda-se de accordo com o parecer. (O parecer a que se refere o despacho supra é relativo á proposta da passagem do DNT. 3.982-36 ao Juizo Federal da 2ª Vara).

N. 7.119-36 — Antonio Raymundo dos Santos, reclamando férias contra a Fabrica S. José Flandres Ltda. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 24.155-36 — Antonietta de Oliveira Martins, reclamando férias contra João Antunes Siqueira. — Proceda-se de accordo com o parecer de fls. 13 v. A' 3ª Secção.

E' o seguinte o parecer citado no despacho supra:

"A providencia ordenada no despacho do Sr. director geral já não tem oportunidade, em face da petição posteriormente apresentada pela firma.

A reclamada, depois de esclarecer, a fls. 11, o facto a que allude o reclamante, solicita, afim de por termo ao caso do presente processo, guia de deposito para recolher á Recebedoria do Districto Federal o que deve ao reclamante.

Si a firma está, sinceramente, no proposito de solucionar definitivamente o litigio, mais acertado me parece, ao em vez da intimação determinada no despacho de folhas 12 v., fosse ella convidada a effectuar o pagamento em questão por meio de cheque nominal que por este Departamento seria entregue ao reclamante, mediante recibo.

Tal forma de pagamento, mais pratico do que o preferido pelo reclamante, pouparia, de certo, maiores trabalhos aos interessados.

Departamento Nacional de Indústria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

Da Companhia Administradora São José, para o archiva-
mento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Imobiliária Santo Antonio, para o archi-
vamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Fundação Indígena S. A., para o archivamento da acta
de assembleia extraordinária. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schu-
ckert S. A., para o archivamento da acta de assembleia ex-
traordinária. — Deferido.

Da Companhia Aliança Industrial, para o archivamento
da acta de assembleia extraordinária. — Deferido.

De Benigno & Alvarez Limitada, A. J. Alves & Faria,
Irmãos Fonseca, P. Petraccone & Comp., Grinberg & Braz, F.
Sanzone & Comp. Limitada, para o archivamento de seus con-
tractos sociais. — Deferidos.

Da Metallurgia Esplendor Limitada, Importadora Exporta-
dora Gokkes do Brasil Limitada, para o archivamento de
suas alterações de contractos. — Deferidos.

De A. Campos & Comp., para o archivamento de seu con-
tracto social. — Deferido.

De A. Campos & Comp., S. Miguere & Comp., para o
archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Oswaldo Almeida da Fontoura, Francisco Picarelli,
Joaquim Miranda, Casemiro Conde, Van der Sluis & Comp. Li-
mitada, Fernandes & Taveira, Florentino Alvim Barroso, O.
Cardoso & Comp. Limitada, Fonte & Comp. Limitada, Antonio
Miranda, Vaz & Ferreira, Waldemar Vianna Baptista, Antonio
de Souza Bastos, Leonetti & De Luca, Maxwell & Comp. Li-
mitada, Mesquita & Oliveira Castro Limitada, Geraldino Cardoso
de Gouveia, Carlos Moura, Adelino Cardoso, Alfredo José Filho,
Abilio de Queiroz, Accacio Augusto Rocha, Alvaro, Barroso
& Comp., Alfredo da Silva Mesquita, Anthero Mendes de Vas-
concellos, Armeio A. da Cruz, para os registros de suas fir-
mas. — Deferidos.

De Anver Elias Pachá, pedindo registro da autorização
para commerciar dada pelo seu pai. — Deferido.

De Carlos de Medeiros e Albuquerque, pedindo registro da
autorização para commerciar dada á sua mulher D. Jandyrá
de Medeiros e Albuquerque. — Deferido.

De Alvaro Pavan, pedindo registro da autorização para
commercicar dada á sua mulher D. Jacyrá Medeiros Pavan. —
Deferido.

De Domício Pedreira, Dante Alvares de Souza, Howard
Samuels Clark, Francisco Mesquita de Barros, Oscar Xavier
Bastos, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Mario Soares de Magalhães, pedindo anotação em seu
contracto social. — Deferido.

De Zola Smilanskaya, pedindo anotação em seu registro
de firma. — Deferido.

Da Companhia Mineira de Armazens Geraes, para o archi-
vamento da approvação de suas tarifas. — Deferido.

De Pavan & Medeiros e Albuquerque, para o archivamento
de seu contracto social. — Satisfaca a exigencia.

De Santiago Mattos & Comp., para o archivamento de sua
alteração de contracto. — Indeferido.

De A. Ferreira Leal, para o registro de sua firma. — Sa-
tisfaca a exigencia.

De Lopes Falcão, para o cancellamento de sua firma. —
satisfaca a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos
firmas individuais, despachados em 31 de agosto de 1936.

Contractos:

De Benigno & Alvarez Limitada, firma composta dos so-
cios quotistas Benigno Fernandes Gonzalez e Manoel Alvarez
stevez, para o commercio de café e bar, á praça Floriano nu-
mero 39, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De A. J. Alves & Faria, firma composta dos socios soli-
darios Manoel Faria e Antonio José Alves, para o commercio

de moveis, á rua Senhor dos Passos n. 63, com capital de réis
10:000\$, prazo indeterminado.

De Irmãos Fonseca, firma composta dos socios solidarios
Antonio Monteiro da Fonseca e José Monteiro da Fonseca, para
o commercio de botequim, etc., á rua do Catete n. 72, com
capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De P. Petraccone & Comp., firma composta dos socios so-
lidarios Pasquale Petraccone, Carlo Alessandro Tamagni e
Luigi Cingolani, para o commercio de artigos de papelaria,
etc., á rua General Camara n. 141, com capital de 100:000\$,
prazo de tres annos.

De Grinberg & Braz, firma composta dos socios solidarios
Israel Grinberg e Julio Braz, para o commercio de moveis, etc.,
á rua Carolina Machado n. 488, com capital de 30:000\$, prazo
indeterminado.

De F. Sanzone & Comp. Limitada, firma composta dos
socios solidarios Francisco Sanzone, Bernardino Vieira de
Faria e João Henriques, para o commercio de calçados, etc., á
rua da Conceição n. 116, com capital de 15:000\$, prazo inde-
terminado.

De A. Campos & Comp., firma composta dos socios soli-
darios Antonio Lopes Campos e do socio da industria José
Lopes Campos, para o commercio de louças, etc., á avenida
Amaro Cavalcanti n. 643, com capital de 50:000\$, prazo inde-
terminado.

Alterações de contractos:

De Metallurgica Esplendor Limitada, Gustavo Ferdinand
Merker, cede e transfere tres quotas pela importancia de réis
3:000\$ ao Sr. Miguel Crocamo.

De Importadora Exportadora Gokkes do Brasil Limitada,
N. V. Handelmaatschappij S. Gokkes Jy. cede e transfere 19
quotas pela importancia de 21:000\$ a Stephan Hess.

Distractos:

De A. Campos & Comp., retira-se o socio José Esteves do
Carmo, recebendo a importancia de 20:000\$, ficando com o
activo e passivo o socio Antonio Lopes Campos, na importan-
cia de 30:000\$000.

De S. Miguere & Comp., retira-se o socio Daniel Migue-
res, recebendo a importancia de 6:000\$, ficando com o activo
e passivo o socio Salomão Miguere, na importancia de réis
21:536\$360.

Firmas individuais:

De Oswaldo Almeida da Fontoura, para o commercio de
cinema e diversões, á rua Conselheiro Mayrink n. 398, com
capital de 10:000\$000.

De Francisco Picarelli, o capital fica elevado a 50:000\$000.
De Joaquim Miranda, para o commercio de café, etc., á
rua Barão de Mesquita n. 969 A, com capital de 15:000\$000.

De Casemiro Conde, para o commercio de fabrico de cal-
çados, á rua Luiz de Camões n. 82, com capital de 5:000\$000.

De Florentino Alvim Barroso, para o commercio de li-
quidos, etc., á rua de São Christovão n. 111, com capital de
10:000\$000.

De Antonio Miranda, para o commercio de agougue, á rua
Conde de Bomfim n. 788, com capital de 12:000\$000.

De Waldemar Vianna Baptista, o capital fica elevado a
40:000\$000.

De Antonio de Souza Bastos, para o commercio de bote-
quim, á rua Alcebaga n. 161, com capital de 5:000\$000.

De Geraldino Cardoso de Gouveia, para o commercio de
liquidos, etc., á rua Ferreira de Andrade n. 61, com capital
de 20:000\$000.

De Carlos Moura, para o commercio de generos do País,
á rua Primeiro de Março n. 17, 2º andar, com capital de réis
250:000\$000.

De Adelino Cardoso, para o commercio de quintanda, á
rua Assis Bueno n. 18, com capital de 2:000\$000.

De Alfredo José Filho, para o commercio de officina me-
canica, etc., á estrada Braz de Pina n. 68, com capital de réis
5:000\$000.

De Abilio de Queiroz, para o commercio de botequim, á
avenida Automovel Club n. 2.850, com capital de 10:000\$000.

De Accacio Augusto Rocha, com o commercio de alugador,
etc., á estrada Marechal Rangel n. 737, com capital de réis
2:000\$000.

De Alfredo da Silva Mesquita, para o commercio de arti-
gos funebres, á rua Engenho de Dentro n. 73, com capital de
5:000\$000.

De **Armenio A. da Cruz**, para o commercio de liquidos, etc., á travessa Navarro n. 42, com capital de 35:000\$000.

De **Anthero Mendes de Vasconcellos**, para o commercio de boteguim, á rua Theophilo Ottoni n. 49, com capital de réis 11:500\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de agosto de 1936

Offícios:

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 1.344 — Scientifica que os mappas estatísticos do movimento migratorio do porto do Rio Grande, foram encontrados na devida ordem.

N. 1.345 — Communica que os mappas estatísticos que o mesmo capeava, foram encontrados na devida ordem e approvados.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.346 — Referente ao adeantamento concedido ao porteiro deste departamento, Tiburcio de Amorim Teixeira.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.347 — Remette a 2ª via da conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica.

— Ao Sr. secretario da Presidencia da Republica:

N. 1.348 — Remette as cédulas, relativas ao inquerito estatístico especial dos funcionarios desta Directoria Geral, do Serviço de identificação de Immigrantes e do Trafego Maritimo e Terrestre.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.349 — Rogo providenciar sobre o pagamento das contas da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.350 — Solicita providencias, no sentido de ser paga a folha do pessoal, mensalista, da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, referente ao mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.351 — Remette a 2ª via da conta da Rede Mineira de Vição.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no Estado do Pará, Belém:

N. 1.352 — Relativo aos quadros estatísticos demonstrativos do movimento migratorio desse porto, relativos ao mez de julho ultimo.

Dia 31

Ao Sr. inspector de Policia Maritima e Aérea da Policia do Districto Federal:

N. 1.353 — Communica que o interprete de serviço, por occasião da chegada do paquete allemão "General San Martin", deixou de visar os passaportes dos deus passageiros Maria Augusta Garcia e Wilhelm Heifner, pelos seguintes motivos:

A passageira não foi por elle encontrada a bordo, não tendo comparecido a inspecção immigratoria, e o passageiro, "Montador", de profissão, veio a chamado da The Light and Power, de S. Paulo, tendo sido irregular o seu desembarque, porque não apresentou os requisitos exigidos pelo § 5º do art. 13 do regulamento approved pelo decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934.

Dia 1 de setembro de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.354 — Rogando providenciar sobre o pagamento, proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados durante o mez de agosto proximo findo, por Voltaire d'Alva e Waldemiro Soares de Andrade, respectivamente photographo e motorista deste Departamento.

N. 1.355 — Rogando providenciar sobre o pagamento n. 6, da folha, proveniente da gratificação por serviços ex-

traordinarios prestados fora das horas regulamentares nos mezes de março, abril, maio, junho, julho e agosto do corrente anno, de accordo com o art. 264 e paragrapho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, por Carlos Theodoro Dannemann, interprete da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

N. 1.357 — Rogando providenciar sobre o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.358 — Remettendo a 2ª via do conhecimento do serviço n. 97, empenho n. 45, para attender ao pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico do decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante os mezes de março, abril, maio, junho, julho e agosto do corrente anno, pelo interprete da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio do Trabalho Industria e Commercio:

N. 1.359 — Comunicando que o director de Secção deste Departamento entrou no gozo da licença de um anno.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.360 — Restituindo o processo D. G. C. 11.678, de 1936, encaminhado pelo vosso officio n. 1.588, de 24 de agosto proximo findo, em que é interessado o interprete Eugenio Strauss.

N. 1.361 — Restituindo o processo D. G. C. 11.679, de 1936, em que é interessado o interprete no porto de Santos, Nelson Bastos da Rocha.

N. 1.362 — Restituindo o processo D. G. C. 11.680, de 1936, em que é interessado Demetrio Antunes de Oliveira.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.363 — Solicitando providencias no sentido de ser publicado no "Diario Official", o incluso edital de concorrência.

Dia 2

Ao Sr. director do Gabirete do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.364 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído a este Departamento o processo D. N. P. 3.577, de 1935.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.365 — Remettendo as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.366 — Remettendo as individuaes dactyloscópicas dos immigrants, cuja relação segue appensa, desembarcados no porto desta Capital, de accordo com o art. 12 do já citado decreto (immigrants agricultores), durante o periodo de 14 a 31 de agosto do corrente anno, os quaes se destinam a fazendas diversas nesse Estado.

— Ao Sr. chefe de Policia do Estado de Minas Geraes:

N. 1.367 — Remettendo as individuaes dactyloscópicas dos immigrants, cuja relação segue appensa, desembarcados no porto desta Capital, de accordo com o art. 12 do citado decreto (immigrants agricultores), durante o periodo de 14 a 31 de agosto do corrente anno os quaes se destinam a fazendas diversas nesse Estado.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.368 — Comunicando, que se apresentou a esta repartição, deseioso de obter passagem para Rio Branco, o individuo José da Silva, que declarou haver nascido a 21 de julho de 1910 e ser filho de José Silva e Maria Carmo Silva.

Em data de 27 do corrente, surgiu nesta repartição, desejando obter passagem para Minas Geraes, o individuo Francisco Geraldo Clemencia, que declarou haver nascido a 28 de setembro de 1910 e ser filho de pae incognito e de Maria Clemencia, mas que, outro não era, segundo averiguou o Serviço de Identificação deste Departamento, sinão o mesmo José da Silva, supramencionado.

— Ao Sr. chefe de Policia do Estado do Espirito Santo:

N. 1.369 — Remettendo as individuaes dactyloscópicas dos immigrants polonezes desembarcados no porto desta Capital, de accordo com o art. 12 do supra citado decreto (immigrants agricultores), de bordo dos vapores "Pulsaki" e

Opuntia", aquelle entrado em 20 de julho e este em 20 de agosto do corrente anno.

Os citados imigrantes destinam-se á Colonia Agua Branca, situada no municipio de Collatina, nesse Estado.

Dia 3

Ao Sr. chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro:
N. 1.370 — Remettendo as individuaes dactyloscópicas de imigrantes desembarcados no porto desta Capital, de conformidade com o que dispõe o art. 13 do decreto acima referido (imigrantes não agricultores), durante o mez de agosto ultimo.

— Ao Sr. chefe de Policia do Distrito Federal:
N. 1.371 — Remettendo as individuaes dactyloscópicas de imigrantes, cuja relação segue appensa, desembarcados no porto desta Capital, de conformidade com o disposto no art. 13 do supra citado decreto (imigrantes não agricultores), durante o mez de agosto do corrente anno, a excepção de José Maurice Otto, que desembarcou em 7 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. chefe de Policia do Estado de Minas Geraes:
N. 1.372 — Remettendo as individuaes dactyloscópicas de imigrantes desembarcados no porto desta Capital, de conformidade com o disposto no art. 13 do decreto acima citado (imigrantes não agricultores), durante o mez de agosto ultimo.

— Ao Sr. chefe de Policia do Estado do Rio Grande do Sul:
N. 1.373 — Remettendo as individuaes dactyloscópicas de imigrantes Bertha Weiss, poloneza, desembarcada em 8-36 do vapor "Alcantara" e Chana Langleben, poloneza, desembarcada do vapor "Conte Biancamano" em 4-8-36, no porto desta Capital, de conformidade com o disposto no art. 13 do decreto supra mencionado.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.374 — Comunicando que tornaram posse e entraram em exercicio, sem interrupção, os foguistas Jayme Ferreira Coelho e Manoel Antonio Ribeiro e os marinheiros pulantes Carlos da Costa Maia, Dilerman Peixoto de Moraes, Elias Pereira Guimarães, Francisco Firme Velasco, Francisco Alves Barcellos, Geraldo Vieira, José Augusto da Gueiredo, José Arnanio Ribeiro, José Teixeira, Pedro Gonçalves Dias, Mathews Ferreira Coelho, Oscar Marques de Figueiredo e Pedro Gouvêa de Souza.

— Ao Sr. inspector geral da Policia do Distrito Federal:

N. 1.375 — Remettendo o officio junto que veio endereçado ao inspector da Imigração, pedindo que mandeis providencia sobre a rectificação do endereço.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha Flores:

N. 1.376 — Communica, segundo comunicação recebida do Departamento Nacional de Industria e Commercio, que o escriptuario dessa Hospedaria, Antonio Moreira da Rocha, ali se encontra servindo, não teve faltas durante o mez de agosto proximo findo.

N. 1.377 — Comunicando que os funcionarios dessa Hospedaria, Manoel José Martins e Mouricio Alves, tiveram, primeiro duas faltas e o segundo, uma, as quaes foram pagas á conta de férias.

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.378 — Renovando as explicações verbaes e exclusivamente fornecidas ao empregado dessa companhia, quanto á instalação urgente do aparelho telephonico, que se torna imprescindivel na sede desta Commissão.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha Flores:

N. 1.379 — Transmittindo o processo D. N. P. numero 552-936.

N. 1.380 — Comunicando ter o Sr. ministro autorizado a entregar ao Ministerio da Marinha o motor "Deutz" de H. P. e o respectivo compressor.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 2.975-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Manoel Pereira de Mendonça e outros, residentes da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada

do Ferro Central do Brasil, pedem ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho Industria e Commercio lhe sejam computadas, para effeito de melhoria de vencimentos, as gratificações additionaes, devidas por tempo desse serviço, e em cujo gozo se achavam quando no exercicio de suas funcções:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não conhecer do pedido, por se tratar de materia que deve ser discutida por cada um dos interessados, separadamente, e em processo proprio, qual seja o da aposentadoria.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.880-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Alencar Marins consulta ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho Industria e Commercio:

a) si, tendo sido posto em disponibilidade no cargo de auxiliar de Expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil e aproveitado como escrevente do Departamento Nacional de Portos e Navegação, lhe é licito continuar a contribuir pelo valor dos antigos vencimentos que percebia na Central do Brasil, pagando essa contribuição em dobro, como está fazendo; e

b) si lhe é facultado contribuir pelo valor dos vencimentos que actualmente percebe ou que vier a perceber, de modo a lhe ficarem asseguradas as vantagens da aposentadoria e da pensão, levando-se em conta os vencimentos que perceber na occasião do seu fallecimento ou da aposentadoria.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar informar ao Exmo. Sr. Ministro, quanto ao item a, que Alencar Marins está inscripto na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, para auferir das vantagens concedidas pela legislação que rege as Caixas de Aposentadoria e Pensões, e, que deixam de se manifestar, quanto ao item b, visto tratar de assumpto que não pôde ser solucionado com antecipação, mas sim no momento opportuno.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith de Vasconcellos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.035-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a firma Booth & Comp. (London) Ltd., Belém do Pará, consulta:

a) se a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores foi autorizada pelo Conselho Nacional do Trabalho a instalar a sua Agencia em Belém, Manaus, São Luiz, Parahyba e Fortaleza como determina o regulamento;

b) se esta firma e suas filiaes podem ser obrigadas a effectuar contribuições anteriores á data da instalação da Agencia das Caixas em qualquer uma das cidades acima mencionadas;

c) se não tendo os estivadores pago as suas contribuições pôde a firma consulente e suas filiaes ser obrigadas a recolher as suas, contrariando assim não só o regulamento da Caixa como a propria Constituição Federal (art. 124, § 1.º, letra h) que prescreve ser a contribuição do empregador igual á do empregado.

Considerando que, em se tratando de um caso concreto, cumpre á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores solucionar, originariamente, a consulta;

Considerando, mais, que só compete a este Conselho responder as consultas que lhe forem feitas ou encaminhadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda Industria e Commercio, ex-vi do art. 12, § 1.º, n. I, do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 13 de julho de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar informar a firma Booth & Co. (London) Ltd. que ella deve dirigir a consulta em apreço á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores e recorrer para este Conselho, nos termos da legislação vigente, si, porventura, não se conformar com a decisão que fór proferida por aquella Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.861-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos representa contra a firma Christiani & Nielsen, pelo facto da mesma se recusar a contribuir para aquelle Instituto sob o fundamento de não estar sujeita ao regime do decreto 22.872, de 29 de junho de 1933:

Considerando que improcede o modo de entender daquelle firma, como bem demonstram o parecer de fls. 48 do 1º consultor do Instituto e as demais provas dos autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, intimar a firma Christiani & Nielsen para entrar com as importancias devidas, acrescidas dos respectivos juros de mora, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de não o fazendo incorrer nas sanções legais. — Rio de Janeiro 7 de maio de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano* presidente em exercício. — *Salgado Scarpa* relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.278-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que The Leopoldina Railway Co., faz consulta sobre o pagamento dos serviços medicos prestados ao ferroviario José Ruffino da Silva, pelo Dr. Romualdo Gonçalves, que o soccorreu em um trem, quando em viagem:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta, "ex-vi" do art. 12, § 1º n. 1 do regulamento aprovado com o decreto 24.784, de 14 de julho de 1934. — Rio de Janeiro, 14 de maio de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercício. — *Oscar Saraiva*, relator "ad-hoc". — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 7.923-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que J. Dias offerece denuncia a respeito do pagador da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rede Mineira de Viação:

Considerando que pelas diligencias effectuadas ficou perfeitamente evidenciado que a denuncia não tem procedencia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar archivar o processo. — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.889-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Thomaz Caetano Lapa pede ao Sr. ministro do Trabalho seja mandado cumprir o despacho exarado por S. Excia, nos autos do decreto n. 532-32.

Relatorio

Thomaz Caetano Lapa, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, teve sua aposentadoria concedida, e expedido o respectivo titulo, sob a vigencia da lei n. 5.109 de 1926. Em virtude do art. 3º letra j, combinado com o art. 37 da lei 5.109, o Dr. Lapa devia pagar á Caixa a indemnização pelas contribuições não effectuadas.

A Caixa assim procedeu até janeiro de 1932, quando começou a descontar, então, a indemnização do art. 43 do decreto 20.465, descontando, porém, 4 % sobre 1:950\$000. O Dr. Lapa reclamou contra esse acto, em o recurso 532-32, appenso ao processo, tendo sido provido o recurso, para o fim de decidir que, o "onus deveria recahir sobre os vencimentos percebidos e a perceber", existindo ainda o despacho do Ex. Sr. ministro do Trabalho, a fls. 71, do citado recurso 532-32, confirmando o julgado.

A Caixa notificada do despacho de S. Excia., e após uma serie de reclamações e providencias, descontou do reclamante a quantia de 60\$000 mensaes como indemnização do art. 43, ou sejam 4 % sobre 1:500\$000, (ultimos ordenados percebidos), até completar o total da divida em atraso. A Caixa cumpriu assim os julgados deste Conselho e a decisão do Exmo. Sr. ministro, parecendo estar o assumpto encerrado. Tal, porém, não aconteceu — o Dr. Lapa vem novamente a este Conselho pedindo providencias, alegando não estar a Caixa cumprindo o despacho do Exmo. Sr. ministro, que mandou observar o julgado deste Conselho, de fls. 19 do recurso n. 532-32.

Entende o supplicante que tem direitos adquiridos a continuar sendo descontado pela lei 5.109 e não pelo decreto numero 20.465, visto ter sido aposentado em 1928. Isto posto, e

Considerando que é evidente o equívoco do reclamante, porque a lei, autorizando a conceder beneficio por antecipação de contribuições, não deixou de as exigir após a sua concessão (art. 3º, letra j, e art. 37 da lei n. 5.109). Reformada, porém, a legislação, o art. 43 do decreto 20.465, de 1º de outubro de 1931, manteve igual obrigação, organizando tão

sómente nova tabella de descontos, e determinando que se applicasse aos já aposentados a mesma indemnização do § 3º do seu art. 43;

Considerando, pois, que não existe offensa ao direito adquirido do reclamante, o que houve foi uma diversidade de desconto, o qual era de 25\$500 e passou a ser de 60\$000;

Considerando, mais, que o ataque ao direito adquirido só existiria se não determinasse a lei 5.109 a contribuição dos aposentados, a essa obrigatoriedade houvesse sido criada pelo decreto 20.465;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar á Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway que desconte da aposentadoria de Thomaz Caetano Lapa a importância de 60\$000, como indemnização prevista no art. 43 do citado decreto 20.465, conforme já o vem fazendo, encaminhando-se os autos á consideração do Sr. ministro do Trabalho. — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith de Vasconcellos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.270/33 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional e, embargada, a Terceira Camara deste Conselho:

Considerando que a terceira Camara deste Conselho, por accordão de 28 de maio de 1935, publicado no "Diario Official" de 8 de julho do mesmo anno (recurso 1.270/35), resolveu dar provimento ao recurso interposto por D. Lucia Demillecamps e Silva e suas filhas Graziella e Maria de Lourdes, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões ora embargante, que lhes indeferiu a pensão pleiteada na qualidade de herdeiras do ex-associado Manoel Diniz da Costa e Silva;

Considerando que contra essa decisão foram oppostos dentro do prazo legal, os embargos de fls. 54/56;

Considerando, porém, que nenhum fundamento offerecem aquelles embargos capaz de reformar o accordão embargado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, para confirmar, pelos seus fundamentos, o alludido accordão de 28 de maio de 1935.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Re. 1.521/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, João Alves dos Santos, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o recorrente pretende reformar a decisão daquelle Junta Administrativa, que lhe indeferiu o pedido de cancelamento de inscrição, e, em consequencia, a restituição das contribuições pagas;

Considerando que improcede totalmente a pretensão do recorrente, porque este, tendo contrahido um empréstimo de 2:500\$00 na "Carteira de Empréstimos" da Caixa, ratificou com o gozo desse beneficio, "a inscrição "ex-officio" lançada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil", consoante jurisprudencia deste Conselho, mantida, uniformemente, em varios julgados;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida, ressalvados os effeitos que para o recorrente poderão decorrer do accordão proferido pelo Conselho Pleno, em sessão de 12 de dezembro de 1935, publicado no "Diario Official" de 3 de fevereiro do corrente anno. (Proc. 8.261/34.)

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. 217/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhia Light e Jardim Botânico e S. A. du Gas, conforme expressamente determina o paragrafo unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934 da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado José Pereira Pinto:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. 239/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The San Paulo Gas Company Ltd., conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Ignácio Bernardino Escalera:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi legalmente concedido:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o cálculo de fls. 52/53 do Serviço Técnico Actuarial.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. 312/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Estrada de Ferro Araraquara, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado João Martinez Chacon:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi legalmente concedido:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. 211/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The San Paulo Gas Company Limited, nos termos do parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Santo Fazio:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligência o julgamento do presente recurso "ex-offício", de acordo com o parecer de fls. 48 do Dr. primeiro adjunto do Dr. procurador geral, afim de que a Junta Médica designada pela Caixa, tendo em vista a idade e as condições físicas do paciente, informe:

- a) qual a operação de que necessita;
- b) se essa operação, sendo coroada de êxito, tornará o paciente apto ao trabalho que exerce;
- c) se, dadas as condições acima referidas, a operação poderá pôr em risco a vida do paciente.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. 98-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria compulsória ao associado Augusto Trajano de Sá:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi legalmente concedido:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 102/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Electricidade, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Antonio Maria Ribeiro:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi legalmente concedido:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. 171/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação e Iluminação Elétrica do Rio Grande, conforme expressamente exige o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Manoel Fernandes:

Considerando que dos autos se verifica ter a Junta Administrativa daquela Caixa, em sessão de 24 de julho de 1935, deferido o pedido de aposentadoria por invalidez feito pelo associado Manoel Fernandes, à vista do laudo médico de folhas 19;

Considerando que o dito benefício foi regularmente concedido;

Considerando que, posteriormente, isto é, a 14 de novembro de 1935, o aposentado apresentou uma certidão do tempo de serviço prestado à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e requereu a revisão do cálculo de sua aposentadoria;

Considerando que, atendendo a esse pedido, a Junta ora recorrida, em sessão de 30 de dezembro do mesmo anno, alterou a importância do benefício, que era de 325\$800, para 425\$ e mandou pagar esse acréscimo a partir da data da concessão da aposentadoria e não da do pedido de revisão, como determina a jurisprudência deste Conselho;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-offício", para que a Caixa observe o determinado no cálculo de fls. 60 do Serviço Técnico Actuarial.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 317/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Estrada de Ferro Araraquara, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado João Domingos:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi legalmente concedido:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *A. P. Fontenelle*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. ob. 220/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio* interposto pela junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, nos termos do parágrafo unico do art. 114, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934 — da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Ildefonso Jayme Menezes Ribeiro:

Considerando que a junta administrativa da Caixa não decidiu bem, uma vez que o laudo medico, de fls. 5, não conclue pela invalidez definitiva; ao contrario, declara mesmo que elle estará curado dentro de um anno;

Considerando, assim, que não foram observados os termos claros da legislação vigente (art. 26 e parágraphos do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932);

Considerando, finalmente, que o caso é de uma licença e não de aposentadoria;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso *ex-officio*, afim de que seja annullada a aposentadoria concedida irregularmente, ao associado Ildefonso Jayme Menezes Ribeiro.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.689/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Antonio Telesphoro Ferrera dos Santos, e, recorrida, a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Geraes, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez:

Considerando que o art. 26, § 3º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, estabelece que a aposentadoria por invalidez será concedida após inspecção de saude procedida por uma junta de tres medicos, designada pela Caixa, a requerimento da empresa ou do associado;

Considerando que o laudo medico, de fls. 6 e 7, decorrente da inspecção de saude a que foi submettido o associado, não conclue pela sua invalidez;

Considerando, finalmente, que o recorrente deixou de provar e documentar as allegações feitas á fls. 3, no sentido de justificar a sua pretensão absurda;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. P. Fontenelle*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende*, procurador geral.

Rec. O. B. 203/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. du Gaz, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Gustavo Zumack;

Considerando que dos autos contam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi igualmente concedido:

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Fontenelle*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 196/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Energia Electrica Rio Grandense e Carris Porto Alegre, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934 da própria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Drosiana Malavolta da Silva, para si e sua filha Suely, na qualidade de herdeiras do ex-associado Juvenal Cardoso da Silva;

Considerando que dos autos constam os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso

ex-officio, para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a caixa observar o calculo de fls. 29-30 do Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Fontenelle*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 195/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company — nos termos do parágrafo unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1935 — da própria decisão, que deferiu o pedido feito pela pensionista D. Magdalena Rosemberger Conti, para que seu filho Christiano, maior e invalido, continuasse no gozo da pensão que lhe foi deixada pelo ex-associado Amery Baptista Conti;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Fontenelle*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. ob. 184/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio* interposto pelo inspector de Previdencia José Bandeira de Mello, em cumprimento ao accórdão deste Conselho, de 17 de outubro de 1935, do proprio acto que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company, Bernardino Carvalho Paixão; quando interventor desta caixa:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido:

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso *ex-officio*, confirmando, assim, o acto do Sr. inspector.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. P. Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Dec. O. B. 183/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo inspector de Previdencia José Bandeira de Mello, em cumprimento do accórdão deste Conselho, de 17 de outubro de 1935, do proprio acto que concedeu pensão á D. Anna Ponce Munhoz Souza Ximenez, viuva do ex-associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferro-viarios da São Paulo Railway, Hilario Souza Ximenez, quando interventor nessa caixa:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido:

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso *ex-officio*, confirmar o acto do inspector.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. P. Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 170/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viacção e Iluminação Electrica do Rio Grande, nos termos do parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Olintha de Souza Suíta, para si e seus filhos menores Lucilda, Laucinda, Nilda, Nylva, Nilda, Nilmar, Nylberty, Nerdesson e Clemente, na qualidade de herdeiros do ex-associado Clemente Bongue Suíta;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente considerado:

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, *ex-officio*, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. P. Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. ob. 161/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Luz, Força e Gaz de São Paulo, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por dona Maria da Ascensão Rama, para si e suas filhas Ilda, Sylvia e Maria Emilia, na qualidade de herdeiras do ex-associado Joaquim Dias Cavaleiro;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. P. Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 160/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Luz, Força e Gaz de São Paulo, nos termos do paragrapho unico, do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Paulina Mariana da Cruz, para si e seus filhos menores Dirceu, Waldomiro e Oswaldo, na qualidade de herdeiros do ex-associado Henrique da Silva Paula;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a caixa observar o calculo de fls. 62/64, feito pelo Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 52/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Energia Electrica Rio Grandense e Carris Porto Alegre, nos termos do paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão que concedeu a pensão pleiteada por D. Amelia Rossi, para si e suas filhas Marietta, Carmelita e Dorothy, na qualidade de herdeiras do ex-associado Paschoal Rossi;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando que, apesar da pensão ter sido concedida de accordo com a jurisprudencia deste Conselho (acórdão de 10 de junho de 1933, publicado no *Diario Official* de 4 de julho do mesmo anno — Rec. 472/32) — deve, porém, a Junta Administrativa da Caixa ser observada pelo facto de haver deferido o beneficio sem que os herdeiros tivessem se habilitado devidamente, o que, como está provado nos autos, só fizeram posteriormente;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso *ex-officio*, para o fim de, confirmada a decisão recorrida, ser feita a cobrança da "joia" na forma suggerida pelo Serviço Technico Actuarial, a fls. 56.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1936. — *C. M. Tavares Bastos*, presidente, no impedimento do effectivo. — *A. Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.552, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Guilherme Kleinlein e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de

Aposentadoria e Pensões dos Aereoviaros, que lhe indeferiu o pedido de reembolso da importância de 599\$000, dispendido com o tratamento a que se submetteu em Belém, Pará, no hospital "Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente";

Considerando que improcede totalmente o recurso, eis que a pretensão do recorrente contraria o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 22.016, de 25 de outubro de 1932, como bem demonstra o parecer de fls. 37 do Dr. 1º adjunto do procurador geral, porquanto:

a) a internação não se deu para effeito de intervenção cirurgica (art. 2º do referido regulamento);

b) o recorrente não se achava inscripto (art. 2º, paragrapho unico, do regulamento citado);

c) a internação foi feita sem autorização da Caixa (regulamento mencionado, arts. 10 e 11), tendo sido, aliás, paga pela empresa;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Dr. Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.173, de 1934 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Carlos Grisolia, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Companhias suas associadas, que lhe applicou na respectiva aposentadoria o desconto de 8 %, a que se refere o § 12 do art. 25 do decreto n. 20.465, bem como o da indemnização prevista no art. 43, § 1º;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento ao presente recurso para o fim de ser mantida a aposentadoria do recorrente de accordo com os calculos effectuados pelo Serviço Technico Actuarial, do cujo parecer deverá ter conhecimento a Caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Asumpto: Recurso n. 1.173, do associado Carlos Grisolia, da C. A. P. da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Companhias suas associadas, contra o calculo de sua aposentadoria baseada no § 10 do art. 25 do decreto n. 20.465 — Em nossa informação anterior de fls. 16, solicitamos se officiasse á Caixa em aprego afim de que a mesma prestasse determinadas informações referentes aos beneficiários do associado Carlos Grisolia, dados estes absolutamente indispensaveis ao calculo tecnicamente correcto da renda vitalicia a accrescer á importância da aposentadoria, tendo em conta a reversão da mesma em pensão por fallecimento do associado. Essas informações foram prestadas em officio da Caixa de fls. 19, pelo qual se vê que a mesma só tem como beneficiaria sua esposa, nascida a 3 de maio de 1886. Tera, portanto, este serviço que calcular a renda vitalicia com reversão pela metade (pensão) sobre a cabeça de sua esposa, renda esta cujo capital constitutivo é a importância das contribuições antecipadamente pagas pela empresa (§ 10 do art. 25 *in-fine*). Acontece, porém, que o total dessas contribuições depende, evidentemente, do tempo sobre o qual serão contadas e em relação a esse prazo a nossa opinião diverge da da Caixa. Assim, baseia-se esta para esse calculo no § 7º do art. 25, quando, na nossa opinião, deveria fazel-o no § 8º do mesmo artigo. De facto, o § 7º *faculta* apenas ao associado o aposentar-se quando completar 55 annos de idade e tiver mais de 20 annos de serviço: não o *obriga* a fazel-o. Si, attingidas aquellas condições, elle quizer continuar em serviço com o fim mesmo de melhorar sua aposentadoria, que cresce na razão de 1/30 do salario medio dos tres ultimos annos por anno de serviço, póde perfeitamente fazel-o, pois o citado paragrapho crea-lhe apenas um *direito* e não uma *obrigação*.

Já o mesmo não se dá com a aposentadoria compulsoria, com 65 annos de idade e 10 no minimo de serviço, regida pelo § 8º do art. 25, que, consoante jurisprudencia deste Conselho, obriga o associado a aposentar-se a *requerimento da empresa*, como é o caso vertente. Assim, as contribuições a serem pagas antecipadamente, por esta devem ser calculadas até a data em que o associado attingiria 65 annos de idade, ou seja durante seis annos, quatro mezes e 28 dias e não apenas durante dous annos, dous mezes e 25 dias, conforme fez a Caixa.

Este ponto de vista, aliás, já foi por nós defendido em nossa informação de 15 de agosto de 1934, no processo numero 2-18.062/33, referente á C. A. P. de The San Paulo Gas Co. Ltd., o qual mereceu a aprovação do Egregio Conselho, que impoz á Caixa o calculo feito por este S. T. A. Assim, embora sem referencia explicita ao assumpto, implicitamente, firmou este instituto jurisprudencia a respeito, a qual deve ser applicada no caso em apreço.

Quanto ao calculo propriamente da aposentadoria (parte correspondente ao tempo de serviço prestado), ha a fazer as seguintes observações:

1.º No que respeita ao tempo de serviço para effeito de aposentadoria, computou a Caixa o tempo integral (inclusive mezes e dias) quando deveria fazel-o em annos por inteiro, desprezando os mezes e dias. A esse resépito transcreveremos a opinião do Sr. actuário-chefe, emitida no parecer de 24 de abril de 1935 (processo n. 2.147-35) e aceita pelo Conselho: "Concordo com o calculo supra, effectuado pelo actuário-ad-junto, na parte em que adopta o criterio de contar, para aposentadoria ordinaria, apenas os annos de serviço completos, sideração, nos calculos para aposentadoria por invalidez e desprezadas as fracções de anno. Si a lei manda tomar em con-para pensão, as fracções de anno, desprezando-as quando inferiores a seis mezes e egualando-as a um anno quando superiores, *ipso-facto* as abandona em qualquer caso, no calculo das aposentadorias ordinarias. E nem seria justo que, ao passo que as despesas, quando inferiores a seis mezes, no caso das aposentadorias por invalidez, as considerasse no caso das ordinarias. Releva notar que, quando a nossa legislação quiz computar o tempo de serviço até mezes, fez menção expressa a isso, como succede no decreto que creou o Instituto dos Maritimos e em que se declara que a aposentadoria ordinaria, reduzida, dos maritimos seria concedida á razão de 1/255 da aposentadoria normal ou integral, por mez de embarque."

2.º Quanto ao desconto progressivo do § 12 do art. 25, contra cuja applicação á sua aposentadoria feita pela Caixa se insurge o recorrente, força é convir que a razão está com a recorrida. Esse desconto não se applica eómente, consoante resolução ministerial publicada no *Diario Official* de 19-11-32, ás aposentadorias por invalidez, isto é, áquellas reguladas pelo artigo 26 e seus paragraphos. Mas é inteiramente applicavel ás aposentadorias ordinarias em suas diversas modalidades, isto é, áquellas regidas pelo art. 25 e seus paragraphos, caso em que se enquadra a aposentadoria ordinaria (§ 10 do art. 25).

3.º Quanto ainda ao desconto da indemnização de tempo anterior do art. 43, mais uma vez tem razão a Caixa. Ao associado é que compete pagal-a e não á empresa. Não colhe a argumentação do recorrente no sentido de assimilar o seu caso ao regulado pelo § 5º do art. 33, em que resolveu o Conselho, de accordo com o parecer deste Serviço, attribuir á empresa a satisfação daquelle onus. De facto, comparemos as redacções dos dous paragraphos, o 10 do art. 25 e o 5º do art. 53, na parte que interessa:

"Art. 25, paragrapho 10. Neste caso, ficará a empresa obrigada a entrar para a caixa com todas as contribuições correspondentes ao tempo que *faltar para o associado completar o tempo de serviço exigido* e devidas assim pelo associado como pela empresa, etc."

Art. 53, paragrapho 5º "... cabendo ás empresas a obrigação de entrar anticipadamente e de uma só vez para as caixas com a *importancia global das contribuições dos empregados* assim aposentados, bem como etc."

Como se vê, no segundo caso, compete, de facto, á empresa a obrigação de entrar com a *importancia global* das contribuições, expressão que, evidentemente, abrange todas as ellas. Já no primeiro caso em que se enquadra o recorrente, cumpre áquella apenas a entrada anticipada para a caixa com as contribuições correspondentes ao tempo de serviço que *faltar para o associado completar o tempo de serviço exigido*, o que só se póde referir a contribuições correspondentes a tempo de serviço futuro e não passado. O passado elle já tem; o que falta para *completar* é o tempo futuro. Ora, a indemnização do art. 43 corresponde a tempo passado, anterior á inscripção do associado na caixa e a seu cargo deve ficar.

Admittidas estas premissas, mais de ordem juridica que propriamente technicas, algumas já acceitas pelo E. Conselho, outras sobre as quaes, com mais autoridade, se pronunciará a douta Procuradoria — Passemos ao calculo exacto da aposentadoria em apreço, bem como da importancia a ser paga á caixa pela empresa.

Importancia da contribuição anticipada da empresa

Tempo que falta para completar 65 annos de idade (paragrapho 8º do art. 25) ..	6a. 4m. 28 d.
Tempo que falta para completar 10 annos de serviço (paragrapho 8º do art. 25) ..	Já completou
Tempo que falta para completar o periodo de carencia ..	2a. 4m. 25 d.
Resto da joia devida pelo associado	675\$000
Contribuição devida pelo associado durante o periodo que falta para poder se aposentar (45\$000 mensaes durante 6a. 4m. e 28 d.) ..	3:462\$000
Contribuição devida pela companhia igual á do associado ..	3:463\$000
	7:599\$000

Orça, assim, esta em sete contos quinhentos e noventa e nove mil réis.

Calculo da aposentadoria

Importancia bruta correspondente á aposentadoria (paragrapho 10 do art. 25).

$$1500000 \times 19 \times 0,85 = 807\$500$$

$$30$$

Desconto progressivo a deduzir (art. 25, paragrapho 12)

$$0,08 \times 207.500 = 16\$600$$

$$790\$900$$

Renda vitalicia a adduzir, tendo em conta a reversão em pensão (Taboa Hm.1887-62) ..

54\$300

Total ..

845\$200

Rio, Serviço Technico Actuarial, 7 de fevereiro de 1936.
Gastão Quartín Pinto de Moura, actuário-assistente.

Proc. 1.130/35 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz submete á apreciação deste Conselho o processo de aposentadoria do associado José de Souza Santos:

Considerando que o pedido encontra fundamento no paragrapho 5º do art. 53 do decreto n. 20.465, alterado pelo de n. 21.081;

Considerando, em relação ás objecções feitas pela caixa a respeito da remessa anticipada a este Conselho dos processos da natureza do presente, que não é possível dispensar essa exigencia legal;

Considerando que os inconvenientes apontados podem ser remediados mediante o estabelecimento de dois turnos na aprovação dos processos: no primeiro, este será submettido ao Conselho Nacional do Trabalho, para examinar o cabimento ou não da aposentadoria e os requisitos formaes do processo; no segundo, depois do veredicto favoravel deste Conselho, a caixa remetterá o calculo do beneficio e das contribuições, o qual, examinado pelo Serviço Actuarial, será sujeito á homologação do Conselho;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho approvar o processo de aposentadoria de José de Souza Santos, cabendo á caixa proceder na forma do disposto neste accórdão.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 40/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, determina o paragrapho unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão que concedeu, a pensão pleiteada por D. Francisca Hypolita Bonino para si e seus filhos menores Sebastião e Dyrcos na qualidade de herdeiros de ex-associado Antonio Bonino:

Considerando que pela ficha de inscrição de fls. 26 se verifica que Francisco Bonino era viúvo e que, desse matrimonio, haviam nascido dois filhos: Oripes e Geralda, os quaes, elle, fallecido, inscrevera, em 23 de dezembro de 1928, como seus herdeiros;

Considerando que ouvida a Caixa sobre a existencia desses dois herdeiros informa ella, a fls. 25; a) "que o fallecido associado nenhum documentos exhibiu relativamente ao seu primeiro matrimonio e nascimento dos seus filhos Geralda e Oripes. A respeito, consta, apenas, a declaração do ex-associado, dando a esposa como fallecida e o nome dos referidos menores; b) que, apesar das diligencias procedidas, não lhe foi dado conseguir as respectivas certidões.

Considerando que D. Francisca Hypolita, ao habilitar-se a pensão, instruiu o seu pedido com todos os documentos exigidos;

Considerando, porém, que não é possível deixar de conceder aos menores Geralda e Oripes o beneficio, tão somente pelo facto de ser ignorado o paradeiro dos mesmos. Uma vez que foram inscritos, a conclusão a se tirar é que realmente são herdeiros;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento em parte ao presente recurso "ex-officio", para que a pensão deixada pelo ex-associado Antonio Bonio seja repartida entre a sua viúva e seus quatro filhos, sendo que a parte dos menores Geralda e Oripes deverá ser retida, sciente disso o juiz competente.

Resolvem, outrossim, determinar que a Caixa providencie no sentido de encontrar os menores ausentes.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator. — *Natercia da Silveira*, 2º adjuncto do procurador geral.

Recurso O. B. 113/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Guilhermina dos Santos Silva da Cunha Sampaio, na qualidade de mãe e unica herdeira da ex-associada Maria José dos Santos Sampaio;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o calculo de fls. 37 e 38, feito pelo Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *H. Smith Vasconcellos*, relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjuncto do procurador geral.

Recurso O. B. 70/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Elvira Corra de Souza, para si e seus filhos Lindolpho, Antonio, Elza, Ary, Ligia e Aldemil, na qualidade de herdeiros do ex-associado João Augusto de Souza;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjuncto do procurador geral.

Recurso O. B. 115/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, nos termos do paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão,

que concedeu a pensão pleiteada por D. Adalgisa da Silveira Aguiar, para si e seus filhos menores Clenilda e Sylvio, na qualidade de herdeiros do ex-associado Sylvio Gonçalves da Aguiar;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", afim de confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o calculo de fls. 26 e 27, feito pelo Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1936 — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Rego Monteiro*, relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjuncto do procurador geral.

Recurso O. B. 144/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio" interposto pelo inspector de Previdencia José Bandeira de Mello — em cumprimento ao accordão deste Conselho, de 17 de outubro de 1935 — do proprio actó, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company, Saverio Spallati, quando interveniente dessa Caixa;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso "ex-officio", confirmando, assim, o actó do Sr. inspector.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936. — *Paulo Lopes*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjuncto do procurador geral.

Recurso O. B. 154/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, nos termos do paragrapho unico, do art. 114, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por Evaltina Francisca da Silveira, na qualidade de unica herdeira do ex-aposentado Manoel Lopes da Silveira;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso "ex-officio", confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz Paula Lopes*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjuncto do procurador geral.

Recurso O. B. 164/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Vição Fluminense conforme expressamente determina o paragrapho unico, do art. 114, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Felismina Rosa dos Santos, para si e suas filhas Deolinda e Celina, na qualidade de herdeiros do ex-associado Paulino José dos Santos;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjuncto do procurador geral.

Recurso O. B. 165/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, nos termos do paragrapho unico, do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Marianna Vidat Gomes, para si e suas filhas menores Nereida e Robertina,

na qualidade de herdeiras do ex-associado Roberto Gomes: Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o calculo de fls. 25 e 26, feito pelo Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1936 — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Rego Monteiro*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 186/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Western Telegraph Company, Ltd., conforme expressamente determina o paragraho unico, do art. 114, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão que concedeu a pensão pleiteada por D. Nair de Lima Fragozo, em favor do menor Wilson, herdeiro do fallecido associado José Tavares de Lima;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento, em parte, ao presente recurso *ex-officio*, afim de confirmada a concessão da pensão, ser observado pela Caixa o calculo de fls. 30, feito pelo Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *H. Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. ob. 177-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da E. F. Araraquara, nos termos do paragraho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 17 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Guiomar Lima Ranuncoli, para si e seus filhos menores Edna de Lourdes e Fiorelino, na qualidade de herdeiros do ex-associado Fiorelino Ranuncoli, fallecido em 6 de novembro de 1935;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio* para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto de procurador geral.

Rec. ob. 166-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Regina Noronha para si e sua filha Lucilia, herdeiras do ex-associado Francisco José de Noronha;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio* para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto de procurador geral.

Rec. O. B. 230-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. do Gaz, nos termos do paragraho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto numero 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que

concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Alcides Antonio de Souza;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligencia o julgamento do presente recurso *ex-officio*, para que a Caixa submetta o paciente a uma nova inspecção de saude, afim de ficar devidamente constatado o seu estado de validez ou invalidez, isto porque o laudo medico de fls. 8 não o considera portador de *invalidez permanente e sim temporaria*.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto de procurador geral.

Rec. O. B. 61-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista — nos termos do paragraho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu pensão ao menor Alberto de Oliveira, filho do fallecido associado Antonio dos Santos Oliveira;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, converter em diligencia o julgamento do presente recurso *ex-officio*, afim de que:

a) seja dado tutor ao menor Alberto;

b) seja convenientemente esclarecida a divergencia que ha entre a data da certidão de obito do fallecido associado e a da referente ao registro de nascimento do menor Alberto de Oliveira;

c) seja remetido pela Caixa para conferencia, o processo de aposentadoria de Antonio de Oliveira;

d) seja chamada a attenção da Caixa para o facto de haver concedido pensão com apoio em documentos duvidosos e falhos;

e) seja determinado que a Caixa não pague a pensão enquanto não ficar o caso bem esclarecido perante este Conselho.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz A. Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 262/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. do Gaz, conforme expressamente determina o paragraho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão requerida por D. Almerinda Lemos dos Santos, para si e seus filhos Walter, Jacyr, Helio e Valerio Filho, na qualidade de herdeiros do fallecido associado Valerio José dos Santos;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando, mais, que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o calculo de fls. 44/45, do Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *H. Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 259/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, *ex-officio*, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto da Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, conforme expressamente determina o paragraho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Benedicto Leite Soares;

Considerando que dos autos constam todos os documentos;

Considerando, mais, que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, o Instituto

tuto, observar o cálculo de fls. 52/54, do Serviço Técnico Actuarial.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 232/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. do Gaz, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria, por invalidez, ao associado Cesar Moreira Lopes:

Considerando que dos autos constam todos os documentos; Considerando, mais, que o beneficio foi legalmente concedido:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso, *ex-officio*, afim de, confirmada a decisão recorrida, observar a Caixa o calculo feito pelo Serviço Técnico Actuarial, inteirada, tambem, a mesma, de folha apontada no final do referido calculo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *H. Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.594/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, *ex-officio*, interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piahy, da decisão daquella Junta, que mandou averbar o tempo de serviço do associado Thomaz Catunda, correspondente ao periodo de 1 de novembro de 1930 a 15 de setembro de 1933, durante o qual esteve o supplante, ilegalmente, afastado dos serviços da Estrada de Ferro Central do Piahy, conforme reconheceu este Conselho, em accordão de 21 de abril de 1932, publicado no *Diario Official* de 2 de maio do mesmo anno. (Rec. 382/31):

Considerando que a Procuradoria Geral deste Conselho, pelo seu 1º adjunto, requereu, a fls. 5, que a Caixa informasse si Thomaz Catunda havia entrado com as contribuições referentes ao tempo averbado;

Considerando que, satisfazendo essa diligencia, informa a Caixa, a fls. 7, que as ditas contribuições não foram pagas:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso, *ex-officio*, afim de ser permittida a averbação do tempo de serviço em apuro, sob a condição do associado pagar a Caixa, previamente, as contribuições referentes ao periodo de novembro de 1930 a setembro de 1933.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *H. Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.624/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, José Costa Monso, e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company, que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuição, feita, em virtude de ter sido demittido da empresa, a título de economia:

Considerando que, estando a decisão da Junta Administrativa da Caixa, ora recorrida, de accordo com a lei e jurisprudencia deste Conselho (accordão de 22 de outubro de 1935 — Processo n. 8.927/34):

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente. — *Rêgo Monteiro*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.619, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Francisca do Carmo Pires e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway:

Considerando que as pensões são concedidas e reguladas pelo regimen da lei vigente ao tempo da morte do associado, por isso que é desse evento que se torna adquirido o direito a pensão. (10 de maio de 1934):

Considerando, assim, que a pensão da recorrente foi processada de accordo com as disposições de Lei n. 4.682, de 14 de janeiro de 1923, então vigente, e, promulgada a Lei

n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, lhe foi o beneficio revisto por força do seu art. 16, § 1º; mas

Considerando que o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, nenhum dispositivo tem que mande rever as pensões, anteriormente outorgadas, pretendendo, pois, absurdamente a recorrente as vantagens de uma lei que nenhuma applicação tem ao seu caso;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o effecto de ser mantida, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. — *Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, procurador geral.

Recurso n. 1.682, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Manoel Fortes e, recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company, que lhe indeferiu um pedido solicitando o reembolso da importancia de 1738, dispendida com a sua internação hospitalar no Sanatorio Santa Catharina:

Considerando que, na época da internação, o recorrente não estava devidamente inscripto na Caixa, como está provado nos autos. Assim não ha como prover o recurso, em face da jurisprudencia deste Conselho e dos termos claros da legislação vigente (§ 2º, do art. 42 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 e art. 2º, parágrafo unico do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932):

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz Paulo Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.716, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Armenio Netto e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway Company:

Po accordão de 11 de agosto de 1932 (processo numero 2-613, de 1932), confirmado em grão de embargos e mantido pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, o Conselho Nacional do Trabalho determinou que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway Company submettesse Armenio Netto á inspecção de saúde, afim de que, si provado fosse o seu estado de invalidez, lhe concedesse a aposentadoria a que tivesse direito.

Em cumprimento ao decidido, a Caixa mandou o interessado á inspecção e, a vista do resultado desta, manteve o indeferimento inicialmente dado ao pedido de aposentadoria.

Dessa decisão recorre Armenio Netto, declarando não se conformar com o resultado da inspecção e solicitando que este Conselho o faça submeter a outra, mediante a designação de medicos.

Isto posto:

Considerando que, deante do laudo de fls. 87, do processo n. 2-613, de 1932, appensado, o recurso não pôde deixar de ser tido por imprecedentede. Com effecto, do laudo consta que o recorrente está affectado de cório-refinito proliferante do olho esquerdo, sendo normal a visão direita. A resposta do item 25 do laudo é terminante — o recorrente está invalido;

Considerando que, em contraposição, o recorrente apenas allega não se conformar com o laudo, não ataca os seus fundamentos, nenhuma prova em contrario apresenta;

Considerando, finalmente, que não é possível negar credito ao parecer dos medicos da Caixa, apenas porque o paciente com elle não se conforma;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Dra. Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.728, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrentes, Mario Teixeira Mendes e outros associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina

Railway Co., e, recorrida a Junta Administrativa da mesma Caixa;

Considerando que não cabe ao Conselho Nacional do Trabalho determinar a forma a ser adoptada para o pagamento dos empréstimos "rápidos";

Considerando que a Caixa recorrida, unica para tal competente, é que deverá providenciar no sentido, não só da prestação dos serviços dos empréstimos "rápidos" feitos aos seus associados, como também de lhes ser facultados os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos processos relativos aos respectivos empréstimos;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, pelas razões expostas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.749, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Dr. Joaquim de Souza Carvalho Junior e, recorrida, a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, que lhe indeferiu um pedido solicitando augmento de honorarios;

Considerando que, como muito bem observa a caixa, a fixação de vencimentos dos funcionarios é materia de sua alçada, cabendo a este conselho interferir, apenas, quando approvar os orçamentos annuaes (art. 50, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Isoladamente, não é possível conhecer de reclamações relativas a vencimentos, sobretudo, quando se discute, como no caso vertente, com a insufficiencia dos vencimentos que correm por conta de uma dotação limitada pela lei (art. 23, paragrapho unico, do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932);

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso e mandar appensar o mesmo, como elemento informativo, ao processo n. 3.832, de 1936, relativo ao regulamento do quadro do pessoal da caixa.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *H. Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.593, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Hildebrando Rodrigues e, recorrida, a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Rede Mineira de Viação, que lhe indeferiu o pedido solicitando autorização para continuar com o tratamento de pneumothorax;

Considerando que a assistencia medica representa beneficio concedido aos associados e pessoas de sua familia, dentro dos recursos orçamentarios limitados;

Considerando assim que não é possível á caixa favorecer seus associados com serviços que escapam á competencia do seu quadro normal de medicos quando não possui recursos financeiros para o custeio desses serviços extraordinarios.

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.268, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Arthur Baptista Ferreira e, recorrida, a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, que lhe indeferiu o pedido de inscrição de suas filhas Lydia e Maria de Lourdes;

Considerando que este conselho já tem jurisprudencia firmada no sentido de que sejam beneficiarios os filhos adulterinos, como se vê dos accordãos juntos por copia (recurso n. 870, de 1933, accordão de 8 de fevereiro de 1935; recurso n. 1.024, de 1934, accordão de 9 de novembro de 1934; recurso n. 1.072, de 1935, accordão de 12 de fevereiro de 1935);

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser feita a inscrição das menores Lydia e Maria de Lourdes, não devendo, porém, se considerar excluida da categoria dos beneficiarios a esposa legitima do recorrente, ficando em suspenso sua inscrição até que tenha ella necessidade de provar o seu direito á pensão ou até que seu ma-

rido prove cumpridamente que deva ser excluida do direito aos beneficios.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz A. Rego Monteiro*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.601, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Francisco Marinho de Assis e, recorrida, a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de cancelamento de inscrição, e, em consequencia, a restituição das contribuições pagas;

Considerando que dos autos está provado que o recorrente já se utilizou dos serviços medicos da caixa;

Considerando, portanto, que improcede o recurso, em face da jurisprudencia deste conselho, mantida, uniformemente, em varios julgados, segundo a qual perdem direito ao que ora pretende o recorrente: "todo associado que já gozou de favores ou beneficios da instituição";

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.387, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Armando Ribeiro Soucasaux e, recorrida, a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de 150\$000 (cento e cincoenta mil réis), cuja importancia pagara ao Dr. Turibio Braz, facultativo estranho ao corpo clinico da caixa, pelos serviços profissionais que prestou a sua esposa;

Considerando que, pela documentação constante dos autos, se verifica que, carecendo de um soccorro urgente a esposa do corrente, em virtude de seu estado grave, este tudo fez para encontrar um medico da caixa, não o conseguindo, razão pela qual se viu obrigado a chamar o Dr. Turibio Braz;

Considerando mais que a caixa indeferiu o pedido do recorrente, não porque não fosse justo o mesmo, mas por falta de verba;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para determinar que a caixa pague ao recorrente a importancia de 150\$000 (cento e cincoenta mil réis).

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Paula Lopes*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.428, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Adelia Agnes Wanderley e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios das Docas de Pernambuco;

Considerando que D. Adelia Agnes Wanderley pretende reformar a decisão daquella junta, que lhe concedeu aposentadoria por invalidez, á vista da conclusão a que chegou o laudo medico de fls. 24 e 25, nos termos do artigo 25 § 6º, e 26 e paragraphos do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, por entender que o dito beneficio deve ser regulado pelo § 6º do artigo 170, da Constituição Federal, de 16 de julho de 1934;

Considerando que, segundo a doutrina firmada por este conselho, em accordão de 12 de dezembro de 1935, publicada no *Diario Offieial* de 3 de fevereiro do corrente anno, (processo n. 8.261, de 1934), as vantagens do referido dispositivo constitucional constituem encargo unilateral do Estado para com seus funcionarios, insusceptivel, portanto, de applicação pelas instituições de previdencia social, que se regem por estatuto legal especial, segundo as normas fixadas pela própria Constituição Federal, no capitulo dedicada á ordem economica e social;

Considerando, assim, que não ha como justificar a pretensão da recorrente;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao processo recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.411, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", em que o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. recorre da decisão que manteve a aposentadoria por invalidez, a cujo gozo se achava o associado Luigi Dertinatti, visto se recusar a empresa a readmitti-lo em seus serviços:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser annullada a aposentadoria em que se encontra Luigi Dertinatti, concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., devendo a empresa aceitar em seus serviços o mesmo empregado, na conformidade do voto do relator.

Adoptando os fundamentos dos accordãos juntos, por copia, a fls. 48-50 e 57, proferidos nos processos de recurso n. 1.188-34 e 1.367-35, dou provimento ao presente recurso para o fim de ser annullada a aposentadoria em que se encontra Luigi Dertinatti, concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Tramway, Light and Power, devendo essa empresa aceitar novamente em seus serviços o mesmo empregado por isso que não foi despedido, conforme o teor do documento á fls. 23, o qual exprime o conhecimento que a empresa tinha do afastamento exclusivamente temporario do citado empregado, em situação de verdadeira licença.

Não é possível argumentar com o disposto no art. 26 do decreto n. 21.081, quando se admite a faculdade da reversão do aposentado ao serviço da empresa porque nessa hypothese a aposentadoria é concedida com definitivo titulo, e o afastamento do empregado é de presumir seja permanente. As empresas terão, então, o arbitrio de readmittir ou não os seus empregados.

No caso em julgamento, ao contrario, a empresa considerou o seu empregado provisoriamente afastado, tendo sido a aposentadoria concedida com erro.

Convém, entretanto, salientar a disparidade de soluções, no tocante ás aposentadorias concedidas com a imperfeita clausula de "provisorios", que vêm sendo adoptadas por este Conselho.

A doutrina esposada por esta Camara e concretizada nos mencionados accordãos exprime o rigor mesmo na intelligencia dos textos legais.

Contudo essa interpretação e a imprecisa definição do accordão do Conselho Pleno, junto por copia a fls. 53, colliem entre si.

Seria de relevante interesse a uniformidade dos julgados a correcção da concessão das aposentadorias provisórias contrarias á lei, materia para um exame reflectido do Conselho Pleno.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *A. Rego Monteiro*, relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 862/33 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Hubert Formey, recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná, que lhe negou averbação do tempo de serviço prestado á Companhia Industrial de Ribeirão Pires e a S. A. Elevador Monte Serrat:

Considerando que o recurso seguia os seus tramittes legais, quando deu entrada na Secretaria deste Conselho a petição de fls. 27, em que Emilia Formey, viuva do recorrente, comunica a morte do mesmo, occorrida em 16 de maio de 1935;

Considerando que, com a morte do recorrente, o recurso perdeu o seu objectivo;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *H. Smith Vasconcellos*, relator. Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Reo. O. B. 309-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da "Port of Pará" conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto numero 24.734 de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Maria Alcídia de Oliveira para si, seu filho Antonio e seu enteado Nison, na qualidade de herdeiros do ex-associado Francisco Roberto de Oliveira;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o calculo de fls. 42, do Serviço Técnico Actuarial.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. 1.559-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company da decisão daquella Junta que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Richard Fritz Hein;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", confirmando, assim, a decisão recorrida, que está de accordó com a jurisprudencia firmada por este Conselho nos processos ns. 616-33 e 506-35;

Resolvem outrossim, fazer sentir a São Paulo Railway, que nas cadernetas dos empregados deve ser sempre inscrita a data da primeira nomeação e não a das subsequentes.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. 1.288-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Octacilio Pereira, e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul;

Relatorio

O recurso apresentado pelo engenheiro civil Octacilio Pereira tem dois objectivos:

1º, sua reintegração no cargo de director geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e consequente restabelecimento dos vencimentos que percebia e indemnização da diferença entre o ordenado de director e o de chefe de Divisão, cargo em que foi classificado após o seu afastamento da Directoria da Estrada;

2º, reforma da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões que o aposentou por invalidez e consequente readmissão no serviço da Estrada, no cargo ou com os vencimentos que percebia como director geral.

Contando mais de 40 annos de serviço, foi o recorrente dispensado das funções de director geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, por acto n. 294, de 19 de agosto de 1932, do interventor federal. Percebia o recorrente 4:300\$ mensaes; uma vez dispensado, foi mantido em comissão, no cargo de chefe de Divisão, com os vencimentos mensaes de 3:450\$. Verifica-se, pois, que o recorrente soffreu realbaixamento de cargo, com diminuição de vencimentos. Esta, conforma é jurisprudencia do Conselho, affirma a estabilidade dos empregados com mais de 40 annos de serviço, salvo se tiver sido geral e dictada por motivos de economia ou outros relevantes, hypothese que não é a dos autos. A luz do disposto no art. 53 do decreto n. 20.463, e disposições analogas da lei anterior, haveria que examinar se o acto praticado pelo Governo Estadual, administrador da Viação Ferrea teria violado a garantia de que se achava investido o recorrente.

Esse acto, entretanto, escapa á apreciação do Egregio Conselho.

O art. 18 das disposições transitórias da Constituição Federal aprovou os actos do Governo Provisorio, interven-tores federaes nos Estados e mais delegados do mesmo Go-verno, declarando excluida qualquer apreciação judiciaria dos mesmos actos e dos seus effectos.

Ao recorrente resta, pois, dirigir-se á commissão de que cogita o paragraho unico do citado art. 18.

II — Relativamente, porém, ao pedido do recorrente, pro- testando contra a decisão da Caixa de Aposentadoria e Pen- sões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul que o aposentou por invalidez, é de ser apreciado por esta Camara.

Considerando, "de meritis", que a lei vigente é, na es- pecie, omissa e falha. Diz o § 3º do art. 26, do decreto nu- mero 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de nu- mero 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, que: A aposenta- doria por invalidez será concedida após inspecção de saude por uma junta de 3 medicos, designada pela Caixa, a reque- rimento da empresa ou do associado", nada mais prevendo;

Considerando, porém, que ao inspecionado é facultado, nos termos do art. 51 § 1º do decreto n. 20.465, citado, re- correr para este Conselho, se mesmo não se conformar com o resultado de exame medico que deu causa á aposentadoria por invalidez;

Considerando, pois, que por analogia tem que ser deci- dido este recurso, em obediencia aos dictames, aos impera- tivos de outra leis da Republica: assim,

Considerando que, em hypothese alguma, a legislação brasileira autoriza que se julgue "de plano", materia que af- fecte o patrimonio e o interesse privado dos cidadãos;

Considerando, tambem, que a legislação patria admite, uniformemente, o recurso da appellação das decisões toma- das em primeira instancia;

Considerando que, em varios casos tem este Conselho determinado novo exame medico, ou para dirimir duvidas surgidas no primeiro ou, como medida liberal, no caso de não se conformar a parte com o resultado deste;

Considerando, finalmente, que é de todo justa e proce- dente a observação contida no parecer de fls. 117, do Dr. 1º adjunto do procurador geral, quando diz: "se os medicos erraram só os technicos e poderão verificar e demonstrar;

Resolvem, os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento em parte, ao presente recurso, para que Octacilio Pereira seja submettido a uma nova inspecção de saude, por uma junta de 3 medicos, desi- gnada pelo inspector de previdencia da 10ª zona, afim de verificar a exactidão do exame medico que motivou a apo- sentadoria do recorrente.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936. — *Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Smith de Vas- concellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. O. B. 200-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, nos termos do paragraho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Oscar Christina Pinheiro:

Considerando que dos autos constam todos os documen- tos exigidos;

Considerando que o beneficio foi legalmente concedido; Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Na- cional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do pro- curador geral.

Proc. 529-36 — Vistos e relatados os autos deste pro- cesso, em que o Sindicato dos Mineiros e Classes Annexas do Municipio da S. Jeronymo pede providencias a este Conse- lho, no sentido de ser readmittido na Caixa de Aposentadoria

e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo o Dr. Raymundo Godinho So- brinho:

Considerando que nada justifica o pedido do Sindicato, porque o Dr. Raymundo Godinho Sobrinho é que se demit- tiu espontaneamente do cargo que exercia na Caixa como informa esta á fls. 7-8;

Considerando, ainda, que o referido medico não fez ne- nhuma reclamação directamente á Caixa, nem tão pouco pro- vou o Sindicato ter competencia para reclamar por elle;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Na- cional do Trabalho não tomar conhecimento do pedido.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 2.621-36 — Vistos e relatados os autos deste pro- cesso, em que Americo Vespucio, empregado aposentado do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, sentindo-se grandemente prejudicado com a aposentadoria que lhe foi concedida pelo referido Banco, pede a este Conselho que seja o dito beneficio sustado, e, em consequencia, determinada a sua volta ao serviço;

Considerando que o reclamante requereu a aposenta- doria em 31 de março de 1934, e a obteve em agosto do mes- mo anno;

Considerando, pois, que quando entrou em execução o decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1935, creando o Insti- tuto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, já o recla- mante não trabalhava no Banco, não era, portanto, bancario. E, assim sendo, escapa a este Conselho intervir no caso;

Isto posto:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Na- cional do Trabalho julgar improcedente o pedido, por falta de fundamento legal, mandando archivar o processo.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1936. — *Luiz Paula Lo- pes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Luiz A. Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 8.286-36 — Vistos e relatados os autos deste pro- cesso, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pes- soal da Estrada de Ferro Petrólina — Therezina communica que deferiu o pedido de cancelamento de inscrição do as- sociado Joaquim Liberato Caffé e restituição das respectivas contribuições, solicitando para esse fim o credito de réis 3:143\$000:

Considerando que este Conselho já tem jurisprudencia uniformemente firmada no sentido de que os associados das Caixas que se tenham utilizado de favores ou beneficios, não podem se aproveitar da faculdade de opção de que trata o art. 65 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, por- quanto, assim, procedendo, ratificaram expressamente a sua filiação á Caixa;

Considerando que, na hypothese dos autos, o referido ferroviario fez sua inscrição naquella Caixa, utilizou-se dos serviços medicos e obteve um emprestimo que ainda não foi saldado, e, agindo como agiu, revelou o assentimento á permanencia do vinculo associativo que o unia á instituição;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Na- cional do Trabalho negar approvação áquelle acto da Caixa por illegal e, em consequencia, indeferir o pedido de credito em apreço, resalvado, porém, ao interessado o direito de, perante o Governo Federal, pleitear a opção de que trata a lei nos termos do accordão proferido nos autos do processo n. 8.261-34, e publicado no "Diario Official" de 3 de feve- reiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1936. — *Luiz Paula Lo- pes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 12.696-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Manoel Lopes de Castro Moreira pede provi-

ências no sentido de lhe serem restituídas as contribuições pagas à antiga Caixa de Aposentadorias e Pensões da Comp. Ferroviárias São Paulo Goyaz, hoje incorporada à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, visto ter sido demittido da Companhia Ferroviária São Paulo-Goyaz:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do pedido, informando o interessado que elle deve se dirigir à Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a quem compete decidir, originariamente, sobre a sua pretensão, e recorrer para este Conselho, nos termos do § 1º do art. 51 do decreto 20.465, de 1º de outubro de 1931, si, porventura, não se conformar com a decisão proferida por aquella junta. — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936. — *Paula Lopes*, presidente em exercício. — *Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. C-12.785-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, solicita reconsideração do Accórdio de 5 de dezembro de 1935, que lhe negou o reforço de 2.000\$000, (dois contos de réis) para "Material Permanente" da verba "Despesas de Administração", no orçamento do vigente exercício:

Considerando que a Caixa justificou plenamente o reforço solicitado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena deferir o pedido. — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.346-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Brasileira solicita autorização, deste Conselho para augmentar de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), para 1.250:000\$000 (mil e duzentos e cinquenta contos de réis) o capital de sua "Carteira de Empréstimos";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, deferir o pedido, de accordo com a informação da contadoria. — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Derrêa da Silva*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.546/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, solicita autorização para augmentar de 500:000\$ (oitocentos contos de réis), para 1.000:000\$ (mil contos de réis) o capital de sua "Carteira de Empréstimos", em virtude de não dispor do "numerario para fazer frente aos pedidos que lhe serão feitos" pelos associados em consequencia da alteração, na forma de pagamento adoptado pela Empresa:

Considerando que a importancia de 1.000:000\$ (mil contos de réis), ainda se enquadra no limite determinado pelo art. 17, do decreto n. 21.763:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, deferir o pedido, determinando que a Caixa informe se tem as necessarias disponibilidades no Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 21.663/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, submete à approvação deste Conselho a minuta do contracto a ser firmado com a "Fundação Gaffrée Guinle", para prestação de assistência hospitalar aos seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, aprovar a minuta apresentada, recommendando à Caixa que observe as alterações seguintes:

a) na clausula 2ª, entre as palavras "reservar" e "uma ala" intercala-se o seguinte: "em combinação com o medico-chefe da Caixa;

b) na clausula 16ª, elimine-se o adverbio "exclusivamente", porque essa restricção pôde trazer difficuldade à propria Caixa. A suppressão da palavra não impedirá em nada

que a assistência medica cirurgica seja prestada pelos medicos da Caixa, apenas, mas facilita a esta, em um caso especial, a admitir um cirurgião estranho;

c) na clausula 21ª, *in fine*, deve-se fazer referencia ou remissão a clausula 6ª;

d) as clausulas 25, 26 e 27, podem ser resumidas em uma só, com a seguinte redacção: "25º — O presente contracto poderá ser rescindido a qualquer tempo, por accordo das partes e se entenderá como prorogado por mais 12 mezes e nas mesmas condições em que está combinado, se nenhum dos contractantes o denunciar até 30 dias, antes da data de sua terminação, por meio de carta devidamente copiada e protocollada";

e) na clausula 28 a multa contractual deve ser a de réis 5:000\$ (cinco contos de réis);

f) acrescenta-se a seguinte clausula: "Nenhum serviço relativo a este contracto será pago pela Caixa, sem ter sido o mesmo solicitado ou autorizado pelo presidente da Junta Administrativa, mediante expedição da necessaria guia, porque, esta será o documento essencial para prova da obrigação da Caixa";

g) para se acrescentar: "A fundação Gaffrée Guinle fica obrigado a con-entir nos actos necessarios de fiscalização para observancia da perfeita execução deste contracto;

h) para se acrescentar: "Os contractantes obrigam-se, mutuamente, em tudo quanto fôr possível, em observar o regulamento approved pelo decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932 ou qualquer outro que venha alteral-o";

i) por ultimo na clausula 30ª *in fine* deve ser acrescentado — "com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho".

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Hortencio Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Risquei a palavra "não". — *Arthur Bastos* relator.

Instituto Nacional de Previdenci

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 8 de setembro de 1936

PROCESSOS:

N. 14.183-36 — Requerente, Olga de Azevedo Costa Lobo. — E' viavel a operação de 25:000\$000. Prosiga-se. N. 609-34 — Hypotheca 169 — Edith Ortiz. — Autorizo.

N. 8.596-35 — Hypotheca 3/265 — Abelardo Fernandez Barros. — Providencie-se de accordo com o pedido.

N. 273-35 — Hypotheca 486 — Requerente, Julio Gallas. — Prosiga-se, de accordo com o pedido.

N. 399-35 — Hypotheca 512 — Requerente, Octavio Martins Ribeiro. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 17.931-36 — Proposta de preços para parafusos cabeça redonda de latão de 3/8 x 5". Obras da Nova Sede. — Approvo.

N. 18.495-36 — Propostas de preços para arruelas de ferro galvanizado de 1/2" — Obras de Marechal Hermes. — Idem.

Carta de fiança:

N. 2.691 — Gerson Judée Rodrigues. — Autorizo a restituição da importancia de 200\$000 (duzentos mil réis).

Inscrição a peculio:

N. 60.930 — Contribuinte, Gildasio de Oliveira. — Autorizo o recebimento nos termos da informação supra e de accordo com a decisão do Conselho Deliberativo, em sua sessão de 14 de junho ultimo.

Empréstimos:

N. 2 — Goyaz — Benedicto Bernardes Pereira. — Autorizo o pagamento da importancia de 2:893\$600 (dois contos oitocentos e noventa e tres mil e seiscentos réis), conforme demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, agaso existente.

N. 27 — Matto Grosso — Rozendo de Miranda. — Autorizo o pagamento da importancia de 2:893\$600 (dois contos oitocentos e noventa e tres mil e seiscentos réis), conforme

demonstrativo de fls. 2, devendo ser descontado qualquer debito, acaso existente.

Inscrições a peculios:

N. 6.036 — Contribuinte, America Florim Teixeira de Souza. — Nada havendo a restituir, indefiro o pedido de fls. 10.

N. 68.115 — Contribuinte, Brenno Pinheiro. — Cancele-se a inscrição n. 35.713, *ex-vi* do § unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934, e proceda-se, quanto á presente inscrição, ao augmento proposto na informação supra.

Processos:

N. 18.693-36 — Propostas de preços para material de pintura — Obras de Marechal Hermes. — Approvo.

N. 18.694-36 — Propostas de preços para parafusos de 1/4 x 3/4" rosca de machina e porca — Obras da nova séde. — Idem.

N. 18.695-36 — Propostas de preços para maçanetas nickeladas — Obras de Marechal Hermes. — Idem.

N. 18.696-36 — Propostas de preços para material de ferragens — Obras de Marechal Hermes. — Idem.

Inscrição a peculio:

N. 50.179 — Contribuinte, Maria Carolina de Souza Ribeiro. — Não sendo considerado habilitado, na forma legal, o documento de fls. 19 a 25, convide-se a interessada a fazer a juntada de nova prova de obito.

N. 9.487 — Contribuinte, Benedicto Dias. — Cancele-se a presente inscrição, *ex-vi* do § unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 36.657 — Contribuinte, João Baptista Yung. — Autorizo a restituição da importância de 19\$500.

N. 37.705 — Contribuinte, Carlos Magno Filho. — A' vista das informações, indefiro o pedido de fls. 31.

N. 42.230 — Contribuinte, Daniel Monteiro Gomes Martins. — Em face das informações, autorizo a restituição da importância de 77\$200 (setenta e sete mil e duzentos réis).

N. 43.976 — Contribuinte, Manoel Rodrigues Cerca. — Cancele-se a presente inscrição, *ex-vi* do § unico do art. 32

do decreto n. 24.563, de 1934, e proceda-se á rectificação proposta pela Secção de Inscrições na sua informação supra.

N. 51.251 — Contribuinte, Benedicto Coelho da Motta. — Cancele-se a presente inscrição, *ex-vi* do § unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 61.506 — Contribuinte, Francisco Xaxier da Cunha Pedrosa. — Cancele-se a presente inscrição, *ex-vi* do § unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 66.683 — Contribuinte, Carlos Rangel de Azevedo. — Defiro o pedido de fls. 7, nos termos da informação supra e de accordo com a decisão do Conselho Deliberativo, de 14 de julho ultimo.

N. 71.570 — Contribuinte, Modesto Bassan. — Não sendo habilitado para o fim a que se quer destinar o documento de fls. 4, exija-se do contribuinte a prova de sua idade.

Carta de fiança:

N. 7-1.999 — Luiz Caetano Pinto. — A' vista das informações supra, autorizo a restituição da importância de 241\$700 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos réis).

Processos:

N. 17.866-36 — Requerente, Archanjo Leão de Mattos. — Indefiro o pedido de fls. 1, nos termos da informação, cabendo-lhe, porém, a inscrição facultativa.

N. 7.669-36 — Proposta 44 — Requerente, Alfredo de Souza Lima. — Lavre-se a escriptura, depois de informado pela Procuradoria sobre os documentos.

N. 9.117-36 — Proposta 82 — Requerente, Saturnino Bueno de Oliveira. — Lavre-se a escriptura, conforme o parecer supra.

N. 9.507-36 — Proposta 94 — Requerente, Durval Pereira da Silva. — Lavre-se a escriptura.

Inscrições e peculios:

N. 68.249 — Contribuinte, Olindo Pinto Coelho. — Autorizo o recebimento, nos termos da informação supra e de accordo com a decisão do Conselho Deliberativo, de 14 de julho ultimo.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 134 — SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Ruben Rosa e José Americo, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 9.225, de 25 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto celebrado com Adolpho Botelho para fornecimento de material Agrícola ao Departamento Nacional da Produção Vegetal. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do alludido contracto.

Avisos ns. 439 e 500 de 20 de julho e 27 de agosto ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 12:000\$, com fundamento no art. 1º do decreto Legislativo n. 12, de 20 de junho do corrente anno. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente a alludida consulta.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.306-A, de 24 deste mez, com o termo de contracto celebrado entre o Governo da União e do Estado de S. Catharina, para execução dos serviços publicos relativos á produção, melhoramento e defesa da viti-vinicultura e fructas do clima temperado, no territorio do referido Estado. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a João Ferreira, servente da Inspectoria de Alimentação do extinto Departamento Nacional de Saude Publica; a Alipio Antunes Marques, cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Arino Mathias, cabineiro de 3ª classe da mesma Estrada. De montepio a Maria Balbina dos Reis, viuva do 3º sargento do Exército, José Alves dos Reis e a Léa Ferreira da Conceição, viuva do 1º sargento da Armada, Oswaldo Pereira da Conceição.

De montepio civil a Maria Martha do Rego Cesar, filha solteira do ex-sargento dos guardas aduaneiros da Alfandega de Porto Alegre. Romualdo Pinto do Rego Serra, como reversão da pensão que percebia sua fallecida mãe, Elisa Candida do Rego Serra;

De montepio e meio soldo a Agnella Corrêa do Nascimento, viuva do capitão reformado do Exército, Alfredo Soares do Nascimento.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 214, de 24 deste mez, consultando nos termos do art. 23 § 2º n. 6, da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, se pode ser collocado á disposição da Comissão Central de Compras o credito de 8:000\$, á conta da verba 22ª — "Para condução do pessoal em objecto de serviço publico" — Afim de occorrer ás despesas de combustiveis e lubrificantes para condução do pessoal em objecto de serviço publico. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente a alludida consulta.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 205, de 24 deste mez, da Delegação deste Tribunal junto ao mesmo Ministerio, encaminhando a consulta sobre a forma pela qual deverá a mesma Delegação agir nos casos de comprovação de adeantamento apresentada fóra do prazo regulamentar, sendo, porém, tal circumstancia motivada por força maior reconhecida por quem de direito, antes de ser applicada ao responsável a multa de que trata o art. 293, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — O Tribunal resolveu que se responda que, no caso vertente, o delegado, não deve applicar a multa, de vez que a autoridade competente em seu tempo deu conhecimento da impossibilidade material de serem prestadas contas pelo responsável de quem se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 4.308, de 4 deste mez, da Delegação Geral de Contabilidade sobre a

tribuição do crédito de 103:500\$000. Thesouro Nacional, para pagamento, 2º semestre de 1935, de subvenções das a diversas Instituições do Distrito Federal. — O Tribunal converteu diligência o julgamento, para o fim que trata o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Viso n. 1.702, de 18 deste mez, com a da do decreto n. 911, de 19 de junho mo, que rescinde o contracto celebrado com o Governo do Estado do Pará, em ude do decreto n. 15.563, de 13 de o de 1922, para arrendamento da Es- la de Ferro de Bragança. — O Tri- al resolveu que se faça a devida an- ção.

Ministerio da Fazenda:

fficio n. 9.177, da Comissão Central Compras, de 24 deste mez, sobre o con- to n. 154, celebrado com a firma son, Grosland & Companhia Limitada, a fornecimento de um conjunto me- r á Inspectoria de Aguas e Esgotos. O Tribunal recusou registro ao contra- pelos dois motivos constantes do pa- er do Sr. Dr. procurador geral. s. 8.427 e 8.808, deste mez, da Com- são Central de Compras, pagamento 175:580\$ a Emilio Xavier & Compa- a e de 331:046\$100 a José Mercadante ompanhia, de fornecimentos ao Mier- io da Viação e Obras Publicas. — O bunal ordenou o registro das alludida- pesas.

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Aracy de ueiredo Neves Ramos, e a Ruth Fi- iredo Neves Ramos, filhas de Rodrigo e de Figueiredo Neves, major graduado rmado do Exército, como reversão das asões que percebia sua fallecida mãe, childe de Oliveira Neves.

De montepio civil a Alice Tribouillet ter Marcial, e outra, viuva e filha do meiro escripturario aposentado da ex- ta Repartição Geral dos Telegraphos, Marcial; a Waldir e Maria de Lour- , filhas de Poluceno Adams de Paiva, teiro do Hospital Paula Candido, como ersão da pensão que percebia sua fal- ida mãe, Barbara Angelica de Paiva; nna Rosa de Oliveira e outra, filhas de anando José de Oliveira, porteiro da nistracão dos Correios de Matto osso, como reversão da que percebia , fallecida mãe, Joaquina da Conceição veira e a Antonia Serpa Pyrrho, viuva Orlando da Cunha Pyrrho, inspector de classe da Escola Militar.

De montepio a Maria de Lourdes Tor- Prada, viuva de Alfredo Prada Filho, sargento do Exército.

De aposentadorias:

A Humberto Soares de Campos, auxi- de 1ª classe da Directoria Regional e Correios e Telegraphos do Estado de o Paulo.

O Tribunal ordenou o registro das ali- as concessões e das despesas classifica-

A João Baptista de Andrade, medico pector da Inspectoria de Alimentação extinto Departamento Nacional de

Saude Publica. — O Tribunal resolveu recusar registro á concessão da aposen- tadoria de que trata, por haver sido fi- xado ao inactivo vencimentos em impor- tancia menor do que a devida.

A Antonio Ramos, bedel da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — O Tribu- nal recusou registro á concessão de aposen- tadoria de que se trata, visto caber ao inactivo os vencimentos integrais do car- go na conformidade dos pareceres e do voto do Sr. ministro relator, proferido nos seguintes termos:

"Aposentadoria de Antonio Ramos, bedel da Faculdade de Medicina, de Porto Alegre, com fundamento no art. 170, nu- mero 6, da Constituição.

I

Reza o laudo de inspecção de saúde de fls., que o paciente "sofre de *tuberculose pulmonar*, ... *doença incurável* que o torna *incapaz permanentemente* para o serviço publico".

Confirma o laudo, o facto de, tendo en- trado em exercicio em 7-10-32, até 19 de julho de 1935 — data da inspecção me- dica — afóra as férias normais — ter gosado 4 meses e 21 dias de *férias*, por motivo de *molestia* (decreto 14.693, 1º de fevereiro de 1921, art. 8, n. 1).

Isto posto, os *vencimentos* que lhe com- petem, na aposentadoria são *integrais*. As *decisões* a respeito, aqui, proferidas, tem sido pacificas e *reiteradas*.

O Estatuto do Distrito Federal manda aposentar, "com *vencimentos integrais*, *qualquer que seja o tempo de serviço pu- blico*, os funcionarios publicos *muni- cipaes* atacados da alienação mental, can- cer, cegueira, lepra, *tuberculose pulmo- nar aberta* e, em casos espectaes, os afec- tados da paralisia e epilepsia. Lei 196, de 19 de janeiro de 1936, art. 47, § 3).

O relator deste tem acompanhado a maioria deste Tribunal, com a *restricção* de que os beneficiarios devem provar o cumprimento do art. 308, do decreto nu- mero 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Meu voto, in Jornal do Commercio de 23-5-35, Revista Fiscal e de legislação de Fazenda, anno 1935, secção despesa e contabilidade publicas, n. 88, *Diario Of- ficial* de 6-6-35, pag. 11.977). A titulo de noticia, apenas, registre-se que este ponto de vista, isolado, merece integral acolhida, não só da Procuradoria Geral da Republica, em parecer, como da E. Corte Suprema, no julgamento do man- dado de segurança n. 190 (Consulte-se Jornal do Commercio de 23-6-36, O Jor- nal de 2-7-36).

Considerando que o titulo de folhas consigna "*vencimentos proporcionaes*, á vista do exposto, *recusa registro á concessão*.

II

E' a primeira vez que merece exame a legislação referente á Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Faz-se mis- tér, portanto, ligeira synopse.

O decreto-lei 20.530, de 17 de outu- bro de 1931, considerou-a *instituto fe- deral* "sem onus para o Governo da União" (art. 1), continuando na posse do seu patrimonio, enquanto as despe- sas de manutenção corresse por conta dos seus recursos proprios (art. 2).

Entretanto, já no anno fiscal de 1932, as suas despesas foram custeadas pelos

cofres federaes (decreto-lei 21.305, de 19 de abril de 1932). Portanto, na *aus- sencia de dispositivo expresso em con- trario* ("... á menos que a lei, en vertu d'une *texte exprès*..."), em these, sómente a partir da vigencia do referido diploma, o tempo do serviço, quer dos professores, quer do pessoal administrativo, é considerado *federal e computavel para os effeitos de aposenta- doria*" (Lei 2.321, de 5 de janeiro de 1915, art. 121, § 3, letra d).

E' o principio corrente na *doutrina*:

Il y a des entreprises privées par exemple des *écoles*, qui passent à l'Etat et que celui-ci traite dorénavant comme des services publics; peu importe que l'enseignement soit le même et que même le personnel reste le même. Pour des motifs po- litiques, administratifs ou autres (pour exercer un contrôle plus sé- vère, donner une ligne d'éducation influençant directement l'instruction, assurer la continuité et la régula- rité), l'Etat peut avoir pris une école privée en service public; *des lors, les employés privés qu'étaient jusqu'à les professeurs vont de- venir des fonctionnaires publics; sur eux va peser le statut du fon- cionnaire public avec son inter- diction de grève, avec l'exercice du droit disciplinaire, le devoir d'o- béissance, la ligne de conduite déter- minée, même en dehors du service, etc.*" (P. Stalmof, *Le fonctionnaire*, Paris, 1933, pag. 22).

Entre nós, ainda é necessario:

a) a nomeação por decreto da Gover- no Federal;

b) a posse e a entrada em exercicio, porque, somente dessa data, começa a fazer jus aos vencimentos (Circular nu- mero 6, de 26 de janeiro de 1894). (Duarte Ribeiro — Gibson, *Circulares Ministerias da Fazenda*, Rio de Janei- ro, 1932, vol. 1, pag. 189).

Alías, o regulamento da Faculdade in- dicada, manda obedecer, quanto ás pro- moções, *aposentadorias*, *licenças* e *fé- rias*, referentes aos "*funcionarios admi- nistrativos*", aos dispositivos do regula- mento da Secretaria de Estado do Mi- nisterio da Educação (decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934, art. 220, § 2), que, por su vez, são os da *legislação geral* applicavel á materia (decreto nu- mero 19.566, de 5 de janeiro de 1931, art. 71).

Doutra parte, o respectivo "professo- rado" goza dos direitos do aposentadoria insertos no Estatuto Universitario (de- creto-lei 19.851, de 11 de abril de 1931, art. 64), em tudo quanto não contrariar (Const., art. 187) as "*normas*" do fu- turo Estatuto dos Funcionarios Publi- cos, mas "*deuda já em vigor*", (artigo 170).

Fique, portanto, asentada, neste jul- gamento, que, a menos que uma lei pos- terior venha alterar a situação, *para todos os effeitos* somente a partir da vigencia do decreto-lei n. 21.306, e a Faculdade de Medicina de Porto Alegre, um instituto de ensino superior *fe- deral*. D

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1936. — Ruben Rose, relator

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 2 de setembro a entrar, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 135 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Presidência do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Ruben Rosa e José Americo, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Offício n. 354|3|D, de 8 de julho de 1936, da Rede Mineira de Viação, encaminhando o requerimento em que o thesoureiro da referida Rede, Jeronymo Sá de Miranda Pinto protesta contra o facto de ter sido obrigado a pagar, em virtude de executivo fiscal, a quantia de 140\$700. — O Tribunal resolveu que seja archivado o processo, de accordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Representação do director da Directoria de Tomada de Contas sobre a remessa da relação de responsáveis e de processos de tomada de contas referentes ao exercício de 1935. — O Tribunal resolveu, preliminarmente, que seja o processo presente á Comissão, para examinar o assumpto.

Offício n. 1.379, de 6 de abril de 1936, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, encaminhando a relação organizada pela Sub-Contadoria Seccional naquella Estado de saldos não recolhidos em 1935 pelos responsáveis constantes da mesma relação. — O Tribunal resolveu que se officie á Delegacia Fiscal em Pernambuco, de accordo com o requerimento do Sr. procurador.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 31.816, de Santi Vaccari, collector federal em "Araranguá", Estado de Santa Catharina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia também a situação do escrivão Antonio vize de Freitas.

N. 31.830, de Zuila Moreira, agente postal em "Villa Municipal", Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.426, de Noemia Ludovice Ribeiro, agente postal em "Santa Rosa", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.429, de João Bringel, thesoureiro, interino, da agencia postal-telegraphica de "Presidente Marques", Estado de

Matto Grosso, de 26 de março a 31 de outubro de 1935.

N. 32.440, de Argemiro Alves de Lima, thesoureiro da agencia postal-telegraphica de "Rio Branco", Territorio do Acre, de 1 de janeiro a 4 de março e de 19 de julho a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.442, de Uolino Borim, agente postal em "Serrana", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.586, de Benedicto Teixeira Nunes, thesoureiro, interino, da agencia postal em "Cachoeiro do Itapemirim", Estado do Espirito Santo, de 26 de fevereiro de 1935 a 9 de janeiro de 1936.

N. 32.590, de Maria Carias, thesoureira da agencia do correio de "Castello", Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.688, de Mario Carvalho, ex-agente do correio de "São Pedro do Itabapoana", Estado do Espirito Santo, de 5 de janeiro de 1926 a 17 de novembro de 1931.

N. 32.710, de Augusto Leitão de Albuquerque, thesoureiro, interino, da agencia postal-telegraphica em "Villa Feijó", Estado do Amazonas, de 20 de fevereiro a 6 de março de 1935.

N. 32.712, de Judith Ferreira, agente do correio de "Visconde do Parnahyba", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.713, de Francisca Augusta de Oliveira, agente do correio de "Venerando", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.714, de Djanira Perri, agente do correio em "Villa Costina", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.715, de Maria Perez de Freitas, ex-agente do correio em "Alto Calçado", Estado do Espirito Santo, de 6 de março de 1928 a 8 de maio de 1931.

N. 32.718, de João Vicente Capp, porteiro-conservador do Laboratorio Nacional de Analyses, relativa á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 2:800\$, recebido no Thesouro Nacional em 30 de dezembro de 1935.

N. 32.798, de Sylvio Cherubim, agente do correio em "Orlandia", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.809, de Smilia Theobaldina de Andrade, agente postal-telegraphica em "Alagoa", Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.810, de Francisco Caetano Alves, agente postal-telegraphico em "Arantes", Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.811, de Eugelia de Almeida, agente do correio em "Barra", antiga "Santo António da Barra", Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.812, de Nicolau Maradoy, agente do correio em "Aguas de Contendas", Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.840, de Hilario Silva, agente postal-telegraphico em "Seabra", Territorio do Acre, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.845, de Ricard oNormandia Paiva, agente do correio em "Caconde", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.871, de Antonietta Irinéa de Rezende, agente do correio em "Nova Ponte", Estado de Minas Geraes, de 11 de junho a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.874, de Maria José Rodrigues Cabral, thesoureira da agencia postal-telegraphica em "Esperança", Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 24 de maio de 1935.

N. 32.875, de Adelina Maria de Queiroz, agente do correio em "São José das Pombas", Estado da Parahyba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.876, de Anna Maria de Souza, agente do correio em "Boi Velho", Estado da Parahyba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.877, de Antonio Ribeiro de Campos, agente postal-telegraphico, servindo como thesoureiro da agencia em "São José de Piranhas", Estado da Parahyba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.878, de Adão de Souza Alencar, agente postal-telegraphico em "Misericórdia", Estado da Parahyba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.879, de Anna Lins Lopes Perreira, ex-agente do correio em "São Miguel de Taipú", Estado da Parahyba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.881, de Carlos Alberto Tavares da Silva, agente postal-the soureiro em "Esperança", Estado do Amazonas, de 12 a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.882, de Byron Wallace, thesoureiro da agencia postal-telegraphica em "Bocca do Acre", Estado do Amazonas, de 22 a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.883, de José de Alencar Sá, agente postal-the soureiro, em "Esperança", Estado do Amazonas, de 15 de junho a 11 de dezembro de 1935.

N. 32.884, de Dinah Caldeira, agente do correio em "Amparo do Sitio", Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.885, de José Alves Cardoso, juiz de paz, em exercicio de agente do correio em "Agua Quente", Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.886, de Francisco Ribeiro de Moraes, agente do correio em "Aguas Belas", Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.887, de Elvira Velloso, agente do correio em "Agua Vermelha", Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 31.700, de José Cunha e Silva, collector federal em "Borba", Estado do Amazonas, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, exercicio de 1934, no qual se aprecia também a situação do escrivão Raymundo Góes de Castro.

N. 32.201, de Maria Teixeira Chaves, ex-agente postal em "Treze de Maio", Es-

tado de São Paulo, de 1 de maio de 1929 a 7 de junho de 1933.

N. 32.250, de Francisco Faraco, ex-agente postal em "Egualdade", Estado de São Paulo, de 1 de dezembro de 1924 a 20 de outubro de 1935.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importancias de 150\$355, 33\$600 e 91\$000 e mandou lavar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 24.646, de Antonio Campina, agente do correio em "Igarassú", Estado de São Paulo, de 15 de maio de 1930 a 4 de setembro de 1931, no qual foi admittido recurso de revisão para effeito do calculo de juros de mora devidos sobre o alcance a cujo pagamento foi condemnado em accordão de 23 de dezembro de 1932. — O Tribunal deu provimento ao recurso, nos termos da promoção do Sr. procurador geral.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 1:350\$000, em 20 de maio de 1936, pelo porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, para attender ás despesas a seu cargo, de maio a junho;

De 4:500\$000, em 19 de março, pelo escripturario do Escritorio de Obras do Ministerio da Justica, Luiz José Pereira das Neves, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento, de fevereiro a abril;

De 175\$000, em 18 de junho, pelo escripturario do Juizo de Menores do Districto Federal, Manoel Tavares Cavalcanti, para despesas com o transporte de menores, de abril a junho;

De 100\$000, em 30 de dezembro de 1935, pelo secretario da Directoria dos Servicos Sanitarios nos Estados, Alvaro Garcia Rosa, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento, do 4º trimestre;

De 2:600\$000, em 20 de dezembro, pelo almoxarife da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, Octavio de Almeida Neves, para pagamento de despesas a seu cargo, em novembro e dezembro;

De 4:000\$000, em 12 de abril de 1936, pelo porteiro interino do Ministerio da Justica, Nicanor de Paula Ribeiro, para attender ás despesas a seu cargo, de abril a junho;

De 6:250\$000, em 11 de maio, pelo thesoureiro da Imprensa Nacional Guilherme Catramby, para pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento, de abril a junho;

De 805:011\$000, em 30 de dezembro de 1929, pelo chefe da Commissão de Estudos de Rodagem Federaes, engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Penna, para pagamento de despesas de dezembro citado;

De 1:400:850\$000, em 28 de maio de 1936, pela Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H., para occorrer ás despesas de construcção de um aeroporito para dirigiveis nesta Capital e correspondente á 5ª parcela de que trata a clausula 12ª do contracto celebrado em virtude do decreto n. 21.069, de 31 de março de 1934;

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 500\$000, em 28 de abril de 1936, pelo inspector regional do Servico do Fo-

mento da Produccão Animal no Estado de Minas Geraes, Victor Leivas, para despesas de transporte, de abril a junho;

De 350\$000, em 2 de outubro de 1935, pelo porteiro cartorario da Delegacia fiscal no Estado de Sergipe, Aureo Freire, para attender ás despesas a seu cargo, de outubro citado;

De 9:900\$000, em 17 de dezembro, pelo sub-assistente administrador do Horto Florestal em Lorena, Estado de São Paulo, Epitacio Santiago, para pagamento de diversas despesas de novembro e dezembro;

De 1:500\$000, em 11 de outubro, pelo inspector de collectorias federaes no Estado do Maranhão, Benjamin Castello Branco, para despesas com o seu transporte, de outubro a dezembro;

De 80:000\$, em 30 de dezembro, pelo conductor de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no Estado da Bahia, Ney Rebello Tourinho, para pagamento de despesas de pessoal e material, com os melhoramentos do rio Itapicurú, no 4º trimestre;

De 120:900\$, em 31 de outubro de 1934, pelo estrevente-dactylographo da Inspectoria Regional do Servico de Fomento da Produccão Animal em Catú, Estado da Bahia, Francisco Motta, para pagamento de despesas do 3º trimestre;

De 200\$000, em 9 de novembro de 1935, pelo sub-ajudante da Inspectoria Agricola da 10ª região, do Estado do Rio Grande do Sul, Guilherme Gaudenzi, para despesas do 4º trimestre. — O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 15:000\$000, em 26 de dezembro, pelo 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, Astrogildo Alves Carneiro, para installação da referida Delegacia Fiscal. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser cobrado o sello de recebimento nos documentos a que se refere a informacão do Corpo Instructivo.

De 200\$000, em 29 de abril de 1936, pelo porteiro archivista da Inspectoria Regional do 6º Districto do Ministerio do Trabalho, no Estado do Rio Grande do Norte, Anastacio Queiroz. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim indicado no parecer do Sr. procurador geral.

De 2:000\$000, em 8 de abril, pelo porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Serpa, para attender ás despesas a seu cargo, no trimestre de abril a junho. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que trata o parecer do Sr. procurador geral.

De 1:200\$000, em 11 de maio, pelo inspector de collectorias federaes no Estado do Paraná, Isauro Sottomaior Ramos, para despesas com o seu transporte;

De 2:000\$000 em 19 de fevereiro, pelo inspector fiscal do imposto de consumo, no Estado de Alagoas, Arnaldo Carvalho Fagundes;

De 750\$000, em 27 de março, pela servente-dactylographa da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, no Estado do Pará, Raymunda N. da Costa e Silva;

De 650\$000, em 8 de abril, pelo escripturario da Inspectoria Regional do Servico de Defesa Sanitaria Animal, no Estado do Rio Grande do Sul, Achilles Guerra de Albuquerque Diniz. — Converteu-se em diligencia o julgamento dos alludidos processos, para os fins a que se referem os pareceres.

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Marinha:

De 282\$300, em 1 de outubro de 1935, pelo 2º tenente, patrão-mór, José de Oliveira Brandão, servindo na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco;

De 5:000\$000, em 9 de março, pelo 2º tenente, intendente naval, Jayme Machado, em servico no C. T. "Maranhão".

De 3:420\$500, em 30 de outubro, pelo 1º escripturario da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, Miguel dos Santos Portaleit;

De 3:375\$000, em 15 de agosto, pelo patrão André dos Reis Ferreira, em servico na Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes;

De 2:968\$500, em 4 de dezembro, pelo 1º tenente, patrão-mór, Severino Alves Affonso, em servico na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão;

De 362\$500, em 11 de maio, pelo secretario da Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, Salomão Santiago de Abreu. — O Tribunal resolveu que se remetiam os processos á Delegação do Tribunal no Ministerio da Marinha, para os devidos fins.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 29.783, de Gastão de Azambuja, almoxarife da Imprensa Nacional, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933;

N. 31.968, de Manoel Monteiro da Silva, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 31.970, de Arnaldo Villar, 1º tenente, O.O, em servico no N. P. "Vital de Oliveira", incumbido da artilharia, de 27 de julho de 1934 a 7 de maio de 1935;

N. 32.249, de Esmeria dos Santos Malva, agente postal em "São Benedicto da Corredeira", Estado de São Paulo, de 20 de abril de 1929 a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.825, de Zacarias Pedro Ferreira, juiz de paz, servindo interinamente, como agente postal em "Divino da Ubá", Estado de Minas Geraes, de 1 de abril a 31 de maio de 1926;

N. 33.355, de José de Oliveira Brandão, 2º tenente, patrão-mór, em servico na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 14 de abril de 1936. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 32.049, de Alexandrina Fonseca, agente do correio em "São João da Serra", Estado de Minas Geraes, de 1 de agosto de 1893 a 30 de junho de 1932;

N. 33.218, de Leonidia Teixeira Soares, agente postal em "Arraial da Pe-

dra", Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal julgou as responsáveis em credito pelas importancias de 3\$240 e 1\$000 e mandou lavar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 24.121, de João Guaraldo, ex-agente do correio em "Villa Rezende", Estado de São Paulo, de 23 de maio de 1923 a 26 de janeiro de 1925. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsavel.

N. 24.199, de Antonio Moreira de Mendonça, ex-agente postal em "Martinho Prado", Estado de São Paulo, de 1 de abril a 30 de novembro de 1913. — O Tribunal resolveu que se proceda a cobrança executiva do alcance a que foi condemnado o responsavel por occórdão de 28 de agosto de 1735.

De comprovação de adeantamento:

De 3:000\$000, recebido em 21 de outubro de 1935, no Thesouro Nacional, pelo continuo do Departamento Nacional do Trabalho, Francisco Antonio Ferraz, para despesas de outubro a dezembro.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 600\$000, em 6 de dezembro, pelo inspector de collectorias federaes, no Estado de Sergipe, Sebastião de Mello Menezes, para despesas com o seu transporte.

De 7:650\$000, em 30 de novembro, pelo sub-ajudante do Horto Florestal de Ibura, no Estado de Sergipe, Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho, para despesas de novembro citado.

De 1:000\$000, em 24 de outubro, pelo sub-assistente do Serviço Technico de Café, no Estado de São Paulo, Norival Guedes Pereira, para despesas do 4º trimestre.

De 2:500\$000, em 14 de maio, pelo 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Nelson Telles de Menezes, para despesas meudas e de prompto pagamento.

De 2:800\$000, em 9 de setembro, pelo escripturario da Inspectoria Agricola da 3ª Região, no Estado de Pernambuco, Leonor Gomes Santiago, para attender a diversas despesas, de outubro a dezembro.

De 6:500\$000, em 11 de dezembro, pelo guarda material, exactor, do Campo de Sementes de Fumo em Tractuateua, Estado do Pará, Oscar Baptista da Silva, para despesas do 4º trimestre.

De 17:600\$000, em junho de 1934, pelo auxiliar da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, no Estado da Bahia, Mario de Souza Velho, para despesas de abril a junho.

De 200\$000, em 8 de maio de 1936, pelo continuo da Delegacia Fiscal, no Estado do Paraná, Sebastião Julio d'Assumpção, para despesas a seu cargo, no 2º trimestre.

Recebidos na Pagadoria da Marinha:

De 4:000\$000, em 3 de abril de 1935, pelo 2º official da secretaria da Marinha, Afranio Teixeira Pinto, capitão-tenente, honorario, para despesas com a mudança da mesma secretaria.

De 18:747\$400, em 23 de novembro, pelo sub-official, conductor de machinas, Antonio Azeredo, em serviço na flotilha do Amazonas.

De 80\$000, em 24 de dezembro, pelo secretario da Capitania dos Portos, no

Estado da Parahyba, Eliseu Candido Vianna, para pagamento de telephone.

De 5:910\$000, em 9 de julho, pelo 2º escripturario da Capitania dos Portos no Estado do Pará, Domingos José de Magalhães, para despesas meudas.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 400\$000, em 7 de abril de 1936, pelo continuo do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Aristides Ferreira da Silva.

De 2:500\$000, em 8 de maio, pelo assistente da Directoria de Estatística, Alvaro de Azevedo Marques.

O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para os fins de que trata o requerimento do Sr. procurador adjunto.

De 15:000\$000 em 30 de março, pelo porteiro almoxarife da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Alagoinha, Estado da Parahyba, Francisco Raymundo da Silva.

De 3:500\$000, em 28 de abril, pelo almoxarife da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Tigipió, Estado de Pernambuco.

De 300\$000, em 20 de março, pelo porteiro da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Buchler.

De 250\$000, em 29 de fevereiro, pelo auxiliar da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado de Mato Grosso, Pedro Augusto de Figueiredo.

Converteu-se em diligencia o julgamento dos processos, para os fins a que se referem os pareceres.

Foi ainda relatado pelo mesmo Sr. relator o seguinte processo de tomada de contas:

N. 30.492, de José de Araujo Vargas, administrador da Mesa de Rendas Federaes em D. Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal, considerando que pela 3ª Directoria é proposto para o collector responsavel o debito de 30\$000 e para o escrivão a quitação;

Considerando que, pela rectificação do Ministerio Publico, reduzindo as divergencias numerativas do processo, que a instrução se esqueceu até o fim de esclarecer, proposto é para o collector o debito do 40\$778 e para o escrivão o de 7\$286;

Considerando que não ha no processo nada que autorize a descrer o total do credito que embora erradamente o Thesouro pagou ao collector responsavel;

Considerando, quanto ao escrivão, que, em relação a este, não ha provado nos autos o recebimento do seu credito, porque a comunicação ultima do Thesouro fal-o ali, apenas em apreciação (folhas 40), e as suas demais parcelas devedoras estão pagas (fls. 28 e 30); ainda

Considerando, quanto ao mesmo escrivão, que transitando já no Thesouro o credito a ser-lhe pago não pode o Tribunal attendel-o no processo, onde, apenas, ha que providenciar para que ao mesmo escrivão não venha a ser paga quantia maior que a que tem direito, possibilidade de que se observa dos totaes mencionados no citado officio de fls. 40;

Resolveu, deferindo a promoção do Ministerio Publico para a intimação do

collector responsavel afim deste recolher aos cofres publicos a importancia constante da mesma promoção e sobrestando, em relação ao escrivão, a decisão de quitação até a ultimação da causa, ordenar o envio ao Thesouro do esclarecimentos sobre o total do credito realmente devido ao escrivão, como resulta da prova dos autos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 14 do mez de setembro a entrar para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANARIO, DR. JOSE AMERICO DE ALMEIDA — SECRETARIO, JOÃO SALGUEIRO

Acta n. 29

Dia 17 de agosto de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 3.057, de 13-6-36, solicitando pagamento de 1:500\$ a Companhia Industrial Minas Geraes; 3.765, de 14-7-36, solicitando adeantamento de réis 2:000\$ ao escripturario da Inspectoria de Alimentação, Nestor Martins, para as despesas do 3º trimestre deste anno; 3.764, de 14-7-36, solicitando adeantamento de 2:400\$ ao escripturario do Hospital Pedro II, Antonio Gonçalves Moreira, para attender as despesas do 3º trimestre deste anno; 3.577, de 4-7-36, pagamento de 300\$ a Casa Ruy Barbosa, proveniente de auxilio para fardamento; 4.073, de 27-7-36, pagamento de réis 600\$ a José Joaquim Carneiro; 3.804, de 15-7-36, pagamento de 1:500\$ a Companhia Industrial Minas Geraes; 3.886, de 17-7-36, solicitando distribuição do credito de 46:500\$000 a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para attender ao pagamento de subvenções que competem a diversos estabelecimentos, nos termos do decreto n. 828, de 19-5-35; 4.085, de 24-7-36, idem idem, credito de réis 3:000\$ ao Estado da Parahyba, de subvenção ao Hospital Pedro I, de Campina Grande.

Ordenou-se o registro das citadas despesas, e distribuições de creditos.

Officio n. 1.516, de 5-8-36, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com a folha na importancia de 97:610\$, proveniente de pagamento ao pessoal contractado, em junho e julho ultimos.

Officio n. 2.015, de 6-7-36, da Universidade do Rio de Janeiro, com a folha na importancia de 5:800\$, proveniente de pagamento ao pessoal contractado da Faculdade de Medicina, em junho ultimo.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Ordens de pagamentos:

De 1:500\$ a João Paternoster, 935\$700 a The Pernambuco Tramway & Power Co., 547\$700 a João Fonte & Companhia, 200\$ a João Camillo Falcão, 308\$100 a F. Pierrick Junior, 89\$600 a João Gomes, 94\$100 a A. F. Costa Azevedo, 98\$700 a Alves de Britto & Companhia, 504\$200 a Ayres & Son, 302\$700 a F.

de Vita, 285\$ a Maximiano Teixeira e Oliveira Soares, 430\$800 a Negreiros Moraes & Comp., 299\$400 a Nicolas Teruzzi & Benigno, 274\$800 a Companhia Anglo Brasileira, 50\$ ao Laboratório de Biologia Clínica Ltd., de restituições de direitos aduaneiros e outros impostos pagos a mais.

De 567\$200 a Bartholomeu Pinto Carvalho, proveniente de vencimentos, em transito, no período de 2 de maio a 5 de julho deste anno.

De 120\$ a Mario Pereira Vasconcellos, proveniente de vencimentos de inatividade, nos annos de 1935 e 1936.

Ordênou-se o registro das citadas despesas.

De 492\$500 a Francisco Garcia Goulart, collector federal em S. Thereza, no Estado do Rio de Janeiro, de restituição.

— Ao plenário.

De 2:000\$ a A. Pedro, de restituição de depósito. — Ao plenário.

Officio n. 69, de 1-8-36, da Directoria das Rendias Internas, com a folha na importancia de 3:255\$, proveniente de diarias a que fizeram jus os funcionarios em serviço de fiscalização permanente das Collectorias e Mesas de Rendias, em julho ultimo.

Officio n. 338, de 25-7-36, da Directoria do Dominio da União, com a folha na importancia de 1:200\$, proveniente de vencimentos a que fizeram jus os guardas da mesma directoria, em julho ultimo.

Ordênou-se o registro das citadas despesas.

Comissão Central de Compras:

Officios ns. 6.991, 6.996, 6.998, 7.004, 7.021, 7.593, 7.594, 7.596, 7.595, 7.775, de 21, 28 e 30 de julho ultimo e 3 de agosto corrente, requisitando pagamentos, respectivamente, de réis 7:875\$100, 6\$136:800\$800, 13:660\$400, 12:859\$900, 12:583\$900, 14:471\$800, 12:539\$700, 10:300\$100, 13:601\$200 e 78:749\$500, provenientes de fornecimentos feitos por diversas firmas aos Ministerios da Fazenda, Viação, Justiça e Agricultura.

Ordênou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Ordem de pagamento:

Aviso n. 1.045, de 4 de julho de 1936, com a folha na importancia de 3:500\$, proveniente de serviços extraordinarios prestados, em julho findo, pelo bacharel José de Góes Calmon de Britto.

Ordênou-se o registro da citada despesa.

Aviso n. 994, de 30-7-36, solicitando distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 28:567\$700, por conta do decreto n. 976, de 20 de julho deste anno.

Ordênou-se o registro da distribuição do credito.

— Ministerio das Relações Exteriores: Aviso DA-454, de 6-8-36, com a folha na importancia de 2:150\$000, proveniente de pagamento ao pessoal da Bibliotheca por serviços extraordinarios prestados em julho ultimo. — "Diligencia, de accordo com o Corpo Instructivo."

Aviso DA-5, na importancia de 180\$, proveniente de serviço de plantões, em julho ultimo.

Ordênou-se o registro.

Aviso DA-455, de 6-8-36, com a folha na importancia de 1:485\$000, proveni-

timo. — "Diligencia para o fim de serem ente de diarias a diversos, em julho ultimasadas as irregularidades indicadas pela informação."

— Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 64, de 15-7-36, do Departamento Nacional do Commercio, solicitando pagamento de 307\$200 a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços prestados nos mezes de janeiro a julho ultimos.

Officio n. 63, de 15-7-36, do Departamento Nacional do Commercio, solicitando pagamento de 1:500\$000 ao Centro do Commercio do Café do Rio de Janeiro, proveniente de alugueis da parte de edificio occupada por essa Repartição, nos mezes de abril a junho ultimos.

Officio n. 1.145, de 17-7-36, do Departamento Nacional do Commercio, solicitando pagamento de 900\$000 a Adolpho Botelho, proveniente de concertos effectuados em julho ultimo.

Officio n. 1.041, de 14-7-36, do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando pagamento de 217\$000, a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de passagens fornecidas em fevereiro e março ultimos.

Ordênou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos n. 1.611, de 3-8-36, com a folha na importancia de 43:261\$000, proveniente de pagamento ao pessoal tecnico da Comissão de Estrada de Rodagens Federaes, em julho ultimo, numero 1.612, de 3-7-36, idem, idem, 2:642\$000, proveniente de pagamento ao pessoal mensalista, em serviço extraordinario, em julho ultimo.

Officio n. 3.050, de 30-7-36, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, com a folha na importancia de réis 19:145\$500, proveniente de pagamento ao pessoal diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em julho findo.

Ordênou-se o registro das citadas despesas.

Dia 18 de agosto de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 41.098, 41.099, 41.100, 41.101, 41.102, de 28-7-36, solicitando distribuição aos Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Rio de Janeiro e Amazonas, dos creditos de réis 2:500\$, 2:500\$, 77:500\$, 11:000\$ e 5:000\$, proveniente de subvenções que competem a diversos estabelecimentos nestes Estados, nos termos do decreto n. 828, de 19 de maio de 1935.

— Ministerio da Fazenda:

Ordens de pagamentos:

De 107\$600, 143\$, 627\$700, 230\$100, 142\$, a Accureio Ramos Maia; 738\$700, a Standard Oil C.º of Brasil; 35\$600, a The Caloric C.º; 388\$900, a State of Bahia South Western Railway C.º Ltd.; réis 557\$400, a Leão Irmãos; 239\$300, a Arlindo Fiães; 154\$200, a Silva Werner & Comp.; 599\$500, a Lattes & Comp.; réis 1:287\$, a João Cordeiro & Comp.; réis 1:511\$900, a Paulo D'Araujo & Comp.; 240\$, a José Marques; 108\$00, a Standard Oil C.º of Brasil; 42\$100, a Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A.; de restituições de direitos aduaneiros e outros impostos pagos a mais.

De 4:600\$, a Manoel Moreira da Rocha, ex-deputado federal, proveniente de sub-

sídios que deixou de receber, no periodo de 1 a 23 de outubro de 1930.

Ordênou-se o registro das citadas despesas.

Comissão Central de Compras:

Officios ns. 7.424, 7.408, 7.777 e 7.768, de 28 de julho ultimo e 3 de agosto corrente, requisitando pagamentos, respectivamente, de 7:622\$, 18:443\$, 76:000\$ e 40:032\$600, a diversas firmas, provenientes de fornecimentos feitos as Repartições dos Ministerios da Educação e Viação.

Ordênou-se o registro das citadas despesas.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 434 e 438, de 22 e 24 de julho ultimo, solicitando pagamento de réis 12:254\$800 e 687\$700, respectivamente, a Wilson King & Comp. Ltda. e a Imprensa Nacional, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio, em julho findo.

Ordênou-se o registro das citadas despesas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 987, de 30-7-36, com a folha na importancia de 1:350\$, proveniente de vencimentos a que fizeram jus os funcionarios da Secretaria do Ministerio, em julho findo.

Ordênou-se o registro.

— Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.252, de 6-8-36, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, solicitando adiantamento de réis 10:700\$, a Cesar Freire de Vasconcellos para as despesas de julho e agosto deste anno.

Ordênou-se o registro.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.609, 1.613, 1.610 e 1.614, de 5-6-36, solicitando pagamentos de réis 15:000\$, 2:310\$, 63:000\$ e 37:925\$400, respectivamente, a Manoel Marcos e outros, Felix de Abreu e Silva e outros, Aldemar de Mello Franco e Pedro Paulo Martins Guimarães.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 3.019, 3.021, 2.987, 2.988, 3.054, 3.074, 3.050, de 28, 30 e 31 de julho ultimo, sobre pagamentos de 680\$ a Lux Jornal, 1:790\$ ao Lloyd Brasileiro, 1:204\$ a S. A. Casa Pratt, 20\$000 a John Roger, 800\$000 a José Paulo Weber, 200\$ a Silvino José Netto, 300\$ a Companhia Industrial Minas Geraes.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Officios ns. 3.118, 3.117, 3.114, 3.134, 3.115, 3.116, 3.119 e 3.133, de 3 de agosto corrente, sobre pagamentos, respectivamente, de 100\$ a Mario Raymundo da Silva, 200\$ a Cassiano de Carvalho, 60\$ a Pedro Pacheco dos Santos, 513\$000 ao pessoal diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 60\$ a Cassiano de Souza, 250\$ a Mario Maciel Vieira das Neves, 1:390\$ a José Belfort Vieira, réis 928\$ ao pessoal contractado da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Ordênou-se o registro das citadas despesas.

Dia 19 de agosto de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 4.109, 4.108, 4.110 e 4.216, de 23, 28 e 31 de julho findo, solicitando pagamentos de 1:000\$, 1:000\$,

976\$700 e 1.000\$, ao pessoal contractado da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro; nos mezes de abril a julho do corrente anno; n. 4.166, de 30-7-36, sobre pagamento de 2:100\$ a Zacharias Pereira Campos, proveniente de alugueis do predio occupado pela Inspectoria do Centro de Saude, nos mezes de maio e junho ultimos; ns. 4.103 e 4.230, de 28 e 31 de julho offindo, solicitando distribuição dos creditos de 7:500\$ e 97:000\$, respectivamente, aos Estados de Alagoas e Minas Geraes, para attender a opagamento de subvenções que competem a diversos estabelecimentos, pelo segundo semestre de 1935; n. 4.053, de 25-7-36, solicitando adiantamento de 500\$ ao ajudante de administrador da Secção de Informação da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, Francisco de Gurnão Castello Branco, para as despesas do terceiro trimestre do corrente anno; numero 3.736, de 13-7-36, solicitando adiantamento de 2:900\$ a professora D. Heloisa Alberto Torres, vice-directora do Museu Nacional, para as despesas de julho a setembro deste anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas e distribuição de creditos.

— Ministerio da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De 3:868\$800 a Jorge Ricater, 433\$600 a S. A. Thornicroft do Brasil, 1:812\$400 a Estabelecimentos Nacional Industria de Anilina Limitada, de restituições de direitos aduaneiros e outros impostos pagos a mais.

De 400\$000 a Rosa Bentes de Carvalho, de divida de exercicios findos.

De 41\$200, 13\$500, 67\$200, 22\$800, 42\$400, 27\$600 e 33\$000 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno.

De 111\$100 a Rede de Viação Ferrea Santa Catharina, proveniente de transportes fornecidos ao Sr. Rubens Rodrigues de Oliveira, no corrente anno.

De 400\$000 ao 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre José Colombo Rangel Pinto, proveniente de ajuda de custo de preparo de viagem, no corrente anno.

Commissão Central de Compras:

Officios ns. 7.410, 7.411, 7.415, 7.416, 7.417, 7.419 e 7.780, de 28 de julho ultimo e 3 de agosto corrente, requisitando pagamento de 12:363\$500, 10:327\$300, 10:708\$500, 1:322\$800, 16:988\$500, réis 94:500\$ e 2:052\$000, respectivamente, a diversas firmas, provenientes de fornecimentos de materias feitos, este anno, aos Ministerios da Educação, Fazenda, Agricultura e Viação.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ordens de adiantamento:

De 2:400\$ e 3:000\$, como adiantamentos, ao pagador do Thesouro Nacional Luiz Pereira de Souza e ao sub-director da Directoria do Dominio da União engenheiro Euzebio Naylor, respectivamente. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos n. 1.023, de 30-7-36, solicitando pagamento de 1:753\$800 ao bacharel João Baptista Pedreira, 1º supplente do juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, proveniente de vencimentos que lhe competem, no corrente anno.

Aviso n. 985, de 3-7-36, solicitando pagamento de 333\$300 a Nicanor de Paula Ribeiro, proveniente de vencimentos, no corrente anno.

Aviso n. 986, de 30-7-36, solicitando pagamento de 200\$000 ao bacharel Mario

Marques Lisboa, proveniente de vencimentos, no corrente anno.

Aviso n. 1.011, de 30-7-36, solicitando pagamento de 266\$700 ao porteiro interno do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, Benedicto Rodrigues Netto, proveniente de vencimentos, no corrente anno.

Aviso n. 990, solicitando distribuição do credito de 840\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para attender ao pagamento de vencimentos que competem ao porteiro interno do Tribunal Regional, Waldemar Loures do Rosario, no corrente anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas e distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Directoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 3.070, 3.077, 3.075, 3.073, de 31-7-36, solicitando pagamentos de 709\$800, 1:011\$500, 233\$000 e 1:364\$, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno; n. 3.050, de 29-7-36, sobre pagamento de 200\$000 a Fred. Figner (Casa Edison); ns. 3.069 e 3.142, de 31 de julho ultimo e 5 de agosto corrente, solicitando pagamento de 254\$400 e 9\$000 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro; numero 3.051, de 29-7-36, sobre pagamento de 435\$700 á Companhia Telephonica Brasileira.

Inspectoria Geral de Illuminação:

Officio n. 248, de 25-7-36, com a folha na importancia de 1:160\$, proveniente de pagamento ao pessoal mensalista da inspectoria em julho ultimo.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Dia 20 de agosto de 1936

Ministerio da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De 100\$000 a Antonio Pereira de Castro; de 112\$800 a Quintino Ouricury de Campos; de 55\$000, a Arthur Sbaglio; de 149\$400, a Souza Rodrigues & Comp.; de 135\$000, a Ernesto Lohman, de restituições de direitos aduaneiros e outros impostos pagos a mais.

Commissão Central do Compras:

Officios ns. 7.418, 7.414, 7.423, 7.422, 7.420, 7.783, 7.782, 7.774, 7.773, 7.771, e 7.781, de 28 de julho e 3 de agosto ultimos, solicitando pagamentos, respectivamente, de 13:831\$, 5:114\$, 16:906\$200, 51:542\$800, 81:993\$200, 13:833\$300, 77:301\$600, 10:821\$, 29:630\$900, réis 3:420\$300, 82:364\$200, a diversas firmas, de fornecimentos feitos, aos Ministerios da Agricultura, Educação e Saude Publica e Viação e Obras Publicas.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 939, 942 e 938 e 998, de 17 e 30 de julho ultimo, sobre adiantamentos de 535\$, 2:500\$, 1:500\$ e réis 475\$, respectivamente, ao secretario do Consultor Geral da Republica, Ernani Reis, ao porteiro da Policia Civil do Districto Federal, Nestor Bernardo Vieira, ao director da Casa de Correção do Districto Federal, major Antonio de Souza Nunes Filho e ao escripturario do Juizo de Menores do Districto Federal, Dr. Manoel Tavares Cavalcanti.

Ordenou-se o registro dos citados adiantamentos.

Aviso n. 927, de 17 de julho de 1936, sobre adiantamento de 1:125\$ ao 1º auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal.

Apelles Almeida de Barros Faria. — Não ha o que resolver por parte deste Tribunal, uma vez que o credito por onde deve correr o adeantamento solicitado foi distribuido ao Thesouro Nacional. Devolva-se o processo.

Aviso n. 917, 943, 944 e 1.009, de 17 e 30 de julho ultimo, solicitando pagamentos de 6:583\$300, 1:500\$, 40\$ e 300\$, respectivamente, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a José Torres Martins e outros, a menor Irene Ferreira e a José Lopes de Castro, provenientes de fornecimentos de gaz e luz electrica á Imprensa Nacional, folha de vencimentos em julho, dos escreventes do Juizo de Direito Privativo de Accidents no Trabalho, de serviços prestados no Tribunal do Jury, em maio ultimo e serviços extraordinarios nos mezes de maio a julho deste anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos DA 424, 422 e 427, de 10 e 16 de julho ultimo, solicitando pagamentos de 200\$, 1:176\$400 e 5:670\$ a I. F. Leal, á The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd. e "Jornal do Commercio" de serviços prestados ao mesmo ministerio, no corrente anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.573, 1.574, 1.575, de 27 de julho de 1936, solicitando pagamentos de 42:621\$900, 38:754\$ e 28:404\$ a Emilio Alcoforado, Jorge Vidal Leite Ribeiro e Odorico Buarque de Lima, proveniente de serviços feitos, em proveito da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense; n. 1.626, de 4 de agosto de 1936, solicitando pagamento de 10:735\$800 ao pessoal diarista da Inspectoria de Estradas, em julho findo; n. 1.628, de 5 de agosto de 1936, solicitando pagamento de 50:000\$ a João Frederico Ferro, proveniente de serviços executados na Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense; n. 1.630, de 5 de agosto de 1936, solicitando pagamento de 2:040\$200 a The Leopoldina Railway Co., proveniente de transportes fornecidos á Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente anno.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 1.072, 3.122, 3.120, 3.126, 3.124, 3.151, 3.121, 3.125, 3.149, 3.148, de 31 de julho e 4 e 3 de agosto, solicitando pagamentos de 105\$200 á E. F. Madeira Mamoré, 1:250\$ á Arthur Pereira Castilho e outros, 300\$ a José Arthur de Souza Rubim, 320\$ a Coriolano Soares dos Santos, 576\$ a Luiz José Martins Romeo, 216\$ a Alvaro Pereira da Costa Junior, 900\$ a Bráulio Eugenio Muller e outros, 500\$ a Francisco Vieira Boulitneau, 140\$ a Fred Figner, 1:555\$500 a Adolpho Jose Moreira.

Departamento do Aeronautica Civil: Officio n. 1.261, de 13 de julho de 1936, solicitando pagamento de 355\$ ao assistente tecnico do Instituto de Meteorologia deste Departamento, Djalma Duarte de Figueiredo, proveniente de serviços extraordinarios.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio do Trabalho Industria e Commercio:

Aviso 10. 222, de 5 de agosto de 1936, com a folha na importancia de réis

2:573\$200 a Eneas Carlos Rezende, proveniente de gratificações por serviços extraordinários.

Departamento Nacional do Povoamento:

Offício n. 1.119, de 6 de agosto de 1936, solicitando pagamento de 4:000\$ ao commendador Alexandre Herculano Rodrigues, proveniente de aluguel do predio occupado pelo Departamento em julho ultimo.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

Offício n. 415, de 24 de julho de 1936, solicitando pagamento de 5:000\$ aos mensalistas contractados, em julho ultimo.

Departamento Nacional do Trabalho: Offício n. 4.460, de 5 de junho de 1936, solicitando pagamento de réis 530\$000 à Sociedade Anonyma "A Noite", proveniente de aluguel de salas para o funcionamento das Comissões Mixtas, Juntas de Conciliações e Julgamento.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ordem de adiantamento:

Offício n. 434, de 4-8-36, do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, adiantamento de 1:500\$000 ao porteiro desse Departamento Carlos Amaral da Costa para despesas em julho e agosto.

Foi ordenado o registro do citado adiantamento.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offício n. 940, de 17-7-36, da Directoria Geral de Contabilidade, solicitando pagamento de 2:580\$000 a Santos & Camalves Ltd., proveniente de serviços effectuados ao ministerio em junho findo.

Ordenou-se o registro da citada despesa.

Dia 21 de agosto de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Directoria Geral de Contabilidade:

Offícios ns. 3.856, 3.855, 4.165, 4.257, 4.255 e 4.246, de 17, 30 e 31 de julho ultimo, solicitando pagamentos de 2:500\$, mediante distribuição de credito à Delegacia Fiscal em Sergipe, para attender à subvencão que compete à Associação de Caridade deste Estado; 4:000\$000, idem, idem, subvencões a diversos estabelecimentos no mesmo Estado; 520\$000 a Julieta de Araujo Serra; 3:999\$600 aos professores da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro; 333\$300 ao director da mesma Escola; 5:000\$000, como adiantamento, ao calculador do Observatorio Nacional, Henrique Victor Morize.

Offício n. 2.188, de 25-7-36, da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, com a folha na importancia de 600\$000, proveniente de representação que compete ao director do Instituto Nacional de Musica, Dr. Guilherme Fontainha, em julho ultimo.

Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Offícios ns. 1.552, 1.556, 1.576, de 21 de agosto corrente, com as folhas nas importancias de 84:138\$400, 80:189\$900 e 98:919\$600, provenientes do pagamento ao pessoal contractado da Inspectoria, nos meses de junho e julho ultimos.

Ordenou-se o registro das citadas despesas e distribuição de credito.

— Ministerio da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De 1:006\$600 a Abrunhosa Nascimento; 28\$100 a The Caloric Company; réis 2:557\$600 a Fonseca Almeida & Comp.; 177\$700 a Cranston Woodhead & Co.; 288\$600 a Cioffi Guerra & Comp. Ltd.; 316\$000 à Companhia de Calçado Clark; 406\$400 a Abrahão Dib, Filhos Ltd; 475\$200 a "S. Paulo Brazilian Railway Co. Ltd."; 1:822\$800 à General Motors Brasil S. A.; 787\$100 a Klinger & Comp.; 1:387\$500 a Diago Soro & Comp.; réis 6:823\$100 à Companhia Santista de Papel; 1:811\$100 a Ormazabal & Comp.; 31\$600 a Standard Oil Company of Brasil; 15\$000 a Miguel Cesario de Souza, de restituções de direitos aduaneiros e outros impostos pagos a mais.

De 2:880\$000 a Byngton & Comp.; 4:600\$000 a Americo Pinto Barreto; 4:600\$000 a Aurelio Rodrigues Vianna; 4:600\$000 a João Vespuccio de Abreu e Silva, de dividas de exercicios findos.

Offício n. 24, de 6-7-36, da Directoria das Rendas Aduaneiras, com a folha na importancia de 1:420\$000, proveniente de diarias a Luiz Felipe de Castilho Goycochea.

Offício n. 1.865, de 3-7-36, da Alfandega do Rio de Janeiro, com a folha na importancia de 600\$000, proveniente de differença de vencimentos ao 1º escripturario Armando Guedes de Mello.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

De distribuição do credito de réis 80:718\$900 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 17 — Obras. — Ao plenario.

De 523\$100 a Mario Lima Cornelio, de percentagem a menos retiradas de 1930. — Ao plenario.

Offício n. 143, de 6-7-36, da Delegacia Fiscal em Goyaz, solicitando annullação na mesma delegacia e transferencia ao Thesouro do credito de 79\$000 para pagamento de pensões a D. Indalene da Silveira, no corrente anno.

Offícios ns. 139 e 140, de 6-7-36, da Delegacia Fiscal em Goyaz, solicitando annullação na mesma delegacia de transferencia ao Thesouro dos creditos de 121\$000 e 1:691\$700, para pagamentos de pensões a D. Hormina da Silveira, no corrente anno.

Offício n. 816, de 6-7-36, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, solicitando annullação na mesma delegacia e transferencia ao Thesouro do credito de réis 1:167\$100, para pagamento de pensões a D. Rita Augusta Reis e filhos.

Ordenou-se o registro das citadas annullações de credito e sustransferencias ao Thesouro Nacional.

De 1:701\$200 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de luz electrica à Recebedoria do Districto Federal, em abril findo.

Ordenou-se o registro.

Commissão Central de Compras:

Offícios ns. 7.409, 7.413, 7.312, 7.769, 7.770 e 7.776, de 28 de julho e 3 de agosto corrente, solicitando pagamentos de 16:599\$500, 6:044\$500, 8.980\$000, 18:205\$500, 7:113\$500 e 6:516\$200 a diversas firmas, provenientes de fornecimentos feitos aos Ministerios da Educação e Justiça.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Offícios ns. 7.779 e 7.778, de 3 de agosto corrente, da Comissão Central de Compras, solicitando pagamentos de 13:862\$700 e 17:551\$100, respectivamente, a V. Mitchell e à Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrasil", por fornecimentos feitos, ao Ministerio da Viacão. — Ao plenario.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 751, 923, 922, 1.019, 1.012, 1.014 e 1.034, de 22 de junho, 17 e 30 de julho e 3 de agosto corrente, solicitando pagamentos, respectivamente, de 1:250\$000 aos officiaes do Corpo de Bombeiros, 528\$200 à Companhia Telephonica Brasileira, 102\$700 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co.; 270\$500 à Companhia Telephonica Brasileira, 844\$300 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. 21:429\$300 à Companhia Telephonica Brasileira e réie 3:663\$900 a Joaquim Elysio Moreira e outros, de vencimentos por substituições na Secretaria da Corte de Apellação do Districto Federal, nos meses de janeiro a março do corrente anno.

Avisos ns. 870, 1.005 e 1.006, de 8 e 30 de junho, solicitando pagamentos de 1:000\$000 ao capitão Carlos Alberto de Lima e outros, officiaes do Corpo de Bombeiros, 7:955\$900 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e 10:350\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

— Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Ordenou-se o registro das citadas despesas:

Departamento Nacional do Povoamento:

Offícios ns. 1.129 e 1.161, de 30 de julho e 1 de agosto solicitando pagamentos de 213\$400 a Rede de Viacão e 2:551\$400 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Offício n. 618, de 31-7-36, do Departamento Nacional de Seguros Privativos e Capitalização, solicitando pagamento de 400\$ ao 1º official desse departamento, Gabriel Archango de Souza Santiago.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Departamento Nacional do Povoamento:

Offícios ns. 1.130 e 1.209, de 30 de julho ultimo e 13 de agosto corrente, pagamentos de 1:144\$300 a José Saraiva e outros e de 576\$800 a Cesar Dragoneiro, de gratificações. — Ao plenario.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Directoria de Contabilidade:

Offícios ns. 2.868, 2.871, 2.865 e 3.119, de 21 de janeiro e 4 de agosto solicitando pagamentos de 180\$ a Mercades do Brasil Ltd., 302\$400 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 216\$800 idem, idem, e 120\$ à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente acta, a qual é assignada pelo secretario e rubricada pelo senhor ministro seminario.

Tribunal de Contas, 22 de agosto de 1936. — João Sales. — José Americo de Almeida.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

A sexta sessão ordinária do Instituto Historico e Geographico Brasileiro realiza-se a 28 do corrente, ás 17 horas, e será, como de costume, presidida pelo Conde de Affonso Celso, Presidente perpetuo. Sobre a data, a convite do mesmo presidente, fará uma conferencia o socio effectivo Dr. Rodrigo Octavio Filho.

A ephemeride de 28 de Setembro marca entre outros os seguintes acontecimentos historicos:

1532 — D. João III dirige uma carta a Martim Affonso, dizendo que dividira o Brasil em capitánias.

1711 — Parte de Minas o Governador Antonio de Albuquerque em soccorro do Rio de Janeiro.

1842 — Caxias é nomeado Presidente e Commandante das armas do Rio Grande do Sul.

1864 — Morte do poeta Laurindo José da Silva Rabello, nascido no Rio de Janeiro a 3 de junho de 1826, alcunhado o "Lagartixa".

1871 — Lei que declarou livres os filhos de mãe escrava.

1872 — Benção da Igreja da Gloria no Largo do Machado.

1877 — Exposição do grande quadro de Pedro Americo sobre a batalha de Avañy.

1880 — É inaugurada a Sociedade Brasileira contra a escravidão, por Joaquim Nabuco, André Rebouças e Joaquim Serra.

1885 — Lei emancipando os sexagenários.

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico, no mez de agosto ultimo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 33; adquiridas, 8; encadernadas, 82; catalogos de bibliothecas recebidos, 3.

Archivo — Documentos consultados, 31; offerecido, 1.

Mappotheca — Mappas consultados, 45.

Museu Historico — Visitantes, 25; objectos offerecidos, 56.

Sala publica de leitura — Consultantes, 258, sendo 204 para jornaes e revistas.

Secretaria-officios, cartas e telegrammas recebidos, 117; expedidos, 153.

O Instituto funciona nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, salvo aos sabbados, quando o expediente é encerrado ás 14 horas.

O Secretario perpetuo é encontrado na séde durante as horas de expediente.

INSTITUTO DUQUE DE CAXIAS

(Criado pelo Instituto Historico)

A SESSÃO SOLENNE INAUGURAL

Realizou-se a 5 do corrente, ás 16 horas, a sessão de posse da Directoria do Instituto Duque de Caxias, na sala das deliberações do Instituto Historico, nos termos dos Estatutos, por ter sido o promotor da criação.

A directoria do Instituto Duque de Caxias assim está constituída: Presidente, Conde de Affonso Celso; 1º, 2º e 3º Vice-

presidentes, General Pantaleão Pessoa, Dr. Eugenio Vilhena de Moraes e Professor Max Fleiuss; Secretario geral, Capitão Floriano Torres Homem; 1º e 2º Secretarios, Drs. José Wanderley de Araujo Pinho e Leopoldo Feijó Bittencourt; Orador official, Dr. Pedro Calmon; Thesoureiro, Tenente Annibal de Novaes.

PALAVRAS DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO

Iniciando a sessão, o Conde de Affonso Celso disse, em resumo, o seguinte:

"A installação do Instituto Duque de Caxias, no momento em que a unanimidade brasileira está commemorando a data suprema da Patria, obedeceu ao intuito de dar áquelle facto toda a amplitude da sua significação.

O nome de Caxias tornou-se um symbolo. Evoca, entre outros successos memoraveis, os seguintes: restabelecimento da ordem legal; prevalecimento da autoridade central constituida sobre sublevações regionaes; reintegração da unidade nacional; victorias decisivas em guerras externas; governo civil de um militar, sem preponderancia de força armada; restituição da paz religiosa á consciencia do paiz.

Caxias, no inicio de sua luminosa trajetoria, figurou entre os combatentes que asseguraram o 2 de Julho, mais característico talvez que o 7 de Setembro; commandou no Paraguay, além das nossas tropas, as da Argentina e do Uruguay, identificadas as tres nações na repulsa da tyrannia, imagem da solidariedade americana em nobres campanhas.

Os lemmas decorrentes de taes acontecimentos constituem o programma da corporação que ora se inaugura, sob os auspícios do grande soldado e grande cidadão.

Oxalá, possa ella, com a diffusão e effectividade de seus propositos, contribuir para serenar as apprehensões da sombria hora actual!

Ao encetar a sua tarefa, o Instituto Duque de Caxias saúda o Exército de que o Inolyto Duque é a expressão mais perfeita; a Marinha, que elle também chefio, a Marinha que na luta da Independencia, praticou um feito unico na historia do continente: — um navio com o pendão brasileiro, foi até aguas europeas, perseguindo avultada frota inimiga, aprezando-lhe numerosas unidades!

Saúda igualmente os poderes publicos, de que elle foi mais de uma vez, ministro e presidente de Ministerio; saúda, finalmente, o fundador da nova aggremação, o Instituto Historico (por iniciativa do emerito Max Fleiuss) que se honra de o haver contado entre seus consocios.

Independencia, integridade, união — eis o triangulo dentro do qual devem caminhar progressivamente os destinos do Brasil. Seja a designação — Caxias, intemerato paladino da augusta trilogia, — com tudo quanto encerra de brasilidade — a divisa, a inspiração, o propulsor de energias, a synthese das aspirações e esforços do Instituto que adoptou tão gloriosa denominação.

Melhor do que a voz de quem, aliás, representa a ancianidade e a tradição, dirá aquillo que na occasião importa a palavra de juventude, de esperança, do futuro, e do seu digno expoente, o Dr. Pedro Calmon.

Permitta Deus que o amanhã aureole o nome de Caxias. Foi homem de Estado, o general nunca vencido foi presidente do Conselho duas vezes, o pacificador das provincias insurrectas foi chefe de corrente politica e uma luz uniforme de coherencia e serenidade illumina a serie admiravel de victorias que assim, na existencia publica cavalheiresca, humano, desinteressado, venceu sem jamais ter perdido.

Declaro empossada a directoria do Instituto Duque de Caxias, iniciada a sua patriotica acção. (Applausos colorosos e prolongados.)

A ORACAO DO DR. PEDRO CALMON

Em seguida o Dr. Pedro Calmon, orador official, falou sobre Caxias e a criação do Instituto, sendo vivamente applaudido. O discurso foi este, em resumo:

"Caxias é o Exercito. E' o Imperio. E' a união nacional. E' a espada que fixa as fronteiras da patria. E' o Brasil. Um Instituto de Caxias é um seminario de patriotismo. Nessa escola de amor do passado tendo em vista o futuro, não estudaremos apenas as questões relativas á vida longa e heroica do grande cabo de guerra. São attinentes a ella as phases successivas da historia nacional desde a Independencia até 1880. Caxias lutou pela liberdade do paiz, em 1822, na Bahia. E ao morrer, a monarchia realizara todos os seus objectivos, que lhe reclamaram o genio estrategico e o espirito de disciplina. Dentro da chave dessa biographia cabe o Imperio. E' além de D. Pedro II, o unico brasileiro, cuja biographia vale por um seculo. Nabuco propoz que ao XIX chamassemos de seculo de D. Pedro II; e é justo. Com justiça equivalente poderiamos denominar-o de seculo de Caxias. Porque o militar

O dia da Patria commemora-se coincidentemente quasi com a installação do Instituto de Caxias. Ha na connexão dos factos uma superior intenção civica. Começa-se a festejar a Patria, enlaçando de louros a estatua do primeiro dos seus soldados, que por ella batalhou sem descanso, e triumphou por ella, com honra e nobreza." (Palmas prolongadas.)

Falou ainda o professor Cordolino de Azevedo, da Escola Militar, tambem applaudido ao terminar.

Entre outras pessoas estiveram presentes: Conde de Affonso Celso, Max Fleiuss, Leopoldo Feijó Bittencourt, Luiz Felipe Vieira Souto, Moreira Guimarães, Tavares de Lyra, Radler de Aquino, Antonio Leoncio Pereira Ferraz, General Góes Monteiro, Capitão Torres Homem, General Alexandre Leal, Almirante Lucas Doiteux, Pedro da Costa Leite, Coronel Laurenio Lago, Virgilio Corrêa Filho, Capitão Lima Figueiredo, Major Cordolino de Azevedo, Desembargador Vieira Ferreira, Dr. Raul Leitão da Cunha, Capitão Waldemar Lima, Coronel Paula Cidade, Wanderley Pinho, Dr. Maltoso Maia Forte, José Affonso Bandeira de Mello, Cernqueira Lima, pelo Dr. M. A. Teixeira de Freitas; Major Bina Machado, Rodolpho Garcia, H. C. Leão Teixeira Filho, Pedro Calmon, Coronel Rego Monteiro, Octavio Ribeiro de Macedo Soares, Pedro Tostes, Peregrino Junior, pelo ministro da Educação, Armando Magalhães Corrêa.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—D.N.P.M.
(Serviço de Aguas) — Boletim diario
— Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936:

Estações—Obs. mts. em 24 horas—Dif.

Dia 9

Bacia Amazonica:

S. P. de Olivença	13.98	—
Fonte Boa	6.71	-0.09
Cruzeiro do Sul	1.13	-0.53
Teffé	7.30	-0.11
Coary	4.20	—
São Gabriel	4.97	-0.06
Manáos	17.78	-0.20
Porto Velho	83.60	0.30
Humaytá	2.34	0.11
Maués	3.25	-0.10
Santarém	2.48	-0.10
Altamira	1.02	-0.02
Imperatriz	0.97	0.00

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	1.28	-0.09
Presidente Epitacio	0.79	-0.03
Jatahy	1.57	-0.02
São Matheus	1.70	0.23
Rio Negro	2.32	0.76
Foz do Iguaçu	3.90	—
Posadas	0.96	-0.06
Cuyabá	1.32	0.04
Corumbá	1.00	-0.02
Asunción	1.04	-0.01
Puerto Bermejo	1.70	-0.09
Corrientes	2.10	-0.01
San Javier	3.69	-0.01
Rosario	2.80	0.09
Concordia	7.45	-0.45
Gualeguaychú	2.24	-0.33

Dia 10

Bacia S. Francisco:

Pirapora	0.36	-0.01
São Francisco	-0.28	-0.02
Januária	-0.10	0.00
Manga	0.69	0.05
Carinhanha	-0.36	0.02
Rio Branco	1.78	0.02
Remanso	0.27	0.02
Joazeiro	0.97	-0.01
Cabrobó	1.21	0.00
Piranhas	-0.36	-0.01
Pão de Assucar	-0.52	-0.01
Propriá	0.37	0.01
Penedo	0.86	-0.04

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	0.82	0.00
Arassuahy	1.01	0.00
Itinga	1.36	0.30
Itaobim	0.75	-0.01
São Pedro	0.89	0.00

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.34	0.14
Jacarehy	0.36	0.04
Capapava	0.58	0.02
Pindamonhangaba	1.20	0.00
Guaratinguetá	1.40	-0.05
Cachoeira	0.84	0.02
Cruzeiro	0.88	-0.03
Rezende	0.37	0.00
Barra Mansa	1.58	0.06
Barra do Pirahy	1.38	0.00
Parahyba do Sul	0.46	-0.13
Porto Novo do Cunha	0.26	-0.03
São Fidelis	2.00	0.00
Campos	6.34	0.04

Bacia Itajahy-Asçu:

Tayó	1.99	-0.13
Barracão	0.45	-0.02

Rio do Sul	2.50	-0.40
Hansa	1.44	-0.06
Indayal	2.10	-0.30
Passo Manso	1.60	-0.18
Blumenau	1.60	-0.59
Gaspar	3.40	-0.20
Ilhota	3.90	-0.10

As cotas de Manáos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 9

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Porto Velho e Humaytá, estacionario em Imperatriz e em declinio em Fonte Boa. Cruzeiro do Sul, Teffé, S. Gabriel, Manáos, Maués, Santarém e Altamira.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em S. Matheus, Rio Negro, Cuyabá e Rosario e em declinio em Jupia, Presidente Epitacio, Jatahy, Posadas, Corumbá, Asunción, Puerto Bermejo, Corrientes, San Javier, Concordia e Gualeguaychú.

Dia 10

Bacia S. Francisco:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajahy-Asçu:

Continuará em declinio em todo o curso.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 9 de setembro de 1936 ...	9.790:623\$400	9.650:302\$600
Em 10 de setembro de 1936 ...	1.290:038\$600	1.284:027\$600
Total ...	11.080:662\$000	10.934:330\$200
Em igual período de 1935	12.434:250\$300	12.333:083\$100
Diferença para menos em 1936 ...	1.353:588\$300	1.398:752\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de setembro de 1936 ...	227.372:927\$800	220.505:431\$200
Em igual período de 1935	217.444:978\$100	210.881:086\$300
Diferença para mais em 1936 ...	9.927:319\$700	9.624:369\$700

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importancias
		Em papel
9 de setembro de 1936 ...		1.551:008\$100
9 de setembro de 1935 ...		1.717:507\$900
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 9 de setembro de 1936 ...	12.820:545\$700	
De 1 de setembro a 9 de setembro de 1935 ...	10.979:976\$000	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 ...	1.850:360\$100	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 9 de setembro de 1936 ...	292.050:039\$300	
De 2 de janeiro a 9 de setembro de 1935 ...	281.199:933\$800	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 ...	11.850:105\$500	

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara
Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do
Rio de Janeiro.

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres ...	57\$767	85\$665
Paris ...	—	1\$121
Italia ...	—	1\$383
Allemanha:		
Reichsmark ...	—	—
Reisemark ...	—	3\$750
Verrechnungsmark ...	3\$552	5\$300
Unterstützungsmark ...	—	3\$772
Portugal ...	—	\$787

Belgica:

Pape.	—	2\$870
Ouro	—	23297
Hespanha	—	5\$518
Suissa	—	—
Suecia	—	—
Noruega	—	3\$846
Dinamarca	—	\$703
Tchecoslovaquia	—	16\$957
Nova York	11\$440	—
Montevideo	—	—
Buenos Aires:		
Peso papel	—	4\$845
Hollanda	—	11\$490
Japão	—	5\$065
Canada	—	—
Chile	—	—
Austria	—	—
Chile	—	\$620

Moedas

Libras	85\$990
Franco	1\$130
Pescudo	\$800
Peso uruguyao	9\$100
Lira	1\$215
Yen	5\$500
Dollar	17\$261
Franco belga	8593
Peso argentino	4\$838
Reichsmark	4\$620
Peseta	1\$419
Zloty	3\$132

Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1936.

Bolsa

Apólices:

Uniformizada sde 1:000\$, 5 %	790\$000
Emprestimo Nacional de 1903, port.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 W, nom.	783\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	758\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	317\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 W, port.	666\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:030\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:006\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	1:029\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão)	1:030\$000
Emprestimo municipal de 1904, port.	426\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	140\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	140\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	163\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.550)	163\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	187\$500
Emprestimo municipal de 1931, port.	164\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	615\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	142\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	940\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	191\$500
Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. (uniformizadas)	930\$000

Acções de companhias:

Usinas Nacionais	330\$000
Navegação Lloyd Brasileiro	50\$000
Vendas judiciais:	
2 acções da S. A. "A Folha"	\$100
100 acções da Companhia Internacional Mercantil.	\$100
20 acções da S. A. Casa Mercedes.	\$100
200 acções da Companhia Nacional de Seguros Ypiranga	\$100
100 acções da Companhia Fiação do Brasil.	\$100
25 acções da Companhia Ceramica Moderna.	\$150

10 ações da S. A. "A Patria"	\$200
10 ações da Empresa Graphica "O Cruzeiro"	2\$000
10 ações da Companhia Manufactora Nacional de Porcellana	2\$000
5 ações da Companhia Industrial Itaguahy	2\$000
1 título do Tennis Club de Petropolis	5\$000
25 ações da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro	50\$000
1 titulo de socio do Jockey Club	3:000\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1936. — <i>Ary de Almeida e Silva</i> , syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936

MERCADO A TERMO

N. 199

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Vende- Comprador Vende- Comprador

Mezes	Total de vendas Saccas
Janeiro	13\$900 13\$750 13\$900 13\$760 —
Fevereiro	13\$850 13\$700 13\$800 13\$675 —
Setembro	14\$900 14\$800 14\$975 14\$800 —
Outubro	14\$625 14\$450 14\$575 14\$450 —
Novembro	14\$500 14\$300 14\$350 14\$275 —
Dezembro	14\$500 14\$300 14\$350 14\$325 —

Vendas: 1.500 saccas 1.500 saccas.
Mercado sustentado.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7. 14\$700 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas: 4.719 saccas.

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Café

	Saccas
Entradas	10.899
Saídas	2.393
Consumo local	596
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	60
Existencia	593.637
Mercado estável.	

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	16\$700
Typo 4	16\$200
Typo 5	15\$700
Typo 6	15\$200
Typo 7	14\$700
Typo 8	14\$200

Assucar

	Saccas
Entradas	6.955
Saídas	6.105
Existencia	20.426

Mercado sustentado.

Preços por sacco de 60 kilos:

Caneco crystal	46\$000 a 47\$500
Caneco amarello	—
Caneco vinho	—
Caneco	30\$000 a 32\$500

Algodão

Fardos

Entradas	2.193
Saídas	239
Existencia	10.458

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	51\$500 a 52\$000
Typo 4	50\$000 a 50\$500

Fibra média:

Serções:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	44\$000 a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo	43\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Paulista:

Typo 3	43\$500 a 49\$000
Typo 5	43\$500 a 46\$000

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936. — O syndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO — SANTA THERESA

Rua da Lapa n. 66, sobrado

Edital de convocação de sorteados

Julio Leitão de Moraes, 2º tenente, delegado militar, na 8ª zona:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, pela J.A.M. do 6º Distrito, na 1ª Circumscrição de Recrutamento, em 10 de setembro de 1936, nesta Capital, os cidadãos constantes das relações abaixo, devendo, os de numeros 1 a 183 do contingente da primeira chamada, se apresentar de 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta Junta, acima mencionada, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 (Quartel-General do Exército — Praça da Republica).

Aquelles que não se apresentarem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal Militar.

Os cidadãos da 2ª chamada, de ns. 184 a 312, e que constituem o contingente supplementar, ficam desde já avisados que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo, em tal caso, publicado o edital de chamada, no *Diario Official*, e affixado na sede da Junta, a partir de 7 de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei e assigno o presente edital, que será publicado na imprensa official e affixado na sede da Junta.

Capital Federal, 21 de agosto de 1936. — *Julio Leitão de Moraes*, 2º tenente, delegado militar da 8ª Z. Rto.

Relação dos sorteados da primeira chamada

Classe de 1915

Numero da ordem — Numero de sortelo — Nomes — Filiação
1. 144. Abelardo, filho de João Catharina das Neves.
2. 18. Abilio, filho de José Feres Loureiro.

3. 139. Adelino, filho de Antonio José Barbosa.
4. 57. Adelino, filho de Antonio Lopes.
5. 67. Adolpho, filho de Adolpho Alberto Bartholomeu.
6. 113. Agostinho, filho de Luiz Sirrelo.
7. 59. Alberto, filho de Manoel José Rodrigues.
8. 32. Alberto, filho de Manoel Ventura dos Santos.
9. 22. Alberto, filho de Martinho José Santos.
10. 142. Alfredo, filho de Alfredo Americo Corrêa.
11. 115. Alfredo, filho de Alfredo Barros Pimentel.
12. 127. Alfredo, filho de Alfredo Francisco de Oliveira.
13. 51. Alfredo, filho de Alfredo Sabbatirre.
14. 65. Alfredo, filho de Arlindo Augusto Vieira.
15. 20. Aloizio, filho de Tito José Lacerda.
16. 118. Alvaro, filho de Frederico Antonio de Carvalho.
17. 66. Alvaro, filho de Sergio Telles Ribeiro.
18. 109. Angelino, filho de Euclides Alves.
19. 116. Anibal, filho de Manoel Fernandes.
20. 1. Anthero, filho de José Augusto dos Reis.
21. 107. Antonio, filho de Giuseppe Malizia.
22. 43. Antonio, filho de Guilherme José Rego Junior.
23. 98. Antonio, filho de João Rodrigues.
24. 6. Antonio, filho de João Rubem da Silva.
25. 131. Antonio, filho de Joaquim Mendes de Vasconcellos.
26. 55. Armandino, filho de Feliciano Paulo da Fonseca.
27. 147. Armando, filho de Alezio Marzollo.
28. 80. Armando, filho de Maria da Cruz Candida de Jesus.
29. 137. Arsenio, filho de Vicente Gregorio Caldas.
30. 132. Arthur, filho de Americo Francisco de Carvalho Rodrigues.
31. 94. Ary, filho de Antonio Pereira Vallado.
32. 95. Ary, filho de Sebastião Maria de Moura.
33. 69. Aurivalde, filho de Manoel Ferreira.
34. 138. Avelino, filho de José dos Santos.
35. 39. Benjamin, filho de Walter Carlos de Magalhães Fraencl.
36. 141. Bernardino, filho de Antonio Costa Santos.
37. 73. Bismarck, filho de Avelino Joaquim Fernandes Quadra.
38. 92. Carlos, filho de Antonio Malheiros.
39. 47. Carlos, filho de Meriano Sebastiano.
40. 4. Clair, filho de João Augusto Veiga Magr.
41. 153. Claudio, filho de Rosa Dobal.
42. 152. Claudionor, filho de Adhemar Valine.
43. 112. Claudionor, filho de João da Rocha.
44. 149. Claudionor, filho de Alcino Eugenio dos Santos.
45. 60. Damião, filho de Alcino Eugenio dos Santos.
46. 155. Daniel, filho de Pedro Carlos da Fonseca.
47. 87. Darcy, filho de José Mendes Ferreira.
48. 49. Dauro, filho de Raul Muller de Campos.
49. 71. Demetrio, filho de Manoel José Fernandes.
50. 104. Dercio, filho de Reynaldo Gusmão.
51. 91. Dilermando, filho de Rolando Pinto Ribeiro.
52. 99. Djalma, filho de Gaspar José de Oliveira.
53. 16. Edgard, filho de Arethusa de Souza.
54. 90. Edgard, filho de Francisco Gomes Tavares.
55. 84. Edmundo, filho de Oswaldo Ramos Lima.
56. 146. Edson, filho de Ignacio Firmino Delgado.
57. 61. Eduardo, filho de Matheus Ferreira de Souza.
58. 63. Enedino, filho de Maria Thereza Bezerra.
59. 143. Ephiphania, filho de Galdino Alves dos Santos.
60. 117. Euclides, filho de Antonio Pereira dos Santos.
61. 46. Felipe, filho de João Baptista Vieira.
62. 23. Fernando, filho de Felix Alves da Costa.
63. 72. Francisco, filho de Romeu Moreira Machado.
64. 13. Francisco, filho de Sebastião Betim Paes Leme.
65. 100. Gastão, filho de Virgílio da Rocha Machado.
66. 79. Henrique, filho de Antonio Ferreira.
67. 129. Hermam, filho de Seraphim Ribeiro de Carvalho.
68. 76. Herminio, filho de Antonio Alexandrino de Mendonça.
69. 97. Hernani, filho de Paulo da Silva Flôres.
70. 45. Humberto, filho de Salvador Loreto.
71. 68. Jacintho, filho de Manoel Severino dos Santos.
72. 19. Jayme, filho de Domingos dos Santos Querido.
73. 119. Jesuino, filho de Herculanro Rodrigues Coelho.
74. 62. João, filho de Alzira Vieira Borges.
75. 10. João, filho de João Cardoso Costa.
76. 74. João, filho de José Gonçalves Fontes.
77. 96. João, filho de Manoel Farias Moreira.
78. 15. João, filho de Osorio Caetano de Araujo.
79. 93. Joaquim, filho de Antonio Leitão.
80. 21. Joaquim, filho de Ernesto Cirillo da Costa.
81. 26. Joaquim, filho de Joaquim Gonçalves da Costa.
82. 28. Jorge, filho de Maria Francisca Nelta.
83. 114. José, filho de Gregorio Pabulha.
84. 110. José, filho de Jacintho Ferreira Faria.
85. 30. José, filho de João da Costa Bernardo.
86. 85. José, filho de José Alves Esteves.
87. 88. José, filho de José Nunes de Souza Filho.
88. 82. José, filho de José Pereira da Cunha.
89. 103. José, filho de Lauria Antonia de Brito.
100. 108. José, filho de Lucio da Costa.
101. 111. José, filho de Manoel Teixeira.
102. 17. Josiah, filho de Frederick H. Heal.
103. 24. Julio, filho de Francisco Scarpelli.
104. 58. Lauro, filho de Mancel Roberto.
105. 52. Leonardo, filho de Joaquim Teixeira de Magalhães.
106. 140. Manoel, filho de Joaquim Gonçalves.
107. 267. Manoel, filho de Manoel Maria Roque da Silva.
108. 37. Margarido, filho de Esperança Leopoldina dos Santos.
109. 156. Mario, filho de Jonquim Tavares da Silva.
110. 83. Mario, filho de Luiza Baptista da Silva.
111. 148. Mario, filho de Theophilo Alves Teixeira.
112. 44. Mauricio, filho de Augusto do Carmo e Silva.
113. 29. Milton, filho de Eugenio Provenzano.
114. 120. Moacyr, filho de Alexandre Veridiano da Silva.
115. 128. Nelson, filho de Maria Ferreira da Cruz.
116. 77. Norival, filho de Raul Soares de Almeida.
117. 135. Nuno, filho de Joaquim de Azevedo Carneiro.
118. 36. Octacilio, filho de Alvaro Pinto Bastos.
119. 122. Octacilio, filho de Luiz Lacerda.
120. 3. Octacilio, filho de Ricardo da Silva.
121. 42. Octavio, filho de José Ricca.
122. 31. Ofianor, filho de Jardelina Maria da Conceição.
123. 5. Olegario, filho de Manoel Pereira dos Santos.
124. 70. Orlando, filho de Antonio Braga.
125. 9. Orlando, filho de Antonio Scalercio.
126. 54. Osmar, filho de José Palermo.
127. 41. Osmar, filho de Paulo de Souza.
128. 134. Oswaldo, filho de Francisco Belizario Pereira.
129. 2. Oswaldo, filho de Joaquim Antonio Azevedo.
130. 105. Oswaldo, filho de José Alves da Cruz.
131. 34. Oswaldo, filho de Salvador Farelli.
132. 123. Paulo, filho de Antonio Barbosa Moreira Martin.
133. 151. Paulo, filho de Rodolpho Pinto da Motta Lima.
134. 75. Protestato, filho de José Carlos Moreira.
135. 33. Raphael, filho de Antonio Gargalhona.
136. 130. Ricardo, filho de Ricardo Xavier de Oliveira.
137. 125. Roberto, filho de Lourenço Rodrigues da Silva.
138. 48. Rodolfo, filho de Carnavale Carmine.
139. 27. Rodolpho, filho de Rodolpho Teixeira Bastos.
140. 56. Romeu, filho de João de Almeida Tavares.
141. 35. Rubens, filho de Maria Gassmam.
142. 8. Rubens, filho de Raphael Gomes de Sant'Anna.
143. 89. Rui, filho de Francisco José Alves Lirio.
144. 101. Sebastião, filho de Juvenal Cardoso Fraga.
145. 102. Sebastião, filho de Sebastião Paes Loureiro.
146. 12. Serafim, filho de Francisco José Dias.
147. 25. Thomaz, filho de Iknú de Sonne.
148. 78. Tobias, filho de Antonio Dimatteu.
149. 121. Umberto, filho de Stanilau Tenore.
150. 126. Valdemiro, filho de Francisco Corrêa de Sá.
151. 154. Vasco, filho de Alberto Bibiano Cepas.
152. 136. Victor, filho de Silvio da Rosa Ribeiro.
153. 81. Waldemar, filho de Camillo Gomes Leit.
154. 64. Waldemar, filho de Cesar Fernandes.
155. 11. Waldemiro, filho de José Alvarenga.
156. 133. Waldyr, filho de Manoel Pinto Macedo.
157. 14. Werner, filho de Raul Müller.
158. 145. Wilson, filho de José Joaquim Rodrigues.
159. 40. Wilson, filho de Waldemiro Massaferrri Dias.
160. 423. Abraham, filho de Hornie Font.
161. 419. Alberto, filho de Alberto de Magalhães.
162. 406. Ary, filho de Jayme Vasconcellos Noronha Me-
nezes.
163. 408. Benedicto, filho de Octacilio da Rocha Caval-
cante.
164. 422. Djalma, filho de Alfredo Gomes Lavina.
165. 407. Dorivaldo, filho de Frederico Kieffer.
166. 409. Francisco, filho de Umile Martins.
167. 411. Herbert, filho de Herbert Werner.
168. 413. Hortencio, filho de Norma Dias da Cruz.
169. 404. José, filho de Antonio Bizaggio.
170. 418. José, filho de Francisco de Almeida Santos Filho.

Classe de 1914

403. José, filho de Manoel dos Santos Duarte.
 420. José, filho de Manoel Pinto Guedes.
 444. Luiz, filho de Carlota Silva.
 410. Mario, filho de Miguel Rodrigues Monteiro.
 416. Moacyr, filho de Isaac Bernardes Camello.
 415. Raul, filho de Henrique Bravo.
 421. Raymundo, filho de Osoria Leal.
 412. Sebastião, filho de Avelino Gomes da Silva.
 402. Sebastião, filho de José Hypolito da Silva.
 405. Silvio, filho de Alipio Marques Gonçalves.
 417. Waldir, filho de Manoel Joaquim Pereira Ramos.

Classe de 1913

462. José Carlos, filho de Guilherme Lemos de Castro.
 461. Manoel, filho de Joaquim Ferreira de Almeida.

SEGUNDA CHAMADA

ontingente suplementar

Classe de 1915

274. Adalberto, filho de Adalberto Montenegro.
 259. Adelino, filho de João de Mattos.
 215. Aginaldo, filho de José Antonio Martins.
 183. Alberto, filho de Alberto Carvalho.
 245. Alberto, filho de Manoel de Castro.
 175. Albino, filho de Henrique de Albuquerque Milet.
 198. Alcyr, filho de José da Silva Barbosa.
 229. Alfredo, filho de Manoel Rodrigues da Costa.
 242. Altamiro, filho de Florentina de Oliveira.
 168. Alvaro, filho de Antonio Gomes.
 258. Alvaro, filho de João Maria Pavão.
 205. Alvaro, filho de Joaquim da Costa Ruas.
 243. Alvaro, filho de José Andrada Gomes.
 272. Alvaro, filho de Manoel Gomes de Lima Lam-
 preia.
 174. Antonio, filho de Antonio Ferreira Vianna Netto.
 162. Antonio, filho de Eduardo Fernandes.
 191. Antonio, filho de Francisco Virgílio da Rocha
 Garcia.
 236. Antonio, filho de Luiz Rotundo.
 182. Antonio, filho de Manoel de Aguiar.
 176. Antonio, filho de Manoel Joaquim da Silva.
 163. Armando, filho de Dib Badany Schid.
 226. Armando, filho de Francisco Padula.
 185. Armando, filho de Frederico Brandon Fernandes
 Eiras.
 192. Arthur, filho de Luiz Antonio.
 189. Augusto Ignacio, filho de Frederico Ignach.
 171. Benjamin, filho de Eurico Torres Cruz.
 237. Carlos, filho de João Carlos Grohs.
 271. Cesar, filho de Antonio Alves dos Santos.
 233. Cesar, filho de Antonio Marinho.
 325. Daniel, filho de Alfredo Eugenio Rocha Santos.
 210. Clovis, filho de Antonio Macedo Costa.
 196. Daniel, filho de Thomaz Martins da Costa.
 157. Djalma, filho de Affonso Pereira Rodrigues Porto.
 266. Domingos, filho de Antonio Branco.
 204. Duilio, filho de Joaquim de Salles Torres Homem.
 246. Durval, filho de Amelia Martins da Silva.
 209. Edgard, filho de Antonio Marques Bernardo.
 159. Edgard, filho de Irene da Conceição.
 206. Edjalme, filho de Antonio Rosa de Oliveira.
 179. Edmundo, filho de José Nunes Raymundo.
 231. Eduardo, filho de Armandô Machado.
 197. Elzo, filho de Bernardino José de Souza.
 193. Elzo, filho de José Alves da Silva.
 190. Enok, filho de Pedro Eduardo Silva.
 224. Ernesto, filho de Guilhermino Santos.
 188. Eugenio, filho de Antonio Machado Borges.
 195. Francisco, filho de Francisco de Freitas.
 260. Francisco, filho de Francisco Pedro Paulo.
 219. Francisco, filho de Paschoal Parbo.
 208. Geraldo, filho de João Avila da Costa.
 240. Geraldo, filho de Leonardo José Botelho.
 273. Gustavo, filho de Caetano Capella.
 220. Heinz, filho de Henrich Harp.
 246. Helenio, filho de Ricardo Bouças Gonçalves.
 255. Helio, filho de Joanna Amelia Fernandes.
 253. Helios, filho de Rubem Monteiro da Silva.
 239. Henrique, filho de Ricardo Pereira Nunes.

170. Herculano, filho de Herculano Martins Ferreira.
 169. Humberto, filho de João Sucidi.
 225. Irineu, filho de Eugenio Barata Monteiro.
 194. Italo, filho de David Bianco.
 261. João, filho de Amadeu de Jesus Esteves.
 173. João, filho de Ernesto Machado Bittencourt.
 187. João, filho de Frederico Silvestre da Veiga.
 262. João, filho de João Teixeira de Aguiar.
 167. João, filho de José Joaquim Nunes da Rocha.
 166. João, filho de Ruy Galvão.
 276. Jonathas, filho de Antonio Ignacio da Costa.
 248. Jorge, filho de Carlos Voltes.
 203. Jorge, filho de Romualdo Joaquim da Costa.
 213. José, filho de Alexandre Pereira do Espirito Santo.
 202. José, filho de Angelina Garcia Coelho.
 161. José, filho de Firmino José dos Santos.
 228. José, filho de Francisco.
 178. José, filho de Izidoro Americo Ribeiro.
 186. José, filho de Rubem de Lemos Bittencourt.
 160. Leocadio, filho de Justino Guilherme Briggs.
 263. Littleton, filho de Octavio Littleton da Rocha.
 181. Lourival, filho de Antonio Luiz Moura.
 232. Luiz, filho de Carmella Tripoli.
 184. Luiz, filho de Felipe Gomes da Fonseca.
 221. Manoel, filho de Antonio de Almeida.
 214. Manoel, filho de Francisco José Vivas.
 222. Manoel, filho de Germano Pereira.
 241. Manoel, filho de Salustiano Domingues Lourido.
 199. Mario, filho de Antonio Garcia da Rocha Pinto.
 165. Mario, filho de Francisco Antonio Malta.
 249. Mario, filho de Eduardo Laplan.
 238. Mario, filho de José Pinto Moreira.
 218. Mario, filho de José Valentim dos Santos Junior.
 263. Mauricio, filho de Olympio Affonso Caminé.
 251. Nathaniel, filho de João Domingos da Silva.
 180. Nelson, filho de João Augusto de Souza.
 207. Norival, filho de Jacinthia de Oliveira.
 158. Octacilio, filho de Pedro Joaquim Vianna.
 267. Olegario, filho de Libanio Antonio Martins.
 244. Oscar, filho de Maria Gonzaes.
 177. Osmar, filho de Octavio Amorim.
 200. Oswaldo, filho de Heiter Augusto de Carvalho.
 217. Othon, filho de João Damasceno dos Santos.
 212. Otto, filho de Frederick Waldhauser.
 164. Paulino, filho de Bartholomeu Pessoa Mello.
 201. Pedro, filho de André Grimaldi.
 265. Reynaldo, filho de José de Medeiros Silva.
 250. Roberto, filho de Gaspar Francisco dos Santos.
 230. Thomaz, filho de Marcellino José Rego.
 256. Ulysses, filho de Bernardo dos Santos Rego.
 217. Waldemar, filho de Gonzalo Pereira Alves de
 Moraes.
 270. Waldemiro, filho de Alexandre de Souza Ribeiro.
 262. Wilton, filho de Léo da Rocha Vianna.

Classe de 1914

436. Altair, filho de Domingos Simões Pereira.
 424. Altamiro, filho de José Octaviano.
 432. Alvaro, filho de Narciso Antonio Ferreira.
 438. Antonio, filho de Oscar Borges.
 429. Arthur, filho de João Madureira Lancaster.
 425. Carlos, filho de Joaquim Alves Esteves.
 427. Flavio, filho de Emilia de Oliveira.
 431. Helio, filho de Gilberto Teixeira Cortes.
 437. Hermenegildo, filho de Vicente Provenzano.
 433. Ismar, filho de Francisco Gonçalves Dias.
 434. João, filho de Antonio Gonçalves.
 438. Manoel, filho de Affonso Martinho Rodrigues.
 441. Maximínio, filho de José de Souza.
 428. Namur, filho de Hermano Barcellos.
 439. Vicente, filho de Maria Niglónica.
 430. Virgilio, filho de Alfredo Cardoso de Penna.
 440. Waldemiro, filho de Claudino Anastácio.
 426. Walter, filho de Carlos Henrique Alberto dos
 Santos.

Classe de 1913

463. Antonio, filho de Alfredo Damião.
 Julio L. de Moraes, 2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO**

Sede: Rua Uranos n. 1.377, sobrado

Edital de convocação de sorteados

Cyrillo de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito (Irajá):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no mez de setembro de 1935, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo se apresentarem de 15 a 25 de outubro proximo á sede desta Junta, á rua Uranos n. 1.377, sobrado, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, onde serão inspeccionados de saúde e dahi á sede da unidade para a qual foram designados, caso sejam julgados aptos; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados que constituem o contingente da segunda chamada, ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da relação abaixo, sendo em tal hypothese publicado o edital no *Diario Official* a partir de 1 de novembro proximo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publico este edital.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito (Irajá), em 27 de agosto de 1936. — *Cyrillo de Oliveira*, presidente. — *Anacleto Pinto de Oliveira*, 2º ten., delegado militar.

Relação dos sorteados que devem se apresentar a esta Junta, de 15 a 25 de outubro proximo, e a que se refere o edital supra:

- | | |
|--|---|
| 2. 91. Acacio, filho de Eugenio de Souza Lopes. | 141. 205. Cypriano Munhão. |
| 5. 146. Adamastor Silva. | 142. 175. Dalmo da Silveira. |
| 7. 186. Adelino, filho de João Gomes da Silva. | 143. 74. Damião, filho de José Clemente. |
| 9. 196. Adilo Alen Castro. | 148. 19. Daniel Santos. |
| 18. 12. Agenor, filho de José Elias. | 154. 86. Deusdedit da Silva. |
| 20. 63. Agostinho, filho de Antonio Alves de Souza. | 155. 21. Dinartt Silveira. |
| 22. 222. Agostinho Perez. | 157. 176. Diogo Rodrigues da Costa. |
| 24. 57. Alair, filho de Lindolpho Moreira. | 160. 137. Djalma, filho de Francisco Alves. |
| 25. 154. Albano Machado. | 163. 164. Djalma Gonçalves Pereira. |
| 26. 37. Alberto da Silva Pires. | 166. 95. Domingos, filho de Adriano Miranda. |
| 34. 210. Alcides, filho de Felipe de Souza Dias | 167. 28. Domingos, filho de Antonio Pinto Fernandes. |
| 35. 41. Alcides Henrique Leitão. | 170. 94. Dorotheu, filho de Antonio Galdino de Oliveira. |
| 40. 110. Alfredo, filho de Alfredo Damasceno. | 171. 207. Durval, filho de Adolcino Coutinho. |
| 42. 125. Alfredo, filho de Idalina Christina dos Santos. | 172. 34. Durval, filho de Clemente de Araujo Barcellos. |
| 49. 191. Alvarino, filho de Pedro Antonio Alves. | 173. 187. Durval Guimarães. |
| 50. 105. Alvaro, filho de Felizardo Mendes de Oliveira. | 176. 183. Edgard, filho de Manoel Miranda de Oliveira. |
| 51. 53. Alvaro, filho de Luiz Brandão de Magalhães. | 178. 112. Edgard, filho de Miguel Ventura Nascimento. |
| 52. 226. Alvaro, filho de Maria Augusta Dias. | 179. 6. Edgardo Couto. |
| 56. 220. Americo, filho de Jacomo Andrión. | 186. 66. Elias, filho de Faustino de Freitas. |
| 57. 46. Ampliato, filho de Manoel Gomes Paixão | 187. 209. Elizeu, filho de Manoel Antonio de Souza. |
| 59. 58. Angelo, filho de Maria da Graça Costa. | 192. 219. Ernesto, filho de Adalberto Ribeiro. |
| 60. 59. Angiolino Francisco Ferreira. | 193. 107. Ernesto, filho de Joaquim Gomes da Costa. |
| 62. 126. Antonio, filho de Antenor da Silva Figueiro. | 195. 99. Ernesto, filho de Thomé Ambrosio de Oliveira. |
| 66. 129. Antonio, filho de Antonio Martins Vianna. | 201. 64. Eurydes das Neves. |
| 74. 144. Antonio, filho de José Figueiredo. | 204. 180. Felipe, filho de Francisco Xavier. |
| 75. 190. Antonio Mesquita. | 206. 31. Fernando, filho de Francisco Nunes de Gouvêa. |
| 78. 185. Antonio, filho de Manoel Miranda. | 208. 152. Firmino, filho de Antonio Soares. |
| 79. 181. Antonio, filho de Octavio Proença Gomes. | 210. 16. Florentino Gravina. |
| 80. 30. Antonio, filho de Samuel José Baptista. | 212. 89. Francisco, filho de Antonio Pereira Salgado. |
| 81. 115. Antonio Alves de Oliveira. | 218. 127. Francisco Lopes. |
| 88. 104. Arlindo, filho de André Grosso. | 220. 98. Francisco Simão da Silva. |
| 90. 56. Arlindo da Silva Mendes. | 226. 78. Geraldo, filho de Joaquim Delphino da Motta. |
| 93. 133. Armando, filho de João Manoel Vieira. | 231. 149. Gumerindo, filho de Geraldino Damasceno da Silva. |
| 94. 161. Armando Botelho. | 232. 92. Haydino, filho de Manoel Nascimento de Jesus. |
| 99. 168. Arnaldo Barbosa. | 233. 212. Heitor, filho de João Raymundo Pereira. |
| 100. 192. Arthur, filho de Antonio Brandão. | 234. 123. Heitor, filho de Manoel Jorge de Jesus. |
| 105. 211. Ary, filho de Bellarmina Annuniação Guimarães. | 236. 116. Hermenegildo, filho de Octavio José de Azevedo. |
| 106. 61. Ary, filho de Olegario Satyro de Lima. | 238. 45. Hermogenes, filho de Antonio Francisco de Azevedo. |
| 110. 117. Athenagoras, filho de Antonio de Souza Borges. | 239. 47. Hermogenio Curvello de Mendonça. |
| 108. 189. Ary de Souza e Silva. | 242. 32. Hildebrando Ribeiro da Cruz. |
| 112. 29. Aurelio Pinto. | 244. 121. Homerildo, filho de Sabino de Souza Ramoa. |
| 114. 18. Avelino Guimarães Ferreira. | 246. 138. Hugo, filho de Benjamin Rodrigues de Faria. |
| 118. 3. Benjamin, filho de Francisco Fernandes. | 250. 90. Humberto Gonçalves. |
| 120. 143. Bernardino, filho de José Lopes da Cunha. | 251. 135. Humberto Nicolau Mendes. |
| 124. 13. Carlos, filho de Henrique da Silva Amaro. | 154. 166. Isaias, filho de Antonio Franco Mendes. |
| 126. 77. Carlos, filho de José Maria Borges. | 256. 216. Ivan, filho de Felizardo Chaves. |
| 131. 82. Cassiano Antonio Gomes. | 258. 159. Jacintho Martin Garcia. |
| 132. 11. Cezar, filho de João José de Carvalho. | 260. 120. Januario, filho de Francisco dos Santos Moreira. |
| 135. 131. Corintho Francisco dos Santos. | 264. 178. Jayme, José Joaquim Pereira. |
| 137. 70. Cosme, filho de José Clemente. | 267. 188. João, filho de Antonio Ferreira dos Santos. |
| | 268. 36. João, filho de Antonio Pires da Silva. |
| | 269. 69. João, filho de Americo da Silva Netto. |
| | 272. 40. João, filho de Eduardo Pinto da Costa. |
| | 273. 103. João, filho de Ernesto Pereira dos Santos. |
| | 275. 130. João, filho de Ezequiel Alves Riqueza. |
| | 277. 60. João, filho de João Alves Martins. |
| | 283. 84. João Alves. |
| | 287. 184. João do Nascimento. |
| | 288. 217. João Ignacio da Silva. |
| | 291. 118. Joaquim, filho de José Ferreira Bouças. |
| | 293. 200. Joaquim Pedro da Silva. |
| | 295. 169. Joaquim Zacharias. |
| | 296. 198. Job Alves. |
| | 304. 132. Jorge, filho de Francisco José Alves. |
| | 306. 156. Jorge Joaquim Moura. |
| | 307. 199. Jorge Magalhães. |
| | 308. 213. Jorge Martins dos Santos. |
| | 311. 145. José, filho de Ajax Firmo de Almeida. |
| | 312. 106. José, filho de Albano Peixoto de Souza. |
| | 315. 65. José, filho de Engracia Affonso. |
| | 316. 163. José, filho de João Ferreira dos Santos Porto. |
| | 320. 170. José, filho de Joaquim Teixeira. |
| | 329. 23. José, filho de Manoel Monteiro. |
| | 331. 8. José, filho de Oscar José de Barros. |
| | 336. 35. José Benvenuto. |
| | 340. 224. José Corrêa. |
| | 342. 193. José de Araujo. |
| | 343. 39. José de Souza Pires. |
| | 344. 71. José dos Anjos. |
| | 345. 195. José dos Santos Reis. |
| | 346. 197. José Eiffle. |
| | 347. 26. José Francisco Marmora. |

351. 72. José Penha dos Santos.
 352. 43. José Rodrigues.
 358. 128. Julio, filho de Luiz Angelica Ribeiro.
 360. 203. Jundiacy, filho de Alipio Domingos Coelho.
 362. 223. Kleber, filho de Alfredo Cathond.
 366. 147. Lauro, filho de Eduardo do Rego Monteiro.
 369. 88. Leandro Moreira da Fonseca.
 371. 165. Leopoldino, filho de Alfredo Rosa da Luz.
 374. 215. Licio, filho de Affonso Antonio de Magalhães.
 376. 167. Lino, filho de Antonio Firmino de Souza.
 377. 42. Lino, filho de Manoel Tavares do Amaral.
 378. 101. Lourival, filho de Octavio Simplicio Gomes.
 386. 179. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart.
 389. 186. Luiz, filho de João Joaquim da Rocha.
 392. 62. Luiz Augusto, filho de Maria da Costa Paiva.
 395. 139. Luiz Gonçalves Pires.
 397. 114. Luiz Marino.
 398. 10. Luperolo, filho de Manoel do Amaral.
 403. 174. Manoel, filho de João Pinto.
 412. 148. Manoel Luiz, filho de Laurentino L. Rocha.
 414. 160. Manoel Moreno Nunes.
 415. 52. Manoel Sabino Leite Gezinha.
 421. 157. Mario, filho de Marçal Fundajem Nogueira.
 422. 24. Mario, filho de Mario Dias Barroso.
 424. 225. Mario Baptista.
 429. 44. Moacyr, filho de Benedicto M. Conceição.
 432. 55. Moacyr da Silva Pereira.
 434. 25. Moacyr Freire.
 435. 100. Moysés, filho de Josué Alves Pires.
 436. 202. Moysés de Souza.
 437. 63. Murillo, filho de Antonio de Souza Reis.
 441. 109. Napoleão, filho de Manoel João de Pinho.
 446. 85. Nelson, filho de José Ferreira.
 447. 06. Nelson de Almeida Marques.
 450. 76. Nestor, filho de Nestor Alves Moreira.
 457. 4. Nilton, filho de Joaquim Cabral.
 460. 14. Norival, filho de Albina Izabel da Silva.
 462. 9. Odilon, filho de Manoel Martins da Silva.
 463. 7. Odoripio, filho de Ogario A. Couto.
 469. 103. Olaride, filho de Severo de Oliveira.
 470. 119. Olympio, filho de Manoel Fernandes.
 475. 221. Orlando, filho de José Celestino da Silva.
 479. 150. Oscar Thimoteu.
 480. 87. Oswaldo, filho de Antero Dutra.
 481. 172. Oswaldo, filho de Antonio Candido.
 485. 111. Oswaldo, filho de Theodoro Demetrio dos Santos.
 486. 214. Oswaldo, filho de Tito Iivio Corrêa de Mattos.
 487. 80. Oswaldo Bahia.
 493. 124. Paulo, filho de Henrique Duque Estrada Meye.
 494. 96. Paulo, filho de Manoel Dias Caldeira.
 495. 177. Paulo, filho de Severiano Barros da Silva.
 496. 204. Paulo da Costa.
 500. 140. Pedro Furtado.
 502. 1. Pedro, filho de Manoel de Souza.
 505. 151. Pedro Vieira.
 506. 79. Raul, filho de Manoel Requena.
 507. 20. Raul, filho de Zolino Seraphim do Nascimento.
 508. 38. Raul Pires Barbosa.
 511. 67. Reynaldo, filho de Jacomo Andrión.
 512. 173. Reynaldo, filho de João de Paiva Brito.
 513. 33. Ricardo, filho de Ricardo de Almeida Freitas.
 516. 108. Rosendo, filho de Rosendo José dos Santos.
 518. 102. Rozelin, filho de Pedro Vieira da Costa.
 519. 27. Ruben, filho de Albino José Rodrigues.
 520. 208. Ruben, filho de Ernesto da Silva Ramos.
 522. 93. Ruben, filho de Eduardo Joaquim de Castro.
 529. 158. Seraphim, filho de João Rodrigues da Costa.
 531. 113. Sylvio, filho de Herbert Romero.
 532. 49. Sylvio, filho de Josepha Cardoso de Jesus.
 535. 122. Thomires Martins.
 549. 194. Waldemar, filho de Francisco Dutra da Silva.
 537. 141. Uydão, filho de José Marciano da Fonseca.
 553. 15. Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Junior.
 555. 134. Waldemar de Oliveira.
 557. 73. Waldemiro, filho de Abilio Dias.
 558. 51. Waldemiro, filho de Alonso Antonio Flores.
 561. 48. Waldemiro, filho de Godofredo Barbosa de Carvalho.
 562. 182. Waldemiro, filho de José Raphael dos Santos.
 563. 81. Waldemiro da Silva.
 566. 162. Waldyr, filho de Manoel Ignacio da Silva.
 567. 54. Waldyr da Costa Ferreira.

568. 75. Waldyr Kraus.
 571. 50. Walter, filho de Alfredo Marques Noronha.
 572. 97. Walter, filho de Benjamin Iglezias Vizoso.
 577. 5. Wilson Lopes Portella.
 579. 171. Zacharias, filho de Antonio Pereira da Silva.

Classe de 1914

2. 601. Adahir, filho de José Pinto do Couto.
 4. 590. Alair, filho de Altino Soares Cordero.
 10. 591. Alfredo Garcia.
 15. 530. Alvaro, filho de Edylio de Souza Coelho.
 16. 613. Alvaro, filho de José Borges Pereira.
 22. 323. Antenor, filho de Juvenal Joaquim dos Santos.
 27. 632. Antonio Baptista.
 28. 589. Antonio de Araujo.
 32. 593. Arlindo, filho de João de Paiva Brito.
 33. 603. Armando Juncal.
 35. 625. Ary, filho de Augusto Lopes Pereira.
 38. 633. Ataíde de Castro.
 41. 596. Aurelio Guimarães Castro.
 42. 583. Benedicto Victorino Pereira.
 46. 600. Carlos Lopes.
 50. 584. Darcilio, filho de José Manoel de Araujo Lima.
 51. 581. Delmiro, filho de Balbino Rodrigues Damasceno.
 52. 593. Delphino Cunha.
 55. 624. Djalma, filho de Joaquim Felix Salvador.
 59. 628. Elysio Barbosa.
 61. 615. Euclides, filho de Casemiro Lucas.
 62. 609. Eugenio, filho de Edith Freire de Aguiar.
 65. 636. Francisco, filho de Augusto Gaiani.
 66. 607. Francisco, filho de Martinho Augusto Pereira.
 79. 621. João, filho de Antonio Jacomo.
 80. 634. João, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
 81. 618. João David.
 85. 580. João Justiniano Machado.
 87. 623. Joel, filho de José Domingos da Trindade.
 90. 594. Jorge, filho de Lupicino Monteiro Chaves.
 91. 612. José, filho de Alvaro José Lopes.
 92. 614. José, filho de Antonio Francisco de Mendonça.
 93. 630. José, filho de Deolinda Domingas de Oliveira.
 94. 616. José, filho de Felipe Camillo Cesar.
 95. 620. José, filho de Joaquim Brazillino Freire.
 104. 588. Juracyr, filho de Miguel Nigro.
 105. 619. Leonel, filho de Adelia Maria da Conceição.
 108. 627. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ignacio.
 109. 604. Manoel Domingos Sant'Anna.
 110. 631. Mario, filho de Zulmira Galdina de Menezes.
 113. 599. Moacyr da Costa Leite.
 115. 592. Myrthon, filho de Claudionor Manso.
 121. 617. Gany Gessy Pereira.
 127. 607. Oswaldo, filho de Pedro José Pimenta.
 129. 635. Oswaldo Francisco.
 131. 595. Paulo, filho de José de Siqueira Filgueiras.
 137. 608. Samuel, filho de Samuel Carvalho de Oliveira.
 138. 606. Sebastião, filho de Antonio Maria.
 139. 605. Sebastião, filho de Antonio Motta Bastos.
 140. 585. Sebastião, filho de João Gancio de Oliveira.
 147. 610. Sylvio, filho de Antonio Novêa.
 148. 587. Terencio Anacleto Doran.
 149. 597. Vantol, filho de Luiz Epiaes dos Santos.
 150. 582. Waldemar, filho de Carlos Alberto Veiga.
 151. 611. Waldemar de Oliveira.
 153. 626. Wenceslau, filho de Amancio Moreira da Rocha.
 154. 629. Wilson, filho de Josepha Ribeiro.

Classe de 1913

3. 735. Alcionario Pereira.
 4. 736. Alvaro Mourão de Oliveira.
 5. 732. Antonio da Silva Barbosa Junior.
 3. 728. Dirceu Silverio Antunes.
 15. 727. Eufrasio Lima.
 17. 733. Francisco Soares Netto.
 17-b 737. Gerson Monteiro dos Santos.
 18. 734. Herber Januario Carneiro.
 19. 730. Henrique M. Monteiro.
 21. 738. Jair da Silva.
 21. 736. José Marques de Pinho.
 22. 731. Manoel Marinho Moreira.
 37. 729. Odilio Ferreira Brandão.
 Capital Federal, 27 de agosto de 1936. — *Cyrillo de Oliveira*, presidente. — *Anacleto Pinto de Oliveira*, 2º tenente, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

7º DISTRICTO — 3ª ZONA

Rua Pedro Americo n. 1

O 3º tenente Octavio Salles, delegado da Junta de Alistamento Militar do 7º Districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 7 de setembro do anno de 1935, nesta capital, e na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os numeros de 1 a 352 da classe de 1915, de 905 a 985 da classe de 1914, e os de 1.117 a 1.138, da classe de 1913, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar do dia 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1 (Quartel General) Praça da Republica, e, aos numeros de 353 a 625 da classe de 1915, de 986 a 1.050 da classe de 1914 e de 1.139 a 1.155 da classe de 1913, exceptuados as isentos, e que constituem o contingente suplementar (2ª chamada) que ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da 1ª chamada sendo nessa hypothese affixado o respectivo edital na sede desta junta e publicação no *Diario Official* de novembro, a partir do dia 7.

Os do contingente da 1ª chamada, acima enumerados que não se apresentarem até a data acima alludida, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para obter os meios de transporte deverão se dirigir os sorteados, ao presidente da junta mais proxima, de sua residencia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado no "Diario Official".

Capital Federal, 17 de agosto de 1936. — 2º tenente Octavio Salles, delegado.

Primeira chamada

Classe de 1915

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º B. C., com sede na Praia Vermelha:

Abel, Nunes, filho de Maria Rosa dos Santos.

Abilio, filho de Albano Lopes.

Abilio, filho de Manoel Joaquim Rodrigues.

Abilio, filho de Abilio de Mattos.

Abulercou, filho de Maria Perez.

Adão, filho de Julieta Maria da Conceição.

Adelino, filho de Angelina de Araujo.

Adelino Cesar, filho de America Maria Faustina.

Adhemar, filho de Angelina Rosa.

Adhemar, filho de Eduardo José da Motta.

Affonso Henrique Cardoso, filho de Elvira Alcantara.

Aginaldo de Souza, filho de Rosa Gertrudes de Souza.

Alberto, filho de João Correia Chaves.

Alberto, filho de Maria Jacintha de Albuquerque.

Alberto, filho de Amaro José da Cruz.

Albino, filho de José da Costa Pontes.

Albino, filho de Francisco Mattos.

Albino, filho de Manoel Antonio dos Reis Pires.

Alcides, filho de Benedicta Rodrigues.

Alcides, filho de Maria da Gloria.

Alcides, filho de Maria Maxima da Conceição.

Alecy, filho de Feliciano Candido Fraga.

Alderico, filho de Adolpho Thiers.

Alfasio Oriques Caputi, filho de Sebastião Souza Oriques.

Alfredo G. Marinho, filho de Albertino G. Marinho.

Alfredo, matriculado na Casa dos Expostos sob n. 44.438.

Alfredo, filho de Virgilio de Jesus.

Aloysio, filho de Marcellina de Andrade.

Altamir, filho de João Mendes de Freitas.

Alvaro, filho de Florisbella da Silva.

Alvaro, filho de Frederico Antonio de Carvalho.

Alvaro, filho de Apparicio Manhães.

Alvaro, filho de Balthazar Rodrigues.

Alvaro, filho de Joaquim Amaral.

Alvaro, filho de Joaquim Moreira.

Alvaro, filho de José Ferreira Pinto.

Alvaro, filho de Maria da Conceição.

Americo, filho de Francisco dos Santos.

Angelino, filho de Euclides Alves.

Angelino, matriculado na Casa dos Expostos sob n. 44.408.

Annibal de Oliveira Pinto, filho de Antonio de Oliveira Pinto.

Annibal, filho de Dalphina Maria de Oliveira.

Antonio, filho de Anna Rosa de Souza.

Antonio, filho de Francisco Pereira de Carvalho.

Antonio, filho de Irene dos Santos.

Antonio, filho de Manoel Alexandre.

Antonio, filho de Maria Rita Sacratio.

Antonio, filho de Alcina Teixeira.

Antonio, filho de Antonio Joaquim Salvador Ferreira.

Antonio, filho de Antonio Teixeira Junior.

Antonio, filho de Carminda do Espirito Santo.

Antonio, filho de Domingos de Oliveira.

Antonio, filho de Francisco Virgilio da Rocha Garcia.

Antonio, filho de Joaquim Lourenço Cardoso.

Antonio, filho de Marieta de Castro.

Antonio, filho de Petronilha Monteiro Soares.

Antonio, filho de Secundino Dominico.

Antonio Souto Gonçalves, filho de Valentim Souto.

Antonio Vicente, filho de Maria do Nascimento.

Aracyr, filho de Maria Cerqueira.

Argeu, filho de João Climaco Barreto.

Arlindo, filho de Sara Maria Rodrigues.

Armando, filho de Laurentino José Correia.

Armando, filho de Sebastião da Conceição Pereira.

Armando, filho de Lydia dos Santos.

Armando, filho de Luiz Herné.

Armando, filho de Avelino Alves Ramos.

Armando, filho de Virgilio Souza-Martins.

Arnaldo, filho de Horacio Augusto-Ferreira.

Arnaldo, filho de João Machado.

Arnaldo, filho de Raphael Novace de Souza.

Arthur, filho de Arthur Neves.

Arthur, filho de Francisco Arantes Mattos.

Arthur, filho de Fellesmina Maria do Nascimento.

Ary, filho de Hercilia Constancia de Oliveira.

Augusto, filho de Augusto Gonçalves Torres.

Augusto, filho de Delphina Rosa Gonçalves.

Augusto, filho de José Ferreira.

Aureo, filho de Dolores da Costa.

Ayrton, filho de Emiglio Serôa de Motta.

Benedicto Priselle, filho de Salvador Priselli.

Benjamim, filho de João Machado.

Bernardo, filho de Antonio Augusto Martins.

Bernardo, filho de Bernardino Rodrigues.

Bernardo, Maria Dulce de Andrade.

Carlos, filho de Tito Valverde de Mitrada.

Carlos, filho de Francisco José de Oliveira.

Carlos, filho de Manoel Deodato.

Carlos Eugenio, filho de Eugenio Gracie Catta Pretta.

Celio, filho de Severino Alves Gonçalves.

Cesar, filho de Alzira de Oliveira.

Sesar, filho de Corina Céu.

Cesar, filho de Maria Antonia.

Claudionor José Mattozo, filho de Odilon José Mattozo.

Claudionor, filho de Elvira Cardoso Teixeira.

Clemente, filho de Francisco Mandes.

Clemente, filho de Maria Assumpção.

Cosme, filho de Alzira Rodrigues da Costa.

Custodio, filho de Antonio de Souza Flores.

Damião, matriculado na Casa dos Expostos sob n. 44.411.

Danilo José Vianna, filho de Dario Felinto Vianna.

Dante, filho de Estella Lamarque.

David, filho de Luiz Pereira da Silva.

Deolindo, filho de Candida Augusta Pinto.

Dionysio, filho de Carolina de Oliveira.

Dirceu, filho de Mercedes Madina.

Djalma, filho de Modsto Telles Martins.

Djalma — Ernesto Crissiuma Filho.
 Edgard, filho de Maria Nosso.
 Edgard, filho de Francisco Gomes Ta-
 res.
 Edgard, filho de Apparicio Martins
 Pereira.
 Eduardo, David Gold.
 Eduardo, filho de Armando Machado.
 Elias, filho de Ernesto Ferreira da
 Feiga.
 Ernani, filho de Evaristo Louzas La-
 nas.
 Ernani, filho de Armando Borgeth.
 Ernani, filho de João Coppao.
 Ernani, filho de José Pereira Cardoso.
 Ernesto Machado, filho de Carlos Ma-
 chado.
 Euclides Antonio Ferreira, filho de
 Joaquim Antonio Ferreira.
 Euclides Pinheiro, filho de Maria da
 Conceição.
 Euripedes, filho de Cassiano Martins
 Delgado.
 Evaristo, filho de Julia Ferreira da
 Cunha.
 Felix, filho de Felesmino Vasquez
 Quintas.
 Fernandino, filho de Alfredo Fernan-
 des Marques.
 Fernando, filho de Antonio Marques.
 Fernando, filho de Hermelinda Maria
 Arminda.
 Fernando, filho de Maria de Moraes.
 Floriano, filho de Joaquim Antonio da
 Silva.
 Fortunato, filho de Joaquim Aquino
 Ribeiro.
 Francisco, filho de Izabel dos Santos.
 Francisco, filho de Antonio Affonso
 Mathews.
 Francisco, filho de Aquilino Sampaio.
 Francisco Ignacio, filho de Alberto de
 Campos Goulart.
 Francisco de Paula Souza, filho de
 José Bernardino Souza Sobrinho.
 Geraldo, filho de Manoel Tiberio de
 Maria.
 Gerson, filho de Maria José.
 Gil, filho de Abilio Cunha.
 Glasdouvina, filho de João Alves.
 Guido Pellerini, filho de Amelia Vieira.
 Guilherme, filho de Lauro Guilherme
 Pereira.
 Guilherme, filho de Manoel Barata.
 Guilherme, matriculado na Casa dos
 Expostos sob n. 44.399.
 Gumercindo, filho de Manoel Sotero.
 Haroldo, filho de Dario da Silva Fer-
 reira.
 Haroldo, filho de Edgard Godofredo de
 Souza da Silveira.
 Haroldo, filho de Maria Isabel Bar-
 bosa.
 Helio, filho de João Salvador Santos.
 Henrique, filho de Mario Tavares Fer-
 reira.
 Henrique, filho de Justino Antonio da
 Silva.
 Henrique, filho de Maria da Conceição.
 Henrique Pedro, filho de Raul David de
 Souza.
 Herve, filho de Helena Lambert.
 Hilton Butierres Leivas, filho de An-
 thero Butierres Leivas.
 Homero de Souza, filho de Raymundo
 Alexandre de Souza.
 Horacio, filho de Rita dos Santos.
 Ignacio, filho de Alfredo Teixeira da
 Silva.
 Ignacio, filho de Ignacio Rodrigues
 Martins.

Isaias, filho de Eduardo José Gomes.
 Jacob, filho de Isabel Fernandes Pe-
 reira.
 Jayme, filho de Leonidio Gomes da
 Costa.
 Jayme, filho de Joaquin Rodrigues de
 Souza.
 Jayme Lauro, filho de Jayme Luiz
 Smith de Vasconcellos.
 João, filho de Maria Rosa de Figuei-
 redo.
 João, filho de Luiz Lapera.
 João, filho de Esmeralda dos Anjos.
 João, filho de Francisco Machado Vi-
 ctoria.
 João, filho de Guilhermina do Carmo.
 João, filho de João José Poutoura.
 João, filho de José Orneli.
 João, filho de Maria José.
 João Manoel, filho de João Manoel dos
 Passos.
 João Moreira da Costa, filho de José
 Moreira da Costa.
 Joznicú, filho de Maria José de Souza.
 Joffre, filho de Maria José de Souza.
 John Eduard Clarkson, filho de Walter
 Eduard Clarkson.
 Jonas Bento Machado, filho de Hosa
 Hadrich.
 Jonas, filho de Alice Pereira Rodri-
 gues.
 Jorge, filho de João Neri.
 Jorge, filho de Albertina Motta e Silva.
 Jorge, filho de Maria Brazuna.
 José, filho de Augusto de Oliveira
 Fontes.
 José, filho de José Luiz.
 José, matriculado na Casa dos Expostos
 sob n. 44.465.
 José, filho de Antonio dos Santos Reis.
 José, filho de Antonio Valerio Moraes.
 José, filho de Christina de Queiroz.
 José, filho de Conceição de Jesus.
 José, filho de Felicia Lauriana de
 Britto.
 José, filho de Guilherme Moreira.
 José, filho de Joaquim Pinho e Silva.
 José, filho de José de Azevedo Garva-
 lho Junior.
 José, filho de José Pinho da Gama.
 José, filho de Josepha Gonçalves da
 Costa.
 José, filho de Manoel Dias Fernandes
 Pereira.
 José, filho de Maria Antonia.
 José, filho de Rosa da Costa.
 José Antonio, filho de Nicolau Infantil.
 José Augusto, filho de Domingos Au-
 gusto Lazaro.
 José Emiliano Rodrigues, filho de Ma-
 ria Candida.
 José Luiz, filho de Maria da Conceição.
 Joselino, filho de João Felippe.
 Julio, filho de Manoel Ferreira Fidalgo.
 Jurandy, filho de Amelia Maria da
 Costa.
 Kleper, filho de Risoleta do Espirito
 Santo.
 Leão Abreu, filho de Eliezer Abreu.
 Léo, filho de Francisco Tavares
 Penna.
 Lucian, filho de George Francfort.
 Luigi, filho de Maria Rassineto.
 Luiz, filho de Estellos Assis.
 Luiz dos Santos, filho de Manoel Luis
 dos Santos.
 Luiz, filho de Arminda Lourenço.
 Luiz, filho de Astro Martine da Sil-
 va.
 Luiz, filho de Juxita Augusta dos
 Santos.

Luiz, filho de Leonor Guimarães.
 Luiz, filho de Manoel Cabral.
 Luiz, filho de Marianna da Assum-
 pção.
 Luiz Pereira da Silva, filho de Zulmi-
 ra Pereira da Silva.
 Manoel, filho de José da Rocha.
 Manoel, filho de Joaquim Gonçalves
 de Oliveira.
 Manoel, filho de Iris Dias.
 Manoel, filho de Palmyra de Olivei-
 ra Santos.
 Manoel, filho de Antonia Costa.
 Manoel, filho de Francisco Ferreira
 dos Reis.
 Manoel, filho de Helena Mattos dos
 Santos.
 Manoel, filho de Manoel Teixeira da
 Fonseca.
 Manoel, filho de Maria Bernardina.
 Manoel Gregorio, filho de Manoel
 José.
 Manoel Guilherme, filho de Eulalia
 Maria.
 Manoel, filho de Secondo Castaldi.
 Marcilio Alves de Souza, filho de Os-
 car de Souza.
 Mario, filho de José Valentim dos
 Santos Junior.
 Mario, filho de Francisco Antonio
 Malta.
 Mario, filho de Alice Ferreira Mar-
 ques.
 Mario, filho de Domingos Serna Ro-
 sendo.
 Mario, filho de Eduardo Adolpho
 Reis.
 Mario, filho de Mario da Silva Fer-
 nandes.
 Martinho, matriculado na Casa dos
 Expostos sob n. 44.397.
 Mauricio, filho de Gonçalo do Rego
 Monteiro.
 Miguel, filho de Miguel dos Santos
 Marques.
 Miguel Correia, matriculado na Casa
 dos Expostos sob n. 44.398.
 Milton de Oliveira, filho de Maria
 José de Oliveira.
 Moacyr, filho de Julieta Maria da
 Silva.
 Moacyr, filho de Rosa Torres.
 Nathaniel Domingos da Silva, filho
 de João Domingos da Silva.
 Nelson, filho de Albertina da Silva.
 Nelson Fernandes Salles, filho de Anto-
 nio Salles.
 Nelson, filho de Antonio Villela.
 Nelson, filho de Augusto da Rocha.
 Nelson, filho de Juventina Soares de
 Souza.
 Nelson, filho de Mafalda de Souza.
 Nelson, filho de Ramiro da Costa.
 Nelson, filho de Maria Ferreira da
 Cruz.
 Nery, filho de Augusto Francisco da
 Cruz.
 Newton, filho de Maria José.
 Nicanor, filho de Henrique Luiz Jean
 Jacques.
 Noel, filho de Clara de Oliveira Costa.
 Nyelson, filho de Manoel Felix da
 Silva.
 Octacilio, filho de Leonor Maria da
 Conceição.
 Octavio, filho de José Pestana de
 Aguiar.
 Octavio, filho de Marianna Gonçalves
 de Souza.

Octavio, filho de Manoel Bento Pinto.
 Olivio, filho de José da Silva Martins.
 Omar, filho de Ermelinda Maria da Silva.
 Orlando, filho de Ilídio Cardoso.
 Orlando, filho de Andrade.
 Oscar, filho de Francisco Lopes da Fonseca.
 Osoar, matriculado na Casa dos Expostos, sob n. 44.417.
 Oscar, filho de João dos Santos.
 Oscar, filho de Maria das Dores.
 Osmar, filho de José Palermo.
 Oswaldo, filho de Alberto José da Araujo.
 Oswaldo, filho de Alfredo Dutra de Andrade.
 Oswaldo, filho de João Baptista de Macedo Guimarães.
 Oswaldo, filho de José Corbalho Garcia.
 Oswaldo, filho de Maria Antonia.
 Oswaldo José, filho de Lycurgo de Castro Santos.
 Oswaldo, filho de Paulina Santos.
 Oswaldo, filho de Joaquim Antonio de Azevedo.
 Oswaldo dos Santos, filho de Joanna dos Santos.
 Paulo, filho de Carmozina dos Santos.
 Paulo, filho de Paulo Francisco Pereira Dias.
 Paulo, filho de Benedicto Nogueira da Silva.
 Pedro, filho de Zeferino dos Santos.
 Raul, filho de Maria das Neves.
 Raul, filho de Pedro Guimarães.
 Raymond Eward, filho de Aureliana Eward.
 Renaldo, filho de Emygdio José Gonçalves.
 Renato, filho de Antonio Maciel.
 Renato, filho de Manoel Gomes Machado Junior.
 Renato, filho de Joaquim Dias Augusto.
 Reynaldo, filho de Ernesto dos Santos.
 Risen, filho de Mindel Brurbreno.
 Roberto, filho de Abilia Maria de Oliveira.
 Roberto, filho de Joaquim Figueiredo.
 Rodolpho Settimio, filho de Zanola Erminia.
 Rogerio, filho de Rogerio Fraga da Cunha.
 Rolando, filho de José Fernandes de Souza.
 Rosendo, filho de Carolina Maria.
 Ruben, filho de Waldemar da Silva Leite.
 Rubens, filho de Leopoldina Soares.
 Rubens, filho de Antonio Francisco de Oliveira Rocha.
 Rubens, filho de Argeu Barbosa Almeida.
 Ruy, filho de Herculano Ferreira Trindade.
 Ruy de Assumpção, filho de Galdino Coutinho.
 Sabino, filho de Romeu Caccavo.
 Sebastião, filho de Manoel Bezerra.
 Sebastião, filho de Manoel Machado.
 Serafim, filho de Francisco José Dias.
 Severo, filho de Severo Barril.
 Silvino, filho de José dos Santos Sebastião.
 Simeão, filho de José Arruda da Silva.
 Sylvio, filho de Avelino Alves da Silva.

Sylvio, filho de Antonio Marinho da Cruz.
 Sylvio, filho de Odette Maria da Silva.
 Theodoro Ribeiro, filho de Odorico Ribeiro.
 Umberto de Italo Giovani, filho de Estanislau Tenore.
 Vicente Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues.
 Victor, matriculado na Casa dos Expostos sob n. 44.418.
 Waldehir, filho de Jeronymo João de Oliveira.
 Waldemar, filho de Angelina Maria do Carmo.
 Waldemar, filho de Henrique Moura.
 Waldemar, filho de João Machado.
 Waldemar, filho de José Peixoto da Costa.
 Waldemar, filho de Mario Ferreira da Conceição.
 Waldemar, filho de Mosseis Correia Lopes.
 Waldemar, filho de Oscar Cyrillo Ribeiro.
 Waldemar, filho de Thereza da Cunha Castrião.
 Waldemar de David, filho de Manoel David.
 Waldemar, filho de Iracema Tavares.
 Waldemiro, filho de Manoel Cardoso Tosta.
 Waldemiro, filho de Cesar Augusto Pinheiro.
 Walter, filho de Adelia Mallet.
 Warther André, filho de Julien Blockins.
 Wilson, filho de Vivaldi Leite Ribeiro.
 Zilute, filho de Antonio Goulart.
 Zné, filho de Emphrasia Rocha.

Classe de 1914

Affonso, filho de Antonia Rosa da Silva.
 Alcindo, filho de Fulgencio Augusto da Silva Guimarães.
 Aldovando Guimarães, filho de Antonio Henrique Guimarães.
 Alfredo, filho de Firmino Ezechiel.
 Alfredo, filho de Maria dos Santos.
 Antonio Coutinho de Amorim, filho de Manoel Coutinho de Amorim.
 Antonio, filho de Firmina Ignez Santiago.
 Antonio, filho de José Gomes de Carvalho.
 Antonio, filho de José Mendes de Almeida.
 Antonio Barroso, filho de Antonio Caseniro Barroso.
 Annibal, filho de Maria Magdalena da Conceição.
 Arnaldo, filho de Natalino de Souza.
 Allita Rodrigues de Novaes, filho de João Paiva de Novaes.
 Aurelio, matriculado na Casa dos Expostos, sob n. 44.371.
 Augusto, matriculado na Casa dos Expostos, sob n. 44.375.
 Carlos Octavio Fléna Ribeiro, filho de José Fléna Ribeiro.
 Daniel, matriculado na Casa dos Expostos, sob n. 44.421.
 Dilberto, filho de Hilária Duarte.
 Djakaa Aamar, filho de Antonio Rocha.
 Djakma, filho de Aracy Cordeiro.
 Eduardo, filho de João Moura da Silva.

Eric Carwood Robinson, filho de Carwood Lewis Robinson.
 Francisco Nigre, filho de Nicolau Nigre.
 Francisco, filho de Belmiro Estevas.
 Francisco, filho de Salustiana da Silva.
 Francisco Antonio, filho de Maria da Luz.
 Gezer, filho de Maria Rosa.
 Haroldo, filho de Alberto da Silva Campos.
 Helladio, filho de Eduardo Resi da Gama Cerqueira.
 Henrique, matriculado na Casa dos Expostos, sob n. 44.375.
 Henrique, filho de Alcídia Joaquina de Souza.
 Herculano Joaquim de Moraes, filho de José Joaquim de Moraes.
 Hugo, filho de Cornelio Sebastião da Motta.
 Idalino Ernesto de Araujo, filho de Brazilina Maria da Conceição.
 Irineu Carneiro Campello, filho de Antonio Carneiro Campello.
 Jayrre, matriculado na Casa dos Expostos, sob n. 44.383.
 Jaynie, filho de Ida da Conceição Guimarães.
 João Simões, filho de Vicente Simões.
 João Camilo Gervasio, filho de Theophilo Felipe Candido.
 João, filho de João Skona.
 João, filho de João Skona.
 João, filho de Manoel Nunes.
 João da Silva, amatriculado na Casa dos Expostos, sob n. 44.396.
 Joaquim, filho de Felicidade Maria da Conceição.
 José, filho de José dos Anjos Rodrigues.
 José, filho de José Manoel de Santa Anna.
 José, filho de Luiz Mathias.
 José, filho de Manoel Martins de Mello.
 José Maria Sant'Anna, filho de Antenor Sant'Anna da Silva.
 Laerte, filho de Laurinda da Silva.
 Lionel Shienne, filho de Theodorico Augusto Luiz Shienne.
 Luiz, matriculado na Casa dos Expostos, sob n. 44.371.
 Manoel, filho de Aurora Pereira do Nascimento.
 Manoel, filho de Irene Lousada.
 Mario, filho de Maria Luiza de Tavares.
 Mario, filho de Ernani Freitas.
 Mario, filho de Maria Luiza de Tavares.
 Maximino, filho de Antonio Mariano de Carvalho.
 Miguel, matriculado na Casa dos Expostos sob n. 44.394.
 Moacyr Nunes, filho de Man Eengelmann.
 Ney, filho de Maria Izabel Brochado.
 Norberto, filho de Rosa de Mello.
 Orlando, filho de Maria Souza de Oliveira.
 Oswaldo Vieira Ramalho, filho de Maria Barbosa Ramalho.
 Paulo Mendes Lisboa, filho de Ernesto Augusto de Amorim Lisboa.
 Paulo, filho de Orlando Cordeiro d'Avilla.
 Paulo, filho de Theotônio Manoel Pereira.
 Percy Wilson, matriculado na Casa dos Expostos sob n. 44.382.

Reynaldo Alves Bonoso, filho de Francisco Alves Bonoso.

Rubem Venancio, filho de Rubem de Oliveira Venancio.

Rubem Conceição Ferreira, filiação ignorada.

Rubem, filho de Palmyra Clara de Jesus.

Rubens, filho de Manoel Vieira.

Vicente, filho de Maria Natalina da Silva.

Waldemar, filho de Carmen Pomar.

Waldemar Neves Cardoso, filho de Marcelino Antonio Cardoso.

Waldemiro, filho de Maximiano de Oliveira.

Waldier Cascarelli, filho de Antonio Cascarelli.

Walter, filho de Albertina Gomes.

Classe de 1913

Antonio Joaquim de A. Brito Pereira, filho de Vicente de Brito Pereira.

Bento Oliveira Caldas, filho de José Oliveira Caldas.

Carlos Lopes, filho de Francisco Lopes.

Delfim da Silva Filho, filho de Delphim da Silva Couto.

Durval da Costa, filho de Norberto da Costa.

Hermenicio de Souza, filho de Reginaldo de Souza.

Jayme Xavier da Silva, filho de Elvira Xavier da Silva.

João Borges Ferreira, filho de Luiz Borges.

João Tamborindeguy Fernandes, filho de Francisco Marques Fernandes.

João Freire de Lima, filho de José Freire de Lima.

Jorge Lopes de Souza, filho de José Lopes de Souza.

Jorge Souza Lima, filho de José Joaquim de Souza.

José Luiz Sobrinho, filho de Francisco Luiz Sobrinho.

José Pereira da Silva, filiação ignorada.

José Vieira Sampaio, filho de Rozendo Vieira Sampaio.

Julio Baptista Sucupira, filho de João Baptista Sucupira.

Manoel Alvarenga, filho de João José da Silva.

Oscar Valguereda Ribeiro Mello, filho de Marcelino Mello.

Roberto Satuga Fidalgo, filho de Francisco dos Santos Fidalgo.

Victor Corrêa Mello, filho de Luiz Corrêa de Mello.

Waldemar Machado, filho de Pedro Machado.

Walter de Andrade Chaves, filho de Francisco Pereira Chaves.

Os sorteados convocados pertencentes a classe de 1914, são designados para

Directoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA

Grupo V

Chamou-se a atenção dos interessados para o edital n. 13, publicado às paginas 19.536 a 19.538 do "Diario Official" n. 205, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936.
— Luiz Peres Moreira, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Fabrica de Cartuchos de Infantaria

ALMOXARIFADO

CONCURRENCIA PARA VENDA DE 2.500.000 CAPSULAS (ESPOLETAS) WINCHESTER N. 35, PARA CARTUCHOS DE CAÇA OU DE SPORT

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do senhor ministro da Guerra, o Almojarifado desta Fabrica recebera propostas para venda de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) capsulas (espoletas) Winchester n. 35, para cartuchos de caça ou sport, acondicionadas em caixetas de papelão com 100 capsulas ou espoletas, cujas amostras se acham neste Almojarifado a disposição dos interessados.

O pagamento será feito contra a entrega das referidas caixetas com as capsulas ou espoletas.

Os interessados deverão apresentar as suas propostas até o dia 28 do corrente, às 15 horas, em duas vias, sendo a 1ª sellada, de accordo com a lei, e em envelopes devidamente lacrados.

A abertura das propostas realizar-se-á no dia 29 também do corrente, às 10 horas.

Só serão acceitas as propostas dos negociantes que provarem com documentos, o seguinte:

a) ser negociante licenciado, devendo apresentar registro de contracto social ou da firma individual no Departamento Nacional da Industria e Commercio;

b) estatutos em original ou "Diario Official" em que se achem publicados com aprovação e registros, quando forem sociedades anonymas constituídas, de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) certidões negativas, dos ultimos annos, de quitações dos impostos sobre a renda e industrias e profissões;

d) licença da Prefeitura;

e) licença da Polícia para commerciar com armas e munições;

f) certidão do Ministerio do Trabalho (2/3 de empregados brasileiros).

O proponente preferido deverá depositar na Thesouraria desta Fabrica, a quantia de 2:000\$000 (dois contos de réis), para garantia da retirada das referidas espoletas, cuja importancia só será restituída ao interessado logo que o mesmo haja retirado toda a quantidade acima das mencionadas capsulas, prazo que não excederá de oito dias.

O deposito supra deverá ser feito immediatamente após a concorrência.

Realengo, 9 de setembro de 1936. — Antonio Fonseca Teixeira, 1º tenente, almoxarife.

Escola de Estado Maior

COMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO AO RANCHO DA ESCOLA, DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

De accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União e aviso numero 743, de 10 de dezembro de 1935,

e de ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho, faço publico, para o conhecimento dos interessados que, a partir desta data até às 11 horas do dia 12 do proximo mez, se acha aberta nesta Escola a inscripção para fornecimento dos artigos de consumo habitual constantes dos grupos mencionados neste edital.

I — A inscripção far-se-á mediante requerimento do interessado, devidamente sellado, ao Sr. presidente da Comissão de Rancho, devendo o negociante declarar o grupo ou grupos de artigos a cujo fornecimento pretende concorrer, bem como a sede de sua casa commercial.

Não serão acceitos, por forma alguma, requerimentos que não tragam a declaração, das firmas commerciaes, de inteira submissão ás exigencias do Codigo de Contabilidade, Jurisprudencia Administrativa e condições deste edital, bem como as que forem apresentadas depois do prazo da entrega.

II — Os proponentes devem fazer acompanhar os requerimentos pedindo inscripção, dos documentos, em original ou certidão que provem:

1º — Haver pago, nas épocas devidas, os impostos federaes e municipaes:

a) Imposto de industrias e profissões (certidão negativa passada pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional);

b) — Imposto de renda relativo ao exercicio de 1935 ou certidão negativa passada pela respectiva delegacia;

c) — Imposto de consumo;

d) — Licença da Prefeitura, relativa ao ramo de negocio do artigo que pretende fornecer.

2º — Certidão do Ministerio do Trabalho, provando que a firma dispõe de 2/3 de empregados brasileiros.

3º — Ser negociante matriculado, constituindo prova:

a) — Contracto social em original ou certidão passada por tabellião ou pelo Departamento Nacional de Industrias e Commercio do Ministerio do Trabalho, quando fôr firma collectiva;

b) — Declarações do Departamento Nacional de Industrias e Commercio do Ministerio do Trabalho, quando fôr firma individual;

c) — Estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma.

4º — Estar legalmente autorizada a funcionar no Brasil, quando fôr firma estrangeira ("Diario Official" que publicou o decreto).

5º — Ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

As firmas com representação exclusiva apresentarão os documentos comprobatorios desta qualidade e inscrever-se-ão na forma do presente edital.

A taes firmas é lícito entregarem immediatamente a proposta para o fornecimento, independentemente dos prazos estabelecidos, uma vez que apresentem catalogos, documentos ou guias de factura, com os respectivos preços.

III — Após o julgamento de idoneidade, os negociantes julgados idoneas,

Serão mandados inscrever por despacho do Sr. presidente da Comissão de Rancho da Escola. Após este acto, todos os documentos que fizerem prova de idoneidade, serão restituídos aos interessados, a requerimento delles. As inscrições serão registradas em livro a isso especialmente destinado.

IV — Os negociantes inscriptos deverão entregar as suas propostas no dia 11 de setembro, ás 11 horas, ao senhor presidente da Comissão de Rancho, sendo, nesta occasião, as mesmas abertas e lidas em presença dos que comparecerem á sessão, correndo á revelia as dos que não estiverem presentes ao acto. Os negociantes presentes á sessão, rubricarão folha a folha, em presença do senhor presidente da Comissão de Rancho, as propostas que lhes interessarem, sendo as suas rubricas autenticadas com a do presidente da mesma Comissão. Depois de feita a apuração, será publicado no "Diário Official" o quadro comparativo do resultado da concorrência, com menção das firmas ás que forem adjudicados os fornecimentos.

V — Na organização das propostas, que devem ser entregues em envelopes fechados e lacrados com a designação do nome da firma e do grupo de inscrição, é indispensavel:

- a) serem escriptas á machina, em papel da casa commercial, não excedendo a folha de 0m,22 x 0m,33;
- b) serem feitas separadamente, para cada grupo e em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha federal de 2\$000 e o respectivo sello da Educação e Saude, por folha ou fracção de folha, e ambas datadas e assinaladas;
- c) não conterem emendas, rasuras, entrelinhas ou outros quaisquer defeitos que possam trazer duvidas;
- d) mencionarem os artigos, rigorosamente, na ordem numerica em que estão relacionados, com a mesma nomenclatura, declarando, para cada um, em moeda nacional, o preço por extenso e em algarismos.

VI — Não serão tomadas em consideração:

- a) propostas de artigos offerecidos á venda, cujos preços excedem de 10% aos dos preços correntes na praça;
- b) propostas que conttenham quaisquer offerecimentos não previstos neste edital ou que mencionem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Aos concorrentes é lícito reclamarem contra a inclusão ou exclusão de quaisquer concorrentes na lista de idoneidade, mediante provas dos factos que allegarem.

VII — O fornecimento de qualquer artigo, caberá ao proponente que houver offerecido menor preço, nas condições da alínea a do art. VI, deste edital, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto, recusar-se de satisfazer as encomendas feitas, sob pena de ser o seu nome ou firma excluído incontinentemente do registro de inscrição, e de correr por sua conta a diferença. No caso de igualdade de condições terão sempre a preferéncia os proponentes nacionaes. (Art. 53 do Código de Contabilidade da União e art. 742 do respectivo regula-

mento). No caso de absoluta igualdade de condições, entre duas propostas e os respectivos proponentes, proceder-se-á a uma nova concorrência, que versará sobre o maior abatimento, que cada um fizer sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer, porém, fazer abatimento, recorrer-se-á ao sortelo para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação (art. 756 do Regulamento de Contabilidade Publica).

VIII — As despesas provenientes da entrega de artigos fornecidos e da retirada dos que forem rejeitados, correrão á conta dos fornecedores.

IX — Para as aquisições de artigos que não tiverem sido relacionados nos grupos constantes deste edital, será feita a especulação de preços dentre as casas commerciaes do genero a que elles pertencerem (art. 145 do Regulamento do Serviço de Fundos do Exercito). Os referidos preços serão accetitos se satisfizerem as exigencias da alínea a do art. VI deste edital.

X — Si os preços accetitos tiverem sido apresentados por negociantes não inscriptos na Escola, poderão estes serem mandados inscrever, si lhes convier, por despacho do senhor presidente da Comissão de Rancho, vigorando a mesma inscrição pelo prazo referido no artigo XII.

XI — O negociante cuja proposta de fornecimentos for preferida, será notificado da importancia a cautionar, dentro de 48 horas, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos (caução de fornecimento), caução que só poderá ser restituída depois de totalmente extintos aquelles compromissos.

Esta caução será de quinhentos mil réis (500\$000) para cada grupo de fornecimento.

XII — Os preços vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogada até o fim do anno financeiro, observando-se o disposto no artigo 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica ("Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectuadas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação"). A administração da Escola, cabe igualmente o direito de, findo o prazo de quatro mezes, notificar ao fornecedor de qualquer artigo o seu proposito de extinguir a sua obrigação, por ser contraria aos interesses.

XIII — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras, tipo e modelos existentes no almoxarifado onde poderão ser examinados pelos interessados. Serão recusados todos os artigos que não guardarem perfeita uniformidade com os referidos padrões e bem assim os que não estiverem em condições de ser recebidos por defeito ou má qualidade.

XIV — Os artigos serão entregues á Escola, dentro dos prazos estipulados pela Administração. No caso de falta de fornecimento ou substituição originada pela recusa de qualquer artigo, dentro do prazo estipulado, será feita a aquisição na praça, por conta do negociante, se assim o entender a administração da Escola.

la, deduzindo-se a despesa da caução de que trata o artigo XI. Qualquer desconto na caução, importa para o negociante, na obrigação de completal-a dentro de quatro dias.

XV — Os artigos rejeitados deverão ser retirados da Escola dentro do prazo fixado pela Administração sob pena de proceder-se á sua inutilização, sem que por isto o negociante tenha direito a qualquer indemnização.

XVI — Ao negociante cabe ponderar á Administração da Escola sobre a exiguidade do prazo que lhe foi dado para a entrega de qualquer artigo e julgada procedente a allegação, de accordo com as circumstancias do momento, será mandado modificar aquelle prazo.

XVII — Feito o fornecimento o negociante apresentará a respectiva conta, em duas vias, acompanhadas dos pedidos e das duplicatas até o 5º dia útil de cada mez. Será notificado do dia e hora em que deverá comparecer á Escola para o pagamento da importancia que lhe é devida.

XVIII — A Escola se reserva o direito de adquirir nos estabelecimentos federaes e municipaes, artigos desta concorrência, se assim julgar conveniente aos seus interesses. Reserva-se ainda o direito de annullar a concorrência e bem assim só adquirir os artigos que julgar convenientes e nas quantidades necessarias á manutenção dos serviços.

XIX — O negociante que, dentro do prazo estipulado, não, entrar como os artigos pedidos, ou deixar de substituir os rejeitados soffrerá, salvo no caso de força maior devidamente comprovado, uma multa correspondente a 10 por cento sobre o valor total do fornecimento em falta. No caso de reincidência, a multa será de 20 por cento. As importancias das multas serão descontadas das cauções. A declaração de inidoneidade regula-se pelas disposições do paragraho 2º do artigo 741 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Os interessados poderão obter informações na Escola nos dias uteis, das 7 ás 11 horas, com o 1º tenente José Salles, secretario da Comissão de Rancho.

Escola de Estado Maior, Andarahy, em 10 de setembro de 1936. — José Salles, 1º tenente, secretario da Comissão de Rancho.

Relação dos artigos a serem fornecidos:

Grupo I — Generos alimenticios

- Assucar refinado de 1ª qualidade — kilo;
- Assucar refinado "Brasil" — kilo;
- Assucar "Perola" em tabletes — kilo;
- Arroz agulha de 1ª — kilo;
- Arroz Iguape — kilo;
- Arroz especial brilhante de 1ª — kilo;
- Alhos nacionaes — kilo;
- Alhos estrangeiros — kilo;
- Bacalhau especial — kilo;
- Banha do Porto Alegre — kilo;
- Banha de Laguna — kilo;
- Banha de Itajahy — kilo;
- Batata inglesa especial — kilo;
- Cebolas nacionaes — kilo;
- Farinha de Mandioca especial — kilo;
- Feijão Preto — kilo;
- Feijão Branco — kilo;

Feijão manteiga — kilo;
 Carne secca — kilo;
 Lentilhas — kilo;
 Linguas defumadas — kilo;
 Lombo de Porco Sul de Minas — kilo;
 Manteiga de 1ª qualidade — kilo;
 Maté — kilo;
 Polvilha do Norte — kilo;
 Tapioca — kilo;
 Toucinho Mineiro — kilo;
 Toucinho Paulista — kilo;
 Temperos diversos — kilo;
 Marmelada — kilo;
 Goiabada em caixa — kilo;
 Pecogada em caixa — kilo;
 Laranja em caixa — kilo;
 Sardinhas Portuguezas — lata;
 Salchichas typo Vienenses — lata;
 Paté — lata;
 Lombo em conserva — lata;
 Camarão secco — kilo;
 Camarão em conserva — lata;
 Azeite e vinagre — litro;
 Petit-pois — lata;

Grupo II — Carnes e congêneres

Carne de boi de 1ª — kilo;
 Carne de porco de 1ª — kilo;
 Carne de carneiro — kilo;
 Miúdos de boi, sortidos — kilo;
 Peixe fresco — kilo.

Grupo III — Pães e congêneres

Pães de trigo em rações de 100 grammas — kilo;
 Pães de centeio em rações de 100 grammas — kilo;
 Pães de milho em rações de 100 grammas — kilo;
 Pães de Petropolis — kilo;
 Biscoitos Aymoré — sortidos — kilo;
 Biscoitos communs — sortidos — kilo;
 Doces de confeitaria — sortidos — kilo;
 Farinha de trigo — kilo;
 Farinha de rosca — kilo;

Grupo IV — Café

Café torrado e moído especial — kilo;

Grupo V — Bebidas hygienicas

Agua mineral de caxambu — duzia;
 Agua mineral de S. Lourenço — duzia;
 Agua mineral de Nazareth — duzia;
 Cervejas diversas — duzia;
 Vinho do Rio Grande — duzia;
 Chopp barril de 25 litros;
 Guaranás — duzia;
 Sodas — duzia;
 Normandia — duzia;

Grupo VI — Artigos de Rancho

Colheres de metal para sopa numero 1.201 — uma;
 Colheres de metal para sobre-mesa — uma;
 Colheres de metal para chá — uma;
 Colheres de metal para café — uma;
 Colheres de metal para sopa — uma;
 Chicaras de granito para café, branca — uma;
 Chicaras de porcelana para café, branca — uma;
 Chicaras nacional para café, branca, uma;
 Chicaras de granito para café — uma;
 Chicara nacional para chá — uma;
 Chicara media de granito, nacional — uma;
 Chicara media de granito inleza — uma;

Faca com cabo de metal para mesa — uma;
 Faca com cabo de metal para sobre-mesa — uma;
 Faca para cozinha, de 8, — uma;
 Faca para cozinha de 9, — uma;
 Faca com cabo de metal — uma;
 Garfo de metal para mesa — um;
 Garfo de metal para sobre-mesa — um;
 Jarro de vidro para agua para 1 1/2 litro — um;
 Prato de granito, liso, raso — um;
 Prato de granito liso para sobre-mesa — um;
 Prato fundo ou raso nacional — um;
 Prato para sobre-mesa — um;
 Prato de granito liso, fundo — um;
 Sopeira de granito pequena — uma;
 Sopeira de granito media — uma;
 Sopeira de granito grande — uma;
 Terrina de granito media — uma;
 Terrina de granito, grande — uma;
 Travessa de granito rasa de 30 centimetros — uma;
 Travessa de granito rasa de 33 centimetros — uma;
 Travessa de granito rasa de 37 centimetros — uma;
 Travessa de granito funda de 25 centimetros — uma;
 Travessa de granito funda de 28 centimetros — uma;
 Travessa de granito funda de 30 centimetros — uma;

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936.
 — José Salles, 1º tenente, secretario da Comissão de Rancho.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N. 6

De accordo com o despacho do senhor Dr. director geral, exarado no processo M. 70.760/36, em que consta que o encadernador de 4ª classe, Euclides de Oliveira, vem faltando á repartição, desde o dia 26 do mez de agosto proximo findo, convidado o mesmo funcionario a apresentar-se ao serviço dentro de 8 (oito) dias, sob pena de demissão, nos termos do artigo 14. § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Imprensa Nacional, 9 de setembro de 1936. — J. Leopoldo de Albernaz, secretario.

Polícia Civil do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE FOGÃO, BEM COMO OS ACCESSORIOS PARA O MESMO

De ordem de S. Ex., o senhor capitão chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, no Gabinete do director geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Districto Federal, proposta para o fornecimento de fogão e seus accessorios, durante o anno de 1936, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues em envelopes lacrados, ás 14 horas do dia 18 de setembro de 1936, em quatro vias, convenientemente data-

das e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, especificando-se sem acrescimo, emenda e rasura ou entrelinha, em algarismo e por extenso, os respectivos preços, por unidade.

Segunda — Os proponentes, pedindo inscripção, devem apresentar para julgamento de sua idoneidade, até ás 16 horas do dia 17 de setembro de 1936, em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até o mesmo dia e anno.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurren-tes, não sendo acceptas as que desobedecerem ás exigencias deste edital, bem como aquellas que fizerem constar o preço em fracção de 100 réis.

Quarta — Os proponentes apresentarão documentos, provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, até ás 16 horas do dia 17 de setembro de 1936, a importancia de 1:000\$000 (um conto de réis), que servirá de garantia no fornecimento proposto nesta concorrência; dar-se-hão para tal fim na 7ª Secção da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Districto Federal, guias para o deposito mencionado, somente aos proponentes que exhibirem os ultimos talões de impostos da Prefeitura do Districto Federal, do Thesouro Nacional, e bem assim o ultimo talão de imposto sobre a Renda.

Quinta — As propostas que não obedecerem rigorosamente á nomenclatura dada ao referido fogão e aos seus accessorios, conforme consta da relação annexa, não serão levadas em consideração.

Sexta — A Polícia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de annular a presente concorrência, por motivos que julgar convenientes aos interesses seus, sem que, desse facto, caiba ao concorrente direito á reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Districto Federal, em 10 de setembro de 1936. — O director geral, Artur Hehl Neiva.

Relação do fogão e seus accessorios

Classificação — Unidade

1. Fogão "Berta", modelo n. 80, medindo 0.80m x 0.50m, envernizado de preto, sem serpentina, para lenha, um.
2. Chaminé com um metro e com uma manivela, para o fogão acima, um.
3. Chapéu automatico, para o fogão acima, um.
4. Chaminé galvanizado de preto, para o fogão acima, metro.

Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Districto Federal, em 10 de setembro de 1936. — O director geral, Artur Hehl Neiva.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 10 do corrente:

Approvados:

Eric De Burgh Newcomb, Sebastião Hollanda Cavalcanti, Romulo Luiz Cas-

tanede, Adriano Gomes, Manoel Cardoso, João Odilon de França, Augusto Nunes da Silva, Bernardo da Rocha Guimarães, Theodomiro dos Santos Nunes e Ismael Coelho.

Reprovados: 14.

Inspectoria do Tráfego, em 10 de setembro de 1936. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou conductores de veículos, abaixo discriminados:

Manoel Fausto dos Santos, n. 5.621 — Art. 146.
Adhemar Garcia de Paiva, n. 5.770 — Art. 248 L.
João Figueiredo de Souza, n. 5.779 — Art. 242 C.
João de Abreu, n. 5.938 — Artigo 79.
Jayme de Souza, n. 6.848 — Artigo 248 L.
João de Souza Amaral, n. 7.373 — Art. 248 L.
Manoel Alves, n. 7.447 — Artigo 92.
Waldomiro Lopes de Abreu, n. 7.563 — Art. 248 L.
Marcos Barbosa, n. 7.665 — Artigo 92.
Maximiano Fraga, n. 7.845 — Artigo 248 L.
Fausto Pocheco Junior, n. 8.251 — Art. 248 L.
Antonio Pereira, n. 8.262 — Artigo 248 L.
Salazar Augusto Heitor, n. 9.204 — Art. 248 A.
Antonio Ignacio, n. 10.219 — Artigo 151.
Dobney Nobre Freire, n. 10.432 — Art. 248 L.
Antonio Sebastião de Santanna, numero 10.449 — Art. 81.
Julio Damini Lobo Filho, n. 10.967 — Art. 100.
Julio Maria Ferreira Amaro, n. 11.205 — Art. 248 L.
Manoel Rodrigues da Silva, n. 11.915 — Art. 252.
Julio Cardozo Teixeira, n. 13.151 — Art. 248 L.
Carlos Fortunato da Silva, n. 13.229 — Art. 257.
Antonio de Carvalho, n. 13.294 — Arts. 79 e 81.
Antonio Pereira de Mello, n. 13.481 — Art. 242 C.
Victorino Rocha, n. 14.047 — Artigos 79 e 81.
Joaquim Ferreira, n. 14.287 — Artigo 242 C.
Achilles Silveira Camacho, n. 15.741 — Art. 248 L.
Alvaro Guimarães Fragoso, n. 15.933 — Art. 100.
Eugenio Manhães, n. 15.954 — Artigo 100.
Duarte de Carvalho, n. 15.984 — Artigo 83, paragrapho unico.
Antonio Ribeiro da Silva, n. 16.413 — Art. 248 L.
Chindler & Adler, n. 16.516 — Artigo 92.
Segundo Garcia, n. 16.619 — Artigo 100.
José Maria Pereira, n. 16.749 — Artigo 248 L.
Henrique Machado Velho, n. 16.764 — Art. 100.

Eduardo de Abreu Martins, n. 16.777 — Art. 248 L.

Felix Martins de Abreu, n. 17.234 — Art. 79.

Celio Gonzaga Vieira da Silva, numero 17.275 — Art. 248 L.

Francisco Eduardo Magalhães, numero 17.622 — Art. 88.

José Garcia de Souza, n. 18.081 — Art. 79.

Djalma Regis Bittencourt, n. 18.656 — Art. 248 L.

Henrique Vieira, n. 19.198 — Artigo 257.

Bruno Cesar Ottero, n. 19.290 — Artigo 111.

Otto de Andrade Gil, n. 20.012 — Artigo 82.

José Britto da Silva, n. 20.032 — Artigo 79.

Alfredo da Silva Coelho, n. 20.812 — Art. 102.

Armando Alves Borges, n. 21.333 — Art. 248 L.

João Maria Broxado Filho, n. 21.629 — Art. 248 L.

Abel de Barros Marques, n. 21.759 — Art. 248 L.

Adolpho Arretigaray, n. 22.138 — Art. 100.

Fulvio Lignini, n. 22.179 — Artigo 102.

Antonio Manoel de Carvalho, n. 22.631 — Art. 102.

Joaquim de Souza Leão Filho, numero 22.862 — Art. 248 L.

Jorge Jabur, n. 22.911 — Artigo 248 L.

Nota: A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou os do seu conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — O inspector, *E. P. Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou conductores de veículos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366
Omnibus:
João Ferreira & Martins, ns. 495, 517, 667 e 833 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.
Octavio Valdetario Coimbra, ns. 135, 344 e 386 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.
Mario Bianchi, ns. 424, 431 e 666 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.
Waldemar Telles de Lemos, ns. 232 e 725 — Art. 248 L e 92, respectivamente.
The R. J. T. Light and Power, numeros 50 e 52 — Arts. 248 L e 81, respectivamente.
Emilio Siebert & Comp., n. 377 — Art. 248 L.
Olga Viggiani, n. 220 — Artigo 252.
Djauma P. Tavares, n. 573 — Artigo 248 C.
Dionel & Pereira Ltda., n. 794 — Artigo 248 L.
R. Schmidt & Comp., n. 320 — Artigo 248 L.
Chaves Filho & Sencadas, n. 322 — Arts. 82 e 81.
Dionel Carvalho & Comp. Limitada, n. 834 — Art. 96.

J. Bento Ferreira, n. 625 — Artigo 248 L.

Viação Continental, n. 720 — Artigo 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada n. 445 — Art. 248 C.

Autos de carga:
Lavanderia Coop. Resp. Ltda., numero 1.195 — Art. 102.

Lopes Rebello & Comp., n. 3.003 — Art. 79.

Arlindo Seixas, n. 7.867 — Artigo 248 L.

Auto de passeio:
Palmiro Percegani & Comp., n. 5.484 — Art. 248 L.

Auos de carga:

José Maria Soares, n. 426 — Artigo 136.

Zeferino José Pires, n. 1.945 — Artigo 248 L.

Djalma Andrade da Silva, n. 3.512 — Art. 248 L.

Chindler & Adler, n. 5.024 — Artigo 248 L.

Luiz Machado Velho, n. 7.733 — Artigo 314, paragrapho unico.

João do Val, n. 8.090 — Artigo 159.

José Pereira Neves, n. 8.410 — Artigo 248 L.

Moto:

Carlos Rico, n. 468 — Artigo 79.

Autos de passeio:

Ernesto Lacombe, n. 436 — Artigo 248 L.

José dos Santos Sil, n. 449 — Artigo 257.

Fernando Delleroix, n. 722 — Artigo 79.

Manoel Rosa Britto, n. 975 — Artigo 148.

Edgard Alves Cardoso, n. 983 — Artigo 248 L.

João Antonio Braga, n. 1.027 — Artigo 248 L.

Heitor Ferrão Muniz Aragão, n. 1.198 — Art. 248 L e A.

Augusto José de Carvalho, n. 3.107 — Art. 102.

Roberto William Rodrigues, n. 4.095 — Art. 102.

Theodorico Francisco Lopes, n. 4.221 — Art. 102.

Raul Pitanga dos Santos, n. 4.228 — Art. 102.

Edgard Castor Kuchl, n. 4.412 — Artigo 102.

Alvaro Rodrigues, n. 4.891 — Artigo 102.

Oswaldo Maria Teixeira Pinto, numero 5.242 — Art. 79.

Adherbal Pinto de Souza, n. 6.259 — Art. 100.

Alvaro Pereira de Castro Reis, numero 6.692 — Art. 100.

Gustavo Hirompkins Petersen, numero 7.375 — Art. 79.

João Bittencourt, n. 8.808 — Artigo 102.

Carlos Henrique de Oliveira Pinto, numero 8.857 — Art. 102.

Mario Moreira, n. 9.627 — Artigo 102.

Arthur Bello de Carvalho, n. 10.014 — Art. 257.

Antonio José de Souza Filho, n. 10.344 — Art. 248 L.

Vicente Alves de Lima Filho, numero 1.275 — Art. 248 L.

Bernardino Alonso, n. 11.366 — Artigo 102.

Manoel Pinheiro Barbosa, n. 13.100 — Art. 248 L.
 José da Silva, n. 14.452 — Artigo 2.
 Marcellino Hernandez, n. 14.308 — Art. 146.
 Manoel Pereira da Silva, n. 14.794 — Art. 257.
 Antonio Gonçalves Netto, n. 14.831 — Art. 79.
 Augusto dos Santos, n. 15.096 — Artigo 248 L.
 Manoel Ferreira Gomes, n. 15.522 — Art. 248 L.
 Caetano Damazio, n. 15.629 — Artigo 248 L.
 Carlos Santos Moraes, n. 15.724 — Art. 248 L.
 Antonio Teixeira Ramos, n. 15.814 — Art. 252.
 Antonio Rodrigues de Carvalho, numero 16.381 — Arts. 100 e 98.
 José Ferreira Pedra, n. 16.469 — Artigo 102.
 Grávinha Adalberto, n. 16.620 — Artigo 248 L.
 Jayme de Azevedo Villas Boas, numero 17.031 — Art. 248 L.
 João Thomaz de Paula, n. 17.197 — Art. 81.
 Mario Targino Soares, n. 17.403 — Art. 102.
 Ricardo Wiedel, n. 17.715 — Artigo 248 L.
 José Leão Ferreira Souto, n. 17.798 — Art. 100.
 Americo do Amaral Montenegro, numero 18.557 — Art. 248 L.
 Joaquim Marques de Oliveira Filho, n. 18.836 — Art. 102.
 Eunice de Azevedo Brandão, n. 19.401 — Art. 102.
 Hudson Douno Dravo, n. 19.573 — Art. 248 L.
 Vasco da Cunha Souto Maior, numero 2.218 — Art. 248 L.
 Amadio Silva Amado, n. 20.720 — Art. 102.
 Adelino Rodrigues Fonte, n. 20.930 — Art. 248 L.
 Luiz Pinheiro Soares de Souza, numero 20.987 — Art. 248 L.
 Bernhard Schilleick, n. 21.583 — Artigo 1020.
 Amado Benigno, n. 21.705 — Artigo 248 L.
 José Abrantes, n. 21.189 — Artigo 8 L.
 Antonio da Costa, n. 23.033 — Artigo 144.
 Felipe Gebara, n. 23.047 — Artigo
 Paschoal Tomera, n. 23.075 — Artigo
 Faustino Figueiredo Vasconcellos, numero 23.107 — Art. 100.
 Nota — A falta de pagamento das ultas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do seu condutor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 10 de setembro de 36. — O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DA FAZENDA

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente
 Camara Syndical dos Corretores da
 sa de Rendas Publicas:
 Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 19 de outubro de 1932, do Mi-

nisterio da Fazenda, o corrector de fundos publicos desta praça, Sr. Carlos Augusto Duque Estrada, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervenido o mesmo corrector, a virem liquidar, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Poulart, secretario da Camara, subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 3 de setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C. 4.461 — 3-9-936 — 450\$000 — 30 vezes).

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Alpheu Machado Pedreira, ex-collector das rendas federaes de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 5\$015, debito apurado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 9 de fevereiro de 1910 a 1 de junho de 1912, produzir documentos, constituir procurador na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitiva, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 12 de agosto de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o senhor coronel Amílcar Armandó Botelho de Magalhães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importância de 2:929\$300, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento de igual importância, recebido em virtude do aviso n. 271, de 7 de março de 1928, do Ministerio da Guerra, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordão de 25 de maio de 1936, sob pena de ser feita a execução judicial.

Directoria de Tomada de Contas, 2 de setembro de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor Francisco Luiz dos Santos Werneck, ex-chefe da Secção do Expediente da Directoria do Serviço de Veterinaria, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importância de 5:000\$000, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativas ao adiantamento de igual importância, que lhe foi concedido em virtude do aviso n. 2.751, de 12 de novembro de 1910, do Ministerio da Agricultura, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordão de 24 de

maio de 1936, sob pena de ser feita a execução judicial.

Directoria de Tomada de Contas, 2 de setembro de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Dominio da União

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL EXISTENTE NO DEPOSITO DO ESCRITORIO DE OBRAS DO MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Chamamos a attenção dos interessados para a concorrência, cujo edital foi publicado no "Diário Oficial" de cinco (5), do corrente, á pagina 19.744.

Directoria do Dominio da União — Primeira Sub-Directorla, em 8 de setembro de 1936. — Eusebio Taylor, sub-director.

Directoria do Dominio da União

De ordem do Sr. administrador, ficam intimados a virem saldar os seus debitos para com a Fazenda Nacional, no prazo de oito (8) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, independente de outras medidas de ordem judicial, os inquilinos de proprios nacionaes em atraso, abaixo relacionados:

Souza Valle & Comp.
 Veiga & Comp.
 Isaías L. da Silva.
 Adelaide Vieira Carneiro.
 Fernando Antonio Castro.
 José Gonçalves do Pouço.
 Aristides Bessa.
 Justino dos Santos.
 Aluisio José dos Santos.
 Adriano de Souza.
 Antonio Henrique de Oliveira Reis.
 Manoel Luiz dos Santos Cabral.
 Cesar Augusto Gonçalves.
 Antonio Joaquim Pereira.

Administração do Dominio da União no Districto Federal — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936. — Arnaldo F. Pinto, escrivão do registro.

Directoria do Imposto de Renda

Ultima notificação

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, dos debitos de imposto de renda, relativos aos exercícios de 1932, 1933, 1934 e 1935, do contribuinte José de Saldanha.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio, 10 de setembro de 1936. — O secretario, interino, Artarcho Xavier Lopes Filho.

Ultima notificação

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, dos debitos de im-

posto de renda, relativo ao exercício de 1932, do contribuinte J. C. Nash.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou à Divida Activa, para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio, 10 de setembro de 1936. — O secretario, interino, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Ultima notificação

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1934, do Banco do Commercio e Industria do Rio de Janeiro.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou à Divida Activa, para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio, 10 de setembro de 1936. — O secretario, interino, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 947

Auto n. 591, de 1922:

Pelo presente, fica intimada a firma Figueiredo, Salazar & Companhia, á rua da Candelaria n. 26, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 591, de 18 de agosto de 1922, instaurado nesta Recebedoria por infracção do artigo 65, letra "F", do regulamento junto ao decreto n. 14.339, de 1º de setembro de 1920.

Terceira Sub-Directoria, 10 de setembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 948

Auto n. 698, de 1936:

Pelo presente, fica intimada dona Maria da Gloria Silva, á rua dos Invalidos n. 173, (n. 2), desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 698, de 24 de agosto de 1936, instaurado nesta Recebedoria por infracção da Tab "B", n. 1, observação 1ª, do regulamento junto ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Terceira Sub-Directoria, 10 de setembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 949

Auto n. 714, de 1936:

Pelo presente, fica intimada a firma Adelino do Amaral, á rua Menna Barreto n. 29, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a

bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a auto numero 714, de 25 de agosto de 1936, instaurado nesta Recebedoria por infracção do artigo 60, letra "C" do regulamento junto ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Terceira Sub-Directoria, 10 de setembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 950

Auto n. 674, de 1936:

Pelo presente, fica intimada a firma Lima Borges & Companhia, á rua Francisco Eugenio n. 104 (São Christovão), desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 674, de 18 de agosto de 1936, instaurado nesta Recebedoria por infracção dos artigos 111, paragrapho 9º, letra "L", 88 e 123 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e artigo 11 do decreto n. 19.827, de 2 de abril de 1931.

Terceira Sub-Directoria, 10 de setembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 951

Auto de infracção n. 975, de 1935:

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas Oswaldo Ferreira e José Lopes da Silva, á rua General Camara n. 167, 1º andar, nesta cidade, mas ahi não encontradas, a recolherem, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 2.500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis) de multa, adquirindo, ainda, as estampilhas, necessarias á sellagem da mercadoria apprehendida, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da quantia devida, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 10 de setembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 952

Auto de infracção n. 1.239, de 1934:

Pelo presente, fica intimada a firma C. Felicio, á rua Uruguayana n. 21, ou á rua Ramalho Ortigão n. 9, loja XI, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 5:000\$000 (cinco contos de réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da dita importancia, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, 10 de setembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia *edital 904.358/359* (trilhos e accessorios)

Em additamento ao *edital 904.358/359* (publicado no "Diario Official" de 5 de setembro de 1936), a Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, devendo, por motivos de formalidades aduaneiras, serem embarcados em um mesmo vapor, com os trilhos, a quantidade correspondente de accessorios, se reserva o direito de, si for conveniente, julgar a collecta pelo *preço global*, pelo que poderão os concurrentes apresentar um preço global, independentemente do que devem obrigatoriamente indicar para cada item.

Communica, outrossim, a Comissão, que o prazo para entrega do material, não deverá ultrapassar o corrente exercício financeiro.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1936. — Pela Comissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 8º, § 5º do dec. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 17 de setembro de 1936, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da commissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

N. 113.188/89-A — Material de laboratório.

N. 115.100 — Material de laboratório.

N. 15.365/372 — Material de laboratório.

N. 116.121 — Pulverizador automatico.

N. 201.036 — Fichario de aço.

N. 214.093 — Ameixas pretas.

N. 235.069 — Telha marca "Emba-hú".

N. 237.285-A — Mat. de expediente.

N. 243.103 — Ferramentas.

N. 243.104-A — Ferragens.

N. 243.107 — Acc. para automovel "Ford".

N. 243.108 — Acc. para automovel "Ford".

N. 258.151/52 — Armação de mesa de peroba.

N. 258.153 — Mat. de pintura

N. 258.156-A — Oleo para motor.

N. 258.157 — Parafusos de aço.

N. 261.016 — Prod. chimicos, etc.

N. 264.203 — Livros estrangeiros.

N. 264.204 — Livros estrangeiros.

N. 267.211-A — Vacina estreptococcica para adulto.
N. 402.009|10-A — Mat. de expediente.
N. 808.014 — Machinas de escrever.
N. 918.067-A — Caderneta, classifica-or, etc.
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. delegado fiscal, em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, da circular numero 1, de 12 do corrente, da Caixa de mortização, do teor seguinte:

"Communico aos senhores delegados fiscaes do Thesouro Nacional que, em setembro vindouro, esta Caixa iniciará o serviço de substituição das apolices do portador, da emissão autorizada pelo decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903 — Obra do Porto — por novos titulos com os respectivos coupons; ou, assim, recommendo aos mesmos senhores delegados fiscaes que façam publicar editaes de chamada aos interessados, que, em cada caso, observem as seguintes instrucções:

a) Os titulos serão acompanhados de requerimento da parte interessada, com firma reconhecida por notario publico;

b) A cada requerente se entregará na resalva datada e assignada pelo funcionario que fór previamente designado pelo senhor delegado fiscal, e, no verso de cada titulo, lançará a seguinte: Esta apolice vai ser enviada a Caixa de Amortização, onde será substituida por outra com os respectivos coupons; nota essa que deverá attingir numero do titulo;

c) Após esse expediente os senhores delegados fiscaes encaminharão as apolices a esta Caixa sob registro postal, fazendo constar do officio da remessa a numerção dos titulos, bem como o nome do portador;

d) Quando se tratar de apolice caucionada, o processo de substituição será o mesmo, "ex-officio", pela repartição positoria;

e) A partir do segundo (2º) semestre de 1936, só se pagarão juros das apolices sem coupons mediante prova de que foi promovida a substituição a que se refere esta circular. — Augusto H. de Sá, director."

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. Niotheroy, 24 de agosto de 1936. — Alberon Herbstler Pereira, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convindo ao ou interessado em 122 pares de fajas de seda para homens: 15 duzias de peças de seda para senhoras e 21 1/2

duzias de sabonetes "Palmolive", apprehendidos em 4 de setembro de 1936, em frente ao Armazem 1 do Caes do Porto, pelo sargento aduaneiro João dos Santos Barroso, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho e 2º fiscal do Dep. Nao. de Portos, Luiz da Silva Martins, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 34.208|36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — Jucundino Barcellos, scrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PREVIO AVISO N. 89, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico, que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as ou retiral-as no prazo de trinta dias a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos desta venda.

ARMAZEM DE BAGAGENS

3 pacotes com a marca Romero Silva, sem numero, vindos pelo vapor nacional "Siqueira Campos", de Hamburgo em 27 de agosto de 1935. Rel. 223. Não constando do manifesto.

Um pacote com a marca Fernando Santana de Oliveira, sem numero, vindo pelo vapor nacional "Aracaju", de Nova Orleans, em 3 de abril de 1935. R. 222. Manifesto 424.

ARMAZEM 8

H. H., dois encapados, numeros 4.696 e 4.897, despachados por Jacob Schmidt & Irmão, vindo pelo vapor allemão "Paraná", de Santos, retorno do mesmo entrado em 11 de dezembro de 1935. Rel. 101. Manifesto 1.681.

Sem marca, um rolo e um encapado, vindos pelo vapor allemão "Paraná", de 11 de dezembro de 1935, não constando do manifesto n. 1.681. Rel. 101.

P. A. C. L., uma caixa, numero 53, vinda pelo vapor americano "Emergency Sid", de B. Ayres, não constando do manifesto, em 3 de dezembro de 1935. Rel. 98. Manifesto 1.646.

T. R. Comp., uma caixa, numero 6, vinda pelo vapor americano "Emergency Sid", de B. Ayres, em 3 de dezembro de 1935. Rel. 98. Manifesto 1.646 não constando do manifesto

Lojas, um cartão, numero 35.660, despachado pela Lojas General Electric S. A., vindo pelo vapor americano "Southern Cross", de B. Ayres, em 5 de dezembro de 1935. Rel. 99. Mar. 1.652.

1 pacote com a marca Consul J. Arthur Twedberg, consignado ao Consul J. Arthur Twedberg, vindo pelo vapor sueco "Pedro Christophen", de Gotemburgo, 2 de dezembro de 1935. Rel. 97. Manifesto 1.629.

Intendencia da Guerra, quatro caixas, numeros 18.976 a 18.979, construidas a Intendencia da Guerra, vindas pelo vapor francez "Campana", de Genova, em 12 de outubro de 1935. Rel. 1.101. Manifesto 1.358.

C. D. L., 19 caixas, numeros 1 a 19, consignadas a Ceramica Dova Ltd., vindas pelo vapor inglez "Western Prince", de N. York, em 18 de outubro de 1935. Rel. 1.105. Manifesto 1.393.

C. C. of D., um tubo, n. M. 11.336, consignado a Congoleum Comp. of Jelleware, vindo pelo vapor inglez "West Prince", de N. York, em 18 de outubro de 1935. Rel. 1.105. Manifesto 1.393.

F. H. A. dentro de um quadro, 1 pacote, sem numero, consignado a V. W. Trampston, vindo pelo vapor "Hig. Patriot", de Londres, em 30 de setembro de 1935. Rel. 1.101. Manifesto 1.249.

J. M. F., 100 caixas, ns. 751 a 850, consignadas a J. M. da Fonseca, Suc. C. Ltd., vinda pelo vapor inglez "Higland Patriot", de Londres, em 30 de setembro de 1935. Rel. 1.101. Manifesto 1.249.

P. B. C., uma caixa, sem numero, despachada pela nota 79.243, de 1935, vinda pelo vapor nacional "Cuyabá", de Santos, (retorno do mesmo), em 15 de novembro de 1935. Rel. 91. Manifesto 1.554.

L. P. M., 3 saccos, sem numeros, vindos pelo vapor francez "Kerquellin", de B. Ayres, em 22 de dezembro de 1935, (Retorno do mesmo). Rel. 100. Manifesto 1.680.

ARMAZEM 2

S. P. C., com a contra marca 412 e 437 T ou C. P. C. conforme o manifesto declara, tres caixas, com os ns. 1.634, 1.635 e 1.626, consignadas a ordem vindas pelo vapor allemão "General Osorio", de Hamburgo, em 4 de setembro de 1935. Rel. 1.108. Manifesto 1.175.

F. R., uma caixa, n. 8.109, consignada a Marques Sá & Comp., vinda pelo vapor allemão "General Osorio", de Hamburgo, em 4 de setembro de 1935. Rel. 1.108. Manifesto 1.175.

B. de O. C., quatro caixas, ns. 23 a 26, consignadas a Barboza de Oliveira & Comp., vindas pelo vapor francez "Campana", de Genova, em 12 de outubro de 1935. Rel. 1.103. Manifesto 1.358.

O. M., 26 fardos, ns. 1 a 26, consignados a ordem, vindos pelo vapor "Higland de Hieftain", de Londres, em 28 de outubro de 1935. Rel. 1.107. Manifesto 1.449.

ARMAZEM DE BAGAGENS

2 pacotes, sem numeros, vindos pelo vapor inglez "Almeda Star", de B. Ayres, não constando do manifesto, em 22 de julho de 1935. Rel. 215. Manifesto 352, os pacotes não tem marca.

1 maleta, sem marca, sem numero, vinda pelo vapor allemão "General San Martin", de Hamburgo, não constando do manifesto, em 17 de agosto de 1935. Rel. 217. Manifesto 1.072.

Vermelho, 1 caixa, sem numero, consignada a ordem, vinda pelo vapor inglez "Almeda Star", de Londres, em 14 de janeiro de 1936. Rel. 539. Manifesto 52.

Alvaro Telles, um pacote, vindo pelo vapor francez "Masilia", de B. Ayres, em 2 de março de 1935. Rel. 209. Manifesto 281, não constando do manifesto.

J. C. J., 10 caixas, ns. 20 a 29, consignadas a ordem, vindas pelo vapor holandez "Waterland", de Amsterdam, em 11 de novembro de 1935. Rel. 437. Manifesto 1.518.

W. T. C. L. dentro de um losangulo, quatro caixas, ns. 17, 19 e 100, consignadas a The Western Telegraph C. Ltd., vindas pelo vapor inglez "Sarth", de Londres, em 29 de novembro de 1935. Rel. 438. Manifesto 1.415.

E. R. contra marca P. A., cincoenta caixas ns. 161 a 210, consignadas a Soc. Brasileira de Explosivos Rupturita, vindas pelo vapor sueco "Valparaíso", em 6 de julho de 1936. Rel. 427. Manifesto 884.

I. de P., cincoenta e cinco fardos numerados e a 55, consignados ao Jornal de Petropolis, vindos pelo vapor sueco "Valparaíso", de 6 de julho de 1935. Rel. 427. Manifesto 884.

S. U., oito caixas ns. 1.895 a 1.902, consignadas a ordem, vindas pelo vapor alemão "Sam Martin", de Hamburgo, em 9 de novembro de 1935. Rel. 59. Manifesto 1.513.

S. A. C. C., uma caixa n. 969, consignada a ordem, vinda pelo vapor alemão "Sam Martin", de Hamburgo, em 9 de novembro de 1935. Rel. 59. Manifesto 1.413.

S. A. C. C., 1 barrica e dois fardos, ns. 3.659, 6.666 e 6.667, consignados a ordem, vindas pelo vapor alemão "Sam Martin", de 9 de novembro de 1935. Rel. 59. Manifesto 1.513.

T. J., uma caixa, n. 9.002, consignada a ordem, vinda pelo vapor alemão "Sam Martin", de Hamburgo, em 9 de novembro de 1935. Rel. 59. Manifesto 1.413.

S. Kandin, contra marca 5.756, uma caixa, n. 7, consignada a ordem, vinda pelo vapor sueco "Brasil", de 13 de dezembro de 1935. Rel. 63. Manifesto 1.091.

ARMAZEM 3

A. D. S. P., tres caixas, ns. 2.626, 2.629 e 2.637, consignadas a ordem vindas pelo vapor alemão "Vigo", de Hamburgo, em 21 de outubro de 1935. Manifesto 1.401.

A. G., duas caixas, ns. 330 e 5.842, consignadas a ordem, vindas pelo vapor alemão "Vigo", de Hamburgo, em 21 de outubro de 1935. Manifesto 1.401.

C. M. C., uma caixa, n. 10, consignada a Camillo Morão C., vinda pelo vapor alemão "Vigo", de Hamburgo, em 21 de outubro de 1935. Rel. 1.080. Manifesto 1.401.

D. A. V. O. L., quatro caixas, ns. 21 a 24, consignadas a ordem, vindas pelo vapor alemão "Vigo", de Hamburgo, em 21 de outubro de 1935. Rel. 1.080. Manifesto 1.041.

E. Z., uma caixa, n. 63.865, consignada a ordem, vinda pelo vapor alemão "Vigo", de Hamburgo, em 21 de outubro de 1935. Rel. 1.080. Manifesto 1.041.

R. C. B., onze fardos, ns. 1 a 11, consignados a Revista Commercial do Brasil, vindos pelo vapor alemão "Vigo", de Hamburgo, em 21 de outubro de 1935. Rel. 1.080. Manifesto 1.041.

S. 3.012, quatorze fardos, ns. 1 a 14, consignados a ordem, vindos pelo vapor alemão "Vigo", de Hamburgo, em 21 de outubro de 1935. Rel. 1.080. Manifesto 1.041.

I. J., tres caixas, ns. 8.526, 8.523 e 8.524, consignadas a ordem, vindas pelo vapor alemão "Vigo", de Hamburgo, em 21 de outubro de 1935. Rel. 1.080. Manifesto 1.041.

ARMAZEM 2

21 dentro de um quadro, dezesseis caixas, ns. 124 a 139, despachadas pela casa Meyrink Veiga S. A., vindas pelo vapor japonês "Santos Maru", de Kobe, em 29 de abril de 1935. Rel. 1.079.

J. M., com a contra marca, quadrante, tendo dentro os ns. 1.325, duas caixas numeradas 6.446 e 6.447, consignadas a

ordem, vindas pelo vapor japonês "Santos Maru", em 29 de abril de 1935. Rel. 1.079. Manifesto 540.

879, dentro de um triangulo, cinco caixas, ns. 10 a 14, consignadas a ordem, vindas pelo vapor japonês "Santos Maru", de Kobe, em 29 de abril de 1935. Rel. 1.079. Manifesto 540.

198 dentro de um triangulo, uma caixa, n. 240, consignada a ordem, vinda pelo vapor japonês "Santos Maru", de Kobe, em 29 de abril de 1935. Rel. 1.79. Manifesto 540.

Pinheiro dentro de um quadro, vinte e quatro caixas, ns. 8.452 a 8.455, 8.460 e 8.461 a 8.476 e 8.478 a 8.481, consignadas a Antonio Silva Pinheiro C., vindas pelo vapor japonês "Santos Maru", de Kobe, em 29 de abril de 1935. Rel. 1.079. Manifesto 540.

ARMAZEM 8

Dolabella — 1 cartão, sem numero, consignado a Dolabella C. Ltd.

J. A. S. — 57 fardos, ns. 1 a 57, consignados a Joaquim de Abreu Salgado. Estes volumes foram vindos pelo vapor americano "Emergency Aid", de Los Angeles, entrado em 29 de outubro de 1935. Rel. 91. Manifesto 1.463.

ARMAZEM ILHA DO BRAÇO FORTE

O(195)C — 47 tambores, ns. 734/80, consignados a ordem, vindos pelo vapor hollandez "Montferland", de Hamburgo, entrado em 14 de outubro de 1935. Rel. 87. Manifesto 1.366.

ARMAZEM 9

A. M. — 9 barricas, ns. 119, consignadas a D. F. Matta, vindas pelo vapor nacional "Campos Salles", de B. Ayres, entrado em 9 de setembro de 1935. Rel. 530. Manifesto 1.190.

ARMAZEM 2

Zarzur, 15 caixas, ns. 166 a 180, consignadas a ordem, vindas pelo vapor japonês "Santos Maru", de Kobe, em 29 de abril de 1935. Rel. 1.079. Manifesto 540.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1936. — Pedro Medina Coeli, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Aguinaldo Limoeiro, auxiliado pelo remador José Francisco da Silva, em serviço de fiscalização, no dia 23 de março de 1936, apprehendeu quatro latas de cigarros.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 25 de março de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E não tendo sido apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 17 de abril de 1936, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria verificou-se estar sujeita aos

direitos de 44\$904, no valor commercial de 60\$000.

Assim,

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, paragrapho terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Aguinaldo Limoeiro da Silva, e ao seu auxiliar, remador José Francisco da Silva; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escriptivo e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo numero 651, da lei citada, combinado com o artigo numero 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 11.682, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — José dos Santos Leal, Inspector.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Victor Pauvolid de Carvalho, auxiliado pelo remador Camillo Bomfim, em serviço de fiscalização no Posto Fiscal 1/2, do Caes do Porto, no dia 31 de janeiro de 1936, apprehendeu cinco chapéus "Panamá".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 5 de fevereiro de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado no *Diário Official* de 12 de fevereiro de 1936, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 128\$, no valor commercial de 300\$000.

Assim,

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, paragrapho terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Victor Pauvolid de Carvalho, e ao seu auxiliar, remador Camillo Bomfim; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escriptivo e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo numero 651, da lei citada, combinado com o artigo numero 124,

da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 5.118, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — José dos Santos Leal, inspector.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Egberto Baptista Cabral, em serviço de fiscalização no posto fiscal 1/2, do Caes do Porto, em 31 de janeiro de 1936, apprehendeu seis chapéus "Panamá".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 1 de fevereiro de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 6 de fevereiro de 1936, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 153\$600 (cento e cinquenta e tres mil e seiscentos réis), no valor commercial de 360\$000 (trezentos e sessenta mil réis).

Assim, Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Egberto Baptista Cabral; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo numero 651, da lei citada, combinado com o artigo numero 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 4.725, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — José dos Santos Leal, inspector.

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Galdino Franco de Medeiros, Salvador Napol e Candido Goulart, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor "Pan America", no dia 1º de fevereiro de 1936, apprehenderam seis chapéus (typo "Panamá").

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de fls., foi lavrado o termo de apprehensão regulamentar.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declara-

ções, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 12 de fevereiro, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 153\$600 (cento e cinquenta e tres mil e seiscentos réis), no valor commercial de 360\$ (trezentos e sessenta mil réis).

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no artigo n. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando 50 % do producto aos apprehensores, guardas aduaneiros Galdino Franco de Medeiros, Salvador Napol e Candido Goulart, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo numero 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

(Processo n. 5.117, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — José dos Santos Leal, inspector.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Alberto de Almeida Placido, auxiliado pelo remador Sergio Pereira da Rosa Filho, em serviço de fiscalização no posto fiscal 13/14, do Caes do Porto, no dia 12 de maio de 1936, apprehendeu quinze peças de tecido de seda japonesa.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 12 de maio de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 15 de maio de 1936, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita commercial de 8:220\$000.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no artigo n. 630, para-

grapho terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo numero 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

(Processo n. 17.890, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — José dos Santos Leal, inspector.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Norberto Maia, auxiliado pelo marinheiro Francisco Lino Barbosa, em serviço de fiscalização no posto fiscal 1-2, do Caes do Porto, no dia 17 de janeiro de 1936, apprehendeu treze chapéus "Panamá".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 20 de janeiro de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 29 de janeiro de 1936, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 5:257\$038, no valor aos direitos de 332\$800 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos réis), no valor commercial de 780\$ (setecentos e oitenta mil réis).

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no artigo n. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Norberto Maia, e ao seu auxiliar, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o art. numero 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

(Processo n. 2.958, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — José dos Santos Leal, inspector.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Sr. José Paes Loureiro:

Havendo o Syndicato dos Officiaes. de Barbeteiros e Cabellereiros do Distrito Federal, reclamado a este Departamento, em 25 de junho do corrente anno, por não terem sido concedidas, segundo allega, ao seu associado Altivo Cordeiro, as férias relativas ao periodo de 16 de setembro de 1932 até 27 de abril de 1936, solicito, de ordem do Sr. director geral, na forma do artigo 24, do decreto numero 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providencias no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Secção, 10 de setembro de 1936. — *L. Machado*, director interino da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Sr. Antonio Trajano:

Não tendo essa firma attendido ás notificações numeros 237 e 417, respectivamente, de 21 de janeiro e 22 de abril de 1936, pelo que foi lavrado o termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. director geral, na forma estipulada pela parte final, do artigo 25, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar ao ex-empregado João Botas, dentro do prazo de 8 dias, 45 dias de férias, ou sejam 720\$000 (periodos de 18 de setembro de 1933 a 18 de setembro de 1934, em dobro, e de 18 de setembro de 1934 a 18 de setembro de 1935, simples), sob pena de ser imposta a multa prevista no artigo 29, do referido decreto.

Terceira Secção, 10 de setembro de 1936. — *L. Machado*, director interino da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infrações em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela fiscalização deste departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

Domingos Nunes & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 7.

J. Seixas, Avenida Rio Branco numero 89.

União Industrial de Pinceis Ltd., avenida Salvador de Sá n. 181.

Samuel Grinberg, rua Leopoldina Rego n. 734.

Leite & Vara, rua Bulhões n. 920.

Alfredo Martins, rua Santo Christo n. 273.

Avelino Corrêa dos Santos, rua do Ouvidor n. 132, 2º andar.

Banco Germanico da America do Sul, rua da Alfandega n. 5.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da secção.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Em cumprimento do despacho do senhor director deste secção, exarado no requerimento protocolado sob numero dez mil oitocentos e sessenta e um:

Certifico, que o contracto da Casa Bancaria Irmãos Guimarães Limitada, está archivado nesta repartição sob o numero cento e trinta e seis mil duzentos e noventa e dois, delle constando que a mesma firma vae explorar o commercio de operações bancarias, com o capital de duzentos contos de réis, sendo seus socios componentes David Antunes de Oliveira Guimarães e Francisco Antunes Guimarães, ambos com o direito ao uso da firma. Certifico mais, que a alludida firma está registrada por despacho de vinte e oito de agosto do corrente anno, bem como, que as operações commerciaes terão inicio em primeiro de outubro proximo. Primeira Secção do Departamento Nacional da Industria e Commercio, em 8 de setembro de 1936. — *Mario Soares Pinto*. — Sobre estampilhas no valor de cinco mil e duzentos réis. — Visto. *Gustavo Adolpho Bally*, director da Secção de Commercio.

(C 4.702—10-9-36—22\$400)

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 31 de agosto do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob n. 12.762, o seguinte documento referente á Companhia Alliança Industrial S. A., a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 15 de agosto do corrente anno, que approvou a proposta da directoria, para a mudança das fabricas e outras medidas de interesse da sociedade. Eu, *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — (Sobre 10\$ de sellos Federaes e \$200 de Educação). — Visto. *Gustavo Adolpho Bally*, director da Secção de Commercio. — (Carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio).

(C 4.398—10-9-36—20\$400)

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS NA GARAGE DESTE DEPARTAMENTO.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 2 de setembro, á pag. 19.440, para os concertos a serem effectuados na garage deste Departamento.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 4 de setembro de 1936. — *Ruben Gonçalves Barata*, director da Secção.

Comissão Constructora do Edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

EDITAL N. 1

Nos termos das clausulas segunda, quinta e sexta do edital de concorrência, datado de 14 de agosto proximo findo, inserto no "Diario Official" do dia 18 do referido mez, convidado as firmas abaixo discriminadas, que foram julgadas idoneas por esta comissão, a assistir á abertura das propostas apresentadas para a execução dos serviços de concreto armado e alvenarias, a qual terá logar na proxima segunda-feira, 14 do corrente, ás 11 horas, no escriptorio da mesma comissão, no 2º andar do edificio do Instituto Nacional de Previdencia, á rua Pedro Lessa.

Firmas julgadas idoneas:

Companhia Constructora Nacional S/A.
Companhia Constructora Pedernheiras S/A.

Edgard Raja Gabaglia.

Gusmão, Dourado & Baldassini Ltd.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — *Dulphé Pinheiro Machado*, presidente da comissão.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 136

Pelo presente, faço publico que, tendo se extraviado a carteira profissional n. 863-D, do engenheiro architecto Adhemar Marinho da Cunha, este Conselho Regional expediu segunda via da mesma carteira, ficando nulla, para todos os effectos, a original.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — *Othon Soares*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO MATERIAL

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que a concorrência permanente para alienação de material inservivel a este Departamento cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 7 de agosto ultimo e que deveria se realizar no dia 8 do corrente, fica transferida para o dia 22 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — *Elesbão de C. Veloso*, director do material.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 23

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1936, DE POSTES, FIOS E ACCESSORIOS PARA LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 22 de setembro de 1936, ás 13 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência administrativa acima indicada, de accordo com o edital, datado de 26 de agosto ultimo, publicado no *Diario Official* da União, n. 203, de 1 do corrente, a pagina 19.344 e seguintes.

Baurú, 4 de setembro de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 24

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1936, DE MACHINAS, APPARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS PARA OFFICINAS, ESTACOES E ESCRIPTORIOS

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 22 de setembro de 1936, ás 15 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência administrativa acima indicada, de accordo com o edital, datado de 26 de agosto ultimo, publicado no *Diario Official* da União, n. 203, de 1 do corrente, a pagina 19.345 e seguintes.

Baurú, 4 de setembro de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser publicada a penalidade prevista nos artigos 89 e 83 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Velloso Espinha n. 16.

Rua do Riachuelo ns. 221-231.

Secção de Expediente, 1 de setembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

PAGAMENTO DE PENA D'AGUA DE 1936 ZONÁ DO 4º DISTRICTO

Ver edital publicado na integra, no *Diario Official* de 5 de setembro, pagina 19.750.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso que o proprietario do predio n. 99, da rua Evaristo da Veiga tem o prazo de 15 dias para demolir ou autorizar a Companhia City Improvements a regularizar a installação domiciliar de esgoto do 1º e 2º pavimentos do predio acima referido, de accordo com o artigo 2º, paragrapho unico do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.654, de 11 de julho de 1934, a qual foi feita clandestinamente, conforme foi apurado.

Na falta de cumprimento desta intimação, será multado em 50\$000, sendo essa multa elevada ao dobro nas reincidencias.

Secção de Expediente, 8 de setembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

De ordem do Sr. director, fica convidado o Dr. Manoel da Nobrega, a exhibir ao chefe da Secção do Material desta Directoria, á Praça Marechal Ancora, durante as horas do expediente, o instrumento que o habilitará sufficientemente como procurador de José Antonio de Oliveira Filho, afim de, annexado esse instrumento ao processo, poder o requerente receber o aluguel do predio occupado pela Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Santa Catharina, em São Francisco do Sul.

Secção do Material, em 9 de setembro de 1936. — *Dr. Rogerio Coelho*, assistente.

Serviço de Febre Amarella do Districto Federal

EDITAL N. 4-36

Pelo presente faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Alberto Floriano Soares, por não ter cumprido o termo de intimação de numero 1.25, incidente sobre terreno da rua Uberaba junto e antes do n. 103, de sua propriedade, foi multado por esta Divisão na importancia de 550\$, de accordo com o auto que vae adeante transcripto:

Aos 25 dias do mez de agosto de 1936, eu, inspector sanitario, abaixo assignado, tendo confirmado a infracção do artigo 42 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, publicado com o decreto n. 24.434, de 23 de maio de 1932, em que incorreu o Sr. Alberto Floriano Soares, encontrado ou residente na Agencia do Banco do Brasil em Bello Horizonte, por não ter cumprido a intimação de n. 1.285, incidente sobre o terreno sito á rua Uberaba junto e antes do n. 103, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Aterrar convenientemente o terreno acima mencionado, conforme consta do auto de infracção, lavrado em 7 de agosto de 1936, pelo guarda chefe Vicente de Paula Giangiarullo e testemunhado por Benjamin Gomes de Amorim e Antonio Servetti, lavro contra o mesmo o presente auto de multa em duplicata, do qual se lhe entregará um dos exemplares para sciencia sua, ficando o infractor citado para pagar na Thesouraria do Ministerio da Educação e Saúde Publica, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade do Serviço de Febre Amarella, dentro do prazo de dez dias contados da data da sciencia ou da publicação no "*Diario Official*", a importancia de 550\$000, correspondente á multa comminada no artigo 42 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, devendo o infractor, no caso de recurso, interpô-lo dentro dos cinco primeiros dias uteis daquelle prazo e mediante reposito, sem o que será a multa cobrada executivamente, no juizo competente.

— *Dr. Sylvio Cardoso*.

Serviço de Febre Amarella do Districto Federal

EDITAL N. 5-36

Pelo presente faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado que o Sr. José Gonçalves Duarte, residente em Vassouras, no Estado do Rio, responsavel pelo predio da rua Professor Valladarez numero 55, está sendo intimado pelo termo de intimação de n. 1.978, incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 2.284 — 1ª Via — N. 1.978

Ministerio da Educação e Saúde Publica

Serviço de Febre Amarella

Termo de intimação

De conformidade com o art. 3º let. e paragrapho unico do Regulamento de Serviço de Prophylaxia da Febre Ama-

reila no Brasil, approvedo pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo predio sito á rua Professor Valladares n. 55, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Ligar á rede de manilhas installada na rua, todas as aguas da casa, quer pluvias, quer residuarias.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936.
— Dr. Sylvio Cardoso.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de agosto de 1934

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que durante o mez de agosto findo foram effectuados os seguintes registos:

N. 5.794 — Requerido pelo autor Henrique Pongetti, residente nesta capital: — "O Grito da Mocidade" — Peça theatral. Trabalho dactylographado em 44 folhas de papel, formato almaço.

N. 5.795 — Requerido pelo autor Fausto Aarão Reis, residente nesta Capital: — Mme. Chá — "Poema theatral em um acto" — Um volume com 150 paginas mais tres folhas ao fim com o indice, e cinco fóra do texto contendo cinco retratos. O registro é só para o texto. Impresso nesta Capital no corrente anno.

N. 5.796 — Requerido pelos autores Armando Soares Caiuby, Manoel Dias da Silva, José Borges Bodé e Crescencio José de Oliveira Costa Filho, todos quatro residentes em São Paulo, por seu procurador Francisco Portella, residente nesta Capital: — "Titulo de Dominio" — Um folheto com 10 paginas e uma folha maior ao fim, depois de duas folhas em branco, contendo um modelo de contracto. Impresso na cidade de São Paulo, no corrente anno.

N. 5.797 — Requerido pelo autor Amadeu Spérandio, residente na cidade de São Paulo: — "Calligraphia" — "Curso completo theorico-pratico para Escolas de Commercio, Secundarias, Profissionais e para os que se destinarem a professores de calligraphia. Com 70 exemplos intercalados no texto". Um volume com 404 paginas. — Occorre a declaração: "Direitos autoraes reservados". Os exemplares são numerados. Ha gravuras. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo, no corrente anno.

N. 5.798 — Requerido pelo autor Felipe Neta Chemali, residente em Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, por seu procurador C. Buschmann, residente nesta Capital: — O Escultor de Poppéa — Novella original do tempo de Nero — Um volume com 108 paginas, mais uma folha ao fim contendo "errata". Impresso na cidade de São Paulo, no corrente anno.

N. 5.799 — Requerido pelo autor Amadeu Spérandio, residente na cidade de São Paulo — "Curso completo de Desenho" — "Para o ensino secundario de

acordo com os programmes officiaes — 1ª série gimnasial com 578 desenhos intercalados no texto, 16 taboas annexas". Um volume com 70 folhas, sendo apenas paginadas 10 folhas. Muitos desenhos e gravuras. O registro é só para o texto. Occorre a declaração de serem reservados os direitos autoraes. Impresso na cidade de São Paulo, no corrente anno.

N. 5.800 — Requerido pela autora e proprietaria a Sociedade Anonyma Americana Lanman & Kemp-Barclay & C. of Brasil, com sede nesta Capital, representada por seu gerente John E. Wehrtens: — "O Companheiro do Lar" — Um folheto com 16 folhas innumeradas e capas impressas. Contem calendario, anuncios e muitas gravuras. O registro é só para o texto no que lhe fór applicavel. Occorrem as declarações de: "Direitos autoraes reservados" e "Para distribuição interna gratis" — Impresso nesta Capital, no corrente anno.

N. 5.801 — Requerido pelo autor Helio Lobo, residente nesta Capital: — "Docas de Santos" — "Suas origens, lutas e realizações". Um volume com 695 paginas, mais duas folhas no principio e duas ao fim com indice e errata e vinte e nove fóra do texto com gravuras. O registro é só para o texto. Impresso nesta capital no corrente anno.

N. 5.802 — Requerido pelo autor Raul Silva, residente nesta Capital: — "Tratado Elemental de Tachygraphia ou Estenographia sem mestre" segundo o melhor systema adoptado nas Escolas do Brasil, 1ª edição. Um volume com 135 paginas. Occorre a declaração: "Direitos autoraes reservados". Todos os exemplares são rubricados pelo autor. Impresso nesta capital no corrente anno.

N. 5.803 — Requerido pelo autor Manuel Garcia de Gomar, residente na cidade de São Paulo: — "Os Horrores do Mar" — Romance instructivo sobre o mar, seus mysterios e seus habitantes" Um volume com 268 pags. mais duas folhas ao fim, contendo a primeira dellas o indice. Fóra do texto o retrato do autor. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo, no corrente anno.

N. 5.804 — Requerido pelo autor Francisco de Azevedo Santos Moreira, residente nesta capital: — "Apontamentos Mathematicos" — Um folheto contendo apenas duas folhas ennumeradas. Impresso nesta Capital no corrente anno.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 9 de setembro de 1936. — O secretario, J. Bartholo Silva.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das III e V cadeiras (Physica 1ª e 2ª partes).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscripção, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — Curriculum vitas e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936.
— Amadeu Barbosa, secretario, interino, da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da VIII cadeira (Chimica geral inorganica e organica — Elementos de chimica-physisca — Electrochimica).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscripção, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — Curriculum vitas e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936.
— Amadeu Barbosa, secretario, interino, da Escola de Minas.

MINISTERIO DA AGRICULTUR

Departamento Nacional da Produção Mineral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FECHAMENTO DA ÁREA DO CANAL DE TARAGEM DO MOLINETES DO SERVIÇO DE AGUAS, SITUADO NO PATEO DOS FUNDOS DO EDIFICIO DESTE DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publi-

ada no "Diário Oficial" do dia 1 do corrente mez, á pagina 19.354.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, em 8 de setembro de 1936. — *D. Fleury da Rocha* director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A MONTAGEM E INSTALLAÇÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO EM PIRES DO RIO, NO ESTADO DE GOYAZ, DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTIS DESTA DEPARTAMENTO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na integra no *Diário Oficial* do dia 31 de agosto do corrente anno, de pagina 19.270 e 19.272.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 2 de setembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS NECESSARIAS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, DO MESMO DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na integra no *Diário Oficial* do dia 9 de setembro corrente, de pagina 19.918 a 19.919.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 10 de setembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

De citação, com o prazo de dez dias

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Dr. João Stoll Gonçalves, pelo presente edital, na forma da lei, intima a Antonio Jorge Dino, proprietário do cutter "São Benedicto", pelo prazo de dez dias, a contar da publicação do presente, a apresentar defesa, sob pena de revelia, no processo numero sessenta e tres, instaurado neste Tribunal, relativo ao naufragio do cutter "São Benedicto", na costa de Guimarães, no Estado do Maranhão, occorrido em vinte de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. E por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos nove dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Hugo Balloussier, segundo official, interino, da Secretaria, o dactylographei. E eu, Gilberto de Alencar Lopes, secretario do Tribunal, o subscreevo. — *Dr. João Stoll Gonçalves*, juiz relator.

Tribunal Marítimo Administrativo

De citação, com o prazo de 15 dias

O juiz Dr. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, pelo presente edital, cita a Luiz Ontiveros, capitão de longo curso, e, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, vir responder aos termos do processo que perante este Tribunal Marítimo Administrativo lhe move a Procuradoria Especial, conforme a representação que a seguir se transcreve: "Procuradoria Especial do Tribunal Marítimo Administrativo — NCS/CAB — Processo numero setenta e um — Excellentissimo senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo (Despacho: Recebida em sessão desta data, para que prosiga-se nos termos da lei. Ao doutor juiz relator Dezesete-seis-novecentos e trinta e seis. (a) — C. Lavigne) — A Procuradoria Especial, pelo seu adjunto infra assignado, vem pedir a vossa excellencia se digna fazer citar o capitão de longo curso Luiz Ontiveros, comandante do navio-motor "Perynas II" e a Companhia Salinas Perynas, na pessoa de seu representante legal, para, sob pena de revelia, responderem aos termos da presente representação, pela qual se requer que o Egregio Tribunal, fixando a natureza e a extensão do encalhe do dito navio-motor, seja o mesmo havido como culposos. E' que, segundo consta do inquerito a que se procedeu, em sua viagem de Porto Alegre a São Francisco do Sul, ao tempo em que o navio navegava em demanda do seu destino, tendo pela proua vento fresco de este-nordeste, depois de haver sustado sua marcha, devido a um desarranjo no motor, proseguiu viagem imprudentemente muito proximo á costa, em ponto em que os roteiros da Directoria Geral de Navegação aconselham as embarcações que se façam ao mar, afim de que naveguem em fundo de vinte e dois metros, pelo menos; isto sem proceder ás necessarias sondagens, notadamente quando o primeiro supplicado percebeu que o seu navio, devido ás correntezas e ao vento fresco que reinava, era, aos poucos, levado para a costa onde, afinal, encalhou. E' manifesto, por isso, a imprudencia com que se houve o primeiro supplicado, sendo certo, assim, que o sinistro occorreu por sua culpa. Por isso, requer esta Procuradoria que, ao ser fixada a natureza e extensão do sinistro, se haja o supplicado como culpado e se lhe imponham as penalidades de ordem administrativa, em que, evidentemente, incide. Para esse effeito, esta Procuradoria, requerendo a instrucção de causa, arrola para ella as seguintes testemunhas: Carlos Andrade Martins, Manoel Pereira Gonçalves, Almir Loureiro Villalobos, Torquato Elias Barbosa Bellarmino Manoel de Sant'Anna. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, dois de junho de mil novecentos e trinta e seis. (a) — *Carlos Americo Brazil*, adjunto-procurador". E, como esteja o citando em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dez dias do mez de

setembro de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Hugo Balloussier, segundo official, interino, da secretaria, o dactylographei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretario do Tribunal, o subscreevo. — *Dr. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, comunico aos interessados que, no dia 18 de setembro do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1936 (observando-se, porém, o disposto no artigo 760 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica), dos artigos constantes da relação annexa, sob as seguintes condições:

1. A Comissão de Concurrencias será constituída por chefes da Divisão da D. F., designados pelo Sr. D. G. F., assumindo a presidencia o mais antigo.

2. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscriptas na D. F., de conformidade com o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica; as inscripções devem ser requeridas ao D. G. F. até ás 13 horas do dia 15 de setembro deste anno, com a menção dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (D. F. 1) deverão conter os preços por extensão e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause duvidas. Os concorrentes apresentarão, juntamente, conforme modelo também fornecido pela D. F. 1, resumos das propostas para organização do respectivo mappa, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fora o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

5. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscriptos na forma do item 2 deste edital e bem assim, os que não contiverem a declaração expressa de completa submissão ás disposições do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, até 10 de setembro como caução, a importância de 1.000\$000, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, em caso de in-

observancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7. As firmas preferidas, que passarão a ser denominadas "fornecedora", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de 1ª qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde, diariamente, das 13 às 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer à nomenclatura adoptada neste ministerio;

b) a entregar o material nos estabelecimentos de Marinha desta Capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5 % sobre o valor total do material não entregue; si o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 por cento sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no acto da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltórios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia, em todos os casos que isso seja necessario. Não serão também recebidos os artigos que estejam fora do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envoltórios, taras, etc.; o prazo para a entrega do material de importação será de 60 dias;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigências das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20 % sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo maximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no "Diario Official".

8. No caso do fornecedor não attender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior, ficará obrigado a recolher à Pagadoria da Marinha a differença que se verificar entre o seu preço accetito e do licitante, que lhe seguir a concorrência; e sendo o seu unico preço obtido na concorrência, a administração fará a requisição na praça, por indicação da D. F., correndo por conta do fornecedor a differença respectiva.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, as quaes, sob forma contractual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando elle na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no "Diario Official" do acto respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser allegados por atrazo de entrega: fallencia, incendios, naufragios, retardamentos de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehen-

der-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

12. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

13. As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10 % da importancia do fornecimento attribuido a cada firma.

14. Os Srs. concorrentes deverão apresentar à D. F. 1, até as 13 horas do dia 18 de setembro, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em apreço. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretario, para ser apresentado no dia da concorrência, juntamente com as propostas de accordo com o estabelecido no item 6.

15. De accordo com as instruções de inscrições para concorrências publicas e administrativas permanentes, publicadas no "Diario Official" de 16 de setembro de 1930, e de 4 de fevereiro de 1935, fica desde já entendido caber à Directoria de Fazenda o direito de "verificar" in loco, e em qualquer tempo, si o negociante possui em "stock" ou em seu armazem ou deposito e na proporção das responsabilidades que assumirá si tirar algum fornecimento, artigos dos generos que constam da sua declaração. — *Helio Cezimbra de Oliveira*, segundo tenente, contador naval, secretario.

Relação do material

Grupo 15

N. 1 — 15-C-36 — Cabo electrico sin-gelo, isolamento M n. 16 B. S., com 7 fios, metro.

N. 2 — 15-F-4 — Fio electrico duplo, isolamento B. n. 8 B. S. (chato), metro.

N. 3 — 15-F-59 — Fio magnetico, uma camada de seda n. 22 B. S., kio.

Grupo 17

N. 1 — 17-E-1 — Ebonite em bastão de 3/8", kilo.

N. 2 — 17-G-13 — Guarda de arame tipo 6, uma.

N. 3 — 17-G-14 — Guarda de arame tipo E, uma.

N. 4 — 17-I-14 — Interruptor estan-que n. 2, um.

N. 5 — 17-I-14 — Interruptor estan-que n. 4, um.

N. 6 — 17-S-20 — Supporte de metal, bayoneta, tipo B. n. 1, um.

N. 7 — 17-S-20 — Supporte de metal, bayoneta, tyo B. n. 2, um.

N. 8 — 17-S-20 — Supporte de metal, bayoneta, tipo B n. 3, um

Grupo 21

N. 1 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 3/4", kilo.

N. 2 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 1", kilo.

N. 3 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 1" 1/4", kilo.

N. 4 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 1" 1/2, kilo.

N. 5 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 1" 3/4, kilo.

N. 6 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 2", kilo.

N. 7 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 2" 1/2, kilo.

N. 8 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 2" 1/4, kilo.

N. 9 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 2" 3/4, kilo.

N. 10 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 3", kilo.

N. 11 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 3" 1/4, kilo.

N. 12 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 3" 1/2, kilo.

N. 13 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 3" 1/4, kilo.

N. 14 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 4", kilo.

N. 15 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 4" 1/4, kilo.

N. 16 — 21-C-0 — Cabo de manilha de 4" 1/4, kilo.

N. 17 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 4" 3/4, kilo.

N. 18 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 5", kilo.

N. 19 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 5" 1/4, kilo.

N. 20 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 5" 1/2, kilo.

N. 21 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 6", kilo.

N. 22 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 6" 1/2, kilo.

N. 23 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 7", kilo.

N. 24 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 8", kilo.

N. 25 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 9", kilo.

N. 26 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 10", kilo.

N. 27 — 21-C-4 — Cabo de manilha de 12", kilo.

Grupo 33

N. 1 — 33-J-1 — Junta para tampão de caldeira, typo A (informação: typo especial), uma.

Commissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de setembro de 1936. — *Helio Cezimbra de Oliveira*, segundo tenente contador naval, secretario.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MACHINISTA

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante, director geral deste Arsenal, faço publico a quem interessar possa, que está aberta, nesta Secretaria, inscripção para preenchimento, por concurso, de uma vaga de machinista de 3ª classe do quadro do Pessoal Civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força) deste Arsenal, cuja inscripção será encerrada dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste edital.

2. Os senhores interessados para o fim em vista, deverão apresentar um requerimento dirigido ao Exmo. senhor director geral do Arsenal, solicitando inscripção, e a cujo requerimento deverão annexar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade até 35 annos;
- b) folha corrida;
- c) titulo da eleitor;
- d) documento idoneo em que prove ser reservista da Armada ou do Exercito;
- e) matricula na Capitania do Porto;
- f) carta de machinista;
- g) attestado de vaccina contra a varicela, passado pela Saude Publica.

3. O concurso terá validade pelo prazo certo de um anno.

4. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam de accordo com o determinado no item 2 deste edital.

5. Para quaesquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, poderão os senhores interessados dirigir-se a esta secretaria, nos dias uteis, das 13 ás 18 horas, excepto aos sabbados. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1.º official, no impedimento occasioanal do secretario.

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro

Afim de legalizarem os seus interesses junto a esta capitania são convidados a comparecer á secretaria os senhores:

Alberto Moura de Carvalho
Dionysio José de Souza
Humberto Cocchi
Laudio Luiz Bastos
Manoel de Azevedo Maia.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936.
Léo Maury, servindo de secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

CREDITO COMMERCIAL, S. A.

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Titulos descontados... 1.407.662\$200
Moveis e utensilios... 11.801\$300
Diversas contas..... 19.251\$200

Total..... 1.438.714\$700

Passivo

Capital 300.000\$000
Bancos 1.098.465\$200
Diversas contas..... 40.249\$500

Total..... 1.438.714\$700

Credito Commercial S. A. — A. Gaspar, contador. — C. E. Rance, gerente.

(C) — 1.706 — 10-9-936 — 24\$500)

ARP & COMP.

Secção Bancaria

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Em caixa e em bancos 20.840\$500
Secção Commercial... 1.069.726\$900
Filial de Joinville, Secção bancaria..... 661.751\$100
Empréstimos em conta corrente 131.400\$000
Despesas geraes..... 375\$200

1.884.093\$700

Passivo

Capital 50.000\$000
Depositos em conta corrente 1.786.468\$700
Juros e descontos..... 47.625\$000

1.884.093\$700

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936.
— *Arp & Comp.* — O guarda-livros, *Alfredo von Sydow Junior*.

(C) — 1.701 — 10-9-936 — 27\$500)

A. COMPANHIA ADMINISTRADORA S. JOSE

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA A FORMAÇÃO DA S. A. COMPANHIA ADMINISTRADORA SÃO JOSÉ

Aos quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, no primeiro andar do predio da rua Buenos Ayres, 157, nesta Capital, reuniram-se os senhores Luiz Ferraz Pereira da Cunha, Amílcar Ferreira da Rosa, Henrique Xavier, Adhemar Silva, Mario Ferraz Pereira da Cunha e Mauricio Gabizzo, que resolveram organizar uma sociedade anonyma, para o fim principal de administração em geral de industria, commercio e immoveis.

Para presidente desta reunião, foi eleito o Sr. Luiz Ferraz Pereira da Cunha, que convidou para secretario o senhor Adhemar Silva.

Afim de elaborarem os estatutos que regerão a futura sociedade, foram escolhidos os senhores Luiz Ferraz Pereira da Cunha e Henrique Xavier, sendo designado o dia 17 de agosto proximo, neste mesmo local e hora, para nova assembleia. E desta reunião lavrei a presente acta, dactylographada em duas vias que por todos é assignada. — *Luiz Ferraz Pereira da Cunha*. — *Henrique Xavier*. — *Mauricio Gabizzo*. — *Adhemar Silva*. — *Amílcar Ferreira da Rosa*. — *Mario Ferraz Pereira da Cunha*.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA

Aos dezesete dias do mez de agosto, ás quatorze horas, no primeiro andar do predio, á rua Buenos Ayres, 157, reuniram-se todos os subscriptores da sociedade anonyma Companhia Administradora São José, em organização.

Para presidir á assemblea que definitivamente constitua a sociedade, foi novamente eleito o Sr. Luiz Ferraz Pereira da Cunha, para presidente, que convidou para secretario o Sr. Adhemar Silva.

Já tendo sido feito o deposito de vinte contos de reis, ao Bank of London of South America, conforme recibo firmado por esse Banco, em 14 de agosto ultimo, importancia esta correspondente á decima parte do capital da sociedade, e que se acha integralmente subscripto, o Sr. presidente determinou ao Sr. secretario fizesse a leitura dos estatutos elaborados e apresentados pelos Srs. Luiz Ferraz Pereira da Cunha e Henrique Xavier, embora esses estatutos já contivessem as assignaturas de todos os subscriptores presentes, mas para que se esclarecesse qualquer duvida que pudesse ainda existir. Terminada a leitura, e não havendo, nenhum subscriptor feito qualquer objecção o Sr. presidente declarou

saprovados, e definitivamente constituída e installada a Companhia Administradora São José.

O Sr. presidente convidou então os senhores subscriptores a procederem á eleição para a primeira directoria da sociedade que acabava de se constituir, bem como dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, sendo eleitos os seguintes subscriptores: Para director-presidente o Sr. Henrique Xavier, para director-secretario o Sr. Adhemar Silva, e os Srs. Luiz Ferraz Pereira da Cunha, Jacintho Teixeira Pinto e Amílcar Ferreira da Rosa para membros do conselho fiscal, bem como seus supplentes os Srs. Mario Ferraz Pereira da Cunha, Waldemar Melhem Couri e Mauricio Gabizzo. O senhor secretario procedeu á leitura da relação dos subscriptores das duas mil acções de cem mil réis cada uma, que formam o capital da S. A. Companhia Administradora São José, que estão assim divididas: S. A. Instituto Nacional de Pharmacia com sede na capital de São Paulo, á rua Asdrubal Nascimento n.º 100, com mil novecentas e quarenta acções e os senhores Henrique Xavier, medico, Luiz Ferraz Pereira da Cunha, advogado; Mario Ferraz Pereira da Cunha, correio; Amílcar Ferreira da Rosa, medico; Adhemar Silva, commerciante; Mauricio Gabizzo, negociante; todos brasileiros, residentes nesta capital e com dez (10) acções cada um.

Nada mais havendo a tratar nesta segunda assemblea o Sr. presidente, após empesar os directores que acabavam de ser eleitos, deu por encerrada a sessão.

E de tudo, na qualidade de secretario da assemblea, lavrei a presente acta em duas vias dactylographadas, de igual teor, nella transcrevendo os estatutos que regerão a sociedade, e que depois de lida e approvada é assignada por todos os socios. *Estatutos da "Companhia Administradora São José"*
Art. 1.º A Companhia Administradora São José, constituida nesta data em sociedade anonyma, tem por finalidade principal a exploração e administração em geral, de commercio, industria e immoveis, nesta capital ou fóra della, não podendo para isso fazer financiamento, ou adiantamentos de qualquer natureza. Paragrapho unico. Para o desenvolvimento da sociedade, a assemblea geral dos accionistas poderá ampliar as actividades da companhia, fóra da administração de commercio, industria e immoveis. Art. 2.º A sociedade tem por fóro e sede, esta cidade do Rio de Janeiro. Art. 3.º O prazo da sociedade será de trinta annos (30). Art. 4.º O capital social é de duzentos contos de reis (200.000\$000) todo elle em moeda corrente, integralmente realzado, dividido em duas mil acções (2.000) de cem mil réis cada uma (100\$000). Art. 5.º As acções poderão ter a forma nominativa ou ao portador. Art. 6.º A administração da sociedade será composta de um presidente e um secretario eleitos por tres annos, em assemblea geral dos accionistas. Art. 7.º Ao director-presidente exclusivamente competirá a representação legal da so-

siedade, em juízo ou fóra delle, bem como as attribuições contidas no art. 100 do decreto 434, de 4 de julho de 1891. Art. 8.º O director-presidente poderá quando entender ou julgar necessario delegar os seus poderes ao director-secretario, a outro accionista ou a terceiros. Art. 9.º Os cargos da administração serão gratuitos, salvo deliberação em contrario da assembleia geral, que poderá attribuir vencimentos aos directores. Art. 10. A direcção da sociedade caberá ao director-presidente, que poderá exclusivamente praticar todos os actos que interessarem á companhia, e dentro do decreto 434, de 4 de julho de 1891. Art. 11. Para garantia da sua gestão na sociedade, cada director caucionará 24 horas após sua eleição cinquenta acções da sociedade. Art. 12. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente em assembleia geral dos accionistas, podendo ser reeleitos. Art. 13. As funções do conselho fiscal serão as determinadas no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Art. 14. As assembleias geraes serão convocadas com a antecedencia minima de quinze dias (15), quando ordinarias e de cinco (5) dias quando extraordinarias. Art. 15. As assembleias geraes ordinarias deverão realizar-se até dous mezes após a terminação de cada exercicio social, em dia e hora previamente designados e as extraordinarias quando legalmente convocadas. Art. 16. Nas assembleias geraes cada acção dará direito a um voto. Art. 17. As assembleias serão presididas por um presidente indicado entre os accionistas presentes á reunião e cabendo a este designar um outro accionista para secretario da assembleia. Art. 18. No fim de cada exercicio se procederá ao balanço geral e os lucros apurados ficarão á disposição da assembleia geral seguinte, que determinará a sua applicação, criando as reservas que entender. — *Luiz Ferraz Pereira da Cunha*. — S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia, *Henrique Xavier*, director-superintendente. — *Mauricio Gabizzo*. — *Adhemar Silva*. — *Amílcar Ferreira da Rosa*. — *Mario Ferraz Pereira da Cunha*. — *Henrique Xavier*.

(Firmas devidamente reconhecidas). Sellada com sellos do Riqueza Movel, no valor de quatrocentos mil réis.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 31 de agosto do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.761, os seguintes documentos referentes á Companhia Administradora São José, S. A., a saber: Acta de primeira reunião, realizada em 4 de agosto do corrente anno, para o fim de organizarem a sociedade anónima, tendo sido nomeados para elaborarem os estatutos os senhores Luiz Ferraz Pereira da Cunha e Henrique Xavier acta de assembleia de constituição, realizada em 17 do mesmo mez e anno, na qual foram transcriptos: lista dos subscriptores, estatutos, publica-forma do recibo de deposito de 10 %, feito no Bank of London of South America Limitada, e guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2.º official da 1.ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilha federal e um sello de Educação): Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2.º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

U — 4.709 — 10-9-1936 — 183\$600).

BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA

A's dezesseis (16) horas do dia vinte e sete (27) de agosto de 1936, reunidos na sede da sociedade, á rua da Alfandega n. 30, os accionistas cujos nomes constam do livro de presença, o Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa, presidente interino da sociedade, assumiu a presidencia da assembleia e declarou que achando-se presentes quinze accionistas representando vinte e tres mil e trezentas acções, numero mais do que sufficiente para o funcionamento legal da assembleia,

declarava-a installada e pedia á assembleia que indicasse quem deveria presidil-a.

Pelos presentes foi aclamado presidente da assembleia o Sr. Cyro Aranha, a quem o Sr. presidente interino da sociedade passou a presidencia da assembleia.

O Sr. Cyro Aranha assumindo a presidencia da assembleia agradeceu a indicação de seu nome e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Pedro Orlando e José de Castro Dolabella.

Constituida a mesa, o Sr. presidente disse que o fim da assembleia era se proceder á eleição dos cargos vagos de presidente e director, aquelle pela renuncia do Sr. Francisco Marques, nos termos da carta que estava sobre a mesa e que faria ler pelo Sr. primeiro secretario, este, o de director, pela renuncia de ha muito verificada do Sr. Alvaro Catão.

Convidava, pois, o 1.º secretario a proceder á leitura do edital de convocação da presente assembleia, publicado no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e na *A Nota*, de 13 e 26 do corrente mez de agosto, como se via dos numeros desses Jornaes que estavam sobre a mesa, e bem assim, da carta de renuncia do Sr. Francisco Marques.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do edital do teor seguinte: — Banco do Commercio e Industria do Rio de Janeiro — Assembleia geral extraordinaria — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede deste Banco, á rua da Alfandega n. 30 no dia 27 do corrente, ás 16 horas afim de procederem á eleição para cargos vagos na directoria. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1936. — A directoria.

Em seguida o mesmo Sr. 1.º secretario leu a carta do Sr. Francisco Marques renunciando definitivamente a presidencia da sociedade por motivo de seus multiplos afazeres.

Novamente com a palavra o Sr. presidente declarou que ante os termos da renuncia do Sr. Francisco Marques, não a submettia á deliberação da assembleia, a menos que qualquer dos Srs. accionistas presentes isso desejasse.

Pedi a palavra o accionista Sr. Eduardo Góes Trindade e disse que já insistira quanto possível junto ao Sr. Marques para continuar na presidencia, cedendo afinal ante as razões por elle invocadas. Propunha, pois, que a assembleia aceitasse a sua renuncia, mas consignasse na acta de seus trabalhos um voto de louvor pelos relevantes serviços prestados á sociedade.

Posta em discussão a proposta do Sr. Eduardo Trindade, e não havendo quem sobre ella se quizesse pronunciar, o Sr. presidente pol-a em votação, sendo unanimemente aprovada.

Em seguida o Sr. presidente convidou os accionistas presentes a se munirem de cédulas para a eleição dos cargos vagos na directoria, eleição que se faria pelo tempo que faltava para o complemento do primeiro periodo do mandato a terminar em 5 de julho de 1937.

Pedi a palavra nesse momento o Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa e disse saber ser pensamento talvez unanime dos presentes, elevar á presidencia da sociedade o Sr. Eduardo Góes Trindade, e que a tal se verificar, ficaria vago outro cargo de director. Como o edital de convocação não declarava quantos e quaes os cargos vagos, propunha que aquelles que votassem no Sr. Eduardo Trindade para presidente da sociedade, indicassem desde logo quaes os dous directores a completarem a directoria da sociedade.

Posta em discussão a proposta do Sr. Bernardo Barbosa e não havendo quem sobre ella se quizesse pronunciar, foi submettida á votação e aprovada unanimemente, declarando abster-se de tomar parte nessa votação o accionista Sr. Eduardo Trindade.

Em seguida o Sr. presidente disse que ia se proceder á eleição, e corrido o escrutinio e contadas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para presidente — Eduardo Góes Trindade, dous mil oitocentos e sessenta votos; Bernardo de Oliveira Barbosa, mil e oitocentos votos. Para directores — Luiz Val de Oliveira, dous mil oitocentos e sessenta votos e Mercilio Gasparri, quatro mil e seiscientos e sessenta votos.

Verificado esse resultado o Sr. presidente declarou que se regosijava com a assembleia pela unanimidade de votos na eleição da directoria da sociedade, pois era evidente que

os votos dados ao distinto accionista Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa para presidente, como os que faltavam ao Sr. Val de Oliveira para director, eram os que tinha o Sr. Eduardo Trindade, que assim manifestára o seu escrúpulo em concorrer para a sua propria eleição, embora todos reconhecessem ser elle a alma e a vida do Banco.

Congratulava-se com os eleitos pela alta distincção recebida dos quaes a assembléa, cujos sentimentos sabia interpretar no momento, muito esperava em prol da grandeza do Banco, e, como não estava presente o Sr. Mercilio Gasparri, deixava de dar posse aos eleitos, que a tomariam em sessão conjunta da directoria e do conselho fiscal.

Em seguida declarou o Sr. presidente que nada mais havendo a tratar encerraria a assembléa se ninguem mais pedisse a palavra. Pediu a palavra o Sr. Dr. Raul Machado Bittencourt, que propoz á assembléa um voto de louvor ao Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa pelos serviços que vinha de prestar na directoria do Banco, o que a assembléa approvou por aclamação.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa, e eu, José de Castro Dolabella, 2º secretario, mandei lavrar a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada por mim e demais membros da mesa e pelos accionistas presentes á assembléa que o quizessem fazer. — José de Castro Dolabella. — Cyro Aranha. — Pedro Orlando. — Eduardo Góes Trindade. — Bernardo de Oliveira Barbosa. — Barbosa, Albuquerque & Comp. — R. Machado Bittencourt. — Amantino Camara. — Adalberto Aranha. — Antenor Mayrink Veiga. — Onofre Pinheiro. — Rubem de Noronha. — Amador Pinheiro de Barros. — Bento de Andrade Lemos. — Manoel Thomé do Nascimento.

(C. 4.614 — 10-9-936 — 119\$300)

ADMINISTRADORA URBS, S. A.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Caução da directoria	20:000\$000
Administração de propriedades	4.700:000\$000
Propriedades e terrenos	228:898\$149
Contas correntes	578:691\$200
Letras a receber	18:371\$100
Diversas contas	31:747\$100
Caixa	50:447\$047
	5.628:154\$596

Passivo

Capital	200:000\$000	
Secção bancaria	50:000\$000	250:000\$000
Acções da directoria	20:000\$000	
Propriedades de terceiros	4.700:000\$000	
Fundo de reserva	7:397\$200	
Contas correntes	435:364\$010	
Diversas contas	215:393\$386	
	5.628:154\$596	

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936. — Carlos Castriota de Figueiredo e Mello, presidente. — Thomas Francis Leonardos, gerente-thesoureiro.

(C—4.708—10-9-936—38\$800).

SOCIEDADES CIVIS

CONSORCIO TECNICO ELECTRO-CHIMICO BRASILEIRO

Em 14 de agosto de 1936, foi fundada nesta Capital uma sociedade civil, de cujo contracto social se faz e publica o seguinte extracto:

Denominação — "Consortio Technico Electro-Chimico Brasileiro".

Fundo social — Rs. 750:000\$000.

Fins — Aquisição do uso exclusivo no Brasil das patentes Pomilio, para fabricação da cellulose e varios sub-productos pelos processos electro-químicos patenteados pelo engenheiro Umberto Pomilio, e a incorporação de Companhia ou Companhias para a exploração commercial dessas patentes.

Sede — Nesta cidade do Rio de Janeiro.

Administração — A sociedade será representada em todos os actos jurídicos, activa e passiva, judicial e extrajudicialmente, por dois dos seus associados pelo menos e poderá, por dois de seus socios, nomear um ou mais procuradores dentro e fóra do paiz com poderes de representação.

Contracto social — Não é reformavel no tocante á administração.

Responsabilidade pelas obrigações sociais — Os socios não respondem subsidiariamente por estas.

Prazo — O da duração legal das patentes Pomilio no Brasil.

Dissolução — Por expiração desse prazo, deliberação de todos os associados ou disposição de lei, dividindo-se

de accordo com esta e remanescente do patrimonio social entre os socios ou seus herdeiros.

Fundadores e Administradores — Guilherme Guinle, José Martinelli e Alberto Simonsen.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1936. — **Consortio Technico Electro-Chimico Brasileiro.**

(C 4.598 — 8-9-36 — 30\$600).

CLINICA INFANTIL GRATUITA

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

Fundado nesta capital, aos tres dias do mez de setembro de 1934, tem por unico escopo desenvolver a clinica infantil inteiramente gratuita com todos os departamentos cirurgicos modernos e indispensaveis. Será a clinica administrada por uma directoria composta de um director proprietario, um thesoureiro e um secretario. O director proprietario representará a clinica em juizo e fóra delle, podendo delegar poderes. Os medicos, enfermeiros e quaesquer auxiliares ou beneficiados não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da clinica. A dissolução se dará quando o director proprietario assim o achar necessario, não podendo envolver-se neste caso os demais directores por este nomeados. Uma vez dissolvida a Clinica Infantil Gratuita o seu patrimonio será de exclusiva propriedade do director proprietario. Os casos omissos nos Estatutos serão resolvidos pelo director proprietario. — **A Directoria.**

(C—4.611—10-9-936—20\$400)

"VICTORIA FOOT-BALL CLUB"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua séde, aos 20 de janeiro de 1936, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim promover e estimular entre os seus socios, a pratica e o desenvolvimento de toda a sorte de sports e exercicios athleticos, e em particular, o jogo de foot-ball.

Será administrado por uma Directoria composta de presidente (que será o seu representante em Juizo e fóra delle), vice-presidente, 1º e 2º secretarios; 1º e 2º thesoureiros; 1º e 2º procuradores, director sportivo e zelador. Os socios não se responsabilizam pelos actos da Directoria. O Club poderá ser dissolvido por motivos de difficuldades insuperaveis, mediante proposta da Directoria e com approvação de 2/3 dos socios quites em Assembléa Geral, especialmente convocada para esse fim. Neste caso os seus bens serão doados a uma "Casa de Caridade" indicada pela Assembléa Geral, que o dissolver.

Os presentes estatutos só poderão ser alterados mediante approvações de uma Assembléa Geral com 2/3 dos socios quites, especialmente convocados. — **A Directoria.**

(C 4.610 — 10-9-36 — 24\$500).

CLUB CARNAVALESCO ALA DOS CASADOS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital sua séde e fóro juridico em 4 de agosto de 1936, de duração indeterminada, com o patrimonio social por se constituir, não respondendo os socios subsidiariamente pelos

compromissos sociaes e são seus fins: proporcionar as famílias dos socios e convidados, festas dançantes internas e externas; promover quando possível, a annexação de secções de divertimentos; e outros mais previstos nos paragraphos 3º e 4º do artigo 1º. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é seu representante legal em juizo e fóra delle); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º thesoureiros, procurador e directores de festas. Seus estatutos só poderão ser modificados em assembleia geral, a requerimento de 2/3 de socios quites, após cinco annos de sua vigencia. A sua dissolução só poderá ser resolvida em assembleia geral a que compareçam mais de 2/3 de socios quites, devendo o seu patrimonio ser vendido e o producto entregue a uma casa de caridade. — A directoria actual consta dos estatutos. 10-9-1936.

(C — 4.612 — 10-9-936 — 22\$400)

CLUB DE REGATAS SAO CHRISTOVAO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

(Reforma approvada pelo C. Deliber. em 6-1-1935).

Fundado nesta capital, sua sede e fóro, em 12-10-1898, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins do C. R. S. C. facilitar e incrementar a educação e o desenvolvimento physico dos seus socios, por meio de exercicios athleticos em geral, e, especialmente, pela pratica dos sports nauticos. A administração do club será eleita biennalmente pelo C. Deliber. e se compõe de: presidente (que é o seu rep. em juizo e fóra delle), 1º e 2º vice-presidentes, secretario, thesoureiro, director geral de sports e thesor de patrimonio. Os presentes estatutos, approvados pelo C. Delib., em 6-1-35, só poderão ser reformados por maioria absoluta de votos do C. Delib. O club será dissolvido por dificuldades insuperaveis ao preenchimento de seus fins em assembleia geral, convocada especialmente para esse fim, como determina o art. 30. Dissolvido o club, os seus haveres terão o destino previsto no paragraho unico do art. 99. A junta governativa actual do club consta dos estatutos. — A junta governativa.

(C—4.707—10-9-936—22\$400.)

LIGA MONARCHICA D. MANOEL II

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital sua sede e fóro juridico, em 10 de novembro de 1910, constituida de illimitado numero de socios, os quaes não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes, com o Patrimonio social por se constituir, de duração indeterminada, são seus fins: Cooperar, por todos os meios, para fortalecer a solidariedade moral e material dos portuguezes em todo o Brasil, levando-lhes pela palavra e pela pena, a paz como base da harmonia e a União como

sustentaculo da força; prestar socorros pecuniaros a todos os portuguezes que professem idéas monarchicas, tanto em Portugal e seus dominios, como no Brasil, onde estejam domiciliados, quando por motivos politicos forem perseguidos pelas autoridades da Republica Portuguesa; e outros mais previstos nos paragraphos, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 4º. A Liga será administrada por um Conselho Deliberativo e uma directoria eleita pelo mesmo, composta de: Presidente (que é seu representante legal em juizo e fóra delle); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º thesoureiros, procurador, bibliothecario e orador official. A Liga só poderá ser dissolvida por determinação da assembleia geral, obedecendo o disposto no art. 71, cujo Patrimonio existente nessa occasião, terá o destino que a mesma assembleia ordenar. Os presentes estatutos só poderão ser modificados, após 3 annos de vigencia, e por indicação do conselho deliberativo, e uma vez approvada a necessidade da reforma será convocada uma assembleia geral extraordinaria para realizal-a. A directoria actual da Liga consta dos Estatutos.

Rio de Janeiro,

(C. 4.613 — 10-9-936 — 28\$600).

ANNUNCIOS

Syndicato dos Comerciantes em Papéis e Artigos de Artes Graphicas do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores socios quites a tomarem parte na assembleia geral a realizar-se no proximo dia 17 do corrente mez, na sede social, sita á avenida Nilo Peçanha n. 155, 3º andar, sala 311, ás 15 1/2 horas, em a qual terá logar a eleição e immediata posse dos membros da directoria e do conselho fiscal e se fará a prestação de contas e a apresentação do respectivo relatório.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936.
— Mario Vieira, presidente.

(C 4.397—10-9-36—43\$300)

Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia Estrada de Ferro Norte do Pará, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á praça Mauá n. 7 (17º pavimento), a fim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1935;

b) preenchimento de cargos vagos, existentes na directoria; eleição de membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936.
— A directoria.

(C 4.710—10-9-36—49\$000—3 vezes)

Carteira perdida

Moysés Schechter, tendo perdido a sua carteira de identidade, sob o numero 94.648, passada pelo Instituto de Identificação desta Capital, pede a quem encontrou-a, fazer o favor de entregar-lhe, á rua Gonçalves Dias n. 29, loja, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936.
— Moysés Schechter.

Reconheço a firma Moysés Schechter.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Hercilio Costa, tabellião substituto.

(C 4.703—10-9-36—10\$200)

Sociedade Consorcio Universitario

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Editál de convocação

De ordem do Exmo. Sr. general presidente da Sociedade Consorcio Universitario, convido os senhores socios effectivos, para se reunirem em assembleia geral extraordinaria a ser realizada no dia 15 do corrente, ás 20 horas, em sua sede, á praça da Republica n. 58, e rão como sahio publicado no *Diario Official* de 10 tambem do corrente. A ordem do dia será ratificação dos actos pelos quaes fica assegurada á Escola Livre de Direito do Districto Federal plena autonomia didactica, financeira e administrativa, assim como, approvação do balanço elaborado, já visado pela commissão de professores constantes das actas anteriores. Na mesma sessão serão ratificados actos identicos, referentes á Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Districto Federal, como tambem reconhecidos os titulos de creditos dos correntistas da sociedade, mencionados em acta da sessão de directoria, fornecidos pela Directoria de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936.
— Dr. Epitacio Monteiro Pessoa, 1º secretario.

(C 4.400—10-9-36—25\$500)

Companhia S. K. F. do Brasil

PERDA DE CAUÇÃO

A Companhia S. K. F. do Brasil declara que fica sem nenhum effeito o reconhecimento da caução n. 6.466, de 8 de novembro de 1935, feita na Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil para garantir a concurrencia administrativa n. 7, de 1936, visto o mesmo ter-se extraviado, devendo ser substituido por uma certidão na fórma dos arts. 4º e 200 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936.
— Pela Companhia S. K. F. do Brasil, S. de S. Lemenhe.

Reconheço a firma S. de S. Lemenhe. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Hercilio Costa, tabellião substituto.

(C 4.604—9-9-36—49\$000—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro de Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos de Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquínio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1931.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930.	10\$000
Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932.	10\$000
Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....)	1\$000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 10 de dezembro de 1906.	1\$000
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	1\$000
Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933	1\$000
Alfandegas (Consolidação das leis das).	1\$000
Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume III	1\$300
Volume IV	1\$300
Volume V	1\$300
Volume VI	1\$300
Archivo Nacional (Publicações)	
Volume I.	1\$000
Volume III	1\$000

Volume IV	1\$000
Volume V	1\$000
Volume VI	1\$000
Volume VII	1\$000
Volume VIII	1\$000
Volume IX	1\$000
Volume X	1\$000
Volume XI	1\$000
Volume XII	1\$000
Volume XIII.	1\$000
Volume XIV.	1\$000
Volume XV	1\$000
Volume XVI.	1\$000
Volume XVII	1\$000
Volume XVIII.	1\$000
Volume XX	1\$000
Volume XXI	1\$000
Volume XXII	1\$000
Volume XXIII	1\$000
Volume XXIV	1\$000
Volume XXV	1\$000
Volume XXVI	1\$000
Volume XXVII	1\$000
Volume XXVIII (Ilha de Trindade)	1\$000
Volume XXIX	1\$000
Volume XXX	1\$000
Volume XXXI	1\$000

Archivo Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro.	2\$00
Cartas sobre a Procopopola — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nunes Pinheiro.	2\$00
Marcellio Dias — Biographia	2\$00

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII.	2\$300
Volume XXIII	2\$300
Volume XXV.	2\$300

Archivos Elctricos (Alistamento e organização dos)

Armas e Geraes (Regulamento para o estabelecimento da), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.	1\$000
--	--------

Anuario da Legislaçao da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1913	1\$000
Anno de 1917	1\$000
Anno de 1920	1\$000

Anno de 1913	1\$000
Anno de 1920	1\$000
Anno de 1921	1\$000
Anno de 1922	1\$000
Anno de 1923	1\$000
Anno de 1924	1\$000

Autoraes (Leis do directo). Lei n. 496, de 1 de agosto de 1923, e 2.577, de 11 de janeiro de 1912.

Autoraes (Directo), Decreto n. 4.700, de 8 de janeiro de 1914.

Arrojadas (Novo mineral, por Djalma Guimarães.

Atlas pluviometricos do Nordeste do Brasil, por Delgado do Carvalho (Gerzes), 1923

Mem. Nova (Annuario).

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional da).

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa.

Anuaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1931).

Idem da Assembleia Constituinte (1934) 1º volume

Idem, 2º volume

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.498, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.697, de 10 de julho de 1934)

posentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.833, de 9 de abril de 1931.

comulacões remuneradas (Decreto n. 19.576, de 6 de fevereiro de 1932).

Alistamento Elctrico (Lei n. 2.422, de 1913.

Alistamento e organização dos arquivos althorae (Decreto n. 24.122, de 1934.

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.946, de 18 de janeiro de 1932)

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra.

Abono Provisorio (Decreto n. 24.122, de 1934.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCO

Boletim n. 20

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A proxima reunião

Realizar-se-á na proxima terça-feira, 15 do corrente, ás 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio, que julgará os processos abaixo relacionados.

Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

Recursos

N. 195 — Proc. 18.998-33 — Termo 28.550 — Marca: 9 — W — Dep. e recorrente, D. Schwery; recorrido, D. N. P. I. (reincluído.)

N. 367 — Proc. 3.185-34 — Termo 29.237 — Marca: Predilecto — Dep. e recorrentes, Solha & Irmãos; recorrido, D. N. P. I. (reincluído.)

Ns. 956 e 1.038 — Proc. 8.937-34 — Termo 26.606 e 8.984-34 — termo 30.609 — Marcas "Loma" — Recorrentes, Lohmann Aktiengesellschaft; recorridos, Hans M. Lohmann e D. N. P. I. (reincluídos.)

N. 924 — Proc. 10.332-34 — Termo 30.941 — Marca: Calcio-Cholina — Recorrentes, Laborat. Fermat. e Neotherapico Nacional Limitada; recorridos, Dr. Miguel Salvador Sobrinho e D. N. P. I. (reincluído.)

N. 967 — Proc. 4.950-35 — Termo 35.611 — Recorrentes, Laboratorios Lobica; recorridos, Arnaldo Lopes e D. N. P. I. (reincluído.)

N. 1.073 — Proc. 12.399-35 — Termo 37.631 — Marca: Sabonete de Eucalypto — Recorrente, Companhia de Perfumarias Beijaflor; recorridos, Altivo Portella & Comp. e D. N. P. I. (reincluídos.)

N. 1.107 — Proc. 402-35 — Termo 14.720 — Privilegio: novo processo de regular viscosidades, na fabricação de acetatos de cellulose — Recorrente, Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" — Recorridos, Aldo Bazzocchi, Luigi Norandotti e D. N. P. I.

N. 1.108 — Proc. 18.085-35 — Termo 15.775 — Privilegio: fecho em dobradiça para fornilhos de folhas para extinção de formigas — Recorrentes, Uhr & Comp.; recorridos, J. F. Amaral e D. N. P. I.

N. 1.109 — Proc. 10.410-35 — Termo 15.346 — Privilegio: uma nova carteira de phosphoros — Dep. e recorrente, Aktiembolaget Siefvert & Fernandes; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.110 — Proc. 2.190-34 — Termo 29.028 — Titulo: Optica Lux — Deps. e recorrentes, Mauricio & Citro; recorridos, Lutz, Ferrando & Comp. e D. N. P. I.

N. 1.111 — Proc. 16.726-34 — Termo 32.380 — Marca: Optica Lux — Deps. e recorrentes, Mauricio & Citro; recorridos, Lutz Ferrando & Comp. e D. N. P. I.

N. 1.112 — Proc. 21.689-34 — Termo 33.620 — Marca: Manteiga Coqueiros — Dep. e recorrente, José Almeida Neto; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.113 — Proc. 2.242-30 — Termo 16.666 — Marca: Victoria — Deps. e recorrentes, Irmãos Azevedo; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.114 — Proc. 9.514-35 — Termo 37.975 — Marca: Apiotan — Dep. e recorrente, Vicente Picerni; recorrido, D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 9 de setembro de 1936

Privilegio de invenção

Hans Herbert Schulz — Aperfeiçoamentos em bombas, seringas e aparelhos semelhantes para fins medicos e chirurgicos e outros ou relativos aos mesmos (termo 16.181). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

João Teixeira de Carvalho — Engrenagem de dentes positivos e rotativos (termo 16.576). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Wilhelm Cross — Dispositivo para transformar completamente oleos combustiveis, leves, medios e pesados em composição detonante, e destinado a ser usado em combinação com os usuaves carburadores dos motores de combustão interna (termo 16.603). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

João Ferreira Pinto — Aperfeiçoamentos em telhas canal ou colonial (termo 16.795). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Emanuel Brumatto — Processo de saturação do ar comprimido em uma transmissão pneumática de movimento (termo 16.845). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Alfredo d'Aguiar e Annibal da Costa — Aperfeiçoamentos no acondicionamento e transporte de ovos em caixas de madeira (termo 16.887). — Deferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

João de Andrade Costa — Caixa de papelão, cuja tampa encaixa em uma ou mais divisões, formando por sua vez outra divisão (termo 16.902). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

João Gellacie — Descascador de café (termo 16.941). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Homero Luiz de Araujo — Novo typo de machina manual para o plantio de sementes de cereaes em geral (termo 16.960). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Associated Electric Laboratories Inc., — Aperfeiçoamentos em systemas telephonicos automaticos ou semi-automaticos (termo 16.965). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Karl Heiderich — Novo systema de valvula para camaras de ar (termo 16.992). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Ernani de Almeida — Aperfeiçoamentos em campainhas electricas para produzir som de sino (termo 16.994). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Società Italiana — Cabos electricos com isolamento de fluido impregnado de gas (termo 17.007). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Modelos de utilidade

I. Mupiz & Comp. — Caixa desmontavel de tampa dupla (termo 16.454). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Olcides Costa e Saint-Clair — Brinquedo desenho (termo 16.906). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelos industriaes

Domingos Avallone — Novo diploma para registro do nascimento (termo 16.761). — Deferido, de accordo com o art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Martins Filhos — Desenho para ser usado nos envoltorios contendo chocolates em geral, balas, bombons e café (termo 16.828). — Indeferido por não preencher o pedido as condições previstas no art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Registro de marcas

Benedicto de B. Lemos — Stylonase — Classe 3 (termo 39.403). — Registre-se, excluída qualquer reivindicação relativa ao recipiente.

Zenha, Ramos & Comp. — Homero — classe 41 (termo 39.463). — Registre-se.

Zenha, Ramos & Comp. — Canario — classe 41 (termo 39.464). — Registre-se.

A. Saccomani & Companhia — Balas Futebol — classe 41 (termo 39.524). — Registre-se.

Weskott & Companhia. A Chimica Bayer — Instantina — classe 35 (termo 39.677). — Registre-se, excluída qualquer reivindicação relativa ao envoltorio.

Usina Colombina Ltda. — Momo — classe 48 (termo 39.722). — Registre-se.

Companhia Souza Cruz — Alabama — classe 44 (termo 39.836). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 4 do decreto 16.264 de 1923.

Clark and Company, Limited — Emblematica — classe 59 (termo 40.819). — Registre-se.

José Bruno — Balsamo Miranda — classe 3 (termo 41.490). — Indeferido por colidir com a marca n. 5.989, de S. Paulo.

Sa Gonçalves & Comp. Ltda. — Morgado — classe 42 (termo 41.561). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 71.072.

Laboratório Brasileiro de Chemiotherapia Ltda. — Nybasan — classe 3 (termo 42.230). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264 de 1934.

J. Pelosi — Tonico Sinkol — classe 3 (termo 42.252). — Registre-se.

Adelino Pereira — A B C — classe 41 (termo 42.871). — Registre-se.

Laboratório de Biologia Clinica — Fibrinosan — classe 3 (termo 42.888). — Registre-se.

Funtymod Fundação de Typos Modernos Ltda. — Typos Brasil — classe 12 (termo 42.905). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 34.222.

Aron & Comp. — "Aurea" — classe 8 (termo n. 42.907). — Indeferido de acordo com o art. 80 ns. 6 e 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Matheis & Comp. — "Agua" (fig. de) — classe 25 (termo n. 42.933). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Matheis & Comp. — "Agua" (fig. de uma) — classe 24 (termo n. 42.934). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Matheis & Comp. — "Agua" (fig. de uma) — classe 29 (termo n. 42.936). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Matheis & Comp. — "Agua" (fig. de uma) — classe 32 (termo n. 42.938). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Matheis & Comp. — "Agua" (fig. de uma) — classe 50 (termo n. 42.937). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial — "Esmeralda" — classe 23 (termo n. 42.971). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 27.143.

R. Blanco Frier & Comp. — "Tupan" — classe 16 (termo n. 42.970). — Registre-se.

Santa Maria & Comp. — "Marinha" — classe 23 (termo n. 43.000). — Registre-se.

Santa Maria & Comp. — "Mescla M. L." — classe 23 (termo n. 43.033). — Registre-se.

Azeites e Oleos Alegria Limitada — "Alegria" — classe 41 (termo n. 43.036). — Registre-se.

Drogasil Ltda. — "Farmasil" — classe 48 (termo n. 43.043). — Registre-se.

Sociedade Mechanica para Industria e Lavoura Ltda. — "Hiltilox" — classe 24 (termo n. 43.048). — Registre-se.

Transferencia de patentes

Aktiebolaget Termisk Isolation (n. 18.935/36 — transferencia para o seu nome da patente n. 22.976, concedida a Carl Georg Munter). Pedro da Silva Pinto (n. 18.523 e 18.522/35 — transferencia para o seu nome das patentes numeradas 21.766 a 22.609, concedidas a José A.S. Pinto & Comp.) — Anote-se as transferencias e deem-se as certidões.

Exploração de patente

Assumpção & Comp., Ltda. (n. 18.511/36 — pedem para ser averbado o contrato de exploração da patente n. 23.463, de Willy Hasche). — Averte-se o contrato de acordo com os pareceres.

Diversos

Salvador Canetti (termos ns. 41.960 e 41.970), Costa Penna & Comp. (termos ns. 39.791, 39.792, 39.793, 39.794, 39.795, 39.796, 39.797 e 40.207). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 9 de setembro de 1936

Exigencias

Sociedade Nacional de Phosphoros Ltda. (termo n. 16.418). — Apresente as amostras exigidas pelo tecnico.

Assucareira Santista S. A. (termo n. 16.762), British Insulated Cables Limited, The S. D. Syndicate Limited, Ernest Gordon Hartel, Francis Joseph Eristee e Reginald Blackburn (termo n. 16.093). — Satisfacem a exigencia do assistente tecnico.

Mauzer Maschinenbau (termo n. 16.902). — Apresente o certificado do deposito effectuado na Revertição de Patentes da Alemanha.

Alfonso Laurenz Anton Hunschoff (termo n. 16.964), Wladimir Prochoroff (termo n. 16.960), Augusto Pergami (termo n. 16.946) e Salvador Farina Filho (termo n. 16.945). — Satisfacem a exigencia do consultor tecnico.

Roberto Juricic (termo n. 17.339) e Machina Amarel Ltd. (termo n. 17.340). — Cumpram a exigencia da secção.

Venezianas Alorida Ltda. (n. 19.073/36 — junto ao termo n. 17.086). — Satisfaca a exigencia da secção.

José Machado Sobrinho (termo n. 16.599). — Preste esclarecimentos, á vista do parecer da Directoria da Defesa Sanitaria.

Dr. Hans Pape (termo n. 16.995). — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

Joaquim Alvaro Ernesto Bandeira (termo n. 17.064). — Apresente novos relatorios, com as reivindicações modificadas, de acordo com o parecer do consultor tecnico.

Diversos

Corrado Mariotti (n. 19.099/36), Walter de Campos Biffeld (n. 18.742/36). — Juntem-se.

Guia Lourenço da Silva e Oliveira (n. 19.441/36). — Expeçam-se.

Momson & Harris (n. 18.763/36). — Nada ha que deferir.

Lourenço da Silva e Oliveira (n. 19.182/36). — Nada ha que deferir, á vista da informação.

Lacerda Irmãos Limitada (termo n. 13.960). — Archive-se.

Aristoteles Palma (n. 19.013/36). — De-se vista.

Suzanne Blackaert Goddyn (termo n. 17.384), Radio Corporation of America (termo n. 17.580), Johan Marten Persson e Ragnar Victor Fehnen (termo n. 17.348), The Goodwear Tire & Rubber Company (termo n. 17.849), Cecil Richard Almas Shadfield (termo n. 17.347), Patent-Treuhand-Gesellschaft Für Elektrische Glühlampen, m. b. H. (termo n. 17.346). — Concedo o prazo.

Heberlein & Co., A. G. (n. 18.835/26) e I. G. Farbenindustrie-Aktiengesellschaft (n. 18.836/36). — Juntem-se á volta ao assistente tecnico.

José Eduardo de Mello Pereira (n. 18.920/36). — Junta-se á volta ao assistente tecnico fazendo-se opportunamente as anotações.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 9 de setembro de 1936

Exigencias

Margolia & Comp. (termo n. 45.816), Alfredo de Magalhães Queiroz (termo n. 45.601), A. Corrêa Lopes (termo n. 41.793), Zapparoli & Serena Ltda. (termo n. 38.570), Fabrica de Lonas, Limitada (termo n. 37.797) e Irmãos Mattos & Comp. (termos ns. 45.860 e 45.861). — Satisfacem a exigencia constante da informação.

Maria B. Faval Colombo (termo n. 41.146). — Satisfazam a exigência da informação.

Jeronymo Freire dos Santos Pereira (termo n. 41.135). — Satisfazam a exigência a exigência do art. 119 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377 de 1931.

Fabrica Germade Ltda. (termo n. 40.528). — Apresente procuração.

Srul Boruch Kopelman (termo n. 38.451) e Julio Marques de Souza (termo n. 34.067). — Satisfazam a exigência do archivo.

NOTICIARIO

OPOSIÇÕES

Centro da Industria de Calçados e Commercio de Couros (n. 19.027 de 27-8-36), apresentou opposição ao pedido depositado por Joaquim Pinheiro Filho sob o n. 17.125.

Companhia Lithographica Ypiranga (n. 19.024, de 27-8-36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado pela Companhia Melhoramentos de São Paulo sob o n. 17.255.

Angelo Martinez (n. 19.390 de 31-8-36), apresentou réplica á opposição feita ao termo n. 16.980 pelo Centro de Industria de Calçados e Commercio de Couros.

I. J. Finkel (n. 18.994 de 26-8-36), apresentou opposição ao pedido de modelo de utilidade, depositado por Israel Jacob Finkel, sob o n. 16.976.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. apresentou opposição ao pedido da marca "Siemens-London" de Siemens Brothers & Comp. (n. 44.845).

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. apresentou opposição ao pedido da marca "Siemens-London" de Siemens Brothers (n. 44.846).

Dr. A. Wander A. G. S. A. apresentou opposição a pedido da marca "Viode" do Laboratorio Imex Ltd. (Termo numero 45.020).

Felicien Fleury apresentou opposição ao pedido da marca "Perfumaria Floril" de Manoel Luiz Garcia (Termo n. 45.315).

Laboratorio Orlando Rangel S. A. apresentou opposição ao pedido da marca "Antiphymol" (Termo n. 45.412).

Dr. A. Tepedino apresentou opposição ao pedido da marca "Tonorgan" (Termo n. 45.747.)

Heitor Sampaio Fernandes apresentou opposição ao pedido da marca "Ergovita" do Instituto Scientifico S. Jorge. (Termo n. 45.844).

RECURSOS

Antonio Luiz de Pina recorreu em data de 3 do corrente do despacho do director geral que indeferiu a sua marca "Sal Cristalino". (Termo n. 41.910).

Weskott & Comp. recorrem em data de 3 do corrente, do despacho do director geral que indeferiu a sua marca "Prepon". (Termo n. 41.965).

Camillo Siufi recorreu em data de 3 do corrente, do despacho do director geral que indeferiu a sua marca "Oriente". (Termo n. 42.340).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1933).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMO ANTERIOR

termo n. 17.345, de 26 de agosto de 1936.

Antonio Ferretti — Italia.

Pontos característicos da invenção de "processo para a fabricação de fibras texteis artificiaes constituídas somente de substancia organica azotada de origem animal, e de fibras texteis artificiaes constituídas de uma intima combinação de substancia organica de origem animal com substancias organicas vegetaes não azotadas com ou sem addicção de substancias mineraes". (Privilegio de invenção.)

1 — Um processo para a fabricação de fibras texteis artificiaes, a partir da caseina obtida do leite como substancia

basica tratada para produzir uma fibra com as qualidades desejadas.

2 — Um processo para a fabricação de fibras texteis artificiaes, no qual a cellulose e a caseina obtidas do leite intimamente incorporadas uma com a outra, são empregadas como substancia basica.

3 — Um processo para a fabricação de fibras texteis artificiaes, no qual é empregada como substancia basica caseina soluvel em alcalis, sendo a dita caseina coagulada do leite e tratada com um excesso de acido adicionado antes, durante ou depois da dita coagulação.

4 — Um processo de accordo com qualquer dos pontos anteriores 1 a 3, no qual a caseina é obtida por coagulação em leite desnatado, com o uso de um excesso de acido além e acima da quantidade estritamente necessaria para obter a dita coagulação, isto é, a um valor PH abaixo do ponto isoelctrico da caseina.

5 — Um processo de accordo com o ponto 4, no qual uma quantidade de acido sulphurico a 66° Bé, variando entre 160 cm3 e 250 cm3, baseada sobre 100 litros de leite desnatado, ou uma quantidade equivalente de outro acido, ou uma quantidade equivalente de dois ou mais acidos, de preferencia adicionada em duas porções, é usada para a coagulação da caseina.

6 — Um processo de accordo com o ponto 5, no qual o leite desnatado é aquecido a uma temperatura de cerca de 20°C.

7 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual a caseina obtida do leite por meio de uma coagulação acida a um valor PH superior a 4.6, é submettida a outro tratamento acido para tornar a dita caseina conveniente para a fabricação de fibras texteis artificiaes.

8 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual são feitas addições de substancias mineraes á substancia ou substancias basicas, afim de obter fibras texteis artificiaes mineralizadas.

9 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, compreendendo o tratamento da caseina, durante ou depois da coagulação, com agentes antisepticos e esterilizantes afim de impedir a fermentação antes ou durante a seccagem da dita caseina.

10 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, compreendendo a dissolução colloidal da caseina por meio de sodio hydratado ou potassio hydratado, quer separadamente quer misturados um ou outro e si se desejam com uma pequena addição de outros agentes alcalinos.

11 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual são usados cerca de 23 litros a 35° Bé de sodio hydratado (ou potassio hydratado na quantidade necessaria para obter um poder alcalino neutralizante correspondente) como solvente para 100 kilos de caseina secca não lavada, contendo uma quantidade normal de humidade, com tolerancia quanto á quantidade de sodio hydratado empregada, de 20% acima ou abaixo da quantidade indicada.

12 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, compreendendo a preparação de soluções alcalinas de caseina acida ou lactica (independentemente da forma por que foi coagulada), não lavada, comprimida e moída, mas não secca, isto é, contendo uma porcentagem de soro ou lavada, comprimida e moída mas não secca, isto é, contendo ainda uma porcentagem de humidade maior do que a porcentagem normal da caseina secca.

13 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual o volume inicial da solução de caseina alcalina é limitado a cerca de 400 litros para cada 100 kilos de caseina secca dissolvida com uma tolerancia de 20% acima ou abaixo do dito limite.

14 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual a dissolução e a maturação successiva da solução colloidal de caseina alcalina são effectuadas a uma temperatura entre 14°C e 34°C, e de preferencia, a 24°C.

15 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual a temperatura da solução colloidal de caseina é abaixada depois da saturação da mesma afim de estabilizar temporariamente a densidade e o volume da dita solução colloidal.

16 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, incluindo a operação de amadurecimento da solução colloidal

alcalina de caseína e o emprego de temperaturas mais ou menos elevadas dentro da escala especificada, afim de acelerar ou retardar o amadurecimento e variar a densidade e o volume da solução.

17 — Um processo de accordo com os pontos anteriores incluindo uma lenta e gradual diluição da solução coloidal alcalina de caseína, durante o seu amadurecimento, afim de aumentar o volume enquanto a densidade é mantida constante.

18 — Um processo de accordo com os pontos anteriores incluindo a operação de diluição da solução coloidal de caseína com agentes de diluição especiaes, afim de aumentar o volume da solução de caseína sem reduzir a densidade da mesma.

19 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual os agentes diluidores constam do soro de leite obtido depois da coagulação da caseína, sendo o dito soro neutralizado ou alcalinizado ou não, de soluções de lactado de sodio, de formiato de sodio e semelhantes ou de sulphatos, bisulphito de sodio e semelhantes ou soluções saponaceas e semelhantes.

20 — Um processo de accordo com os pontos anteriores incluindo a operação de adicionar ás soluções coloidaes alcalinas de caseína, agentes como seja sulphato de carbono, adaptados para acelerar a coagulação da caseína.

21 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual a addição de sulphato de carbono é effectuada por intermedio de outras substancias previamente tratadas com sulphato de carbono na presença de sodio hydratado, taes como abões, glicerinas e semelhantes, viscoso cellulosica e semelhantes.

22 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual uma solução coloidal alcalina de caseína lactica ou acida é misturada com uma percentagem mais ou menos elevada de uma solução coloidal de viscoso cellulosica preparada amadurecida como para ser usada na fabricação de rayon e viscoso, afim de serem obtidas fibras de caseína e cellulose misturadas.

23 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual a mistura das soluções de caseína e viscoso é effectuada nunca mais de 24 horas antes da mistura resultante ser levada para a fiação.

24 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, incluindo a operação de adicionar á solução alcalina de caseína só ou á mistura da mesma com uma solução de viscoso, soluções de silicatos alcalinos ou de soluções alcalinas ou neutras de metaes soluveis, afim de obter fibras texteis minerizadas só de caseína ou de caseína e cellulose.

25 — Um processo de accordo com qualquer dos pontos anteriores, no qual os filamentos ou fibras obtidas de soluções alcalinas de caseína só, pela passagem das ditas soluções através de um jactor-fieira, são coaguladas em um banho de uma solução aquosa acida, com ou sem addição de outros saes, tendo uma concentração não inferior á que corresponde a 4 litros de acido sulphurico a 66° Bé para cada 100 litros do banho.

26 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual são adicionados ao dito banho de coagulação acida, saes de aluminio ou de estanho, quer sós, quer em combinação com o outro, com ou sem addição de sulphato de sodio, chloreto de sodio ou formaldehydo.

27 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual é adicionado ao banho de coagulação acida chloreto de sodio, com ou sem a addição de saes de aluminio ou estanho, de sulphato de sodio, de formaldehydo.

28 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual os filamentos ou fibras obtidas de uma solução alcalina de caseína misturada com uma solução de viscoso cellulosica, pela passagem dessa solução através de um jactor-fieira, são coagulados em um banho de uma solução coagulante acida de accordo com o ponto 25 ou o ponto 26 ou o ponto 27.

29 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual os filamentos ou fibras texteis são coagulados pela passagem através de uma solução acida tendo uma concentração menor do que a correspondente a 9 litros de acido sulphurico a 66° Bé para cada 100 litros do banho, de accordo com

os pontos 25, 26, 27 quando a fiação é effectuada com soluções alcalinas, não de caseína só mas de misturas de caseína e viscoso como está especificado no ponto 28.

30 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual os filamentos ou fibras obtidas pela passagem da solução ou soluções através de um jactor-fieira são coagulados por meio de um percurso extenso através de banhos de coagulação, de modo a ser obtida a coagulação dos filamentos mesmo com banhos de baixa concentração e a temperaturas relativamente baixas.

31 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual os filamentos ou fibras obtidas pela passagem das soluções através de um jactor-fieira e a subsequente coagulação em um banho de coagulação, são imersos, depois de deixarem o banho de coagulação, em um banho preparatorio de insolubilização, de baixa concentração.

32 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual as fibras obtidas pela passagem das soluções através de um jactor-fieira e a subsequente coagulação, são tornadas insoluveis por meio de um tratamento com uma solução insolubilizante tendo como substancia basica o formaldehydo, na presença de chloreto de sodio, saes de aluminio ou acido.

33 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual é adicionado chloreto de sodio á solução insolubilizante preparatoria e ou á solução insolubilizante propriamente.

34 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual uma insolubilização parcial dos filamentos mantidos sob tensão é effectuada em um primeiro banho de fraca concentração, afim de impedir o encurtamento dos filamentos, e o tratamento é completado por meio de banhos insolubilizantes de concentração mais alta, depois dos filamentos terem sido cortados no comprimento desejado afim de se obter o enroscamento das fibras.

35 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual a operação de tornar insoluveis os filamentos é effectuada, começando o tratamento com banhos insolubilizantes tendo uma baixa concentração de formaldehydo, saes de aluminio ou acido, e passando gradualmente para banhos de mais alta concentração.

36 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual são adicionados agentes amolecedores á solução coloidal de caseína ou á mistura da mesma com uma solução de viscoso durante o amadurecimento da mesma ou em um momento antes da fiação da solução.

37 — Um processo de accordo com os pontos anteriores, no qual os filamentos ou fibras obtidas da solução ou soluções coloidaes, são tratados em um banho de um agente amolecedor, depois de terem sido desacidificados, mas antes de serem seccos.

38 — Processos para a fabricação de fibras texteis artificiaes substancialmente como estão descriptos acima.

39 — Aparelhos para serem usados nos processos reivindicados em qualquer dos pontos anteriores 1 a 38, substancialmente como foram descriptos acima.

40 — A caseína obtida pela coagulação do leite e conveniente para a produção de fibras texteis artificiaes, tendo sido a dita caseína tratada anteriormente, durante ou depois da coagulação, com um excesso de acido.

41 — Fibras ou filamentos texteis artificiaes tendo como substancia ou substancias basicas, caseína ou uma mistura de caseína e cellulose.

42 — Fibras texteis artificiaes ou filamentos feitos pelos processos reivindicados em qualquer dos pontos anteriores 1 a 38.

43 — Todos os productos feitos com as fibras ou filamentos reivindicados no ponto 41 ou ponto 42.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de Junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Italia, em 28 de agosto de 1935, sob numeros 413-1.794.

(C 2.705—10-9-36—1178300)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1933)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquellas que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 46.269, de 8-9-36

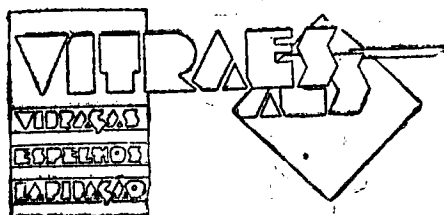
Kabushiki-Kaisha Takeda Chobei Choten — Osaka, Japão

Rimaon
リマオン

Classe 3 — Medicamentos e preparados pharmaceuticos

Termo n. 46.270, de 8-9-36

Franco & Comp. — São Paulo



Classe 14 — Vidro commum, laminado, vidro commum trabalhado, vidro crystal para todos os fins e vidro industrial com telas de metal ou composições especiaes

Termo n. 46.271, de 8-9-36

Atlas Supply Company — Estados Unidos da America

ACTO

Classe 21 — Revestimento para freios de automoveis e correias para ventiladores de automoveis

Termo n. 46.272, de 8-9-36

Empresa de Café Astoria Limitada — Capital Federal



Classe 41 — Café

Termo n. 46.273, de 8-9-36

Xavier Irmãos — São Paulo

FLOZATEGUS
XAVIER IRMÃOS
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 46.274, de 8-9-36

Instituto Pinheiros — Vaz, Pereira & Comp. — São Paulo

Fagovacina

INSTITUTO PINHEIROS
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 46.275, de 8-9-36

Instituto Pinheiros — Vaz, Pereira & Comp. — São Paulo

Anatox

INSTITUTO PINHEIROS
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 46.276, de 8-9-36

Instituto Pinheiros — Vaz, Pereira & Comp. — São Paulo

Buceo-Vacina

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 46.277, de 8-9-36

José Mendes Costa Lima — Capital Federal

CIRCUITO DA GAVEA

Classe 19 — Jogos, de toda especie, inclusive os de papel, brinquedos de metal. Brinquedos de metal, brinquedos de outros materiais e passa-tempos. Vestuários para fins exclusivamente desportivos. Petrechos e artigos exclusivamente desportivos.

Termo n. 46.278, de 8-9-36

Elvares dos Santos Pinto Coelho — Ponte Nova, Est. de Minas



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 46.279, de 8-9-36

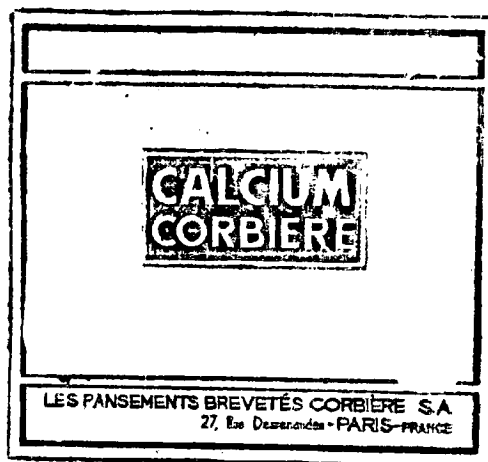
Luiz Biondi & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 46.282, de 9-9-36

Les Pansements Brevetés Corbiere S. A. — Paris — France



Classe 3 — Préparation pharmaceutique et medicinale

Termo n. 46.283, de 9-9-36

Graca & Nunes — Capital Federal



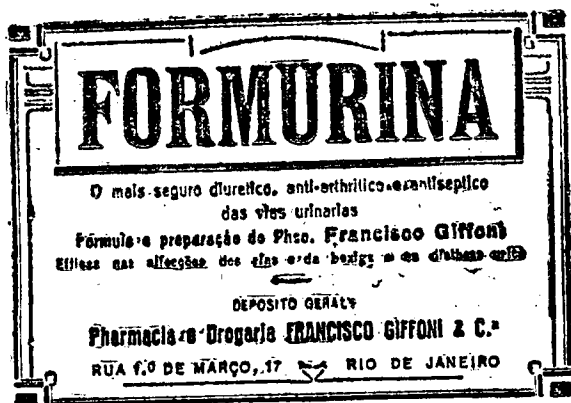
Classe 48 — Productos de coucador

Termo n. 46.284, de 9-9-36
Francisco Antonio Giffoni — Capital Federal



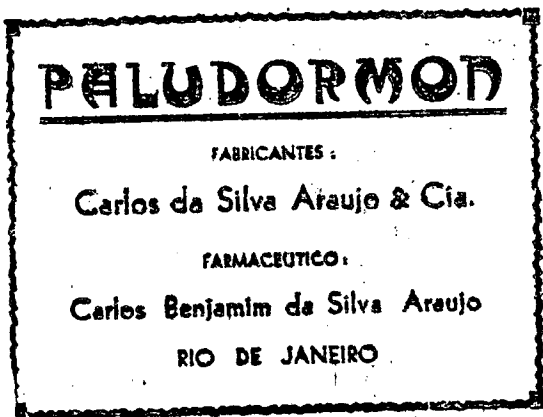
Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 46.285, de 9-9-36
Francisco Antonio Giffoni — Capital Federal



Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 46.286, de 9-9-36
Carlos Benjamin da Silva Araujo — Capital Federal



Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 46.287, de 9-9-36
Laboratoires G. Beytout — Paris — França

DENTOMA

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 46.288, de 9-9-36
Institut de Serotherapie Hemopoietique — Paris — França

SYMBIOSTYL

Classe 3. — Produto pharmaceutico

Termo n. 46.289, de 9-9-36
Societe de l'Institut de Serotherapie Hemopoietique — Paris — França

PANHORMYL

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 46.290, de 9-9-36
Societe de l'Institut de Serotherapie Hemopoietique — Paris — França

LIMOPHYL

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 46.291, de 9-9-36
Armando da Silva Porto — Capital Federal



Classe 60 — Revista

Termo n. 46.293, de 9-9-36
F. Castilho — Capital Federal

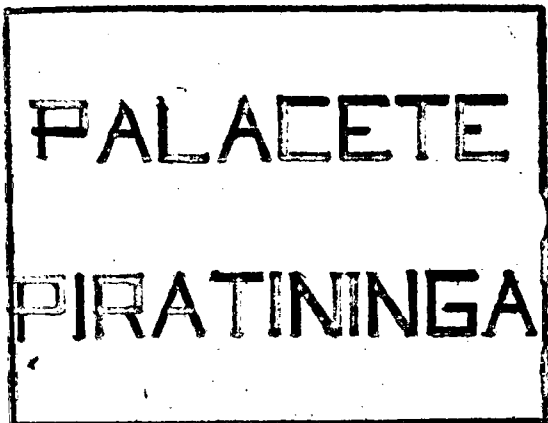


Classe 48 — Produto para o embelezamento da pelle, em tablete, pó, liquido massa e pasta (Renovação)

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 46.280, de 9-9-36

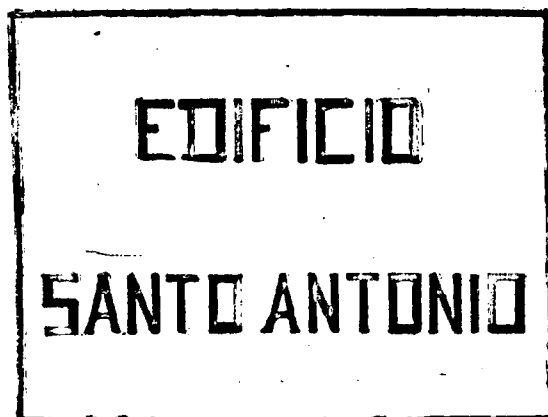
Dulphe Pinheiro Machado — Capital Federal



Classe 60 — Título

Termo n. 46.281, de 9-9-36

Mario Tavares — Capital Federal



Classe 60 — Título

Termo n. 46.292, de 9-9-36

Brasil Officinas — Capital Federal

Classes 4 e 47 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 39.234, de 24-9-35

A. V. Roe & Co. Limited — Inglaterra

Classe 24 — Viaturas mecânicas para aviação e suas partes

Termo n. 41.093, de 21-12-31

Conrado Pucciorelli — Rio de Janeiro



Classe 41 — Mortadellas

Termo n. 41.998, de 10-2-36

Vetere & Comp. — Rio de Janeiro

GASTANDO POUCO
GANHANDO SEMPRE
PERDENDO NUNCA.



Classe 60 — Bilhetes de loteria e apólices

Termo n. 45.701, de 13-8-36

Alfredo Köehler & Comp. — Rio de Janeiro



Classes 23, 26, 29, 32, 36 e 37 — Título de estabelecimento